

1950

RECEIVED

OFFICE OF THE
DIRECTOR OF THE
BUREAU OF REVENUE
WASHINGTON, D. C.

RECEIVED

1950

FOR THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de maio de 2016, procedemos a abertura deste volume nº LXXXIX do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 17286. Para constar subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



TM RDANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.002294/2016-03 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2016.

À Senhora
Grace Kanemitsu Parente
Promotora de justiça do Ministério Público do Estado do Pará
Rua Coronel José Porfírio, 2560, Bairro Esplanada do Xingu
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372040

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 129/2016-MPE/7ºPJ/ATM a NF 1.16.000.003263/2014-69 sobre questionamentos referentes a supressão de vegetação**

Senhora Promotora de justiça

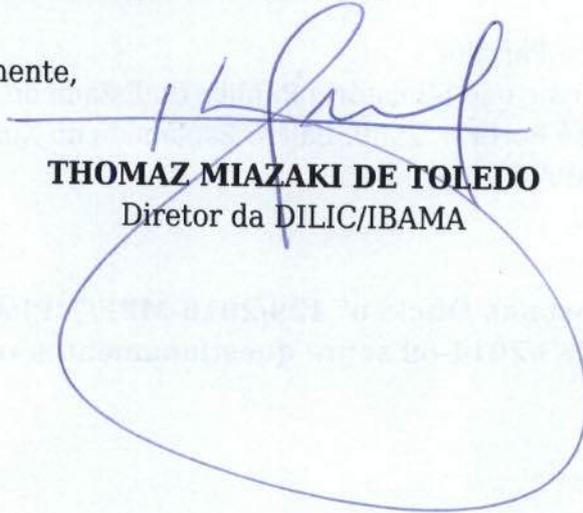
1. Em atenção ao Ofício nº 129/2016-MPE/7ºPJ/ATM, esclareço que as informações requeridas sobre o acompanhamento do Plano de Obra de Supressão da Vegetação, atendido pelo nome Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios, constante no Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres, continua em andamento. Entretanto, já ocorreu a finalização da supressão e, conseqüentemente, o enchimento dos Reservatórios Xingu e Intermediário.
2. Para responder aos questionamentos, serão utilizados os dados informados no Relatório do Programa Básico Ambiental - PBA, nos quais apresenta os quantitativos previstos de supressão na ordem de 33.337,17 hectares, sendo destes 27.837,34 hectares para os reservatórios (incluído a calha do rio). Durante a instalação do empreendimento, foram liberados 43.118,779 hectares, sendo efetivamente suprimidos 15.722,08 hectares para instalação de canteiros, obras de infraestrutura e áreas de reservatório. Importa destacar que as ASVs foram emitidas para extensas áreas, entretanto, só existiu a efetiva supressão de áreas onde haveria necessidade de intervenção para obras construtivas e limpeza dos reservatórios.
3. No que tange ao quantitativo suprimido para formação dos dois reservatórios da UHE Belo Monte (reservatórios do Xingu e Intermediário), informo que o Estudo de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

Impacto Ambiental (EIA) havia sugerido a supressão de cerca de 50% da cobertura florestal do reservatório do Xingu e 100% para o reservatório Intermediário, o que foi corroborado pela Modelagem Matemática de Qualidade da Água encaminhada pela Norte Energia, por meio da correspondência CE 187/2014-DS, em atendimento à Condicionante 2.7 (item c) da Licença de Instalação n.º 795/2011.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

Ofício nº 129/2016-MPE/7ª PJ/ATM

Altamira (PA), 01 de fevereiro de 2016.

A SUA SENHORIA O SENHOR
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA
Referência: NF 810-808/2015

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000810/2016-79</u>
Data: <u>02/02/2016</u>

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o, notifico Vossa Senhoria que tramita no âmbito desta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 000810-808/2015 (NF 1.16.000.003263/2014-69)**, que trata de representação subscrita pelo Conselho Nacional de Comunidades do Brasil contra a empresa LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, aparentemente subcontratada pela Norte Energia para supressão da vegetação da área a ser inundada pelas obras da UHE Belo Monte, pela prática de crimes de falsidade ideológica, lavagem de dinheiro, trabalho em condições análogas a de escravo, constrangimento ilegal, coação, ameaça e frustração a direito assegurado pela legislação trabalhista, cuja cópia segue em anexo.
2. Para instrução do feito, **REQUISITO**, com fundamento no Art. 129, VI, da Constituição Federal/1988, Art. 54, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e Art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/1993, o seguinte:
 - 2.1) Informações sobre o acompanhamento do Plano de Obra de Supressão da Vegetação relativo à obra da UHE Belo Monte;
 - 2.2) Informações sobre os locais com os respectivos percentuais das áreas que serão alagadas e das áreas que precisam ser desmatadas;
3. Na eventualidade de esse Escritório não ter condições de prestar as informações requisitadas, solicito que o presente expediente seja encaminhado ao setor competente, com informações a esta Promotoria de Justiça.
4. Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento à requisição ministerial.

Atenciosamente,

GRACE KANEMITSU PARENTE

7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

À COHID/DILIC



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PARA CONHECIMENTO
E PROVIDENCIAL.

04/02/2016
Felipe Bernardino Guimarães
Analista Ambiental-Mat: 142.305-9
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA
Port. 864/2014

Arco - ENCAMINHAR TAMBÉM

VIA CORREIO ELETRÔNICO
cohid.~~dilic~~@ibama.gov.br
sede

A Rosângela Tiago, para
elaborar relatório em
Ofício CGENE.

25/02/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A Chefe da COHID,

minuta encaminhada
em 01/03/2016.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
Cohid/Dilic/Ibama



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA



Notícia de Fato

SIMP n° 000810-808/2015

Class 910002



**7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb,
Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira**

Meio Ambiente Natural	Entrada 14/12/2015
Assunto: Crimes contra a Flora->Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético 3620	Autuação 14/12/2015 Prazo 13/01/2016 (30 dias)

Requerente
CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADES DO BRASIL

Requerido
LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Movimentos
14/12/2015 17:17 - Encaminhamento ao Membro
14/12/2015 17:16 - Distribuído
14/12/2015 17:16 - Registrado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

Protocolo

Registro: 000810-808/2015

Data Entrada: 14/12/2015 16:49:44

Processo:

Nro. Inquérito:

Sigiloso: Não

Prioridade: Não

Área: Meio Ambiente Natural

Classe: Notícia de Fato

Instância: 1ª Instância

Promotoria: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira

Promotor(a): Dra. GRACE KANEMITSU PARENTE

Comarca: Altamira

E-mail Interessados:

Movimento: SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> Encaminhamento ao Membro

Requerente: Conselho Nacional de Comunidades do Brasil - Rua Professor Baltazar dos Reis. Qd 29, Lt 1-B. Jd Sion - Luziânia - GO

Assunto: Crimes contra a Flora

Requerido: Lago Azul Engenharia e Construção Ltda - Alameda São José (ou Rua Nova Aurora, 300, São Luis/MA) - Jardim Independente I - Altamira - PA

Telefone: (32)8873-0105

Assunto: Crimes contra a Flora

Resumo: NF 1.16.000.003263/2014-69, encaminhada pela Procuradoria da República no Município de Altamira, que trata de representação subscrita pelo Conselho Nacional de Comunidades do Brasil, denunciando irregularidades cometidas pela Empresa Lago Azul Engenharia Ltda em sua atuação na construção da UHE Belo Monte, em declínio de atribuição.

Informações de Segurança

Local de Registro: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira

Local Atual:

Registrado por:

Detentor Atual: ROSANA RIBEIRO LUIZ

Historico

12/2015 17:17:33

De: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira - Altamira (ROSANA RIBEIRO LUIZ)

Para: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira - Altamira (GRACE KANEMITSU PARENTE)

Movimento: SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> Encaminhamento ao Membro

14/12/2015 17:16:19

Movimento: SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

Descrição: Promotoria: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira - Altamira - Promotor: GRACE KANEMITSU PARENTE - Tipo de Distribuição: Automática

14/12/2015 17:16:14

Movimento: SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado



PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Data de Autuação: 30/09/2014

810-808/2015

CRIMINAL

Notícia de Fato - NF

1.16.000.003263/2014-69



Resumo:

USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE. Denúncia contra a empresa Lago Azul Engenharia e Construção Ltda. por supostas irregularidades em sua atuação na obra de supressão da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Em tese, a empresa não estaria cumprindo com suas obrigações trabalhistas, bem como estaria ameaçando e coagindo seus funcionários. Ademais, há indícios do uso de documento falso, da existência de funcionários fantasmas e de que a Lago Azul estaria sendo usada como empresa laranja para lavagem e desvio de dinheiro público, com suposta ligação a alguma autoridade política.

Partes:

ENVOLVIDO - LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

REPRESENTANTE CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADES DO BRASIL - CNCB

Distribuição:

PR-DF - 30/09/2014 - 1º Ofício de Combate à Corrupção

 CNCB	
CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADES DO BRASIL	
CNPJ 07.734.303/0001-87-sede: Rua Professor Baltazar dos Reis Qd. 29 Lt. 1-B - Jd. Sion - Luziânia-GO E-mail: cncbbrasil Exterior@gmail.com	

MPF

Fls 000002

PRDF

REPRESENTAÇÃO

Ao Ministério Público Federal

PR-DF-3809/2014

DENUNCIANTE: CNCB - CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADES DO BRASIL e VICENTE GOMES FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Líder Comunitário, C.I. RG nº 17.861.742-08 SSP/SP e CPF 004.013.28-22, carteira Profissional nº 79357 série 632 a 2ª. Via Residente no mesmo Endereço abaixo.

Endereço: RUA PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS QD. 29 LT. 1-B JARDIM SION - LUZIÂNIA-GO - celular (61) 9861 5500 - (93) 9954 2003 e email cncbbrasil Exterior@gmail.com

DENUNCIADA: LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Contratada da NORTE E ENERGIA-Obra da Usina Hidroelétrica Belo Monte).

ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO em Altamira: Alameda São José Nº 1171, Bairro Independente-I - Altamira-PA.

ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO SEDE NACIONAL DA LAGO AZUL: Rua Nova Aurora, 300, São Luis do Maranhão-MA. - CEP 65060-400

Endereço em Brasília não Informado.

Telefone do Sr. VALTER, (032) 88730105 - Endereço não informado (suposto presidente ou dono da Empresa Lago Azul Engenharia e Construção Ltda).

Sabemos que o Sr. Valter é morador de Brasília, juntamente com a sua esposa Dona Sônia, (endereço não informado). Eles são quem administram a obra de Supressão na Belo Monte eo Osmar chefe da obra diz ser sócio da empresa mas tem a função igual a de uma especie de testa de ferro que centraliza toda a autoridade nele e trava todo o funcionamento e produção dentro da obra. Ele não respeita a fiscalização geral do Consórcio Construtor Belo Monte; não cumpriu Plano Operacional de Supressão (POS) nem as normas de segurança inclusive não faz nenhum esforço para cumprir qualquer contrato que envolve a empresa. É um homem semi-analfabeto, faz tudo errado no serviço; qualquer fiscal que relatar os seus incríveis erros, será demitido, talvez por ordem política a pretexto de que estão perseguindo a Lago Azul (uma suposta empresa laranja) e também qualquer

Recebido na SECAD (Protocolo) PRDF)

Em: 25/09/2014 às 14:31 h

Por: Yuri Jivago Rocha Bender

Matricula: 13040-1

MPF

Fls 000003
PRDF

funcionário que reclamar os seus direitos dentro da obra, sofre retaliação do Sr. Osmar e da dona Sônia como aconteceu comigo enquanto estava trabalhando dentro da obra, fazendo também uma investigação social voluntária a pedido de membros da Comunidade da Belo Monte. Foi dito pelo Abreu na gravação (pen-drive em anexo), onome de um tal de Júlio, não conheço e nem nunca o vi. Nesta gravação,relatórios, históricos e documentos em anexos, retrata como esta empresa pratica trabalho degradante:



Sigilosamente ouvindo o clamor de alguns membros da comunidade de Belo Monte Nós do CNCB (eu e o Luiz) fizemos uma averiguação social junto aos funcionários da Lago Azul dentro da Obra da Usina Hidroelétrica Belo Monte, após termos constatado pessoalmente várias irregularidades e supostos crimes, o CNCB-CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADE DO BRASIL, acompanhado pelo Vice-Presidente Eleito Luiz Santos Dourado (ele representante do CNCB na comunidade de trabalhadores da Belo Monte) galgou a função de Encarregado de Frota dentro da Obra da Usina Hidroelétrica de Belo Monte registrado em carteira profissional pela Lago Azul, e eu a função de motorista reserva líder auxiliar do encarregado (Luiz) anotávamos as ocorrências diárias relacionadas aos problemas durante o serviço, principalmente as ocorrências que impedia o andamento do serviço, tal como falta de máquinas, máquinas quebradas, caminhões parados sem abastecimentos, etc... (veja relatórios em anexo). Em muitas vezes ficavam e ficam parados por falta de Gestão e falta de interesse da Diretoria da L.A.E.C. em terminar o serviço, pois não querem fazer as coisas acontecerem, a ponto de ter mais de 50 funcionários registrados e no entanto tinha presentes trabalhando menos de 30 funcionários, caracterizando a contratação de funcionários supostamente fantasmas, talvez seja por isso que os funcionários assinam a folha de ponto somente no escritório da L.A.E.C. que fica a 60 quilômetros de distância da frente de serviço, isso é: eles colhem as assinaturas na folha de ponto quando por outros motivos os funcionários vão ao escritório, aí então eles assinam a folha de ponto; assim foi constatado pelo Luiz e por mim pessoalmente; inclusive fomos informados de que havia 07 motoserristas registrados e apenas dois se encontram trabalhando: também foi verificado pelo Sr. Luiz que quando a Empresa contrata pessoas para trabalhar, obtém contratos de gaveta em nome de outras empresas a fim de fugir de responsabilidades financeiras trabalhistas um empurrando para o outro, ainda fazem os novos contratados, sutilmente sem que eles percebam, ainda como candidatos ao emprego, assinarem junto aos papéis, um pedido de demissão sem preencher sem a data de emissão antes mesmo de comessarem a trabalhar (veja só o que o Abreu do RH diz na gravação em anexo), este não foi o caso da equipe do Luiz porque ele pediu para retirar os falsos papéis antes de assinarmos junto à papelada da admissão, o Luiz testifica isso. Sei que quem manda na NORTE E ELENERGIA é o Ministro das Minas e Energia e a respeito dos que comandam a

empresa contratada LAGO AZUL dentro da obra de Belo Monte, corre um boato que Sr. Valter, a Dona Sônia e o Sr. Osmar, são pessoas íntimas do Ministro (Édson Lobão), vejam só: os tais moram em Brasília e a Sede da Empresa é em São Luís do Maranhão, situada na cidade domicílio do referido Ministro, sendo que é proibido a divulgar qualquer endereço da empresa em Brasília ou dos seus representantes que moram também em Brasília: O boato que corre é: que supostamente a Lago Azul é uma Empresa Laranja. A Comunidade não pode admitir tanta corrupção em nosso país a ponto de sermos coagidos e oprimidos dentro de uma empresa, só porque tem alguém grande por trás do comando da mesma, mediante tudo isso, veja a minha opinião: Sei que o poder do Comandante do Ministério de Minas e Energia não sobressai ao poder do Ministério Público Federal e da Polícia Judiciária Federal (PF)?. Me sinto indignado; não posso imaginar o contrário, acho que não... Alguém me perguntou se eu não tenho medo de morrer por denunciar... e eu respondi que para um simples Líder Comunitário indignado com a opressão, degradação, corrupção, injustiças e condições desumanas, constrangimento e muito mais... (pude constatar isso pessoalmente quando fui tomar conhecimento das injustiças que acontecesse contra o nosso povo brasileiro), sim, eu disse: não há razão para ter medo de morrer lutando por justiça, porque se hoje morrer um Chico Mendes, amanhã nasce uma Marina e se no futuro a corrupção por ventura vier manchar uma Marina, sempre terá um brasileiro disposto a lutar e até morrer pelo país, como diz o Hino da Proclamação da Independência do Brasil. Mas para segurança da minha família solicito proteção policial ou sigilo total durante a investigação à Lago Azul Engenharia e Construção Ltda.

Eu também sendo um líder comunitário na condição de funcionário, fui vítima de trabalho degradante pela Lago Azul...

Fui dispensado por retaliação por ter feito relatórios de ocorrências diárias que envolvia a causa de não andamento do serviço e por ter comunicado ao MINISTÉRIO DO TRABALHO algumas das irregularidades que estavam acontecendo na empresa (sobre o horário de pagamento e a falta de contador da empresa na frente do serviço).

Eu Vicente Gomes Figueiredo fui expulso de dentro da obra "demitido) na condição de uma vítima da LAGO AZUL sem apoio nenhum da empresa, fui acolhido durante os dias que fiquei em Altamira (de 27 de agosto até o dia 13 de setembro de 2014 por uma Senhora chamada de BONECA dona da Pousada Central por me encontrar sem abrigo, abandonado financeiramente, sem alimento, recorri ao Sr. Luiz e ele se comprometeu em pagar do seu bolso (documentos em anexos) as despesas de pensão e ajudou também voluntariamente com comida. Fui ameaçado de morte pelo Sr. Osmar Gerente Geral da Supressão e até coagido a sair da cidade de Altamira-PA cidade aonde se localiza o escritório local da empresa. (endereço acima) Passei por todo este constrangimento e a empresa se recusou de me pagar uma vez que me dispensou do trabalho ao me retirar definitivamente de dentro da obra, (prova de sua responsabilidade é o registro e a autoridade sobre mim), porém não acertou comigo, não assumiu minhas despesas para que eu voltasse para o meu domicílio que é em

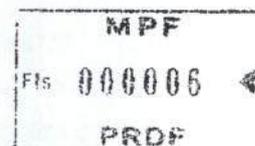
outro Estado (Endereço acima), inclusive se recusou a fazer até o pagamento do último mês de trabalhome deixando em condições desumanas dinheiro para voltar para o meu domicílio que fica a 2.200 quilômetros, aproximadamente, daqui. Estive por 16 dias dormindo e comendo de favor porque a empresa se recusou a acertar comigo para que eu pudesse ir embora: sofri com este trabalho degradante, constrangimento, coação, ameaça, falcidade ideológica, acusação falsa, prejuízo, aborrecimento e privação de poder estar com minha família uma vez que fui dispensado do trabalho em condição desumana a ponto de pedir ajuda de terceiros para sobreviver estes dias inclusive o alojamento aonde fiquei durante os 52 (cinquenta e dois) dias enquanto estava trabalhando na Lago Azul, foi o Luiz Santos Dourado, meu companheiro de luta social que pagou o aluguel; não foi a primeira vez que o Sr Ormar deichou de pagar o aluguel ao mesmo proprietário do alojamento onde fiquei durante os dias de trabalho, é só confirmar com o Sr. João proprietário do alojamento.



Eusabendo que não adiantava procurar a justiça do trabalho local, por insegurança, recorro Á POLÍCIA FEDERAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO TRABALHO porque não adiantaria eu procurar a Delegacia do Trabalho de Altamira até porque eu não tinha dinheiro para pagar as despesas com advogado, alimento e pousada até que o processo fosse concluído para receber e ir embora. Denuncio a Empresa junto ao MPF, PFe MPFT, e peço que investigue e altua os responsáveis pelos crimes praticados pelos responsável da empresa Lago Azul e que os denuncie oficialmente à Justiça para que julgue os culpados e o MINISTÉRIO DO TRABALHO que faça a Justiça acontecer: faça a Empresa me pagar meus direitos, com multas, e dar baixa na minha carteira de trabalho, inclusive solicito um Defensor Público e isenção de custas judiciais pedido já incluído nesta denúncia declaro estar na condição de pobreza como verdadeiramente não tenho recurso próprio e preciso receber o meu salário do mês de agosto e os outros direitos, no caso. Veja se é justo ou não a empresa me colocar em situação desumana como também colocaram outros companheiros de trabalho. Peço apresente esta denúncia junto ao Poder Judiciário por falsidade ideológica, lavagem de dinheiro através de atividade ilícita de empresa laranja, e entre com uma ação civil pública e preventiva energética para que não aconteça prejuízo contra o Tesouro Nacional por quebra de contrato público por falta de produção e falta de gestão administrativa de empresa contratada por órgão público, trabalho degradante contra mim e outros. Que faça investigação detalhada e uma auditoria na referida empresa. Na opinião Do CNCB e da comunidade em maça da Obra da Belo Monte, opinião de quase todos, há alguém muito influente mesmo por traz desta empresa acoitando os seus erros e crimes. Que os culpados recebam as penas que lhes forem cabíveis para servir de lição a outros para que não façam o mesmo, outra vez, em nosso país.

Endereços para constatação:

Obra de supressão da Usina Idroelétrica Belo Monte.



Pousada Central onde fiquei durante 13 dias após a minha dispensa: Rua Magalhães Barata, nº 1750 - Centro - Altamira PA (dona Boneca).

Endereço: do Alojamento onde fiquei durante o trabalho: Km 06 da vicinal de entrada para os diquese supressão da Obra Belo Monte: Obs. quem pagou o aluguel foi o Luiz e não a Lago azul: O Sr. João proprietário do alojamento mora no mesmo endereço.

O LUIZ SANTOS DOURADO, representante do CNCB-CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADES DO BRASIL membro da Comunidade de trabalhadores dentro da Belo Monte, de acordo com o Estatuto do CNCB(cópia em anexo),(Vice Presidente deste CONSELHO),esteve comigo trabalhando como encarregado de frota na obra tamtém registrado pela Lago Azul e ainda continua trabalhando lá dentro da Obra de Supreção da Belo Monte; ele é testemunha chave do fato ocorrido inclusive de acordo com a verdade do fato me apoiou eme prometeu ajudar o poder público na investigação da referida denunciada existência de suposta empresa Laranja, lavagem de dinheiro e outros crimes, se assim o M.P.F, PF e MPFT quiser. Inclusive o Sr. ANTONIO FERNANDES DE PAIVA encarregado das máquinas PC, FR-12 e de outras, também é testemunha do ato de coação e falcidade ideológica decalúnia, ameaça, eda dispensa por retalhação no momento do meu afastamento de dentro da obra estava presente tambem o Sr. Luiz que viu como aconteceuumilhantemente dentrodo horário do expediente de trabalho por motivo injusto porcausa de uma simples discussão por eu estar sem o uniforme da empresa, ao ser repreendido pelo fiscal do Consórcio eu disse aos fiscais que a empresa só tinhame dado uma calça e uma camisa e já era o terceiro dia da semana portanto o uniforme já estava muito sujoe precisava ser lavado para usar novamente e que por isso eu não estava devidamente vestido com o uniforme: Isso sempre foi um problema dentro da empresa, trabalhadores não portando equipamento de segurança EPI por negligência da Empresa Lago Azul. Por esse motivoo Sr. Osmar constantemente dizia que não me queria mais na obra porque alem de ficar fazendo relatório de ocorrência diária, dizia ele, que eu prejudicava a empresa dando informação que não devia ao Ministério do Trabalho: por isso me colocou dentro da sua caminhonete e disse que ia me levar para fora da empresa, parou a caminhonete em frente uma barraca na frente de serviçoe desceu, dizendo como um doido para algumas pessoas coaltora de suas irregularidades, que eu havia o ameaçado de morte dentro da caminhonete quando estava vindo sozinho com ele sendo que apenas disse que não iria sózinho com ele para fora da frente de serviço sem a presença do meu Encarregado de frota (Luiz) pois eu estava com medo que acontecesse ali mesmo algo comigo. Então ali quando ele deceu da camionete falou com seus coaltos cometu os abusos e crimes citados acima inclusive me ameaçando

de morte e me expulsando até da cidade de Altamira dizendo para o meu encarregado, que eu não podia mais ficar nem na cidade, porém não quis me pagar nem os dias trabalhados; naquele momento ele pediu para a Shirley fazer uma acusação falsa por escrito contra mim me ameaçando ir com ela para a delegacia de polícia para que testemunhasse falsamente contra mim, me coagindo assim, eu a impedi de fazer isso tomando da mão dela a folha que ela ia fazer a anotação falsa e a coloquei imediatamente a folha sobre a mesa, fiz isso sem violência e sem agressão verbal, e enquanto isso um capacho do seu Osmar chamado Gim, ameaçou sacar o facão contra mim Isso aconteceu as 14,00 horas do dia 27/08/2014. Tudo isso foi presenciado pelo Luis Santos Dourado e pelo Sr. Antonio Fernandes de Paiva. Eles são testemunhas do fato ocorrido. Outro dia eu vi o Abreucolhendo assinaturas de alguns funcionários em um documento a respeito da dispensa de um contratado da empresa a fim de isenta-las de responsabilidades.

Telefone de contato do Luiz S. D.: (93) 9904 8675.

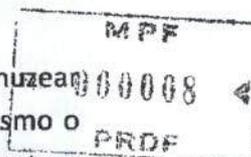
Por causa de tanta ameaça e coação contra os empregados, eles (os funcionários) tem medo de reclamar e falar das irregularidades que acontece por parte da empresa. Por ordem do Sr. Osmar não permite o andamento da obra por falta de gestão dando a entender que a obra de supressão da Belo Momte "uma área de quase 3.000 ha. (três mil hectares) de floresta referente ao contrato em questão, não é para ser realizada, e assim de qualquer maneira, mesmo que o serviço não se realiza, há suspeita de que será faturada uma falsa produção em favor dos proprietários da empresa LAGO AZUL.

O CNCB (CONSELHO) pede que também seja feita uma auditoria fiscal e levantamento minucioso e detalhado de despesas e serviços já realizados em nome da Lago Azul junto à Norte e Energia e verificar suposta lavagem de dinheiro. Verificar supostos contratos de empresas e gatos que servem de desculpas para que a Lago Azul não pague funcionários e contratados, fazendo jogo de empurra, ora dizendo que é responsável e ora dizendo que o responsável é outro. Mas na hora de registrar, degradar e mandar em geral é a Lago azul que age.

É necessário uma ação enérgica para evitar trabalho degradante e desrespeito aos direitos humanos e até mesmo à integridade física de pessoas envolvidas durante o percurso do trabalho.

Segundo informações colhidas junto aos diretores da Norte e Energia o contrato da Supressão em nome da Lago Azul e Norte e Energia que é de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, já se passaram 08 (oito) meses e ainda não foi entregue nem uma hectare totalmente limpa e pronta que possa ser medida e faturada; tem área que vai ser enlerado os resíduos já a terceira vez devido o mato que cresce novamente, e ainda não foram retirados os resíduos. No entanto não há preocupação de produzir e de





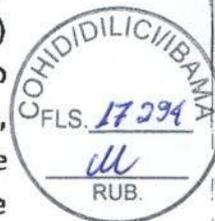
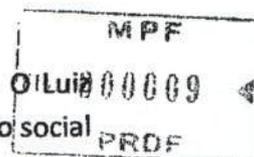
cumprir contrato nenhum e nem se quer de ter máquinas adequadas para manusear os resíduos e retirá-los do solo para que se possa terminar o serviço e até mesmo o tempo já se esgotou demais que não é possível o cumprimento do contrato junto a NORTE e ENERGIA. Pelo que se vê está preste a acontecer um grande problema contra o meio ambiente e contra a nação, quando chegar a hora de represar às águas, no andar da carruagem, isso acontecerá sobre resíduos, fauna e matas sem a realização total da supressão. Assim poderá acontecer é o que muitos comentam na obra: que haverá uma gigantesca maquiagem e um gigantesco falso faturamento de obra não realizada. Houve comentários que veio de lideranças de cima que esta obra de supressão não tem dono e não é para ser terminada, tomara que seja apenas suposições, não pode ser possível. (veja relatórios e fotos em anexo).

O Vice-Presidente do CNCB, representante deste Conselho presente na comunidade de Belo Monte, que ainda continua lá trabalhando na obra de supressão, Sr. Luiz Santos Dourado (encarregado de Frota dentro do canteiro de obra) me pediu para que fosse guardado sigilo total para evitar retaliação violenta por parte da Empresa, sendo assim ele coopera numa possível investigação da Polícia Federal quanto aos crimes que ali estão sendo praticados e que até poderá contratar serviço de motorista ou de apontador de um agente federal secreto se for de interesse da PF infiltrá-lo dentro da obra da USINA HIDROELÉTRICA BELO MONTE para levantar toda a situação. É bom ter cautela ao investigar, pois as pessoas tem medo de falar. Como eu disse anteriormente há suspeita de que a obra de supressão está sendo realizada por empresa laranja de pessoa muito influente, segundo o comentário dentro da obra. Ligando as coisas relativamente aos fatos, endereço da Sede, a situação da obra por falta de Gestão e a falta de interesse inclusive de ter máquinas e equipamentos adequados para a realização do serviço (veja em anexos as fotos, vídeos e relatórios diários-máquinas inadequadas e sucateadas) se vê claramente indícios de uma suposta empresa laranja que está sendo usada para lavagem e desvio de dinheiro público uma vês que não há interece de realizar realmente o serviço, é só faz de conta e nada mais.

Diante da situação o CNCB-CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADES DO BRASIL através do seu representante Legal (Presidente) eu VICENTE GOMES FIGUEIREDO que estive lá pessoalmente para fazer uma investigação social trabalhando durante 01 (um) mes e 22 (vinte e dois) dias, em tornaram também uma vítima. Vem denunciar esolicitar uma investigação oficial sigilosa detalhada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal e providência do Ministério do Trabalho. Porque o que vi acontecer no canteiro de obra pública da Belo Monte Comunidade Brasileira não pode aceitar e nem suportar: clamamos por providencia e justiça. Porque não há funcionário, ou fiscal lá dentro da Belo Monte, que consegue permanecer na mesma trabalhando, se tentar fiscalizar ou comunicar aos superiores da NORTE E ENERGIA, as absurdas irregularidades e crimes que acontece lá pela

PF

LagoAzul Engenharia e Construção, portanto quem fizer assim será demitido. **01/Jul/2009** ainda não foi demitido porque age prudentemente sigiloso quanto a investigação social que com certeza será divulgada as provas que estão sendo acolhidas, publicamente á comunidade brasileira, pela Internet, porque foi assim que nós (o Conselho) combinamos fazer em favor da Justiça e da Comunidade. Por se tratar de Órgão Público Federal e conseqüentemente a COMUNIDADE que está sendo prejudicada, recorreremos ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e á POLÍCIA FEDERAL que investigue e denuncie os culpados junto ao Supremo Tribunal de Justiça. Pois o que a comunidade pode fazer é apenas a Comunicação Social entre a Sociedade e os Três Poderes para que possa ser encontrada uma solução e conseqüentemente uma melhoria em favor da nossa nação no que diz respeito a estes crimes e abusos absurdos.



A empresa, na minha opinião e ao meu ver praticou:

Crime de Trabalho análogo a escravidão por trabalho degradante praticado no âmbito da relação do trabalho, de acordo com o Artigo 149 do Código Penal: Foi identificado pelo ato de umilhação praticado pela Empresa provocando contra mim como também contra outros funcionários degradação, desonra, no caso me privando de graus, títulos, dignidades, de forma desonrante, em vez de graduar-me me despromoveu, me rebaixou me privando de graus de cidadão me negando direitos inerentes á cidadania me despromovendo do trabalho tirando-me da condição de cidadão, porque na relação jurídica entre eu e a Empresa não me foi garantido os meus direitos fundamentais como pessoa humana me negando os direitos laboriais consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, obrigados pela Constituição Federativa do Brasil, assim como pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas regulamentadoras entre outras normas jurídicas-laboriais senão vejamos:

Fonte: SINDICATO PAULISTA DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO-
Dercides Pires da Silva – AFT, Coordenador de Grupo Móvel.

[www.lex.com.br/doutrina/23931020 TR...](http://www.lex.com.br/doutrina/23931020/TR...)

Resumo das condições da Obra relativamente aos fatos e a constatação pelo
CNCB-CONSELHO NACIONAL DE COMUNIDADES DO BRASIL:

Durante os dias que permaneci na frente de serviço, não houve, banheiro em condição de uso por falta de limpeza e transporte de uma frente de serviço até a outra: }

Me faltou EPI

Me faltou transporte

Me faltou alojamento que atendesse as normas do Ministério do Trabalho, (01 banheiro para 08 pessoas, sem guarda-roupa, sem armário, sem pia de cozinha, tanque de lavar roupa na cozinha), inclusive a empresa não pagou o aluguel do referido, quem pagou foi o Luiz (companheiro do CNCB)

MPF
000010
PROF

A ambulância ficava em outra frente de serviço colocando nossa equipe exposta a risco de morte no caso de acidente de trabalho na supressão,

Aconteceu uma morte de um funcionário durante terrubada de árvore e um grave acidente por picada de bicho com outro funcionário da referida empresa e o funcionário não foi devidamente assistido pela Empresa (funcionários na frente do serviço disse que ele ficou vários meses sem receber por não poder trabalhar e não teve a documentação devida encaminhada ao INSS pela empresa. O rapaz quase perdeu o braço e o Osmar dizia que ele estava bem e com manha).

Fui coagido e constrangido pelo Sr Osmar que chegou até a me ameaçar dizendo que eu não sabia quem era ele.

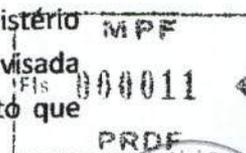
Fui mandado embora dentro da obra no dia 27/08/2014 as 14,00 horas no meio do Expediente de trabalho, mas até agora não me apresentaram o pedido de dispensa por escrito para que eu pudesse assinar, não fizeram meu pagamento referente ao mes anterior de trabalho e nem apresentaram a recisão para mim assinar e receber os meus direitos trabalhistas mesmo eu tendo comparecido 05 vezes no Escritório a fim de receber para ir embora mas não recebi nada até agora (veja gravação em anexo feita dia 08/09/2014 as 16,00 horas),

Me deixaram na cidade sem assistência nenhuma longe da minha família e sem pagamento de meus direitos, sem dinheiro no bolso sem abrigo e sem comida.

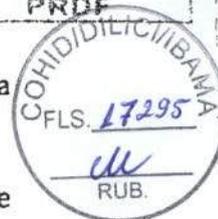
Os pagamentos eram feitos as 22,00 horas no escritório da Empresa que fica a 60 quilômetro de distância da frente de serviço expondo os funcionários a risco de assaltos e latrocínio a caminho de suas casas.

O Sr. Osmar, não cumpri as normas de segurança do trabalho e nem as especificações técnicas dada pela Norte e Energia (POS-Plano de Obra de Supressão). A maioria dos dias a equipe trabalhava sem a

presença de um engenheiro. E no dia que os Técnicos do Ministério do trabalho esteve lá a coordenação geral da obra foi avisada antecipadamente dia e hora que eles iriam chegar, e acredito que isso impossibilitou uma investigação melhor.



Sem condições de trabalho por falta de quase tudo que uma obra precisa para ser realizada



Falta de interesse na execução da obra e falta de pagamento de suas obrigações junto aos funcionários e falta de transporte de apoio aos empregados da Lago Azul,

Almoço muito tarde (após as 14,00 horas) as vezes.

Derrubada de árvores sem a presença de equipe de segurança, sem esolamento da área e sem ambulância para socorro no caso de acidente, inclusive houve a morte do trabalhador foi dentro da área de supressão vítima de derrubada de árvore (acidente de trabalho)- (veja foto de derrubada de árvore em anexo no pen-drive sem cumprimento das normas de segurança),

Pagamentos atrasados,

Minha carteira de trabalho ficou retida durante 20 dias

A firma deixade depositar encargos sociais,

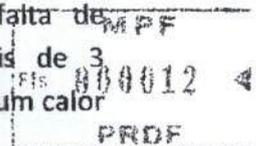
A Empresa pratica má fé porque coloca documento de pedido de dispensa em branco(sem data)camuflado entre os papéis na hora de contratação dos funcionários para que eles assinam sem perceber a fim de burlar diretos trabalhistas (testemunha disso-Sr. Luiz),

Não pagamento de horas extras de funcionários, nem se quer tem apontador na frente de serviço,

Falta de assistência para funcionários quando picados por bicho ou insêto durante o trabalho inclusive falta de pagamento de direitos nesse caso.

Contrato de gaveta supostamente para disvirtuar e fraudar direitos de funcionários e dinheiro público (veja gravação em anexo), inclusive há comentários, até mesmo, por uma pessoa chamada de Marlon mecânico que vive dentro da casa do Sr. Valter (suposto dono da Lago Azul), diz ele, o mecânico, que essa empresa é de políticos de alto-escalão do Governo Federal supostamente do Ministro Édson Lobão.

Falta de ferramenta, equipamentos, máquinas e falta de bebedouro na frente de serviço com distância de mais de 3 quilômetros do primeiro bebedouro dentro da Belo Monte num calor de 40°.



Grito e coação contra funcionários,

Não cumprimento do POS-Plano de Obra de Supressão, dado pela Norte e Energia, que especifica as normas técnicas e ambiental da obra,

Abandono incapaz de funcionário quando não é de interesse tê-los dentro da obra a fim de esconder irregularidades da coordenação geral e as vêzes simplesmente por pirraça e maldade por parte do Sr. Osmar e sua Irmã Dona Sônia, não abastecem máquinas, veículos de locomoção transporte e serviço dos referidos funcionários para impossibilitá-los de comparecerem no serviço por motivo ignorado impedindo de produzirem em vários e tais dias... (prova Luiz)

Fazem pouco caso das ordens dada pelo Consórcio Construtor Belo Monte supostamente por ter serteza de que, alguém que tem altoridade acima de todos os funcionários, consorciados e contratados da Norte e Energia, não permitirá a retirada da empresa LAGO AZUL da obra, mesmo que seja por quebra de contrato ou portodos estes absurdos;

Os fiscais internos do Consórcio Construtor Belo Monte são afastados da frente de serviço quando fazem as anotações e notificação das irregularidades da referida Empresa eencaminham aos superiores as referidas anotações e cópias das notificações.

Foi citado pelo Sr. Abreu do RH na gravação em anexo no perdríve, o nome de um talde Júlio e um contrato de gaveta porem conheço esse Júlio, dizendo eles que ele é responsável pelos funcionários.

Há suspeita até de desvio de combustível por parte da pessoa responsável pelas compras e pagamento de óleo, gasolina e outros,

Falsidade ideológica e muitas mentiras da parte do Sr. Osmar coordenador geral da Obra de Supressão dentro da Belo Monte e etc...



Vai em anexo a esta denúncia documentos e relatórios comprobatórios pra ajudar na investigação inclusive a gravação de um vídeo com o Sr Abreu do RH- Recursos Humanos da Empresa Lago Azul Engenharia e Construção Ltda. MPF
se 000013 4
PRDF
contradizendo equivocadamente (prova de existência de contrato de gaveta) e descumprimento da CLT.

Pedimos providência ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO TRABALHO e ao MINISTÉRIO DO TRABALHO quanto ao descumprimento da CLT, (não pagamento de mais ou menos R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente 27 dias trabalhados e direitos trabalhistas de 01 (um) mes e 22 dias de trabalho por dispensa e quebra de contrato dentro do segundo 45 (quarenta e cinco) dias da experiência e mais 13 dias impossibilitado de vir embora), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e da POLÍCIA JUDICIÁRIA FEDERAL-(PF), junto ao Ministério da Justiça e junto ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL se assim julgarem necessário atuar, investigar, denunciar e julgar os crimes cometidos pela empresa Lago Azul Engenharia e Construção Ltda.

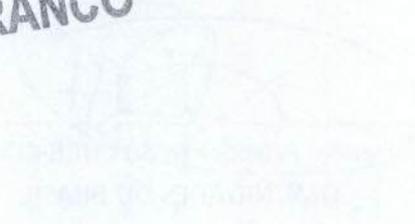
Luziânia-GO, 24 de setembro de 2014.

Vicente Gomes Figueiredo – Presidente do CNCB-CONSELHO NACIONAL DE
COMUNIDADES DO BRASIL



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO





Usina Hidrelétrica Belo Monte

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>carta</u>
Nº. 02001.0 04 <u>601/2016-82</u>
Recebido em: 15/3/2016
<u>Mocinto</u> Assinatura

CE 0118/2016 – DS

Brasília, 15 de março de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenação de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
 SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
 70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Resposta a Ofício nº 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA, de 10/12/2015.

Referente: Imageamento de alta resolução do TVR – UHE Belo Monte

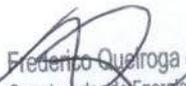
Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao ofício 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA, protocolado na Norte Energia em 14/12/2015, a Norte Energia contratou serviços da empresa *Air Bus Defense & Space*, para realização do imageamento via satélite de alta resolução SPOT 6&7 em modo acervo e programação, recobrando toda a área da Volta Grande do Xingu, área equivalente a 884km².
2. O cronograma de entrega se dividiu em três períodos, sendo o primeiro em dezembro de 2016, o segundo em janeiro de 2016 e o terceiro fevereiro de 2016. De acordo com o plano de coletas, a única imagem entregue foi a de acervo do mês de agosto de 2015 e outubro de 2015. As demais imagens programadas, devida alta incidência de nuvens na região de coleta, não foram possíveis serem geradas.
3. Em contrapartida, já foi solicitado à empresa *Air Bus Defense & Space*, um levantamento para imagens em acervo de alta resolução 0,50 metros - satélites Pléiades e SPOT 6&7 operados pela Airbus DS na região da Volta Grande do Xingu, em diferentes níveis de vazão, em qualquer época, pois tal trecho não é afetado pela formação do reservatório e, dessa forma, atendendo à solicitação em referência. Segue um quadro demonstrando o que foi solicitado à acima referida empresa para imageamento da área de interesse em distintos níveis de vazões:

Níveis de Vazão (m ³ /s)	Período da Geração da Imagem
2000	Agosto/2013
7500	Junho/2014
3000	Julho/2014
1300	Setembro/2014
1600	Agosto/2015
1000	Setembro/2015

Ào Matheron Louro,
grava conhecimentos.

23/3/16


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

4. Sendo assim, aguardamos o posicionamento, o mais breve possível, da *Air Bus Defense & Space*, para verificar se a mesma dispõe de imagens em seu acervo para os níveis de vazão em referência e sobre a qualidade das mesmas para atendermos, desta forma, a solicitação contida no ofício em referência.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

PRM-ATM-PA- 4151 /2015
 ENV/PRM-ATM-PA- 1254 /2015



Ofício nº 458/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 10 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
 SILVANA ANDREZA DA SILVA CARDINS
 Gerente Executiva do IBAMA/Santarém
 Avenida Tapajós 2267 – Laguinho
 68010-000 Santarém/PA
 Fone: (93) 3523 2815 / 3522 3032 / 2847 / 1444

MMA / IBAMA / GEREX / STM / PA.	
Documento	Ofício
Nº	02048 002599 / 2015-90
Data	03/09/15

Assunto: **Requisição de Informações**

Referência: IC nº 1.23.003.000039/2015-31

Anexo: Cópia do Ofício nº 02543.000102/2015-16(fl. 243);

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº nº 1.23.003.000039/2015-31, que tramita nesta Procuradoria da República, requisito que envie o Relatório Técnico referenciado no ofício nº 02543.000102/2015-16 , em anexo.

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 dias**. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.

Atenciosamente,

HIGOR REZENDE PESSOA
 Procurador da República

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Elétrica
 CGENB. 15/03/16

À COHID/DIWC

Para ciência e providências
encaminhado Ofício ao MPF
solicitando dilação de prazo.
conforme cópia em anexo.

Santarém/PA, 25/02/16

Acordins

Silvana Andreza da Silva Cardins
Assessora Gabin/STm
Mat. 1513050 - O.S. n.º 37, 28/01/2016
BAMM/STM/PA

ELIENAIRO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
 Escritório Regional Altamira - Pa
 Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
 CEP: 68379-000 e (93) 3515-1798, 3515-1748
 www.ibama.gov.br

MPF Fls. 243 Rub. *[assinatura]* PRM-ATM
 MPF Fls. 237 Rub. *[assinatura]* PRM-ATM
 DILIGIIBAMA Fl. 17300 ASS. *[assinatura]* MPF
 MPF Fls. *[assinatura]* Rub. *[assinatura]* PRM-ATM

OF 02543.000102/2015-16 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Santarém, 07 de maio de 2015.

Ao Senhor
 HIGOR REZENDE PESSOA
 Procurador da República do Ministério Público Federal/Pim/Altamira/Pará
 Av. Tancredo Neves, 3256, jd Independente II
 ALTAMIRA - PARA
 CEP.: 68372222

Assunto: **Aterro Sanitário de Altamira**

REFERENCIA: OF 02543.000213/2015-14/MPF/PRM/ALTAMIRA/PA

Senhor Procurador da República,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para responder ao Ofício nº 186/015/PRM/ATM/CAB2 referente à requisição deste MPF para realização de vistoria fiscalizatória no Aterro Sanitário situado na vicinal do Cipó Amê em Altamira.
2. Informo que a solicitação da referida vistoria fora encaminhada à Coordenação de Hidrelétricas da Diretoria de Licenciamento em Brasília e que em 06/05/2015 uma equipe daquela COHID/DILIC. esteve no local para a realização da vistoria solicitada e que o relatório técnico a ser produzido será encaminhado a este MPF assim que for concluído.
3. Certo de sua atenção, mantenho-me a disposição para eventuais esclarecimentos que porventura de façam necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]
FELIPE BERNARDINO GUIMARAES
 Chefe do ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

SABM/PRM - ALTAMIRA-PA
 17/05/2015
 07:05:15
 15:15

[assinatura]

02543.000102/2015-16

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

PRM-ATM-PA- 1774 /2015
ENV/PRM-ATM-PA- 554 /2015



Ofício nº 186/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 14 de Abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES
Chefe do Escritório de Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº, bairro São Sebastião
68370-000 Altamira - PA
Tel: (93) 3515-1798, 3515-1748
Fax: (93) 3515-1798

Assunto: **Aterro sanitário de Altamira**
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.000039/2015-31
Anexo: 136/2015/PRM/ATM/GAB2 (fl. 140)

MMA/ IBAMA/ ESREG/ ATM/ PA	
Documento:	<u>Ofício</u>
Nº 02543	<u>0002131/2015-14</u>
Data:	<u>24 04 2015</u>

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.003.000039/2015-31, que tramita nesta Procuradoria da República, reitero o inteiro teor do ofício nº 136/2015/PRM/ATM/GAB2 de 09 de Março de 2015.

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.

Atenciosamente,


HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

MPE

DILIGÊNCIA
Fl. 17302
Ass. W
1349

PRM-ATM-PA-

ENV/PRM-ATM-PA- 409



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Fls. 14
Rub. 14
PRM-ATM

Ofício nº 136/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 09 de Março de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
TATIANE MARIA VIEIRA LEITE
Chefe do Escritório de Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº, bairro São Sebastião
68370-000 Altamira - PA
Tel: (93) 3515-1798, 3515-1748
Fax: (93) 3515-1798

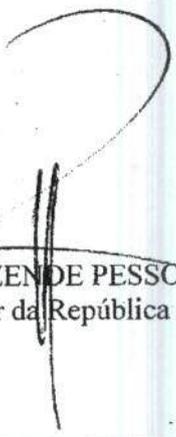
Assunto: **Aterro sanitário de Altamira**
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.000039/2015-31

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.002.000039/2015-31, que tramita nesta Procuradoria da República, requisito fiscalização in loco no aterro sanitário localizado na estrada vicinal do Cipó Ambé, km 17, bairro rural, CEP 68.372-610, Altamira - Pa.

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.

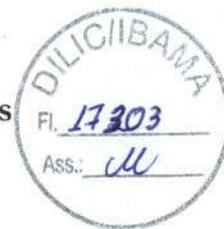
Atenciosamente,


HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Gabinete de Santarém - Pa
Avenida Tapajós, nº 2.267 - Santarém - PA
CEP: 68010-000 e (93) 3522-3032, 3523-2815, 3523-2847, 3522-1444
www.ibama.gov.br



OF 02048.000164/2016-91 GABIN SANTAREM/PA/IBAMA

Santarém, 02 de março de 2016.

Ao Senhor
HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, nº 3256 - Bairro: Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **IC nº 1.23.003.000039/2015-31**

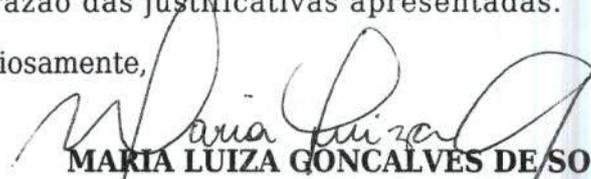
REFERENCIA: OF 02048.002599/2015-90/MPF/PRM/ATM

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o e em atenção ao Ofício nº 458/2015/PRM/ATM/GAB2, informamos que a vistoria do Aterro de Vistoria em Altamira, conforme o OF 02543.000102/2015-16 ESREG/ALTAMIRA/PA/IBAMA, protocolado no PRM - ALTAMIRA-PA sob o nº 1764/2015, foi realizado pela Coordenação de Hidrelétricas da Diretoria de Licenciamento do IBAMA/SEDE em Brasília, no endereço SCEN Trecho 2 -Edifício Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP: 70.818-900 - Brasília/DF - Tel. 61-3316-1212.

2. Diante do exposto, encaminhamos vossa solicitação à Diretoria responsável e solicitamos dilação de prazo de 25 dias úteis, prazo padrão da COHID/DILIC, para atendimento em razão das justificativas apresentadas.

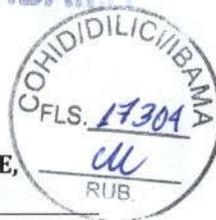
Atenciosamente,


MARIA LUIZA GONCALVES DE SOUZA
Gerente Executiva do GABIN SANTAREM/PA/IBAMA

EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

Ofício Nº 397/2016-MPE/7º PJ/ATM

Altamira (PA), 16 de março de 2016.

A SUA SENHORIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- IBAMA

SCEN Trecho 2. Ed. Sede do Ibama – Cx. Postal nº 09566. Brasília-DF. Cep: 70.818-900. (61) 3316-1285/1745

Referência: NF 010-808/2016. OF 02001.001982/2016-48 DILIC/IBAMA.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo:	OF
Nº. 02001.0 05	262/2016-51
Recebido em:	24/3/2016
Assinatura	

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, em atenção à solicitação contida no OF 02001.001982/2016-48 DILIC/IBAMA, de 02/03/2016, concedo a Vossa Senhoria a dilação de prazo por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar da data do requerimento (02/03/2016), para atender ao requisitado no OF 141/2016-MPE/7ºPJ/ATM.

Atenciosamente,

GRACE KANEMITSU PARENTE

7ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

A cargo,
para ciência e providências
28/03/16

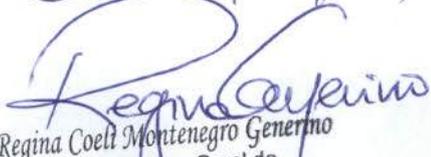
Rodrigo Herli dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/BAMA
Port 1.053

UTE Bdo Monte

A COTID 2,

Para conhecimento
e providências.

Em 29/03/16,


Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA



Usina Hidrelétrica Belo Monte
CE 0119/2016 – DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Pamba</i>
Nº. 02001.0 04 <i>685/2016-54</i>
Recebido em: 16/3/2016
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

Brasília, 16 de Março de 2016



A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
70.818 – 900 Brasília/DF

Assunto: 8ª Reunião Ordinária

Referência: Comissão da Pesca e Aquicultura - Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte

Senhor Coordenador,

1. A Norte Energia S.A. convida V. Sa. a participar da 8ª Reunião Ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 07 de Abril de 2016, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro, Altamira/PA.
2. Na ocasião, serão tratados os pontos de pauta definidos no 1º Seminário Técnico - Condicionante 2.24 da Licença de Operação nº 1317/2015: UHE Belo Monte, realizado nos dias 17 e 18/02/2016.

Atenciosamente,

[assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

AO Gildo Baston,
Frederico Queiroz e Roberto
Huet para participação.

23/3/16


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



NOT. TEC. 02001.000460/2016-29 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de março de 2016

Assunto: Processo nº 02001.001848-75-UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.000041/2016-97/

Ementa: Análise do documento CE 003/2016-DS que apresenta respostas às recomendações apresentadas pelo ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA e pela Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA.

INTRODUÇÃO

A Presente Nota Técnica tem por objetivo analisar e apresentar constatações acerca do documento intitulado "Respostas às Recomendações Apresentadas pelo Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA" o qual encaminha a Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA, que trata da apuração de denúncia de descumprimento de condicionantes da Licença de Operação da UHE Belo Monte e solicita o incremento de equipes de resgate da fauna na UHE Belo Monte.

CONSTATAÇÕES

No que diz respeito à constatação da Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA de que, nos sobrevoos realizados nas áreas dos reservatórios nos dias 14 e 15/12/2015, foi observado que a área de enchimento dos reservatórios é desproporcional ao número de equipes trabalhando no resgate de fauna e que durante as 6 horas de sobrevoos foram avistadas poucas equipes trabalhando para resgatar espécimes numa área de 516 km², o documento informa que, até as datas, a área efetiva de resgates necessários era limitada ao terço inicial do reservatório, portanto a área total de resgate não era de 516 Km². Para o planejamento das ações de resgate, o Reservatório Xingu (RX) foi dividido em três setores com uma subsetorização a saber: Setor 1 - subsetores 1A e 1B; Setor 2 - subsetores 2A, 2B e 2C; e Setor 3 - subsetores 3A e 3B. Já o Reservatório Intermediário (RI) foi dividido por bacias de enchimento a partir do canal de derivação, na seguinte sequência: Bacia Paquiçamba → Bacia Ticaruca → Bacia Cajueiro → Bacia Cobal → Bacia Aturiá → Bacia Santo Antônio → Bacia da Tomada de Água. O plano de resgate prevê o trabalho diferenciado em cada setor e em cada bacia de enchimento. Nesse sentido, existe uma programação de resgate e de vistorias em todas as áreas de ilhas (especialmente no RX), sete dias por semana e oito horas diárias.

Em relação ao número de equipes atuando no resgate embarcado, em função do ritmo de enchimento dos reservatórios em relação ao quantitativo de ilhas com vegetação não suprimida e à possibilidade de reocupação de áreas no interior do reservatório em função do tempo decorrido desde a supressão, a Norte Energia S.A. entendeu como necessário o incremento de 8 (oito) embarcações para o resgate da fauna no RX, totalizando 26

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



embarcações, sendo 22 utilizadas efetivamente para o resgate da fauna e 4 (quatro) para o apoio às atividades relacionadas com o resgate (bases móveis e soltura dos animais). Em relação ao RI, a Norte Energia S.A. entendeu como necessário o incremento de 6 (seis) embarcações para o resgate da fauna, totalizando 14 embarcações utilizadas neste reservatório, sendo 12 utilizadas efetivamente para o resgate da fauna e 2 (duas) para o apoio às atividades relacionadas com o resgate (base móvel e soltura dos animais).

Em vistoria realizada pela DILIC entre os dias 25 e 29/01/2016 foi constatado que haviam 11 equipes trabalhando em cada um dos reservatórios, totalizando 44 embarcações. Segue em anexo imagem do cronograma de um dia de trabalho no reservatório do Xingu, fotografada pela equipe do Ibama durante a vistoria.

Quanto à constatação da CGFIS de que o resgate é realizado efetivamente ao longo de 7 horas diárias, uma vez que as equipes se reúnem 30 minutos antes do término de cada turno para levar os animais coletados às equipes de soltura branda e que existem ainda os momentos em que as equipes interrompem os resgates por intempéries climáticas ou por problemas técnicos nos equipamentos ou com pessoal, o que torna o tempo para cobertura da área ainda menor, o documento da nota energia alegou que em se tratando de uso contínuo, problemas mecânicos e físicos podem ocorrer e, nesses casos, barcos de reserva são imediatamente ativados, sem prejuízo ao trabalho de resgate e que a Base de Resgate possui uma oficina equipada e um mecânico contratado exclusivamente para o acompanhamento da operação de resgate da fauna nos reservatórios da UHE Belo Monte. Informa ainda que o resgate somente é interrompido no caso de chuvas com descargas atmosféricas as equipes saem do reservatório, sem exceções, por motivos de segurança. Este fato pôde ser comprovado na vistoria acima mencionada, na qual a equipe da Dilic acompanhou as atividades de resgate que não foram interrompidas durante os diversos episódios de chuva ocorridos durante a vistoria. O documento justifica também que o tempo dispendido em campo pelas tripulações (aproximadamente 30 minutos ao final de cada período de resgate) é necessário para, dentre outras providências, sejam feitas as anotações detalhadas dos dados dos espécimes resgatados, refletindo diretamente na qualidade do banco de dados, cuja composição é pautada, nas condicionantes elencadas na Autorização 647/2015 (1ª Retificação).

Quanto à colocação da Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA de que nem todas as equipes tem experiência na atividade de resgate, ocorrendo por diversas vezes a passagem em velocidade elevada por "ilhas" que ainda possuíam espécimes e deveriam ser vistoriadas ou a dificuldade no manejo das ferramentas para captura, o documento argumenta que a maioria das equipes tem experiência prévia em resgate da fauna silvestre em áreas de supressão da vegetação, além de passarem, juntamente com os novos membros contratados, por treinamento específico prévio para a realização de resgate da fauna durante o enchimento do reservatório (resgate embarcado), além disso as equipes passam por treinamentos de reciclagem, no máximo, a cada 15 dias ou sempre que for observada a necessidade. A experiência dos profissionais fica evidente na análise dos currículos dos membros das equipes, que são enviados à Dilic por ocasião da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Além disso, em vistorias técnicas realizadas pela equipe da Dilic, na grande maioria das ocasiões verificou-se que os profissionais possuem experiências e técnicas bastante adequadas de captura e manejo.

Quanto aos deslocamentos, o documento afirma que em determinadas ocasiões, estes são feitos em maior velocidade para que as equipes alcancem, em um menor tempo possível, às áreas pré-determinadas, definidas a partir do planejamento prévio feito pelas equipes

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



de coordenação, tendo como base os resultados do monitoramento hidrométrico realizado diariamente pela Norte Energia S.A.

Quanto à constatação feita durante os sobrevoos, de que grande parte das áreas inundadas não estão sendo acompanhadas por equipes de resgates, considerando-se que ainda existe ocorrência de espécimes nas áreas que não estão totalmente submersas e a recomendação de que o esforço fosse redobrado no sentido de atender a estes grupos, considerando visitas constantes a essas ilhas, o documento informa que as ilhas de terra ou material flutuante são vasculhados extensivamente, incluindo o uso de enxadões e facões para propiciar uma melhor visualização em entulhos e galhadas. Entretanto, dependendo do tamanho da ilha, essa é georreferenciada e retornada pelas equipes nos dias subsequentes, gerando como resultado coletas decrescentes. Durante todo o período de resgate durante o enchimento dos reservatórios havia uma equipe da DILIC acompanhando as atividades de resgate embarcado e pôde-se constatar que foi dada especial atenção aos mamíferos arborícolas, como primatas e preguiças. A partir da visualização destes animais, os locais eram marcados (ilhas não submersas e submersas, com copas de árvores expostas) e monitorados.

No caso de primatas, as capturas são sempre programadas com antecedência, visando a preservação dos bandos e dos respectivos machos alfa, facilitando a relocação. Preguiças são monitoradas quanto à disponibilidade de alimento no local e, se for o caso, é feita a captura imediata.

Em anexo, seguem imagens de uma operação de resgate de um grupo de primatas obtidas pela equipe da DILIC durante acompanhamento das atividades de resgate de fauna.

Sobre a observação de que *durante o acompanhamento das equipes de resgate, foram avistados espécimes mortos os quais foram recolhidos somente após solicitação da equipe de fiscalização, a NT informou que as equipes de resgate de fauna procedem com o resgate de todos os espécimes de vertebrados terrestres vivos, assim como recolhem todos os espécimes mortos observados.*

CONCLUSÃO

Com base no documento analisado e em constatações em vistoria no local, conclui-se que as recomendações apresentadas na Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA e reiteradas pelo ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA foram acatadas pela Norte Energia e que o resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios ocorreu de acordo com o acordado com o Ibama.

Marília Toledo Sousa
Marília Toledo Sousa

Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

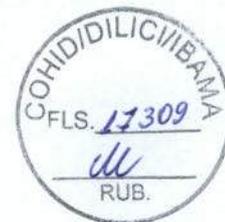
De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



EM BRANCO

Anexo fotográfico

COHIDILIC/IBAMA
FLS. 17310
RUB.

TRIPULAÇÃO OPERAÇÃO MACACO-ARANHA
RESGATE DA FAUNA - UHE BELO MONTE
RESERVATÓRIO XINGU / 26 de Janeiro de 2016 - TERÇA

Equipes:

1 - Biólogo: Bruno (Barco 45 / Barco 47) RÁDIO
Barqueiros: Pedro L. / Cláudio
Auxiliar de campo: Nelsivânio
Setor 2A / Matutino e Vespertino OK

2 - Bióloga: Danielle (Barco 19 / Barco 29) RÁDIO
Barqueiros: Liemandes / Osvan
Auxiliar de campo: Geivaldo
Tripulante: Genivaldo
Setor 2C - Matutino / Setor 2A - Vespertino OK

3 - Biólogo: Samara T. (Barco 05 / Barco 07) RÁDIO
Barqueiros: José Machado / José Francimar
Auxiliar de campo: Josivaldo
Setor 1B - Matutino / Vespertino OK

4 - Bióloga: Lindaiva (Barco 09 / Barco 14) RÁDIO
Barqueiros: Eli / Gilberto
Auxiliar de campo: João da Silva
Setor 2C - Matutino / Setor 2A - Vespertino OK

5 - Bióloga: Samara (Barco 16 / Barco 18) RÁDIO
Barqueiros: Angelo / Anderson Piloto
Auxiliar de campo: Claudoir
Tripulante: Jeferson
Setor 2A Matutino e Vespertino OK

6 - Biólogo: Tiago (Barco 21 / Barco 22) RÁDIO
Barqueiros: Oriando / Francisco Bentes
Auxiliar de campo: Joaquim
Setor 1B / Matutino e Vespertino OK

7 - Bióloga: Sheliane (Barco 11 / Barco 42) RÁDIO
Barqueiros: Antonio P. / José Raimundo
Auxiliar de campo: Lindomar
Setor 1A Bombeamento- Matutino / Setor 2A -
Vespertino OK

8 - Bióloga: Neila (Barco 33 / Barco 34)
Barqueiros: Almir / Cleidson
Auxiliar de campo: Marcos
Setor 1B / Matutino e Vespertino

9 - Bióloga: Clarice (Barco 31 / Barco 32)
Barqueiros: Jonildo / Alekson
Auxiliar de campo: Paulo
Setor 2A / Matutino e Vespertino.

10 - Bióloga: Fernanda (Barco 37 / Barco 38)
Barqueiros: Nivaldo / Ray 35 36
Auxiliar de campo: Ronivon
Setor 1B / Matutino e Vespertino

11 - Bióloga: Priscila (Barco 43 / Barco 44)
Barqueiros: Mauro / Kemio
Auxiliar de campo: Edlardo Barros
Setor 1B - Matutino / Setor 1A Transposição
Vespertino OK

46 tripulantes / 22 embarcações
Setores: 1A / 1B / 2A / 2B / 2C

FALTOU OI CHAVE

Imagem 01: cronograma de um dia de trabalho no reservatório do Xingu.

EM BRANCO

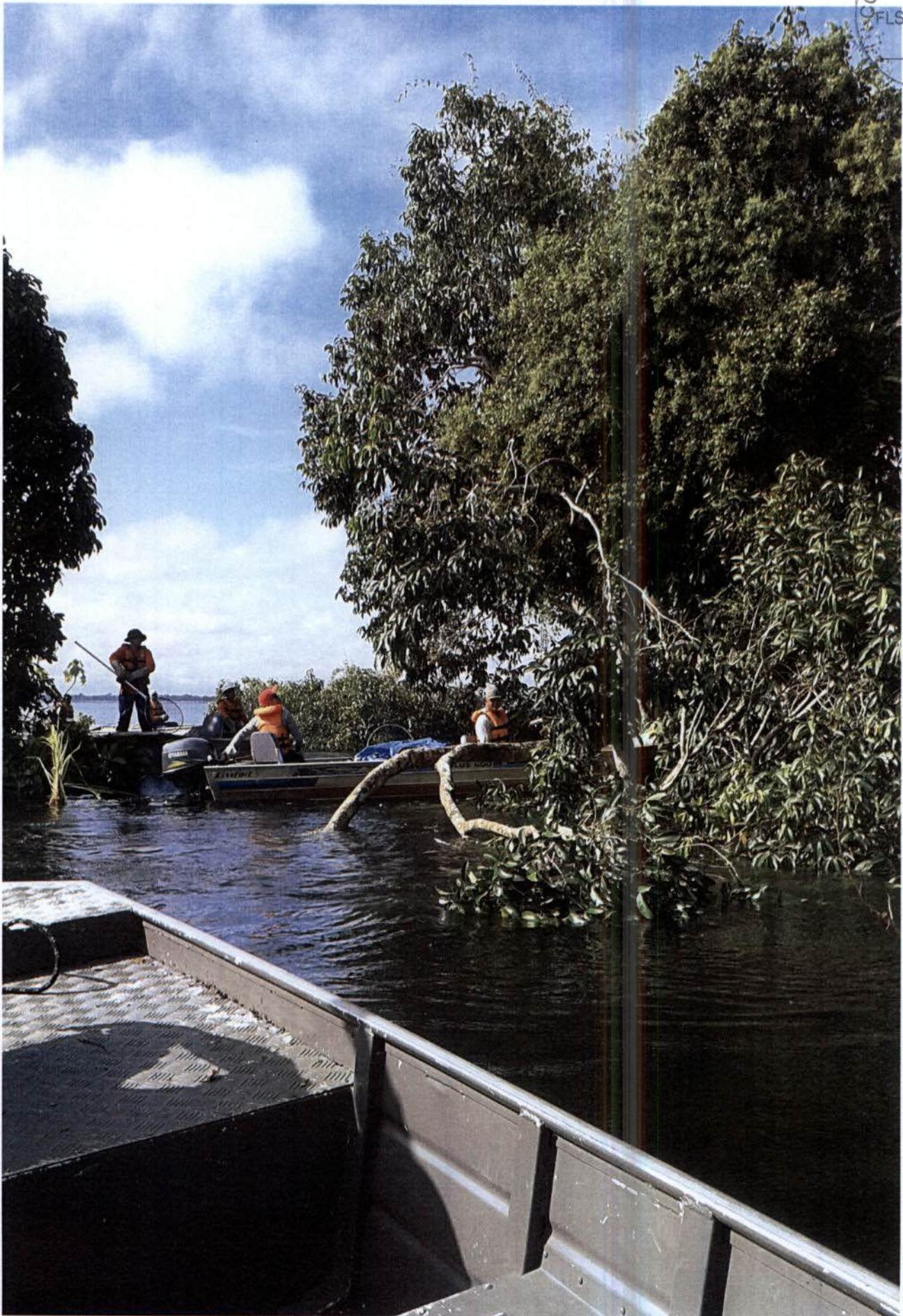


Imagem 02: Resgate de um grupo de primatas em copas de árvores que ficarão submersas.

EM BRANCO



Imagem 03: Primata resgatado pela equipe de resgate de fauna da UHE Belo Monte.

EM BRANCO



Imagem 04: Membro da equipe de resgate executando o resgate de um grupo de primatas.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.003420/2016-39 CGENE/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2016

Ao Senhor Coordenador da COJUD

REFERENCIA: NOT. TEC. 02001.000436/2016-90/COHID

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 185/2016- COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU-ACão Civil Pública nº 0000269-43.2016.4.3903- UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao memorando nº 185/2016-COJUD/PFE/IBAMA, encaminho anexo Nota Técnica 02001.000436/2016-90- COHID/IBAMA, a qual informa sobre o saneamento básico em Altamira, realizado no âmbito das ações de Implantação do PBA da UHE Belo Monte, em resposta ao pedido de subsídios na ação civil pública/ACP nº 0000269-43.2016.4.01.3903.

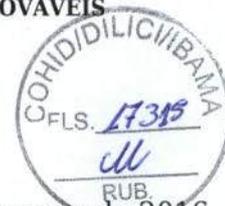
Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000480/2016-08 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2016

Assunto: CE 0105/2016-DS- Solicitação de redistribuição de equipes de resgate de fauna entre os reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da Solicitação de redistribuição de equipes de resgate de fauna entre os reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica avalia a solicitação de redistribuição de equipes de resgate de fauna entre os reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte, feita pela Norte Energia SA, por meio do Ofício CE 0105/2016 de 04 de março de 2016.

2. CONSIDERAÇÕES

Conforme estabelecido no ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA, que solicitou incremento no número de equipes de resgate para os reservatórios da UHE Belo Monte, o reservatório do Xingu conta atualmente com 14 equipes e o Reservatório Intermediário com oito equipes de resgate. O documento CE 0105/2016-DS propões que, devido à demanda diferenciada de esforços de resgate entre os dois reservatórios, a manutenção de 16 equipes no Reservatório do Xingu e seis equipes no Reservatório Intermediário, Mantendo o total de 22 equipes.

Conforme o Parecer Técnico 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA, que Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, além da estabilização do número de animais e da média/barco/dia devem ser usados grupos alvos específicos como indicadores para a redução das equipes e fim da atividade de resgate, como, por exemplo, primatas e grandes mamíferos.

Como base para a avaliação da solicitação foram avaliados os relatórios semanais do plano de resgate de fauna. Entre 23/02/2016 e 29/02/2016, Reservatório Xingu foi resgatado um total de 1.500 vertebrados, sendo 1.077 (71,80%) anfíbios, 94 (6,27%) répteis, 1 (0,07%) ave e 328 (21,87%) mamíferos, distribuídos entre 48 espécies (14 de anfíbios, 24 de répteis, 1 de ave e 9 de mamíferos). Neste período foram resgatados no Reservatório Intermediário 3.007 vertebrados, sendo 393 (13,07%) anfíbios, 2.555 (84,97%) répteis, 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

(0,07%) aves e 57 (1,90%) mamíferos distribuídos entre 85 espécies (22 de anfíbios, 48 de répteis, 1 e ave e 14 de mamíferos). No período entre 01 e 07/03/2016, no Reservatório Xingu foi resgatado um total de 1.109 vertebrados, sendo 698 (62,94%) anfíbios, 112 (10,10%) répteis e 299 (26,96%) mamíferos, distribuídos entre 50 espécies (15 de anfíbios, 23 de répteis e 12 de mamíferos). Foram resgatados no Reservatório Intermediário, 4.160 vertebrados, sendo 484 (11,63%) anfíbios, 3.666 (88,13%) répteis e 10 (0,24%) mamíferos, distribuídos entre 65 espécies (21 de anfíbios, 41 de répteis, e 3 de mamíferos).

Com base nestes relatórios semanais e nos dados brutos do resgate. É possível observar que a grande maioria dos animais resgatados no Reservatório Intermediário são répteis anfíbios dos gêneros *Adenomera* (rã) e *Gonatodes* (lagarto da floresta) Que são animais de grande abundância na região. Já no reservatório do Xingu ainda há bastante ocorrência de mamíferos, principalmente primatas e preguiças, que são animais de baixa mobilidade e cujo resgate deve ter especial atenção. Portanto a solicitação da Norte Energia é pertinente.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a solicitação da Norte de redistribuição de equipes de resgate de fauna entre os reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte é pertinente, portanto não há óbices para a transferência de duas equipes de resgate do Reservatório Intermediário para o Reservatório do Xingu, mantendo-se 16 equipes no Reservatório do Xingu e seis equipes no Reservatório Intermediário.

Marília Toledo Sousa
Marília Toledo Sousa

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 04 <i>769</i> /2016- <i>98</i>
Recebido em: <i>17/3/2016</i>
Assinatura: <i>Komuel</i>

CE 0124/2016 - DS

Brasília, 17 de março de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor

Paulo José Prudente de Fontes

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - térreo.
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº013/2016
Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Cópia

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico nº013/2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte na primeira quinzena de março do corrente ano (01/03 a 15/03/2016).
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor da DILIC /IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70818-900 Brasília – DF

Anexo 1 – RT_SFB_Nº013_Relatório_Quinzenal_Circuito_Interno_17032016: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no período de 01/03/2016 a 15/03/2016.

À Gene,
22/03/16

Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

À Cottid 2,
Para conhecimento
e providências -
Em 22/03/16,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À Resângulo Tiago,
para conhecimento.
23/3/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0125/2016-DS

Brasília, 17 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 6º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 6º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte. Este relatório compreende o período entre 08/03/2016 e 14/03/2016.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

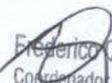
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº014_Resgate da Fauna_16-03-2016: 6º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS6_12_3_2 PSACF_(13032016)-1, RS6_12_3_2 PSACF_(13032016)-2 e RS6_12_3_2 PSACF_(16032016)-3)

A Mônica Toledo, para
acompanhamento.

23/3/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.002716/2016-32 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
06/04/2016
Dúcio 15:59
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **UHE Belo Monte - Monitoramento da atividade dos barqueiros de Altamira**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, e decorrido os primeiros meses pós emissão da Licença de Operação e de enchimento do reservatório do rio Xingu, solicito que sejam apresentados dados atualizados provenientes do monitoramento da atividade econômica dos pilotos e pilotos proprietários de embarcações, vulgo "barqueiros", em Altamira.
2. Devido à reestruturação da orla de Altamira, que vem sendo realizada no âmbito do PBA da UHE Belo Monte, solicito informações sobre os impactos na atividade profissional dos barqueiros, bem como do andamento das ações que garantam o fluxo de mercadorias e a mobilidade da população usuária do transporte fluvial a partir de Altamira.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS

Cidade: _____
Data: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.002767/2016-64 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
29/03/2016
Aluísio 16:48
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Mortandade de peixes fase Licença de Operação - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, e em complementação ao já solicitado no Ofício 02001.002295/2016-40 DILIC/IBAMA, solicito que a Norte Energia apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados quantitativos, em biomassa e número de indivíduos, referentes às atividades de resgate de ictiofauna e a quaisquer eventos de mortandade ocorridos no período de 24/11/2015 a 14/12/2015 e no dia 09/01/2016.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS

Diário Comercial
Hotel Europa SA

EM BRANCO



Assunto: Re: Solicitação Agenda MPF Governo Federal - UHE BELO MONTE

De: "Layla Achkar Magalhaes Torres" <layla.torres@presidencia.gov.br>

Data: 21/03/2016 11:47

Para: erika.borges@presidencia.gov.br, claudio.maretti@icmbio.gov.br, dilic.sede@ibama.gov.br, eduardo.moraes@planejamento.gov.br, eliane.hirai@icmbio.gov.br, frederico.coutinho@sdh.gov.br, gustavo.podesta@ibama.gov.br, jumaida.moreira@presidencia.gov.br, patryck.carvalho@planejamento.gov.br, paulo.maldos@sdh.gov.br, presid.sede@ibama.gov.br, thomaz.toledo@ibama.gov.br, marcelo.marcelino@icmbio.gov.br

CC: michele.xavier@planejamento.gov.br

Prezados,

Conforme indicado abaixo, está confirmada a reunião **amanhã as 10h**.

Aguardamos as confirmações de presença.

Local: Sede do IBAMA (SCEN trecho 2), bloco B, Gabinete da Presidência.

Att

Em 18/03/2016 16:53:04, Erika Galvani Borges escreveu:

Prezados,

Considerando nossa interlocução da região do Xingu (UHE Belo Monte) por meio da Casa de Governo e as tratativas que estão ocorrendo em torno do "Diálogo com os Ribeirinhos", numa atuação conjunta do Governo Federal, MPF e outros atores da região, a Senhora Procuradora do MPF Thais Santi entrou em contato conosco solicitando articulação, conforme e-mail abaixo, de uma reunião, com urgência, com a Presidenta do IBAMA, o Presidente do ICMBio, Direitos Humanos, SPU e SG com o intuito de discutir o processo que está em curso, visando a recomposição do modo de vida tradicional das famílias ribeirinhas que foram realocadas em função da construção da UHE Belo Monte.

Na nossa opinião a realização da reunião é muito importante e dada a agenda da Senhora Procuradora, manifestada abaixo, sugerimos, em local a combinar, que possamos realizar essa reunião **no dia 22/03 as 10:00 horas**.

Entraremos em contato para as devidas confirmações, mas desde já contamos com o esforço de todos.

Layla e Ju: favor entrar em contato para as devidas confirmações.

Atenciosamente,

Érika Galvani Borges
Secretaria de Governo
Presidência da República

-----Mensagem original-----

Data: 17/03/2016 19:58:40

Remetente: "Thais Santi - PR (PR.PA)" <thaissanti@mpf.mp.br>

Para: <erika.borges@presidencia.gov.br>

Assunto: reunião em Brasília

Prezada Érika,

Em razão do ocorrido na reunião do 'diálogo ribeirinhos' realizada em Altamira nos dias 14 e 15 de março, em que seis meses após a divulgação de mapa pelo IBAMA contendo vastas áreas passíveis de ocupação, foi apresentado novo mapa com restrições que deixaram evidentes os riscos de que o retorno dos ribeirinhos ao reservatório se faça em condições de precariedade, com possibilidade de conflitos e violência, comunico que estarei me deslocando para Brasília, para tratar dos mecanismos que o Estado dispõe para efetivamente garantir segurança a esses grupos. Destaco que visualizamos o risco eminente de dispersão definitiva dos ribeirinhos e que diante das graves falhas detectadas no processo de remoção, é preciso fazer uso de todos os meios ao seu nosso alcance para que esse processo resulte na permanência dos ribeirinhos no rio Xingu e na recomposição de seu modo de vida. Considerando que eles próprios remetem sempre à fala e ao compromisso da presidente do IBAMA na ocasião em que estive em Altamira, entendo urgente a realização de uma conversa do MPF com o governo federal e a presidente do IBAMA, da qual penso deveria participar, ainda, o presidente do ICMBio e a secretaria de promoção e defesa de direitos humanos. Estarei em Brasília na segunda e terça feira da próxima semana para essa agenda, que considero da mais alta prioridade.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Thais Santi

Procuradora da República em Altamira

Ministério Público Federal

--

Layla Torres

Assessora

Secretaria Nacional de Articulação Social - SNAS

Secretaria Geral da Presidência da República - SG

(61) 3411-3401 / (61) 3411-5865

A gente
para devolva INSTRUÇÃO
processual.

07/04/16

Rodrigo Herles dos Santos

Assessor Técnico

DILIC/IBAMA

Port 1053

À Collid 2,
Para atendimento. Em 08/04/16,
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



IC 1.23.003.00078/2015-39

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com objetivo de avaliar os riscos de ruptura do modo de vida das populações ribeirinhas do rio Xingu pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte.

No bojo dessa investigação foi realizada, em junho de 2015, Inspeção Interinstitucional, que constatou graves violações às normativas do licenciamento ambiental e concluiu que estava em curso a desterritorialização de grupos tradicionais, que estariam sendo privados dos meios de produção e reprodução de seu modo de vida.

Na sequência, foi determinado pelo órgão licenciador a suspensão da remoção compulsória, cuja continuidade restou condicionada à revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos, no sentido de assegurar a recomposição do seu modo de vida, garantida a sua participação no processo de definição dos critérios para reocupação do reservatório.

Neste contexto, foi definido um espaço de "diálogo



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

ribeirinhos", cuja proposta foi apresentada pela Presidência da República, após inúmeras reuniões envolvendo IBAMA, SPU, SDH, Secretaria-Geral, MME, MAP, Norte Energia, Advocacia Geral da União e o Ministério Público Federal. O ciclo de diálogos acordado teria como objetivo *garantir condições adequadas para que a população ribeirinha em questão participe do processo de definição da reocupação das beiras do rio Xingu e ilhas que ficarão emersas após o enchimento do lago.*

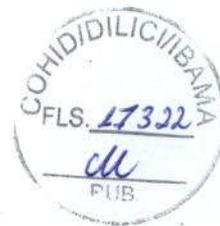
Em setembro de 2015, tiveram início os "diálogos ribeirinhos", ocasião em que o IBAMA e a Secretaria de Patrimônio da União apresentaram um mapa de disponibilidade de áreas aptas à reocupação, contendo inúmeras ilhas emersas e emergentes e áreas de APP situadas na beira do reservatório. Foram apresentadas as restrições de ocupação de APP impostas pelo licenciador e houve a garantia por parte do Estado de que haveria vastas áreas para ocupação, atestada pelo mapa entregue a cada um dos ribeirinhos. Houve, ademais, compromisso por parte da concessionária Norte Energia de participar dos diálogos e de não realizar negociações individuais até a definição coletiva dos parâmetros de ocupação.

A partir de então, os ribeirinhos promoveram mais de 15 encontros, que foram acompanhados pelo grupo de apoio do Ministério Público Federal, com objetivo de discutir a forma com que gostariam de retornar ao rio Xingu, tendo indicado as áreas de interesse para ocupação a partir do mapa que lhes foi entregue, além de detalhar inúmeras dificuldades que vislumbravam.

Durante todo esse período, esses grupos vivem a dramática situação de, após a violência do processo de remoção, encontrarem-se num "estado de suspensão de vida", que a cada dia torna mais difícil o retorno às



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



de 90% das ilhas, uma vez que restaram submersas, e de cerca de 90% das áreas de APP, em razão de critérios justificados na necessidade de garantir segurança jurídica e de evitar conflitos com antigos proprietários.

Durante os debates sobre as restrições apresentadas, **restou evidente que, apesar de haver indiscutível amparo legal para ocupação das APPs do reservatório da UHE Belo Monte por ribeirinhos agroextrativistas, este processo, além de truculento, conta com instrumentos precários para efetivamente garantir segurança e a territorialidade necessária à recomposição do modo de vida ribeirinho.**

O que se passou na reunião do dia 14 de março merece destaque, dada a incapacidade das instituições presentes de afirmarem que, do modo como está sendo vislumbrado, o retorno ao rio Xingu se faria em segurança.

Quando enfim teriam o mapa das áreas para ocupação e agendariam as oficinas para decidir como ocupá-las, os ribeirinhos recebem um mapa com ilhas submersas e minúsculas áreas de APP aptas à ocupação segura, a sugerir a criação de agrovilas, loteamentos e/ou conflito com fazendeiros de áreas remanescentes.

Se é o Estado ou se é a concessionária o responsável por este ou aquele mapa, não importa neste momento. O que é absolutamente inadmissível é, primeiro, que a modificação radical na oferta das áreas apresentadas em setembro pelo IBAMA e SPU não tenha sido discutida antes da reunião e tenha surpreendido tanto aos ribeirinhos, quanto às instituições presentes, inclusive ao próprio licenciador. Nove meses após a determinação de revisão de tratamento, foi forçoso reconhecer diante dos ribeirinhos que não há



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

condições anteriores.

Junto disso, a frágil confiabilidade dos ribeirinhos neste processo restou prejudicada em razão da omissão do Governo Federal em dar continuidade aos "diálogos ribeirinhos", que se somou à autorização para a retomada das remoções e à emissão da Licença de Operação da hidrelétrica em novembro de 2015. Ainda, a fragilidade do contexto desses grupos foi agravada quando, em fevereiro de 2016, a concessionária Norte Energia reiniciou as negociações individuais, com a reiteração de práticas constatadas durante a Inspeção Interinstitucional, mediante o loteamento das ilhas a seu critério e definição unilateral dos parâmetros de ocupação e recomposição do modo de vida, sem considerar o que estava sendo produzido pelos atingidos e que o "diálogos ribeirinhos" foi a via eleita para a construção participativa dos parâmetros de ocupação, em respeito ao que garante a Convenção 169 da OIT.

Apesar de reconhecer a urgência do retorno dos ribeirinhos ao rio Xingu, o Ministério Público Federal solicitou novamente a suspensão das negociações e a retomada imediata do processo de diálogos.

Com a renovação do compromisso da empresa de participar do "diálogo ribeirinhos", foi agendado novo ciclo de reuniões, ocasião em que a população enfim aguardava o chamado para decidir sobre a forma de ocupação das áreas disponíveis, em mapa aprimorado a partir de dados empíricos sobre o enchimento do reservatório.

Ocorre que, em reunião realizada nos dias 14 e 15 de março, foi apresentado novo mapa de disponibilidade de áreas, agora com as restrições apontadas pela concessionária Norte Energia. Nessa nova versão houve uma diminuição brutal das áreas disponíveis para ocupação, com a exclusão de cerca



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



Modos de vida seculares já foram rompidos e o risco é de que, não obstante todas as normativas e diretrizes deste licenciamento, renovem-se em Belo Monte as diásporas verificadas em empreendimentos anteriores à Constituição de 1988, como é o caso de Tucuruí e da Barragem de Sobradinho, construídas na década de 70:

"[...] No caso de Sobradinho, que fica no médio São Francisco, a maioria dos ribeirinhos foi transferida para um assentamento no Alto São Francisco, longe da beira do rio, no município de Bom Jesus da Lapa. Os ribeirinhos não conseguiram viver lá e voltaram para a região de origem. [...] houve um movimento social muito forte, CPI, etc, e boa parte deles ainda conseguiu ser assentado na borda do lago. Hoje a borda do lago é predominantemente ocupada por grandes empresas exportadoras de frutas, nas quais vez por outra se encontra descendentes daquelas famílias entre os assalariados."

A concessionária Norte Energia tem obrigação condicionante de recomposição do modo de vida desses grupos, a qual apenas será cumprida se, além de retornarem ao reservatório, os ribeirinhos ali tiverem condições de permanecer em segurança. E o Estado deve fazer uso de todos os seus instrumentos para assegurar o cumprimento integral dessa obrigação, do mesmo modo com que não mediu esforços para que a instalação da hidrelétrica se consolidasse.

Deste modo, **o presente despacho deve ser imediatamente comunicado ao licenciador - IBAMA, à Secretaria de Governo da Presidência da República, à Secretaria de Direitos Humanos, ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e ao Instituto Chico Mendes - ICMbio**, para que o Estado faça uso de todos os instrumentais disponíveis no arcabouço jurídico brasileiro para garantir a máxima proteção na ocupação ribeirinha do reservatório do Xingu. Deve, ademais, ser expedido **ofício ao**



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, representante do Ministério Público Federal no Conselho Nacional de Direitos Humanos, dando ciência do presente despacho, para que sejam adotadas as medidas que entender adequadas.

Altamira, 18 de março de 2016.

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA

Procuradora da República

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 04 *905* /2016-*40*
Recebido em: 21/3/2016
faquelin
Assinatura

CE 0127/2016-DS

Brasília, 21 de março de 2016



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Envio de Nota Técnica em atendimento ao ofício 02001.002295/2016-40 DILIC/IBAMA, de 10/03/2016.

Referente: Mortandade de peixes nas estruturas da UHE Belo Monte e localização do enterro das carcaças

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao ofício acima mencionado, item "1", recebido na Norte Energia em 16/03/2016, encaminhamos em anexo duas Notas Técnicas intituladas (1) "*Destinação de Biomassa Perecida Durante o Enchimento do Reservatório da UHE Belo Monte*" e (2) "*Medidas Mitigadoras para Cessar a Mortandade de Peixes nas estruturas da UHE Belo Monte, em atendimento ao ofício 02001.002295/2016-40 DILIC/IBAMA de 10/03/2016*".

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

- NT_SFB_Nº022_Biomassa Parecida_210316
- NT_SFB_Nº023_Mitigação-Mortandade_210316

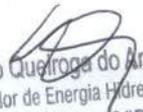
Por analistas Frederico
Queiroz, Gildo Bortol,
Roberto Hart para
analisar.

23/3/16


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em tempo, é fundamental a
leitura do material como
preparativo para a reunião de
28/3/16.

23/3/16


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 04	<i>906 /2016- 94</i>
Recebido em:	21/3/2016
Assinatura	<i>Saraqueline</i>

CE 0128/2016 – DS

Brasília, 21 de março de 2016



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 14/03/2016 a 20/03/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário - 14.03.2016
- Anexo II – Relatório Diário - 15.03.2016
- Anexo III – Relatório Diário - 16.03.2016
- Anexo IV – Relatório Diário - 17.03.2016
- Anexo V – Relatório Diário - 18.03.2016
- Anexo VI – Relatório Diário - 19.03.2016
- Anexo VII – Relatório Diário - 20.03.2016

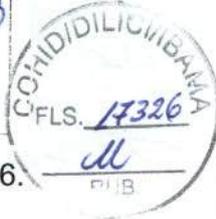
AO Frederico Queiroga,
para análise.

23/3/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.004	952/2016-93
Recebido em:	21/3/2016
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>



CE 0129/2016-DS

Brasília, 21 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de reunião para alinhamento das Condicionantes da Licença de Operação nº 1.317/2015, emitida em 24 de novembro de 2015.

Referência: Processo Administrativo de Licenciamento nº 02001.001848/2006-75

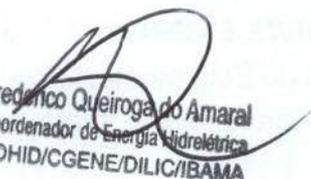
Senhor Diretor,

1. Em 24 de novembro de 2015 foi concedida à **NORTE ENERGIA S.A.** a Licença de Operação nº 1.317/2015 relativa à Usina Hidrelétrica de Belo Monte, implantada no rio Xingu, a qual engloba 7 (sete) condicionantes gerais e 34 (trinta e quatro) específicas.
2. No que concerne à parte das Condicionantes específicas, a Norte Energia encaminhou a correspondência CE 442/2015-DS em 04 de dezembro de 2015, solicitando a realização de reunião para alinhamento do teor das Condicionantes apresentadas na referida correspondência.
3. Após a realização de reuniões, verificou-se que merecem ser revistas ou ser objeto de esclarecimentos por parte desse Instituto as Condicionantes abaixo listadas, pelos motivos expostos a seguir:
 - a) **Condicionante 2.1, item (e) Plano de Articulação Institucional:** Em face dos documentos técnicos apresentados no decorrer do ano de 2015 e considerando os resultados apresentados em seus relatórios semestrais, além das reuniões técnicas sobre o tema, considera-se que o referido Plano foi concluído. Portanto, propõe-se a supressão desta Condicionante.
 - b) **Condicionante 2.1, item (g) Plano de Saúde Pública:** Com base nas informações e resultados apresentados no transcorrer da implantação do empreendimento, considera-se necessário discutir se há necessidade da continuidade das atividades determinadas.



Ao Mathem Coura
 para orientar com a
 equipe e elaborar
 parecer sobre o pedido.
 Fazer minuta Ofício DILIC
 à NBSA, informando que
 a solicitação encontra-se
 em anexo.

05/4/16


 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA

- c) **Condicionantes 2.2, 2.3 e 2.4:** Pelo teor das Condicionantes a Norte Energia considera importante, estabelecer previamente as datas (marcos) para cumprimento de cada uma das obrigações estabelecidas.
- d) **Condicionante 2.8:** Todas as 40 famílias optantes pelo RAR estão recebendo há mais de 6 (seis) meses, verbas de manutenção e de auxílio aluguel, ambas no valor de R\$900,00 (novecentos reais) mensais. Este pagamento foi inicialmente definido para ser realizado em 6 meses ou até a conclusão daquelas obras. Não tendo sido finalizado o RAR, todos os contratos serão aditivados de forma a garantir àquelas famílias a continuidade no recebimento das verbas citadas até a sua efetiva relocação. Dessa forma, propomos a supressão desta Condicionante.
- e) **Condicionante 2.10, item (a):** Em relação às Pontes da João Coelho e da Gondim Lins, ambas foram retiradas de acordo com o prazo estabelecido na referida Condicionante. No que se refere à ponte de madeira na foz do Igarapé Ambé, a Norte Energia, por meio da correspondência CE 059/2016-DS de 16/02/2016, informou ao Ibama quanto a não autorização pela Prefeitura Municipal de Altamira para sua retirada. Dessa forma, em atenção ao OF 02001 002292-2016-14 DILIC-IBAMA, recebido em 16/03/2016, verifica-se a necessidade de alinhar os entendimentos obtidos até o momento objetivando revisar a atual necessidade e ou o prazo da citada remoção.
- f) **Condicionante 2.10, item (d):** No âmbito dos projetos do Plano de Requalificação Urbana, em especial os relativos a saneamento, a questão dos resíduos sólidos foi tratada de maneira individualizada para cada município. Sendo assim, não caberia para o momento uma solução consorciada. Além disso, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal 12.305/2010), a realização de consórcios intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos é uma liberalidade das municipalidades envolvidas. Significa dizer que, se os entes municipais não tiverem interesse em implantar o consórcio previsto na Condicionante em comento, o empreendedor não terá como obrigá-los a fazê-lo, tornando, assim, a Condicionante de impossível atendimento. Por fim, ressalte-se que o termo 'apoiar' é muito amplo e não delimita de forma adequada os limites da responsabilidade do empreendedor.
- g) **Condicionante 2.10, item (e):** Em relação à determinação de assistência técnica aos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando à adequada operação dos sistemas implantados, a Norte Energia sugere que se estabeleça tratativas com esse órgão ambiental para definir a abrangência dos serviços sugeridos. Afinal, como se sabe, dentre os municípios com sistemas

EM BRANCO

de saneamento implantados, somente Altamira ainda não assumiu a gestão dos mesmos, de modo que qualquer determinação nesse sentido só se faria necessária em relação a esse município.

- h) **Condicionantes 2.11 e 2.12:** Considerando os documentos já apresentados pela Norte Energia relacionando esse assunto das ligações intradomiciliares com a qualidade de água (CE 0319/2015-DS, CE 0327/2015-DS, CE 0349/2015-DS, CE 0395/2015-DS, CE 0411/2015-DS), principalmente no tocante à redução de carga lançada nos igarapés de Altamira e no trecho do rio Xingu na área urbana desta localidade, verifica-se a necessidade de alinhar os entendimentos obtidos até o momento para delimitar melhor a extensão dessa obrigação.
- i) **Condicionante 2.13:** Observando que a Condicionante 2.10, Item (d), já discorre sobre a obrigatoriedade em relação ao sistema de esgotamento sanitário por parte da Norte Energia, considera-se pertinente rever a Condicionante apresentada ou mesmo verificar a possibilidade de sua exclusão. Afinal, com o devido respeito, a redação da condição ficou vaga e subjetiva. O IBAMA tem conhecimento que há muito tempo o empreendedor busca, sem sucesso, uma conciliação com as autoridades municipais de Altamira, no sentido de que esses assumam e operem o sistema instalado nos termos da Condicionante da LI, em seu benefício. Pelo histórico das negociações já conduzida, não há como saber quando a municipalidade apresentará condições para operar o sistema de esgotamento sanitário de forma sustentável técnica e economicamente. Além disso, o 'suporte financeiro' estabelecido na Condicionante não impõe qualquer limite, o que poderá levar a uma obrigação extremamente onerosa, a depender da postura e conduta do Município. Portanto, julgamos necessário e propomos a revisão dessa Condicionante, considerando inclusive a possibilidade de sua exclusão, ou, subsidiariamente, tenha seu escopo e abrangência delimitada, enquadrando-a nos limites da razoabilidade a definição da extensão material e temporal do "*suporte técnico e financeiro*" nela previsto.
- j) **Condicionante 2.14, item (a):** No tocante à realização do monitoramento diário em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios - PER, cabe esclarecer que o monitoramento ao longo do perfil de profundidade não é aplicável em todos os pontos da malha de monitoramento, como nos casos dos igarapés de Altamira e, temporariamente, no Trecho de Vazão Reduzida – TVR. Além disso, a Norte Energia e a empresa responsável pela execução desse programa entendem não ser tecnicamente justificável a medição diária de Nitrogênio e Fósforo, DBO e *E.Coli*. nos locais

EM BRANCO

indicados nesta Condicionante. Em vista disso, em 02/12/2016 foi protocolada NT, por meio da CE 0434/2005-DS, elaborada pelo Dr. José Galizia Tundisi, expondo as justificativas para as proposições de ajustes tecnicamente mais adequadas e pertinentes, sendo que o Ibama se manifestou em relação à mesma tão somente em 02/03/2016, por meio do Ofício 02001.001972/2016-11-DILIC/IBAMA.

- k) **Condicionante 2.14, item (c):** No âmbito da Qualidade da Água, a Norte Energia entende que, na atual etapa do empreendimento, torna-se extemporânea a aplicação da técnica do Manejo Adaptativo. Em termos de usos múltiplos e de manutenção das condições de vida aquática, a divisão em compartimentos da forma como vem sendo aplicada é adequada para o monitoramento e interpretação de seus resultados. Portanto, propõe-se, nessa fase de implantação do empreendimento, a não utilização deste novo conceito.
- l) **Condicionante 2.21, item (a):** Com relação à continuidade do monitoramento da fauna atropelada por meio de campanhas bimestrais até a manifestação do Ibama autorizando a interrupção das atividades, considera-se pertinente rever a Condicionante apresentada, afinal, com a conclusão das obras civis, reduziu-se a movimentação de veículos nos Travessões 27 e 55. Além disso, para se monitorar a abundância e frequência dos atropelamentos, bastaria realizar monitoramentos no pico da estação seca e no pico da estação chuvosa, reduzindo-se a frequência de monitoramentos de seis para dois ao ano. Dessa forma, faz-se necessária a revisão da Condicionante de modo que seja redefinida a frequência do monitoramento e que a extensão temporal para o seu encerramento seja delimitada com critérios mais claros.
- m) **Condicionante 2.24, item (c):** No que se refere ao desenvolvimento do projeto de assistência técnica à pesca destinado aos pescadores e ribeirinhos moradores das Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrizio e Iriri, na região da Terra do Meio, conforme informado por meio de correspondência encaminhada anteriormente ao ICMBio e Ibama, os estudos de impacto ambiental que fundamentaram a elaboração do PBA, bem como os resultados obtidos nos estudos em curso no âmbito do Projeto de Pesca Sustentável, demonstram não haver relação entre os impactos do empreendimento com o estoque pesqueiro e com as atividades de pesca e no estoque pesqueiro na região das RESEX citadas na referida Condicionante. Portanto, faz-se necessária a revisão da Condicionante, propondo-se a exclusão deste item.
- n) **Condicionante 2.28, item (a):** Em relação à elaboração e encaminhamento de projeto de reposição florestal, o empreendedor considera que, tendo em vista a

EM BRANCO

complexidade técnica do trabalho e a extensão da área envolvida, faz-se necessária a discussão sobre a adequação do prazo de atendimento da Condicionante em tela.

- o) **Condicionante 2.33:** Trata-se de Condicionante que, com todo o respeito, não recebeu precisa especificação, na medida em que estabeleceu como obrigação “*dar apoio operacional à fiscalização para coibir ilícitos ambientais*” e, conseqüentemente, não permitiu a devida compreensão da conduta a ser seguida pelo empreendedor. Tal qual estabelecida, a redação da Condicionante deixou sua interpretação completamente aberta, pois não determinou o nível de apoio que se espera do empreendedor, os limites de sua responsabilidade e não quantifica os esforços financeiros que deverão ser empreendidos para atingir sua finalidade, fazendo-se necessária a sua revisão, para delimitar com razoabilidade a extensão do “*suporte operacional*” nela previsto.

4. À luz de todo exposto, a Norte Energia reitera a solicitação de realização de nova reunião com a equipe técnica desta DILIC para discussão e alinhamento do teor das Condicionantes apresentadas nesta correspondência, de modo que se possa, subsequentemente, proceder à retificação da Licença de Operação nº 1.317/2015.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 04 <i>908</i> /2016- <i>83</i>
Recebido em: 21/3/2016
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

CE 0130/2016-DS

Brasília, 21 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

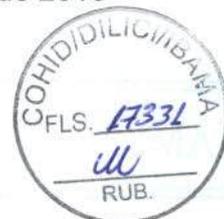
Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF



Assunto: Envio de Nota Técnica em atendimento ao ofício 02001.002265/2016-33 – COHID/IBAMA, de 10/03/2016

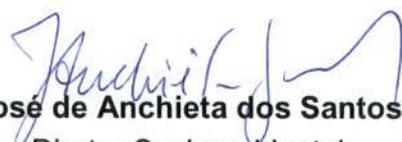
Referente: Lençol freático na área urbana de Altamira

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao ofício acima mencionado, recebido na Norte Energia em 10/03/2016, encaminhamos em anexo a Nota Técnica intitulada “Avaliação Comparativa do Lençol Freático na Área Urbana de Altamira”.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

- NT_SFB_Nº21_DINÂMICA DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS_210316

1
Ao Mathew Louva
para avaliação. Ao
Eduardo Truzzi, para
conhecimento.

23/3/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.003602/2016-18 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de março de 2016

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica sobre mortalidade de peixes na área de influência da UHE Belo Monte.**

1. Encaminha Nota Técnica nº 02001.000375/2016-61 COHID/IBAMA, para apuração da DIPRO quanto à pertinência de aplicação de sanções administrativas em desfavor da NORTE ENERGIA S.A., devido a eventos de mortalidade de peixes em decorrência da operação do empreendimento UHE BELO MONTE.

2. Para tanto, encaminho abaixo os dados do empreendedor:

Nome da Empresa: NORTE ENERGIA S.A.;
CNPJ: 12.300.288/0001-07;
CTF: 5.074.556;
Representante Legal: JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS;
CPF: 090.880.594-20;
CTF: 123.787;
Telefone: (61) 3410-2000;

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 02001.001848/2006-75.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UAB Belo Monte
ASSUNTO: Auditoria TCU - Processo de licenciamento ambiental
DATA: 23/3/16

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Frederico D. Arnsal	IBAMA	frederico-arnsal@ibama.gov.br	[Assinatura]
Henrique M.R. da Silva	IBAMA	cohid.sede@ibama.gov.br	[Assinatura]
RAFAEL NAPOLEÃO ARIEHEL QUEIROZ MENEZES	TCU	RAFAELNAPOLEAO@TCU.GOV.BR	[Assinatura]
GRUPO GARCIA SANDARU	TCU	SCANDARU@TCU.GOV.BR	[Assinatura]
Mathew F. de Carvalho	IBAMA	mathewcarvalho@ibama.gov.br	[Assinatura]
SERGIO LINS LUBIANO	TCU	SERGIOLINS@TCU.GOV.BR	[Assinatura]
MARIA HELENA T. Z. PIMENTA	TCU	mariaht@tcu.gov.br	[Assinatura]

COHID/IBAMA
FLS. 17333
RUB. [Assinatura]



NOT. TEC. 02001.000529/2016-14 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2016

Assunto: Resposta ao documento CE 0077/2016-DS que enviou a NT n° 017/2016.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 647/2015-1ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 647/2015 - 1ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. O documento CE 0077/2016-DS solicitou que a referida autorização fosse retificada de modo a incluir profissionais na equipe técnica.

2. ANÁLISE

Alteração solicitada

1- Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Amauri de Castro Barradas - Biólogo
2. Danielle Cristine Fernandes Silva - Bióloga
3. Dayane dos Santos - Bióloga
4. Fernanda dos Santos - Bióloga
5. Greycy Kelly Estevam Sales - Bióloga
6. Priscila Sperandio Pisanelli - Bióloga
7. Raphaella de Oliveira Coutinho - Bióloga
8. Samara Christina Dreher Ferreira - Bióloga
9. Sheliane Santos do Nascimento - Bióloga
10. Tamires da Silva Gonçalves - Bióloga



DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

Atendido: Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, as declarações de aptidão e os links para o currículo Lattes dos profissionais da equipe.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 - 1ª Retificação seja retificada para que os profissionais listados sejam incluídos.

Marília Toledo Sousa
Marília Toledo Sousa

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Coordenador da COHID/IBAMA



PRM-ATM-PA- 1611 /2016

ENV-PRM-ATM-PA- 0435 /2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 094/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 23 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requisição do Ministério Público Federal**

Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000078/2015-39

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.0 06	25/2016-77
Recebido em:	11/4/2016
Assinatura	

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, inc. VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, e com a finalidade de instruir o procedimento identificado acima, que tramita nesta Procuradoria da República, requisito, no prazo de 10(dez) dias úteis, cópia do PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais – da UHE Belo Monte, apresentado pela Norte Energia S/A.

Atenciosamente


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

A Geneve,
para atendimento,
com atenção ao
PR22.

12/04/16

Rodrigo Herli dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port. 11.053

A COHID 2,
Favor elaborar
minuta de
resposta ao
MPF.

Em 12/04/16,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A Henrique Silva,
para minutar
Ofício COHID encaminhando
a documentação solicitada.

25/4/16

Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

PRM-ATM-PA- 1607 /2016
ENV-PRM-ATM-PA- 0432 /2016



Ofício nº 091/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 23 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOL
Documento - Tipo: OF- 99
Nº. 02001.0 06 251 /2016- 99
Recebido em: 11/4/2016
Assinatura: <i>Momelle</i>

Assunto: Comunicação do Ministério Público Federal

Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000078/2015-39

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, faço referência ao Inquérito Civil em epígrafe, que acompanha a remoção compulsória dos ribeirinhos afetados pelo enchimento do reservatório da UHE Belo Monte.

Destaco que, desde a convocação para inspeção interinstitucional *in locu* realizada em junho de 2015, o Ministério Público Federal tem dedicado esforços para que esse processo siga mediante atuação colaborativa entre os diversos atores envolvidos, considerando o risco eminente de diáspora definitiva dos ribeirinhos atingidos. E vem mantendo essa postura, mesmo diante das inúmeras dificuldades e truculências surgidas ao longo dos últimos meses.

Nesse contexto, trago ao conhecimento de Vossa Senhoria o conteúdo do despacho anexo, para que sejam adotadas, dentro de suas atribuições, as medidas cabíveis para que a ocupação ribeirinha do reservatório se faça com a garantia da máxima proteção conferida pela ordem jurídica pátria, considerando que a recomposição do modo de vida ribeirinho dependerá de uma adaptação a um ambiente modificado, que apenas se dará se houver condições para a permanência segura desses grupos vulneráveis no local. E comunico que o Ministério

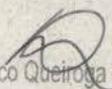
À Gene,
para conhecimento
e providências.
12/04/16

D
Rodrigo dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/BAMA
Port. 1.053

À Cottid 2,
para conhecimento e
providências.

Em 18/04/16,
Regina Casperius

À analista Henrique
Silva, para conhecimento
e adoção de medidas no
longo da diátese referida.
25/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Público Federal não poderá participar de um processo com risco de renovação de erros históricos do Estado brasileiro, em região já conhecida pelos seus conflitos fundiários muito antes da instalação da hidrelétrica de Belo Monte.

Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EM BRANCO



IC 1.23.003.00078/2015-39

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com objetivo de avaliar os riscos de ruptura do modo de vida das populações ribeirinhas do rio Xingu pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte.

No bojo dessa investigação foi realizada, em junho de 2015, Inspeção Interinstitucional, que constatou graves violações às normativas do licenciamento ambiental e concluiu que estava em curso a desterritorialização de grupos tradicionais, que estariam sendo privados dos meios de produção e reprodução de seu modo de vida.

Na sequência, foi determinado pelo órgão licenciador a suspensão da remoção compulsória, cuja continuidade restou condicionada à revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos, no sentido de assegurar a recomposição do seu modo de vida, garantida a sua participação no processo de definição dos critérios para reocupação do reservatório.

Neste contexto, foi definido um espaço de "diálogo

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



ribeirinhos", cuja proposta foi apresentada pela Presidência da República, após inúmeras reuniões envolvendo IBAMA, SPU, SDH, Secretaria-Geral, MME, MAP, Norte Energia, Advocacia Geral da União e o Ministério Público Federal. O ciclo de diálogos acordado teria como objetivo *garantir condições adequadas para que a população ribeirinha em questão participe do processo de definição da reocupação das beiras do rio Xingu e ilhas que ficarão emersas após o enchimento do lago.*

Em setembro de 2015, tiveram início os "diálogos ribeirinhos", ocasião em que o IBAMA e a Secretaria de Patrimônio da União apresentaram um mapa de disponibilidade de áreas aptas à reocupação, contendo inúmeras ilhas emersas e emergentes e áreas de APP situadas na beira do reservatório. Foram apresentadas as restrições de ocupação de APP impostas pelo licenciador e houve a garantia por parte do Estado de que haveria vastas áreas para ocupação, atestada pelo mapa entregue a cada um dos ribeirinhos. Houve, ademais, compromisso por parte da concessionária Norte Energia de participar dos diálogos e de não realizar negociações individuais até a definição coletiva dos parâmetros de ocupação.

A partir de então, os ribeirinhos promoveram mais de 15 encontros, que foram acompanhados pelo grupo de apoio do Ministério Público Federal, com objetivo de discutir a forma com que gostariam de retornar ao rio Xingu, tendo indicado as áreas de interesse para ocupação a partir do mapa que lhes foi entregue, além de detalhar inúmeras dificuldades que vislumbravam.

Durante todo esse período, esses grupos vivem a dramática situação de, após a violência do processo de remoção, encontrarem-se num "estado de suspensão de vida", que a cada dia torna mais difícil o retorno às

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



condições anteriores.

Junto disso, a frágil confiabilidade dos ribeirinhos neste processo restou prejudicada em razão da omissão do Governo Federal em dar continuidade aos "diálogos ribeirinhos", que se somou à autorização para a retomada das remoções e à emissão da Licença de Operação da hidrelétrica em novembro de 2015. Ainda, a fragilidade do contexto desses grupos foi agravada quando, em fevereiro de 2016, a concessionária Norte Energia reiniciou as negociações individuais, com a reiteração de práticas constatadas durante a Inspeção Interinstitucional, mediante o loteamento das ilhas a seu critério e definição unilateral dos parâmetros de ocupação e recomposição do modo de vida, sem considerar o que estava sendo produzido pelos atingidos e que o "diálogos ribeirinhos" foi a via eleita para a construção participativa dos parâmetros de ocupação, em respeito ao que garante a Convenção 169 da OIT.

Apesar de reconhecer a urgência do retorno dos ribeirinhos ao rio Xingu, o Ministério Público Federal solicitou novamente a suspensão das negociações e a retomada imediata do processo de diálogos.

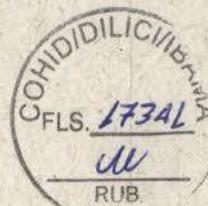
Com a renovação do compromisso da empresa de participar do "diálogo ribeirinhos", foi agendado novo ciclo de reuniões, ocasião em que a população enfim aguardava o chamado para decidir sobre a forma de ocupação das áreas disponíveis, em mapa aprimorado a partir de dados empíricos sobre o enchimento do reservatório.

Ocorre que, em reunião realizada nos dias 14 e 15 de março, foi apresentado novo mapa de disponibilidade de áreas, agora com as restrições apontadas pela concessionária Norte Energia. Nessa nova versão houve uma diminuição brutal das áreas disponíveis para ocupação, com a exclusão de cerca

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



de 90% das ilhas, uma vez que restaram submersas, e de cerca de 90% das áreas de APP, em razão de critérios justificados na necessidade de garantir segurança jurídica e de evitar conflitos com antigos proprietários.

Durante os debates sobre as restrições apresentadas, **restou evidente que, apesar de haver indiscutível amparo legal para ocupação das APPs do reservatório da UHE Belo Monte por ribeirinhos agroextrativistas, este processo, além de truculento, conta com instrumentos precários para efetivamente garantir segurança e a territorialidade necessária à recomposição do modo de vida ribeirinho.**

O que se passou na reunião do dia 14 de março merece destaque, dada a incapacidade das instituições presentes de afirmarem que, do modo como está sendo vislumbrado, o retorno ao rio Xingu se faria em segurança.

Quando enfim teriam o mapa das áreas para ocupação e agendariam as oficinas para decidir como ocupá-las, os ribeirinhos recebem um mapa com ilhas submersas e minúsculas áreas de APP aptas à ocupação segura, a sugerir a criação de agrovilas, loteamentos e/ou conflito com fazendeiros de áreas remanescentes.

Se é o Estado ou se é a concessionária o responsável por este ou aquele mapa, não importa neste momento. O que é absolutamente inadmissível é, primeiro, que a modificação radical na oferta das áreas apresentadas em setembro pelo IBAMA e SPU não tenha sido discutida antes da reunião e tenha surpreendido tanto aos ribeirinhos, quanto às instituições presentes, inclusive ao próprio licenciador. Nove meses após a determinação de revisão de tratamento, foi forçoso reconhecer diante dos ribeirinhos que não há

EM BRANCO



hoje ainda definição de áreas para ocupação. E foi forçoso ouvir desses mesmos ribeirinhos que preferem não retornar ao rio, se forem 'colocados' em confronto com fazendeiros.

O Ministério Público Federal não participará de um processo com risco de renovação de erros históricos do Estado, numa região que já era conhecida pelos seus conflitos agrários muito antes da instalação da UHE Belo Monte. Falas como: 'isso é um atestado de óbito!' junto à incapacidade das instituições presentes naquela reunião de tranquilizá-los quanto à segurança necessária são provas da precariedade deste processo.

Há que se consignar que a repulsa à violência não visa apenas à segurança física dos ribeirinhos, mas à sua permanência no rio, que é a condição para que possam recompor seu modo de vida.

Vale destacar as palavras da Profa. Sônia Magalhães:

"Há uma situação real e histórica que não é apenas de conflito, mas de truculência, com mortes. [...] Mas há também uma contradição fundamental que diz respeito à relação da sociedade com a natureza, mais especificamente à concepção do uso da água (e da APP), que é a contradição entre o bem natural e recurso natural. A concepção de 'bem' é específica das sociedades cujas relações não são propriamente pautadas pela circulação de mercadorias. O bem é uma dádiva atribuída a uma divindade e o seu uso é mediado por esta concepção que é solidária a um determinado modo de viver. Isso inclui regras próprias de uso, formas próprias de delimitação de limites entre o comum e o familiar; inclusive forma própria de definir o que é comum, etc. Ou seja, essa concepção ontologicamente diversa da concepção do fazendeiro, na qual a água é um recurso, cujo valor é traduzido em dinheiro, o disciplinamento do uso opera por limites físicos e interdições, etc. Nessa concepção, a água tem um valor que se agrega à propriedade da terra. Valor que pela história que conhecemos será defendido com 'unhas e dentes' [...] No meu modo de ver, esses ribeirinhos não vão sobreviver a este confronto cotidiano com os fazendeiros."

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



Para além disso, necessário desfazer um aparente equívoco no que se refere à ocupação das APPs do reservatório da UHE Belo Monte pelos ribeirinhos removidos.

Conforme consta do edital que convocou a Inspeção Interinstitucional nas áreas ribeirinhas, bem como do seu respectivo relatório e dos pronunciamentos do licenciador, não houve no processo de remoção compulsória dos moradores do rio Xingu a oferta de áreas para realocação em condições aptas à garantia do modo de vida ribeirinho. Ou seja, foi constatada a inexistência de reassentamento rural para os ribeirinhos.

A solução de ocupação das ilhas e APPs do reservatório da UHE Belo Monte proposta pela SPU e pelo IBAMA, em setembro de 2015, é resultado de um esforço combinado para encontrar uma forma mínima de viabilizar a recomposição do modo de vida desses grupos.

Mas reconhecidamente foi apresentada de modo equivocado, se pressupôs o compartilhamento da margem entre ribeirinhos e fazendeiros, sustentado tão somente por Termo de Autorização de Uso emitido pela SPU. O TAUS, apesar de sua importância, uma vez que reconhece o território tradicional, não é apto a garantir a segurança necessária à sua proteção. Basta lembrar - neste mesmo processo - que a remoção compulsória promovida pela Norte Energia ignorou completamente este documento.

A solução de ocupação das APPs, em termos de áreas, não se esgota nela mesma. É absolutamente impensável que, em se apresentando insuficientes as áreas de APPs aptas, a saída seja o loteamento das ilhas emersas e das poucas áreas de integralmente desapropriadas, com a criação de agrovilas e a fixação de ribeirinhos distante do rio. Deste modo não se cumprirá

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



a obrigação deste licenciamento, não apenas quanto à recomposição do modo de vida, como quanto à própria sustentabilidade ambiental dessas áreas.

Há, evidentemente, um equívoco de interpretação neste processo. **Não se está a tratar da ocupação das APPs do reservatório da UHE Belo Monte por ribeirinhos, mas de obrigação de realocação desses agroextrativistas em área lindeira apta a garantir o seu modo de vida. E neste contexto, as áreas de APP são apenas o começo.** Conforme destacou o representante do IBAMA na reunião de "diálogos ribeirinhos" realizada no dia 15 de março, *se a APP não pode ser ocupada por a área estar apenas parcialmente desapropriada, a saída passa pela desapropriação do restante da área.*

Em realidade, a saída passa por se encontrar meios para assegurar um longo processo de readaptação dos ribeirinhos a um ambiente modificado, ambiental, social e economicamente, de modo a se criar novas condições para a reprodução da vida ribeirinha.

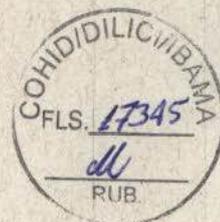
Há que se ter em mente que a reocupação do reservatório da UHE Belo Monte se faz no contexto do reconhecimento pela Inspeção Interinstitucional realizada e pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos de grave violação de direitos humanos no processo de remoção compulsória dos ribeirinhos atingidos pela hidrelétrica.

Neste processo, reparação, recomposição e proteção devem caminhar juntos. E o Estado deve fazer uso de todos os instrumentais disponíveis no arcabouço jurídico brasileiro para garantir a máxima segurança na ocupação ribeirinha do reservatório do Xingu.

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



Modos de vida seculares já foram rompidos e o risco é de que, não obstante todas as normativas e diretrizes deste licenciamento, renovem-se em Belo Monte as diásporas verificadas em empreendimentos anteriores à Constituição de 1988, como é o caso de Tucuruí e da Barragem de Sobradinho, construídas na década de 70:

"[...] No caso de Sobradinho, que fica no médio São Francisco, a maioria dos ribeirinhos foi transferida para um assentamento no Alto São Francisco, longe da beira do rio, no município de Bom Jesus da Lapa. Os ribeirinhos não conseguiram viver lá e voltaram para a região de origem. [...] houve um movimento social muito forte, CPI, etc, e boa parte deles ainda conseguiu ser assentado na borda do lago. Hoje a borda do lago é predominantemente ocupada por grandes empresas exportadoras de frutas, nas quais vez por outra se encontra descendentes daquelas famílias entre os assalariados."

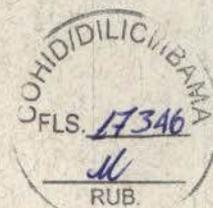
A concessionária Norte Energia tem obrigação condicionante de recomposição do modo de vida desses grupos, a qual apenas será cumprida se, além de retornarem ao reservatório, os ribeirinhos ali tiverem condições de permanecer em segurança. E o Estado deve fazer uso de todos os seus instrumentos para assegurar o cumprimento integral dessa obrigação, do mesmo modo com que não mediu esforços para que a instalação da hidrelétrica se consolidasse.

Deste modo, **o presente despacho deve ser imediatamente comunicado ao licenciador - IBAMA, à Secretaria de Governo da Presidência da República, à Secretaria de Direitos Humanos, ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e ao Instituto Chico Mendes - ICMbio**, para que o Estado faça uso de todos os instrumentais disponíveis no arcabouço jurídico brasileiro para garantir a máxima proteção na ocupação ribeirinha do reservatório do Xingu. Deve, ademais, ser expedido **ofício ao**

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, representante do Ministério Público Federal no Conselho Nacional de Direitos Humanos, dando ciência do presente despacho, para que sejam adotadas as medidas que entender adequadas.

Altamira, 18 de março de 2016.



THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EM BRANCO



Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica

MMA/IBAMA/SFDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.0 05 497/2016-43
Recebido em: 30/3/2016
Assinatura [assinatura]

Ofício 024-302/2015-TCU/SeinfraElétrica, de 23/3/2016
Natureza: Requisição de documentos e informações

Processo TC 017.053/2015-3



A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA/Dilic
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
70.818-900 – Brasília - DF

Senhor Diretor,

Conforme Portaria de Fiscalização 207/2016-SeinfraElétrica, de 16/3/2016, deste TCU, foi designada equipe para realizar Auditoria Operacional nas empresas estatais do grupo Eletrobras acionistas da SPE Norte Energia.

2. A referida Auditoria Operacional foi autorizada pelo Acórdão 1569/2015-TCU-Plenário, proferido no âmbito do TC-003.942/2015-5.

3. O objetivo do trabalho é verificar a regularidade e a efetividade dos controles exercidos pelas estatais sobre os investimentos e contratos firmados pela SPE Norte Energia na implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte, conforme determina o Acórdão.

4. Para atendimento ao Acórdão, entre outras providências, foram programados testes de observância de auditoria, visando a obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento.

5. Em razão do grande volume de escavações e da grande área abrangida pelo empreendimento, elencamos este item para a realização de testes. Para a realização desses testes, necessitamos da origem e destino dos materiais de construção utilizados.

6. Como o IBAMA exige para o licenciamento que o empreendedor apresente memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, para exploração de jazidas e atividades de bota-foras, solicito a Vossa Excelência que, no prazo de dez dias, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, informe a esta Secretaria:

6.1. Quanto às jazidas de areia, pedreiras, áreas de empréstimo, bota-foras, diques e outras áreas de apoio de todos os sítios construtivos do empreendimento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte:

6.1.1. datas das solicitações, realizadas pela SPE Norte Energia, de desbloqueio de áreas, incluindo localização, geometria, volumes, razão do indeferimento (se for o caso);

Serviço de Administração da SeinfraElétrica
Endereço: SAFS Qd. 4 - Lote 1, Anexo II, sala 123 - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-2464 - email: seinfraeletrica@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

- 6.1.2. ofícios e notas técnicas de anuência (desbloqueio) e condicionantes de cada área;
 - 6.1.3. volumes de material anuídos para cada área (em m³);
 - 6.1.4. arquivos dwg com desenho georreferenciado em planta dos limites das áreas de origem e destino dos materiais, ou pontos de referência dos vértices do polígono que define tais áreas (informando o sistema geodésico adotado, em qualquer caso);
 - 6.2. Projeto Básico Ambiental, incluindo plano ambiental de construção referente às etapas de terraplenagem do empreendimento e procedimento operacional para supressão de camada vegetal (POS);
 - 6.3. Autos de infração emitidos contra a SPE Norte Energia, até a presente data.
7. Considerando a competência do Tribunal de Contas da União de custodiar informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas jurisdicionadas, solicito, outrossim, quando do fornecimento de documentos e informações submetidos a restrição de acesso, que sejam complementados com planilha contendo os elementos empregados para a classificação de restrição de acesso, como previstos no artigo 28 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), incluindo: assunto sobre o qual versa a informação; fundamento legal da classificação; indicação do prazo de sigilo ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24 da referida lei; e identificação da autoridade que a classificou.
8. Solicitamos atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Rafael Napoleão Dreher Quinto Martins

Auditor Federal de Controle Externo

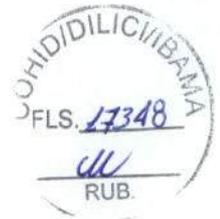
Mat. 10162-1

Anexo I – Informações Complementares

- 1) O Tribunal encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão, serviços e consultas> e-TCU Processos> vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.
- 3) Ao apresentar resposta ao TCU, é necessário observar que:
 - a) o número do processo e deste ofício devem ser indicados com destaque;
 - b) os documentos que venham a ser encaminhados ao Tribunal deverão ser apresentados por cópia ou segunda via, exceto nos casos em que houver determinação legal para apresentação de originais,



Tribunal de Contas da União



Continuação do Ofício 019-302/2015-TCU/SeinfraElétrica

fl. 3 de 3

cabendo ao responsável e/ou interessado manter os originais sob sua guarda, nos termos do art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa-TCU 68/2011;

- c) os documentos encaminhados por e-mail, telegrama, fac-símile ou outro meio eletrônico deverão ser remetidos no prazo de até cinco dias contados da data do seu recebimento pelo Tribunal, sob pena de as peças não substituídas serem desconsideradas, conforme previsto no art. 9º, inciso III, da Resolução-TCU 170/2004;
- d) caso a informação não seja pública, devem ser discriminados os seguintes elementos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Resolução-TCU nº 254/2013: grau de confidencialidade; grupo de pessoas que pode acessar a informação; termo final de restrição de acesso e, quando for o caso, evento que defina o termo final alternativo; assunto sobre o qual versa a informação; fundamento da classificação; e responsável pela classificação. Caso não sejam fornecidos tais elementos, a informação será tratada como pública pelo Tribunal.

U.F.

União de Contas de União

União de Contas de União

EM BRANCO



Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 207, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 302/2015, nos seguintes órgãos: Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, no período de 14/03/2016 a 29/07/2016, com o objetivo de Verificar a regularidade e a efetividade dos controles exercidos pelas estatais sobre os investimentos e contratos firmados pela SPE Norte Energia na implantação da UHE Belo Monte, notadamente no que se refere à possibilidade de superavaliação de investimentos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1569/2015 - Plenário (TC3942/2015-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10162-1	Rafael Napoleão Dreher Quinto Martins (coordenador)	AUFC	SeinfraEle	14/03/2016 a 31/05/2016, 01/06/2016 a 01/07/2016 e 18/07/2016 a 29/07/2016
10626-7	Glauco Garcia Scandaroli	AUFC	SeinfraEle	14/03/2016 a 31/05/2016 e 01/06/2016 a 29/07/2016
8618-5	Maria Helena Teles Leão de Almeida	AUFC	SeinfraEle	14/03/2016 a 31/05/2016 e 01/06/2016 a 29/07/2016
8665-7	Sergio Lins Lubambo	AUFC	SeinfraOpe	14/03/2016 a 31/05/2016 e 01/06/2016 a 29/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Manoel Moreira de Souza Neto, Diretor, 2ª Diretoria - SeinfraElétrica, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	14/03/2016 a 31/05/2016	53 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2016 a 29/07/2016	43 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

Daniel Maia Vieira
Secretário

A Gene,
para providências.
03/04/16

Arino Herles dos Santos
Técnico
IBAMA

À cotid 2,
Para atendimento as
solicitações do TCU.

Em 04/04/16,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Germino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Ao Mather Couro,
para instrução processual
A minuta de acordo foi
encaminhada à CGEN para
tramitação final.
05/04/16

Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.003648/2016-29 DILIC/IBAMA

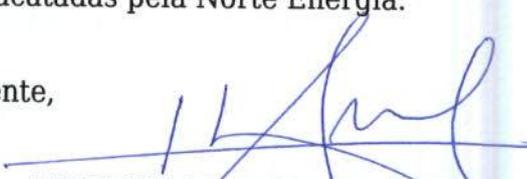
Brasília, 23 de março de 2016

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **Encaminha NOT. TEC. 02001.000460/2016-29 COHID/IBAMA, que apresenta constatações sobre documento intitulado "Respostas às Recomendações Apresentadas pelo Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA" da UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, encaminho NOT. TEC. 02001.000460/2016-29 COHID/IBAMA que analisou o documento intitulado "Respostas às Recomendações Apresentadas pelo Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA". Este ofício encaminhou à Norte Energia a Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA, que trata da apuração de denúncia de descumprimento de condicionantes da Licença de Operação da UHE Belo Monte e solicita incremento de equipes de resgate da fauna na UHE Belo Monte.
2. Informo que, com base no documento analisado e em constatações em vistoria no local, conclui-se que as recomendações apresentadas na Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA e reiteradas pelo Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA foram acatadas pela Norte Energia.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

OK

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE
Data: 23/03/16
Participantes: THE REPRESENTANTES DO IBAMA, MINISTÉRIO DE Planejamento, SECRETARIA DE GOVERNO E NORTE ENERGIA.
Assunto: UTE BOZO MONTE - REALOCAÇÃO DE RIBORNIAS.
EM SEQUÊNCIA AS AÇÕES E ATIVIDADES NO ÂMBITO DOS DIÁLOGOS COM OS RIBORNIOS, FICARAM DEFINIDOS ENCAMINHAMENTOS PARA A REUNIÃO AGENDADA PARA O DIA 11/04/16 COM OS RIBORNIOS.
FICOU DEFINIDO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PRÉVIA, NO IBAMA, NO DIA 04/04/16, ÀS 15:30, PARA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL QUE A NORTE ENERGIA DISPONIBILIZARÁ NA REUNIÃO.
OS PRODUTOS SÃO ENVIADOS EM OFÍCIO DO IBAMA - A NORTE ENERGIA, ONDE DEVERÁ CONSIDERAR A ESPACIALIZAÇÃO DAS ÁREAS DEFINIDAS AS RELOCAÇÕES, ASSIM COMO SOBRE O TRATAMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO OFERECIDAS APÓS A REALIZAÇÃO.
TL



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

Assunto: VHE Boa Mans - Relação de Reservas

DATA: 23/03/16

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Therme Tolero	IBAMA	3316-1745	disc.sede@ibama.gov.br
Julia	SG-PR	54115865	wika.hougn@puldencia.com.br
CASSO KUNISK	BBPARC	202053824	casso.kunisk@PIAVES.gov.br
Gustavo Moron	SG-PR	3411-5865	gustavo.moron@providenciagov.br
Jose DE ANACHELA DOS SANTOS	NESA	(93) 988060801	jeanachelad@verfelecia.gov.br

CE 0132/2016 - DS

Brasília, 23 de Março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Paula*
Nº. 02001.0 05 *139/2016-16*
Recebido em: 23/3/2016
Rubens
Assinatura



Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 29 (vinte e nove) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão	Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS	16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS	17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS	18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS	19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS	20	Em 22/05/2015 – CE 135/2015-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS	21	Em 23/06/2015 – CE 180/2015-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS	22	Em 24/07/2015 – CE 225/2015-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS	23	Em 21/08/2015 – CE 293/2015-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS	24	Em 23/09/2015 – CE 342/2015-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS	25	Em 23/10/2015 – CE 379/2015-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS	26	Em 24/11/2015 – CE 424/2015-DS
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS	27	Em 21/12/2015 – CE 465/2015-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS	28	Em 22/01/2016 – CE 030/2016-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS	29	Em 22/02/2016 – CE 073/2016-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS		

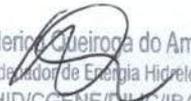
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Ao Mathew Couragosa
acompanhamento,

03/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 05 <i>133</i> /2016- <i>03</i>
Recebido em: 23/3/2016
<i>Jaqueline</i>
Assinatura

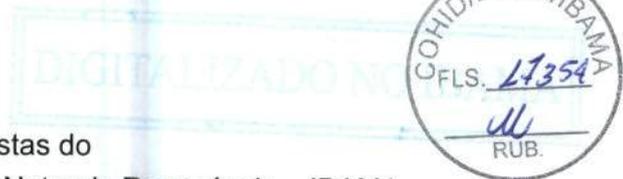
CE 0134/2016 - DS

Brasília, 23 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo José Prudente de Fontes

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70818-900 Brasília – DF



Assunto: Solicita rever parcialmente posicionamento da DBFLO informado em Memorando.

Referência: MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA.
OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA.
CE 0393/2015 – DS/PR, protocolo Ibama nº 02001.021738/2015-11.

Senhor Diretor,

- 1) Em diversos expedientes, mencionados nos documentos de referência, a Norte Energia havia requerido ao Ibama adequações nos procedimentos de monitoramento e controle da utilização da madeira gerada pela supressão de vegetação necessária para a implantação da UHE Belo Monte.
- 2) Por meio do MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA, encaminhado à Norte Energia pelo OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA, o Ibama atendeu a diversos dos pleitos citados acima, dentre os quais destacamos, no presente momento, a dispensa de emissão de DOF para transporte de produtos oriundos do empreendimento cuja utilização se dê integralmente dentro da área da obra.
- 3) Em resposta ao Ofício do Ibama em referência, a Norte Energia encaminhou a CE 0393/2015 – DS/PR, protocolada junto ao Ibama sob nº 02001.021738/2015-11. Essa correspondência destacava haver a necessidade de trafegar, com madeira originária da obra, em pequeno trecho da BR-230 (Rodovia Transamazônica), para permitir exclusivamente o uso interno para abastecimento da demanda do principal sítio construtivo do empreendimento (sítio Belo Monte) com madeira proveniente da supressão de vegetação da própria obra sendo solicitado a exceção de trafegar nesse trecho sem a emissão do correspondente DOF. Essa obrigatoriedade de percurso passou a ocorrer em razão do enchimento do reservatório intermediário, que inundou as vias internas, localizadas na área de inundação do mesmo, que eram anteriormente utilizadas.

A Rosângela Tiago, para
conhecimento.

05/14/16



Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

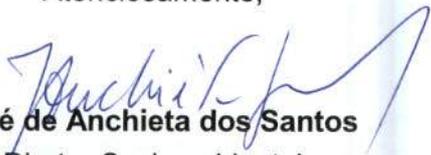
- 4) Essa impossibilidade de acesso ao Sítio Belo Monte por outras vias com origem na área das serrarias concretizou-se, razão pela qual surgiu a necessidade de que o trânsito da madeira tenha que trafegar por trecho de 4,9 km da Transamazônica, havendo necessidade de incluí-lo como parte integrante do Circuito Interno já deferido no Memorando em referência.
- 5) No sentido de melhor embasar a análise desse assunto por parte do Ibama, mencionamos abaixo diversas situações específicas que viabilizam a presente solicitação, assegurando que não ocorra a contaminação do circuito com madeiras de outras origens:
- a) Os caminhões que transportarão essa madeira pertencem exclusivamente à frota de empresas prestadoras de serviço da Norte Energia, e circularão identificados com logotipos dessas empresas (Consórcio Construtor Belo Monte - CCBM e Consórcio Montador Belo Monte - CMBM) ou de suas subcontratadas.
 - b) O trânsito de madeira se dará exclusivamente por meio de caminhões cujo registro de placas é mantido atualizado junto ao Ibama (DIPRO e DILIC), em atendimento às condições estabelecidas nas condicionantes das Autorizações de Supressão de Vegetação para o empreendimento.
 - c) Um trecho de 4,3 km dos 4,9 km pleiteados (87%) está inserido na área do empreendimento (L.I. 795/2011 / L.O. 1317/2015), e um segmento de 3,4 km (69%) transpõe integralmente áreas de propriedade da Norte Energia (vide mapa em anexo).
 - d) O transporte de madeira nesse trecho terá origem e destino conhecidos, e informados periodicamente pelas contratadas à Norte Energia, juntamente com o volume transportado. Tais informações serão repassadas ao Ibama no relatório quinzenal que informa sobre todas as movimentações de madeira no Circuito Interno.
 - e) A madeira que circulará nesse trecho específico da Rodovia Transamazônica enquadra-se nas seguintes categorias e condições:
 - i) Madeira bruta (tora), utilizada pelo CMBM para desdobro interno e utilização em carpintaria própria, situada no sítio Belo Monte;
 - ii) Madeira processada, oriunda de serraria interna, operada pelo CCBM para uso em carpintaria própria, também localizada no sítio Belo Monte.
 - f) O volume médio mensal de madeira que passará por esse trecho da Rodovia Transamazônica é de 200 m³/mês, sendo um volume relativamente pequeno, discriminado no quadro abaixo:

EM BRANCO

TIPO DE MADEIRA	ORIGEM	DESTINO	VOLUME MÉDIO MENSAL (m ³ /mês)
Bruta (tora)	Pátios Finais da supressão (toras)	Carpintaria do CMBM – Sítio Belo Monte	50
Serrada	Serraria Vale do Chokay (interna do CCBM)	Carpintaria do CCBM – Sítio Belo Monte	150
TOTAL			200

- g) A autorização de trânsito da madeira no âmbito do Circuito Interno pelo trecho pleiteado da Transamazônica permite que o principal sítio construtivo da obra seja abastecido integralmente por madeira proveniente da supressão do próprio empreendimento, minimizando, desta forma, a pressão pelo uso dos recursos naturais do entorno da UHE Belo Monte.
- 6) Considerando o acima exposto, solicitamos que, no trecho de 4,9 km da BR-230 - Rodovia Transamazônica, compreendido entre o trevo do Travessão do km 55 e a portaria principal do Sítio Belo Monte (vide mapa em anexo), seja aplicado o mesmo entendimento do Art. 9º da Instrução Normativa Ibama nº 21/2013, permitindo o trânsito de madeira no âmbito do Circuito Interno do empreendimento nesse trecho específico, ajustando assim, parcialmente, o posicionamento exposto no MEM.02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA de forma a viabilizar o uso interno da madeira originada nas atividades de supressão da UHE Belo Monte .

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Em anexo:

- **Mapa do trecho da Rodovia Transamazônica que se requer liberação de trânsito de madeira sem exigência de DOF.**

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *carta*
Nº. 02001.0 05 *180*/2016-*15*
Recebido em: 23/3/2016
Jaqueline
Assinatura

CE 0135/2016-DS

Brasília, 23 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF



Assunto: Atendimento ao ofício 02001.002173/2016-53 DILIC/IBAMA, de 08/03/2016.

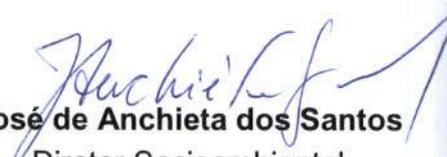
Referente: Mapeamento dos locais de formação de poças na Volta Grande do Xingu

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao ofício acima mencionado, recebido na Norte Energia em 09/03/2016, encaminhamos em anexo a Nota Técnica intitulada “*Mapeamento dos Locais de Formação de Poças da Volta Grande do rio Xingu e Apontamento de Pontos Críticos de Resgate da Ictiofauna*”.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

- NT_SFB_Nº024_Mapeamento-TVR_230316

Às analistas Gildo Bastos,
Frederico Queiroz, Roberto Huet,
Mathew Coura, para utilizarem
como rubrica no decurso
e definição de serviços instalados
e depreciação de tratameto
de Hidrograma de consumo.

05/4/16


Frederico Queiroz
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 05 *236*/2016-*23*
Recebido em: 24/3/2016
Paqueline
Assinatura

CE 0361/2016 - DS

Altamira, 23 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, nº 907 - Pedreira
66087-441 Belém - PA



Assunto: Retificação de requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF – Pátio Final RI_RG_009_ME

Referência: CE 0307/2016, protocolo nº 02543.000105/2016-22

Senhor Superintendente,

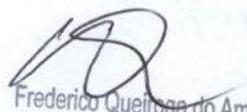
1. Vimos por meio desta, retificar informação apresentada no Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, encaminhado pela Norte Energia por meio da Correspondência Externa (CE) em referência.
2. A retificação é necessária por tratar-se de material originário da Autorização de Supressão de Vegetação nº 867/14 (Reservatório Intermediário), e não da ASV 868/14 (Reservatório Xingu) informada anteriormente na CE em referência.
3. Os demais dados apresentados anteriormente não necessitam retificação.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A Rosângela Triço, para
conhecimento. Fecho que remeto
à SUPOSIPA, por pertinência.

05/4/86


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0362/2016 - DS

Altamira, 23 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, nº 907 - Pedreira
66087-441 Belém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF – Pátio Final RI_RG_007_ME

Referência: LO 1317/2015
ASV 867/14
NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA
OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA
OF 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA



Senhor Superintendente,

1. Vimos por meio desta, requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF – para material lenhoso que será utilizado na forma de lenha, para atender à necessidade de aproveitamento e destinação de fitomassa lenhosa, material este localizado na área de abrangência da ASV 867/14 – Reservatório Intermediário.
2. O material lenhoso de que trata o presente requerimento é denominado internamente no empreendimento de “Resíduo Grosso”, formado por galhos de árvores, tocos e raízes, e seguiu critérios estabelecidos pela própria Norte Energia em seu Plano Operacional de Supressão na sua segregação e disposição final em pátios.
3. Por meio de Nota Técnica, a Norte Energia apresentou resultados de estudo que determinou Coeficientes de Conversão Volumétrica entre o material denominado “resíduo grosso” e o produto tradicionalmente estabelecido no mercado e nos sistemas de controle do Ibama como “lenha”. Tal estudo foi avaliado pela NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA (**Anexo 01**), e os coeficientes determinados pela Norte Energia foram aprovados para esta etapa da destinação dos materiais, pelo OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA (**Anexo 02**).
4. Considerando o acima exposto, requeremos neste momento AUMPF sobre um volume de **12.191,67 estéreos de lenha**, provenientes de um estoque de **25.602,50 m³ de volume aparente de resíduo grosso**, considerando um **Coeficiente de Conversão Volumétrica igual a 2,10**, entre resíduo grosso e lenha. O volume requerido está disposto no pátio denominado RI_RG_007_ME (**Quadro 01**), situado conforme apresentado no Croqui de localização (**Anexo 03**).



A Rosângela Trigo,
para conhecimento.

Peso que envie este documento
à SUPESIPA, por pertinência.

05/4/86


Frederico Quatroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidroelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Quadro 01 - Dados do Pátio de Resíduo Grosso objeto do presente requerimento de AUMPF

Pátio RG		RI_RG_007_ME
Coordenada *	X	413.080
	Y	9.633.718
Área (m²)		10.241,00
Altura do Estoque (m)		2,5
Volume Aparente (m³)		25.602,50
Coefficiente de Conversão Volumétrica Utilizado		2,1
Volume de Lenha (st)		12.191,67

* UTM - referência Datum SAD-69

5. Solicitamos que a emissão da AUMPF ora solicitada se dê com dispensa de realização de vistoria em campo, em atendimento ao posicionamento oficial defendido pelo Ibama, informado à Norte Energia no OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA (**Anexo 04**).

6. Ressaltamos a necessidade de aporte ou conversão de créditos de reposição florestal com volume em metros estéreos, para permitir a movimentação do produto objeto da AUMPF ora requerida. Essa necessidade foi objeto de alinhamento da equipe técnica da Norte Energia com a Coordenação de Monitoramento e Controle Florestal, em 19 de fevereiro de 2016.

7. Finalmente, informamos que o CNPJ da Norte Energia a receber a AUMPF ora requerida está registrado sob nº 12.300.288/0003-60.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

Anexo 01 - NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA

Anexo 02 - OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA

Anexo 03 - Croquis de localização do estoque de resíduo grosso RI_RG_007_ME

Anexo 04 - OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Paria</i>
Nº. 02001.0 05 <i>233</i> /2016- <i>90</i>
Recebido em: 24/3/2016
Assinatura <i>Japuelm</i>

CE 0363/2016 - DS

Altamira, 23 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, nº 907 - Pedreira
66087-441 Belém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF – Pátio Final RI_RG_010_ME

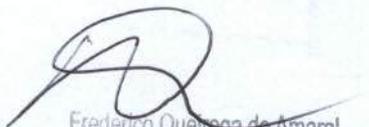
Referência: LO 1317/2015
ASV 867/14
NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA
OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA
OF 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

Senhor Superintendente,

1. Vimos por meio desta, requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF – para material lenhoso que será utilizado na forma de lenha, para atender à necessidade de aproveitamento e destinação de fitomassa lenhosa, material este localizado na área de abrangência da ASV 867/14 – Reservatório Intermediário.
2. O material lenhoso de que trata o presente requerimento é denominado internamente no empreendimento de “Resíduo Grosso”, formado por galhos de árvores, tocos e raízes, e seguiu critérios estabelecidos pela própria Norte Energia em seu Plano Operacional de Supressão na sua segregação e disposição final em pátios.
3. Por meio de Nota Técnica, a Norte Energia apresentou resultados de estudo que determinou Coeficientes de Conversão Volumétrica entre o material denominado “resíduo grosso” e o produto tradicionalmente estabelecido no mercado e nos sistemas de controle do Ibama como “lenha”. Tal estudo foi avaliado pela NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA (**Anexo 01**), e os coeficientes determinados pela Norte Energia foram aprovados para esta etapa da destinação dos materiais, pelo OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA (**Anexo 02**).
4. Considerando o acima exposto, requeremos neste momento AUMPF sobre um volume de **216,67 estéreos de lenha**, provenientes de um estoque de **455,00 m³ de volume aparente de resíduo grosso**, considerando um **Coeficiente de Conversão Volumétrica igual a 2,10**, entre resíduo grosso e lenha. O volume requerido está disposto no pátio denominado RI_RG_010_ME (**Quadro 01**), situado conforme apresentado no Croqui de localização (**Anexo 03**).

A Renãngela Tiago, para
conhecimento. Dezo que remeto
a SUPES/PA, por pertinência.

05/14/18



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Quadro 01 - Dados do Pátio de Resíduo Grosso objeto do presente requerimento de AUMPF

Pátio RG		RI_RG_010_ME
Coordenada *	X	413.364
	Y	9.633.809
Área (m²)		91,00
Altura do Estoque (m)		5,0
Volume Aparente (m³)		455,00
Coefficiente de Conversão Volumétrica Utilizado		2,1
Volume de Lenha (st)		216,67

* UTM - referência Datum SAD-69

5. Solicitamos que a emissão da AUMPF ora solicitada se dê com dispensa de realização de vistoria em campo, em atendimento ao posicionamento oficial defendido pelo Ibama, informado à Norte Energia no OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA (**Anexo 04**).

6. Ressaltamos a necessidade de aporte ou conversão de créditos de reposição florestal com volume em metros estéreos, para permitir a movimentação do produto objeto da AUMPF ora requerida. Essa necessidade foi objeto de alinhamento da equipe técnica da Norte Energia com a Coordenação de Monitoramento e Controle Florestal, em 19 de fevereiro de 2016.

7. Finalmente, informamos que o CNPJ da Norte Energia a receber a AUMPF ora requerida está registrado sob nº 12.300.288/0003-60.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

Anexo 01 - NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA

Anexo 02 - OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA

Anexo 03 - Croquis de localização do estoque de resíduo grosso RI_RG_010_ME

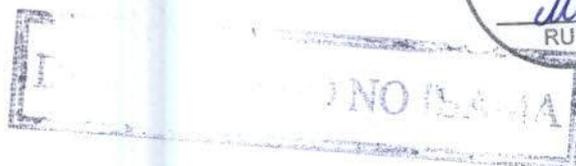
Anexo 04 - OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

EM BRANCO

CE 0364/2016 - DS

Altamira, 23 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, nº 907 - Pedreira
66087-441 Belém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF - Pátio Final RI_RG_011_ME

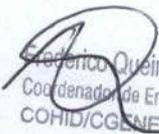
Referência: LO 1317/2015
ASV 867/14
NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA
OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA
OF 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

Senhor Superintendente,

1. Vimos por meio desta, requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF - para material lenhoso que será utilizado na forma de lenha, para atender à necessidade de aproveitamento e destinação de fitomassa lenhosa, material este localizado na área de abrangência da ASV 867/14 - Reservatório Intermediário.
2. O material lenhoso de que trata o presente requerimento é denominado internamente no empreendimento de "Resíduo Grosso", formado por galhos de árvores, tocos e raízes, e seguiu critérios estabelecidos pela própria Norte Energia em seu Plano Operacional de Supressão na sua segregação e disposição final em pátios.
3. Por meio de Nota Técnica, a Norte Energia apresentou resultados de estudo que determinou Coeficientes de Conversão Volumétrica entre o material denominado "resíduo grosso" e o produto tradicionalmente estabelecido no mercado e nos sistemas de controle do Ibama como "lenha". Tal estudo foi avaliado pela NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA (**Anexo 01**), e os coeficientes determinados pela Norte Energia foram aprovados para esta etapa da destinação dos materiais, pelo OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA (**Anexo 02**).
4. Considerando o acima exposto, requeremos neste momento AUMPF sobre um volume de **1.673,81 estéreos de lenha**, provenientes de um estoque de **3.515,00 m³ de volume aparente de resíduo grosso**, considerando um **Coeficiente de Conversão Volumétrica igual a 2,10**, entre resíduo grosso e lenha. O volume requerido está disposto no pátio denominado RI_RG_011_ME (**Quadro 01**), situado conforme apresentado no Croqui de localização (**Anexo 03**).

A Rosângela Tiago, para
conhecimento. Pelo que consta
a SUPOSITA, por pertinência.

05/4/86


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Quadro 01 - Dados do Pátio de Resíduo Grosso objeto do presente requerimento de AUMPF

Pátio RG		RI RG_011_ME
Coordenada *	X	413.364
	Y	9.633.821
Área (m²)		703,00
Altura do Estoque (m)		5,0
Volume Aparente (m³)		3.515,00
Coeficiente de Conversão Volumétrica Utilizado		2,1
Volume de Lenha (st)		1.673,81

* UTM - referência Datum SAD-69

5. Solicitamos que a emissão da AUMPF ora solicitada se dê com dispensa de realização de vistoria em campo, em atendimento ao posicionamento oficial defendido pelo Ibama, informado à Norte Energia no OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA (**Anexo 04**).

6. Ressaltamos a necessidade de aporte ou conversão de créditos de reposição florestal com volume em metros estéreos, para permitir a movimentação do produto objeto da AUMPF ora requerida. Essa necessidade foi objeto de alinhamento da equipe técnica da Norte Energia com a Coordenação de Monitoramento e Controle Florestal, em 19 de fevereiro de 2016.

7. Finalmente, informamos que o CNPJ da Norte Energia a receber a AUMPF ora requerida está registrado sob nº 12.300.288/0003-60.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

Anexo 01 - NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA

Anexo 02 - OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA

Anexo 03 - Croqui de localização do estoque de resíduo grosso RI_RG_011_ME

Anexo 04 - OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

EM BRANCO

CE 0365/2016 - DS

Altamira, 23 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, nº 907 - Pedreira
66087-441 Belém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF – Pátio Final RI_RG_012_ME

Referência: LO 1317/2015
ASV 867/14
NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA
OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA
OF 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

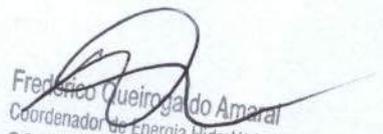


Senhor Superintendente,

1. Vimos por meio desta, requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF – para material lenhoso que será utilizado na forma de lenha, para atender à necessidade de aproveitamento e destinação de fitomassa lenhosa, material este localizado na área de abrangência da ASV 867/14 – Reservatório Intermediário.
2. O material lenhoso de que trata o presente requerimento é denominado internamente no empreendimento de “Resíduo Grosso”, formado por galhos de árvores, tocos e raízes, e seguiu critérios estabelecidos pela própria Norte Energia em seu Plano Operacional de Supressão na sua segregação e disposição final em pátios.
3. Por meio de Nota Técnica, a Norte Energia apresentou resultados de estudo que determinou Coeficientes de Conversão Volumétrica entre o material denominado “resíduo grosso” e o produto tradicionalmente estabelecido no mercado e nos sistemas de controle do Ibama como “lenha”. Tal estudo foi avaliado pela NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA (**Anexo 01**), e os coeficientes determinados pela Norte Energia foram aprovados para esta etapa da destinação dos materiais, pelo OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA (**Anexo 02**).
4. Considerando o acima exposto, requeremos neste momento AUMPF sobre um volume de **607,14 estéreos de lenha**, provenientes de um estoque de **1.275,00 m³ de volume aparente de resíduo grosso**, considerando um **Coeficiente de Conversão Volumétrica igual a 2,10**, entre resíduo grosso e lenha. O volume requerido está disposto no pátio denominado RI_RG_012_ME (**Quadro 01**), situado conforme apresentado no Croqui de localização (**Anexo 03**).

A Renãngela Tiago, para
conhecimento. Peço que remeta
à SUPES/PA, por pertinência.

0514136


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Quadro 01 - Dados do Pátio de Resíduo Grosso objeto do presente requerimento de AUMPF

Pátio RG		RI RG_012_ME
Coordenada *	X	413.360
	Y	9.633.847
Área (m²)		255,00
Altura do Estoque (m)		5,0
Volume Aparente (m³)		1.275,00
Coefficiente de Conversão Volumétrica Utilizado		2,1
Volume de Lenha (st)		607,14

* UTM - referência Datum SAD-69

5. Solicitamos que a emissão da AUMPF ora solicitada se dê com dispensa de realização de vistoria em campo, em atendimento ao posicionamento oficial defendido pelo Ibama, informado à Norte Energia no OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA (**Anexo 04**).

6. Ressaltamos a necessidade de aporte ou conversão de créditos de reposição florestal com volume em metros estéreos, para permitir a movimentação do produto objeto da AUMPF ora requerida. Essa necessidade foi objeto de alinhamento da equipe técnica da Norte Energia com a Coordenação de Monitoramento e Controle Florestal, em 19 de fevereiro de 2016.

7. Finalmente, informamos que o CNPJ da Norte Energia a receber a AUMPF ora requerida está registrado sob nº 12.300.288/0003-60.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

Anexo 01 - NOT. TEC. 02001.000306/2016-57 COHID/IBAMA

Anexo 02 - OF 02001.002004/2016-13 COHID/IBAMA

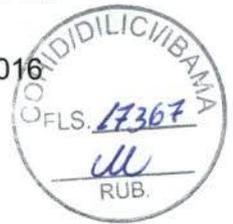
Anexo 03 - Croqui de localização do estoque de resíduo grosso RI_RG_012_ME

Anexo 04 - OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

EM BRANCO

CE 0137/2016-DS

Brasília, 24 de março de 2016



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

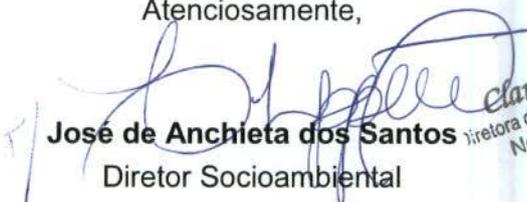
Assunto: 7º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 7º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte. Este relatório compreende o período entre 15/03/2016 e 21/03/2016.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental


Clarice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Anexo: RT_SFB_Nº015_Resgate da Fauna_23-03-2016: 7º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS7_12_3_2 PSACF_(23032016)-1, RS7_12_3_2 PSACF_(23032016)-2 e RS7_12_3_2 PSACF_(23032016)-3)

A Moisés Toledo, para
acompanhamento.

05/4/86


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.003005/2016-85 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de março de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
29/03/2016
Dilicio 16:47
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Material para Diálogos Ribeirinhos.**

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista a previsão de realização das oficinas dos Diálogos Ribeirinhos para ocorrer entre os dias 11 a 15 de abril de 2016, solicito que a Norte Energia apresente ao Ibama, até o dia 04/04/2016, os seguintes materiais para serem utilizados nas referidas oficinas:

(a) Imagem da região contendo o *shape* do reservatório Xingu, conforme apresentado na reunião dos dias 15 e 16 últimos, as áreas de interesse definidas pelos ribeirinhos e as áreas disponibilizadas pela Norte Energia, de acordo com os critérios discutidos na citada reunião, bem como suas interseções;

(b) Mapas contendo as propriedades lindeiras ao reservatório Xingu, conforme já apresentados na citada reunião;

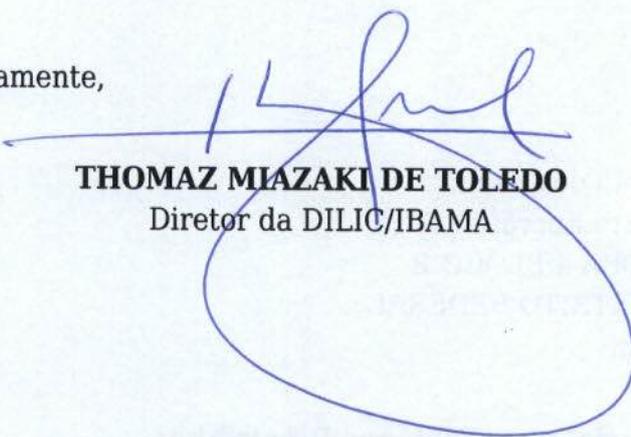
(c) Apresentação, em meio digital, dos projetos existentes no PBA que serão utilizados para garantir a manutenção das famílias ribeirinhas nas ilhas e beiradões do reservatório Xingu, bem como outras ações adicionais que visem a manutenção e complementem as ações previstas nestes projetos. Tais como, kit moradia e kit apoio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

de pesca; verba de ajuda de custo; monitoramentos previstos para a região, entre outras.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE BELO MONTE
 ASSUNTO: Seminário sobre Ações de Mitigação e compensação sobre impacto na Ictiofauna.
 DATA: 28/03/2016

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Henrique M. R. da Silva	IBAMA	Cohid. sede @ ibama. gov. br	
GILBERTO VERONESE	NESA	gilbert.veronese@nesteuspasa.com.br	
RENE ENJI SOUZA HOJO	BIOS	RENEHOJO@ICHTHYLOGY.COM.BR	
JOSE PEZZI	BIOTA	JosePezzi@gmail.com	
Flávia Helena Muniz	Biota	cravio@biota-net.com.br	
FLÁVIO CARDOSO POLO	Biota	FLAVIO.POLI@BIOTANE7.COM.BR	
GIDO COELHO BASTOS	IBAMA	GIDO.BASTOS@IBAMA.GOV.BR	
SARA QUIZIA MOTA	IBAMA	sara.mota@ibama.gov.br	
Synthetic mercury decontaminated collo	Let's create talk	FUNICAO.POLIO@LETS-COM.BR	
Guilherme de Oliveira	Funis	GuilhermeOliveira@funis.com.br	
Luís Marques	Neotropical	luismarques@neotropical.com.br	
Roberto Luedt	IBAMA	RobertoLuedt@ibama.gov.br	
LISIANE HAHN	Neotropical	lisiane@neotropical.com.br	
LAURENZ PINDER	NESA	laurenz.pinder@nesteuspasa.com.br	

UNIDADE IBAMA
 FLS. 17369
 RUB.

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 05 <i>299/2016-80</i>
Recebido em: 28/3/2016
<i>Jacqueline</i>
Assinatura

CE 0139/2016-DS

Brasília, 28 de Março de 2016



A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 13ª Reunião da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu e 9ª Reunião do Comitê de Acompanhamento do Sistema de Transposição de Embarcações - STE

Referente: Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte - FASBM

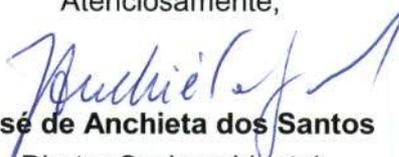
Senhor Diretor,

1. Convidamos V.Sa. a participar da 13ª Reunião da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu e 9ª Reunião do Comitê de Acompanhamento do Sistema de Transposição de Embarcações – STE do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 31 de Março de 2016, às 09h00, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro – Altamira/PA.

2. Serão temas deste encontro, a apresentação de informações sobre:

- Operação da UHE Belo Monte, suas infraestruturas e funções;
- Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande durante a fase de operação;
- Agendar visita com membros da Comissão da Volta Grande para o STE, Barragem de Pimental e STP.

Atenciosamente,



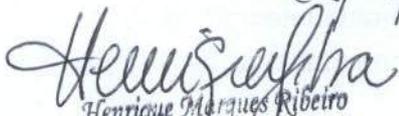
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

À Henrique Silos, para
conhecimento.

0514/16


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente,
em 08/04/2016.


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 17.7.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: carta
Nº. 02001.0 05 3.71/2016-79
Recebido em: 23/3/2016
Masilto
Assinatura

CE 0140/2016 – DS

Brasília, 28 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

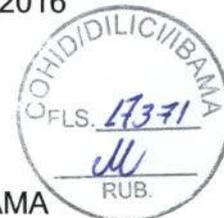
Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF



Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 21/03/2016 a 27/03/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.

2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



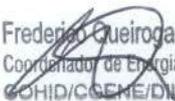
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

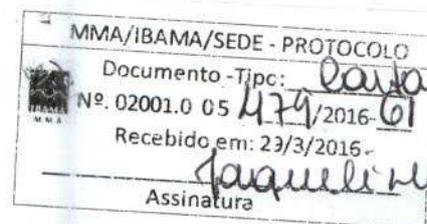
ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário - 21.03.2016
- Anexo II – Relatório Diário - 22.03.2016
- Anexo III – Relatório Diário - 23.03.2016
- Anexo IV – Relatório Diário - 24.03.2016
- Anexo V – Relatório Diário - 25.03.2016
- Anexo VI – Relatório Diário - 26.03.2016
- Anexo VII – Relatório Diário - 27.03.2016

Às Frederico Queiroz, Gildo
Bortol e Roberto Huet, para
conhecimentos.

06/4/16


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COENE/DILIC/IBAMA



CE 0141/2016-DS

Brasília, 29 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF



Assunto: Redimensionamento das equipes de resgate embarcado de fauna.

Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

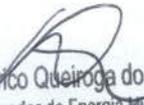


Senhor Diretor,

1. Em referência ao Plano de Resgate da Fauna do Plano de Enchimento dos Reservatórios, encaminhamos em anexo apresentação feita pelas empresas associadas ARCADIS/NATURAE, no seminário técnico conduzido nos dias 28 e 29 de março de 2016 na sede do IBAMA em Brasília.
2. A análise dos resultados deste plano indica que os quantitativos resgatados no Reservatório Intermediário foram significativamente reduzidos, a partir da finalização do término do enchimento dos reservatórios, bem como demonstra que mais de 90% dos resgates correspondem a répteis e anfíbios. Dentre estes, as 03 espécies de répteis e as 03 espécies de anfíbios mais abundantes, somadas, correspondem à maior proporção dos indivíduos capturados.
3. Verifica-se também que as espécies de maior abundância são espécies generalistas e de ampla distribuição geográfica.
4. O mesmo fenômeno pode ser observado em relação ao Reservatório do Xingu, que entretanto, possui a peculiaridade de ainda possuir indivíduos da mastofauna arborícola localizados em ilhas fluviais cuja vegetação não foi suprimida.
5. Sendo assim, considerando a redução significativa do quantitativo geral de vertebrados resgatados no Reservatório Intermediário;
6. Considerando que o maior quantitativo de indivíduos capturados é composto por espécies generalistas e de ampla distribuição geográfica;
7. Considerando que as ilhas do Reservatório do Xingu tem sido alvo de monitoramento quanto à situação dos mamíferos arborícolas;

A Merúlia Toledo
para acompanhamento
e análise.

06/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Ofício ~~foi~~ em resposta
já encaminhado.
Merúlia T. Sousa

8. Considerando a maior relevância ecológica no resgate desta fauna arborícola; e
9. Considerando o quantitativo médio de resgates por equipe por dia de resgate;
10. Solicita-se o redimensionamento do efetivo empregado nos resgates, no sentido de se manter 12 equipes, que atuarão focadas principalmente nos resgates da fauna arborícola no Reservatório do Xingu.
11. Equipes poderão ser mobilizadas entre os reservatórios para atender eventuais necessidade de reforço, que em casos de necessidade poderão também ser acrescidas de novas equipes.
12. O redimensionamento proposto permite que sejam atendidas plenamente as demandas advindas dos reservatórios, que, atualmente, estão relacionadas ao monitoramento e resgates nas ilhas de vegetação e áreas marginais inundadas.
13. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental



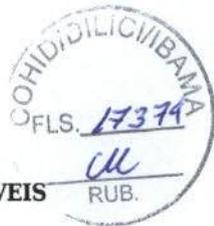
Clárice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Anexo: Apresentação_NE_Março_2016

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000572/2016-80 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de março de 2016

Assunto: Ação Civil Pública - ACP nº 0000269-43.2016.4.01.3903 - UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Encaminhamento de informações complementares sobre o saneamento básico em Altamira realizado no âmbito das ações de implantação da UHE Belo Monte, em resposta ao pedido de subsídios para defesa do Ibama na Ação Civil Pública/ACP nº 0000269-43.2016.4.01.3903, ajuizada pelo Ministério Público Federal.

1. Em atenção ao pedido de complementação de subsídios para a elaboração da defesa do Ibama na Ação Civil Pública - ACP n.º 0000269-43.2016.4.01.3903, ajuizada pelo Ministério Público Federal - MPF em fase do IBAMA, Norte Energia S.A., Município de Altamira e Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), no qual se discute os sistemas de saneamento básico no município de Altamira, seguem as respostas às indagações feitas por essa Coordenação por meio do Memorando n.º 215/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU:

1.1) *Na Nota Técnica, assinalou-se que no PBA não havia a previsão nem de operação dos sistemas de esgoto e de abastecimento de água potável de Altamira, nem a implantação das ligações intradomiciliares por parte do empreendedor. Na Licença de Operação, porém, incluíram-se as condicionantes nº 2.11 e 2.13, repassando à NESAs tais obrigações. A resposta ao quesito 1.4, na Nota, não deixou claro por que, de fato, foi necessária essa complementação na LO e, assim, por que houve o repasse dessas atribuições ao empreendedor. Dessa sorte, indaga-se: por que tais obrigações foram repassadas à NESAs somente na LO? Houve mau dimensionamento do impacto? Ou, diante da dinamicidade do processo de licenciamento ambiental, verificou-se a insuficiência da condicionante nº 2.10 da LI?*

RESPOSTA:

No que tange à implementação dos sistemas de saneamento básico nos municípios afetados pela UHE Belo Monte, parte-se da premissa de que existe responsabilidade compartilhada entre o poder privado (empreendedor) e o poder público local (prefeituras). Para a área urbana de Altamira o PBA previa que o empreendedor implantasse o sistema de esgotamento sanitário. Esperava-se então que o poder público local assumisse a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

operação do sistema e adotasse ações para que as ligações intradomiciliares fossem realizadas pela população do município. Ocorre que ao longo da instalação da UHE Belo Monte verificou-se que a prefeitura de Altamira apresentou dificuldades, tanto para assumir a operação do sistema de esgotamento, quanto para executar ações voltadas para a efetivação das ligações intradomiciliares. Diante deste cenário, o IBAMA, por meio das condicionantes 2.11 e 2.13 da LO, atribuiu à Norte Energia as ligações intradomiciliares além da operação temporária da Estação de Tratamento de Esgoto, motivado pela importância do efetivo tratamento de esgoto para a população local (saúde pública), além do rebatimento sobre a qualidade da água no entorno e igarapés de Altamira.

1.2) Em relação à resposta ao quesito 1.7 (relativo à suposta lacuna no EIA em relação ao lençol freático), não compreendemos a resposta. Assim, necessário que se desenvolva melhor esse raciocínio.

RESPOSTA:

Importante registrar que a equipe técnica que atualmente acompanha o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte é distinta da equipe que realizou análise de viabilidade do empreendimento. Revisitando o Parecer n.º 114/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (parecer de análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA) não foi identificado registro da equipe de que houvesse lacuna no EIA. Apenas foram identificadas recomendações para serem incorporadas junto aos projetos que compõem Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas que mais tarde seriam detalhados no PBA. Neste sentido, é importante que o MPF detalhe qual é a lacuna identificada no EIA em relação ao lençol freático para que a equipe do IBAMA possa avaliar.

1.3) Em resposta ao quesito 1.17, levantou-se um ponto relevante a respeito da dinâmica e qualidade da água subterrânea de Altamira. É interessante que seja dado um destaque para esse trecho, no sentido de, ao que parece, ser cedo para se afirmar se houve ou não diminuição da qualidade da água.

RESPOSTA:

Na avaliação da equipe técnica ainda é cedo para se avaliar eventuais alterações na qualidade e dinâmica (variação de nível) da água subterrânea associadas ao enchimento do reservatório do Xingu (RX), considerando que este reservatório apenas atingiu a cota normal de operação em Janeiro de 2016. Após a conclusão do enchimento do RX apenas uma leitura de nível e de qualidade da água foi realizada nos diferentes poços e cisternas que compõem a rede amostral em Altamira, o que é muito pouco. As leituras de nível e de qualidade da água são realizadas trimestralmente, conforme determinou o PBA, e buscam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



contemplar as variações que existem dentro de um ciclo hidrológico (enchente, cheia, vazante e seca). Assim, para análise de impactos relacionados à elevação do nível do lençol freático ou alterações da qualidade da água subterrânea é desejável a obtenção de dados de, pelo menos, um período hidrológico completo pós-enchimento para aplicação de ferramentas de comparação dos dados das fases pré e pós-enchimento. Quanto maior for a nuvem de dados na fase pós-enchimento mais confiável será a avaliação de impactos sobre o lençol freático associados ao reservatório da usina.

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ASSINANTE DO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o titular do contrato de seguro de vida nº _____, emitido em _____, e que a vida do segurado está em vigor. Declaro também que não houve alteração de dados pessoais ou profissionais que possam afetar a avaliação de risco realizada pela seguradora. Declaro ainda que não estou em situação de incapacidade física ou mental que possa impedir o cumprimento das obrigações do contrato. Declaro, por fim, que não estou em situação de inadimplência em relação às prestações devida pelo contrato.

Assinatura do Assinante

Assinatura do Corretor

EM BRANCO

ASSINATURA DO SEGURO



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTE



ATA DE REUNIÃO

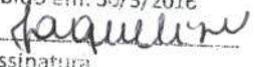
- NESA INFORMOU INICIAR INTERVENÇÕES NO
PEDRAL (SUPRESSÃO E CONFORMAÇÃO DO TERRENO)
A PARTIR DO DIA 25 DE ABRIL DE 2016.

✱ *Juliano Moura - Prof.*
Ruchel
[Signature]

29/03/2016.

EM BRANCO

COHID

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 05 540/2016-71
Recebido em: 30/3/2016
Assinatura: 

CE 0144/2016 – DS

Brasília, 30 de março de 2016



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.002767/2016-64 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.002767/2016-64 DILIC/IBAMA, de 21/03/2016

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta comunicar que as informações especificamente solicitadas no ofício 02001.002767/2016-64 DILIC/IBAMA já haviam sido enviadas ao IBAMA por meio dos documentos CE 0055/2016-DS e CE 0069/2016-DS, protocolados nos dias 11/02/2016 e 22/02/2016 respectivamente. Contudo, em atendimento ao ofício acima mencionado e protocolado nesta Norte Energia em 29/03/2016, encaminho novamente as informações solicitadas, por meio da documentação em anexo.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

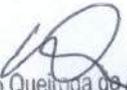
Anexos:

- CE 0055/2016-DS
- CE 0069/2016-DS



Ao Frederico Queiroz,
Gildo Berton e Roberto Hueb,
grau conhecimento.

06/4/56

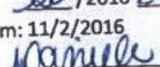

Frederico Queiroz de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0055/2016-DS

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Luciano de Menezes Evaristo
Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Notificação IBAMA nº 16684

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: Portaria
Nº. 02001.0 02	322/2016-89
Recebido em: 11/2/2016	
	
Assinatura	

Senhor Diretor,

1. Em atendimento a Notificação nº 16684, emitida em 05/02/2016, encaminhamos em anexo 03 planilhas contendo o Banco de Dados do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, compilado a partir da emissão Licença de Operação (24/11/2015 até 08/02/2016).
2. As planilhas do Banco de Dados incluem:
 - 1º BANCO DE DADOS PRSI BIOMASSA TOTAL (TVR, Canal de Derivação, Canal de Fuga-TRV, Reservatório Intermediário e Vertedouro Pimental);
 - 2º BANCO DE DADOS PRSI ESPÉCIES Biomassa amostrada;
 - 3º BANCO DE DADOS PRSI PERECIDOS - Identificado a nível de Família (TVR, Canal de Derivação, Canal de Fuga-TRV, Reservatório Intermediário e Vertedouro Pimental).
3. Verifica-se que nenhuma das Espécies da Fauna Ameaçada de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos (Portaria Nº 445, de 17 de dezembro de 2014, MMA, 2014), listadas abaixo, foi registrada dentre as espécies que sofreram alguma mortandade nas áreas afetadas pelas atividades de operação do empreendimento. Dados mais claros detalhados sobre essas espécies, serão apresentados no Relatório Consolidado a ser protocolado no Ibama até 22/02/2016, conforme ajustado na reunião realizada com a DILIC/COHID em 05/02/2016.

Paratrygon aiereba

Arraia

CR

Baryancistrus niveatus

acari-bola-branca

CR

Hypancistrus zebra

casudo zebra imperial, acari-zebra

CR

Teleocichla cinderella

joaninha-da-pedra

EN

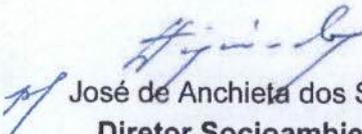
Hopliancistrus tricornis

bodó-seda, acari-preto

EN

Rhynchodoras xingui	Bacuzinho	EN
Parancistrus nudiventris	acari-bola-azul	VU
Scobinancistrus aureatus	acari da pedra, acari-cutia	VU
Scobinancistrus pariolispos	acari da pedra, acari-cutia	VU
Sternarchogiton zuanoni	Sarapó	VU

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental
Dulcio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente
Norte Energia S.A.

Em anexo:

- 01 CD contendo 03 planilhas em excel

- 1º BANCO DE DADOS PRSI BIOMASSA TOTAL,
- 2º BANCO DE DADOS PRSI ESPÉCIES e
- 3º BANCO DE DADOS PRSI PERECIDOS - Identificado a nível de Família)

c/c:

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: <i>Carta</i>	<i>→ cópia</i>
Nº. 02001.0 02 <i>302</i> /2016- <i>84</i>	
Recebido em: 11/2/2016	
Assinatura <i>Manuel</i>	

A

CE 0069/2016-DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *amb*
Nº. 02001.0 02 *979/2016-41*
Recebido em: *22/2/2016*
Assinatura *Romildo*



Brasília, 22 de fevereiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Relatório Consolidado sobre Mortandade de peixes ao longo do enchimento dos reservatórios – UHE Belo Monte

Referente: OF 02001.001035/2016-57 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício supracitado, recebido em 05/02/2016 e conforme tratativas da reunião realizada entre Norte Energia e COHID/DILIC, nesta mesma data, encaminhamos, em anexo, relatório consolidado informando sobre ações de resgate de ictiofauna realizadas na área de influência do empreendimento desde o início do enchimento dos reservatórios até a data de emissão do Ofício, 04/02/2016. Nesse mesmo relatório são informadas as ações que a Norte Energia vem adotando para reduzir a mortalidade, já reduzida para menos de 10 % do que vinha ocorrendo inicialmente, bem como os esforços em curso para minimizá-las.

2. Reiteramos que mortandades de peixes são esperadas durante o período de comissionamento operacional do empreendimento e que a Norte Energia está envidando todos os esforços ao seu alcance para minimizar essas mortandades, tendo em certa medida já obtido êxito na redução dos quantitativos de peixes mortos, conforme aponta o relatório.

3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: Relatório Consolidado-RT_SFB_Nº008_PRSI_15022016_BIOTA e seus anexos abaixo relacionados:

- ANEXO I - D_PRSI_BIOMASSA_TOTAL_10022016
- ANEXO II - MAPA DE ZONEAMENTO DO TVR EM QUATRO ÁREAS
- ANEXO III - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE RESGATE DA ICTIOFAUNA
- ANEXO IV - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SOLTURA DA ICTIOFAUNA
- ANEXO V - BD_PRSI_ESPÉCIES_10022016
- ANEXO VI - BD_PRSI_PERECIDOS_11022016

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.003951/2016-21 CGENE/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2016

Ao Senhor Coordenador da COJUD

REFERENCIA: NOT. TEC. 02001.000572/2016-80/COHID

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 215/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU - Ação Civil Pública nº 0000269-43.2016.4.3903 - UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao memorando nº 215/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, encaminho anexo Nota Técnica 02001.000572/2016-80 COHID/IBAMA, a qual informa sobre o saneamento básico em Altamira, realizado no âmbito das ações de Implantação do PBA da UHE Belo Monte, em resposta ao pedido de complementação de subsídios na ação civil pública/ACP nº 0000269-43.2016.4.01.3903.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

OFÍCIO Nº 441/2016-MPE/7º PJ/ATM

Altamira (PA), 30 de março de 2016.

A SUA SENHORIA O SENHOR

JOSELITO BELO DE BARROS

CHEFE SUBSTITUTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA

Referência: NF 053-808/2016

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: OF. C. O.
Nº 025-3 000/41/2016-96
Data: 07/04/2016

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o, notifico Vossa Senhoria que tramita no âmbito desta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 000053-808/2016**, autuada com base na comunicação feita pela Secretara Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira (SEMAT) através do Ofício nº 117/GABINETE/2016/SEMAT, de constatação de peixes mortos e enterrados no local indicado pelas coordenadas S 03°37'12,3" / W 051°57'01,7", os quais teriam sido retirados do Igarapé Ituna, localizado no Município de Vitória do Xingu (cópia do protocolo e do ofício supracitado em anexo).
2. Considerando que a sinopse dos fatos indica o provável motivo do crime a forte correnteza provocada pelo barramento do rio para construção da UHE Belo Monte, o que estaria impossibilitando a desova dos peixes, que morriam, ou ficavam feridos ao baterem nas barreiras;
3. Considerando que o Relatório de fiscalização nº 154/2016 da Secretara Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira (cópia anexa) atesta que o aterramento dos peixes foi feito pela Empresa BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, que presta serviços para a NORTE ENERGIA, que, inclusive, informou à SEMAT que o IBAMA estaria acompanhando o caso;
4. **REQUISITO**, com fundamento no art. 129, VI, da CF/88, art. 54, I, "b", da LCE nº 057/06, art. 26, I, "b", da Lei nº 8.625/93, que Vossa Senhoria apresente a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o seguinte:



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

A COHID/DILIC/IBAMA - SEDE,
para conhecimento e providências,
por pertinência.

Altamina, 08/04/16.

[Handwritten signature]

JOSELITO BELO DE BARROS
Analista Ambiental-IBAMA
Mat. 1.423.514

A COHID,
13/05/16

Virgilio Herles dos Santos
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

Do Frederico Queiroz
para manter Ofício-
COHID encaminhando NT
o respeito da importância
do projeto, bem como
informações sobre o local
de enterrio e disposição
de carcaças no aterro
sanitário do saneamento de
obras.

4915/16

[Handwritten signature]
Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

4.1. Informações sobre a existência de processo ou procedimento no âmbito desse Órgão que se refira à situação acima elencada;

4.2. Informações sobre a origem da mortandade dos peixes, ou outro animal aquático e se ocorreu somente no Igarapé Ituna e/ou no Rio Xingu.

5. Em caso de inexistência de processo ou procedimento no âmbito desse Órgão, **REQUISITO** a realização de diligências no local e ulteriores de direito, a ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, com o envio de relatório ambiental a esta Promotoria de Justiça em 10 (dez) dias, após a conclusão da diligência.

Atenciosamente,

GRACE KANEMITSU PARENTE

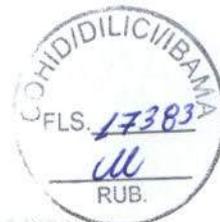
7ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP



Protocolo

Registro: 000053-808/2016

Data Entrada: 23/02/2016 08:20:03

Processo:

Nro. Inquérito:

Sigiloso: Não

Prioridade: Não

Área: Meio Ambiente Natural

Classe: Notícia de Fato

Instância: 1ª Instância

Promotoria: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira

Promotor(a): Dra. GRACE KANEMITSU PARENTE

Comarca: Altamira

E-mail Interessados:

Movimento: SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> Encaminhamento ao Membro

Requerente: Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira - Travessa Lindolfo Aranha - Jardim Independente I - Altamira - PA

Telefone: (93)3515-2714

Assunto: Recursos Hídricos
Crimes contra a Fauna
Da Poluição

Requerido: Biota Projetos e Consultoria Ambiental - Rua Otávio Neri - Jardim Independente I - Altamira - PA
NORTE ENERGIA S.A.

Assunto: Recursos Hídricos
Crimes contra a Fauna
Da Poluição

Resumo: Trata-se de encaminhamento de cópia do Processo Administrativo DN nº 1425/2016, contendo denúncia de poluição hídrica decorrente de ocorrência de peixes mortos às margens do Igarapé Ituna, os quais foram aterrados pela Empresa Biota, que presta serviço para a Norte energia, no empreendimento UHE Belo Monte. Local do fato Vitória do Xingu/PA. Ofício 117/GABINETE/2016/SEMAT/ATM. Prot 131/2016-7PJ.

Informações de Segurança

Local de Registro: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira

Local Atual:

Registrado por:

Detentor Atual: ROSANA RIBEIRO LUIZ

Histórico

23/02/2016 08:31:13

De: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira - Altamira (ROSANA RIBEIRO LUIZ)

Para: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da Hab. e do Urb. de Altamira - Altamira (GRACE KANEMITSU PARENTE)

Movimento: SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> Encaminhamento ao Membro

23/02/2016 08:31:03

Movimento: SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

Descrição: Promotoria: 7ª PJ Cível de Def. Consum., Meio Amb, Pat. Cult., da

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Altamira-PA, 19 de Fevereiro de 2016.

OF N° 117/GABINETE/2016/SEMAT – Altamira/PA

A Sua Senhoria a Senhora

Grace Kanemitsu Parente,

7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, Do

Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

Rua Cel. José Porfírio n° 2560

Bairro: Esplanada do Xingu

CEP: 68.372-040

Altamira – Pará

053-808/2016
Ministério Público do Estado do Pará
Promotorias de Justiça de Altamira
Data: 19/02/16 Hora: 11 h 26
Protocolo: 131/16 Serv.: Peram
7º P5

Assunto: Cópia de Processo DN n° 1425/2016.

Prezada Senhora Grace,

Cumprimentando-a, vimos lhe encaminhar cópia do Processo Administrativo – DN n° 1425/2016. Ainda, ressaltamos que conforme o Relatório de GEO n° 070/2016 o local do crime está fora do perímetro do município de Altamira/Pa, desta forma informamos ainda que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Xingu, também será notificada nesta data sob o Ofício n° 116/2016/SEMAT/GAB.

Anexos: Cópia integral do Processo DN n° 1425/2016.

Atenciosamente,

Luiz Alberto de Araújo

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira

Decreto N° 483/2014 - Matrícula N° 04057



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Trav. Lindolfo Aranha, nº.507 - Centro - CEP: 68371-446 - Altamira-Pará
Fone: (93) 3515-2714 E-mail: semataltamira@hotmail.com

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016, procedemos à abertura deste volume nº. 01 do processo DA nº. 1425/2016, que se inicia com a folha nº. - Para constar, eu Wayne Rêgo, cargo - Subcrevo e assino.

Wayne Rêgo

Servidor



AV. João pessoa Nº 1748 BAIRRO - Recreio - ALTAMIRA – PARÁ CEP 68.373-000 CÓDIGO DE
CREDENCIAMENTO JUNTO AO MTE: 15205711 CNPJ 02.866.573/00001-28
EMAIL: COLONIADEPESCADORESZ57@HOTMAIL.COM

Ofício de nº 45/2016

Altamira/PA 16 de fevereiro de 2016

Ao SEMAT

Providencia á ser tomada os peixes mortos no Rio Xingu na área do barramento e região.

Atenciosamente

70115
92101-881-
37145

Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Protocolo Nº <u>073915</u>
Data: <u>16/02/2016</u>
<u>[Signature]</u> Protocolista

OTONA

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo



À Fiscalização

Ref. Processo 01425/2016. Denúncia: Poluição Hídrica.
Endereço: Rio Xingu na área do barramento e região



1. Fiscalizar.

Obrigado,

Altamira, 17 de Fevereiro de 2016.


Luiz Alberto de Araújo
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo



AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1328 /2016

1. NOME:

BIOTA PROJETOS E CONS. AMBIENTAL

2. TEL:

3. ENDEREÇO:

RUA OTAVIO NERF Nº 845

4. BAIRRO

J.D. INDEPENDÊNCIA I

5. CPF/CNPJ:

6. DATA: 17/02/16 HORA 17h

7. DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

COMPARECER NA SECRETARIA SEMAT PARA PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS, REFERENTE AO ATERRO DE PEIXES MORTOS.

Lei 1765/2007.

8. Na forma do disposto na Lei Nº 1.765/07 fica V.S.^a Notificado a comparecer na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT no dia 18/02/2016 a contar da data da lavratura deste auto, para prestar esclarecimento sobre os fatos descritos acima. O não comparecimento constitui crime desobediência, e o responsável estará sujeito a sanções previstas no Caput do Código Penal Brasileiro.

9. Ag. Fiscal. Mat.: Carimbo

Geiceane da Silva Rodrigues
Ag. de Fiscal. de Meio Ambiente
PMA/SEMAT - Mat. 51957

10.

Assinatura do Autuado

Paulo César da Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 154/2016

- 1. Solicitante:** Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
- 2. Local e Abrangência da Ação:** Igarapé Ituna, Altamira, PA.
- 3. Objetivo:** Averiguar Denúncia de Poluição Hídrica.
- 4. Data:** 17/02/2016.
- 5. Horário:** 09h10min.
- 6. Autor:** Aldair Paiva Silva - Agente de Fiscalização Ambiental.
- 7. Equipe:** **Aldair Paiva Silva** (Agente de Fiscalização Ambiental); **Mayson Umbuzeiro** (Agente de Fiscalização Ambiental); **Everaldo Felix** (Piloto).
- 8. Metodologia e Descrição das atividades.**

Na data de (17/02/2016), às 09h10min, a equipe de fiscalização da SEMAT, se deslocou até o Igarapé Ituna, para averiguar denúncia de que havia muitos peixes mortos as margens do igarapé.

Durante vistoria, não foi identificado nenhuma espécie de peixes mortos, porém em conversa com alguns moradores da região, os mesmos afirmaram que dias atrás, havia grande quantidade peixes mortos descendo na correnteza, e o que está causando a mortalidade dos peixes é a barragem. Um dos moradores o Sr. Orlando de Oliveira, alega que os peixes iriam para o rio onde os mesmos desovam, mas ao chegar à barragem como a correnteza é muito forte os peixes batiam nas barreiras e acabavam morrendo, quando não ficavam feridos, afirmou ainda que a equipe da empresa BIOTA recolheu os referidos peixes e enterraram.

Posteriormente a equipe da SEMAT, com ajuda do Sr. Nelson, integrante da colônia de pescadores de Altamira que estava com os fiscais durante a ação, se deslocaram, até o local onde os peixes foram enterrados (Coordenadas Geográficas: S 03° 27'12.3" - W 051° 57'01.7"), e constataram a irregularidade. As 17h30min os fiscais: **Aldair Paiva, Lucas dos Santos Alves e Geiceane Rodrigues**, se deslocaram até a Rua Otávio Neri, Nº 845, Bairro JD Independente I. escritório da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental**, para tratar de assunto referente ao aterro de peixes. In Loco durante conversa com um dos coordenadores da empresa, explicamos o motivo de nossa visita, e o mesmo afirmou estarciente dos acontecimentos, ainda

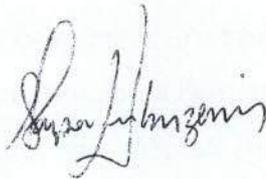


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira

Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

ressaltou que estavam enterrando os peixes mortos no aterro sanitário da barragem, alegando que o IBAMA esta acompanhando as suas ações.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, através de seus agentes ambientais, fizeram-se necessário lavrar o Auto de Notificação N° 1326/2016 de acordo com a legislação ambiental vigente, Lei Municipal n° 1765/2007, com seu comparecimento na SEMAT dia 18/02/2016, para presta os devidos esclarecimentos.



Altamira, 17 de Fevereiro de 2016.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo



Imagens 03 e 04: Restos dos peixes.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagens 01 e 02: local onde os peixes foram enterrados.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

Relatório de GEO nº070/2016

Altamira (PA), 18 de Fevereiro de 2016.

REFERENTE:

Denúncia de Crime Ambiental.

De acordo com as informações geográficas levantadas IN LOCO pela equipe de fiscalização no local denunciado, após análise de GEO foi possível constatar que a área do crime ambiental está situada fora do município de Altamira, situando-se no município de Vitoria do Xingu, conforme mapa em anexo.

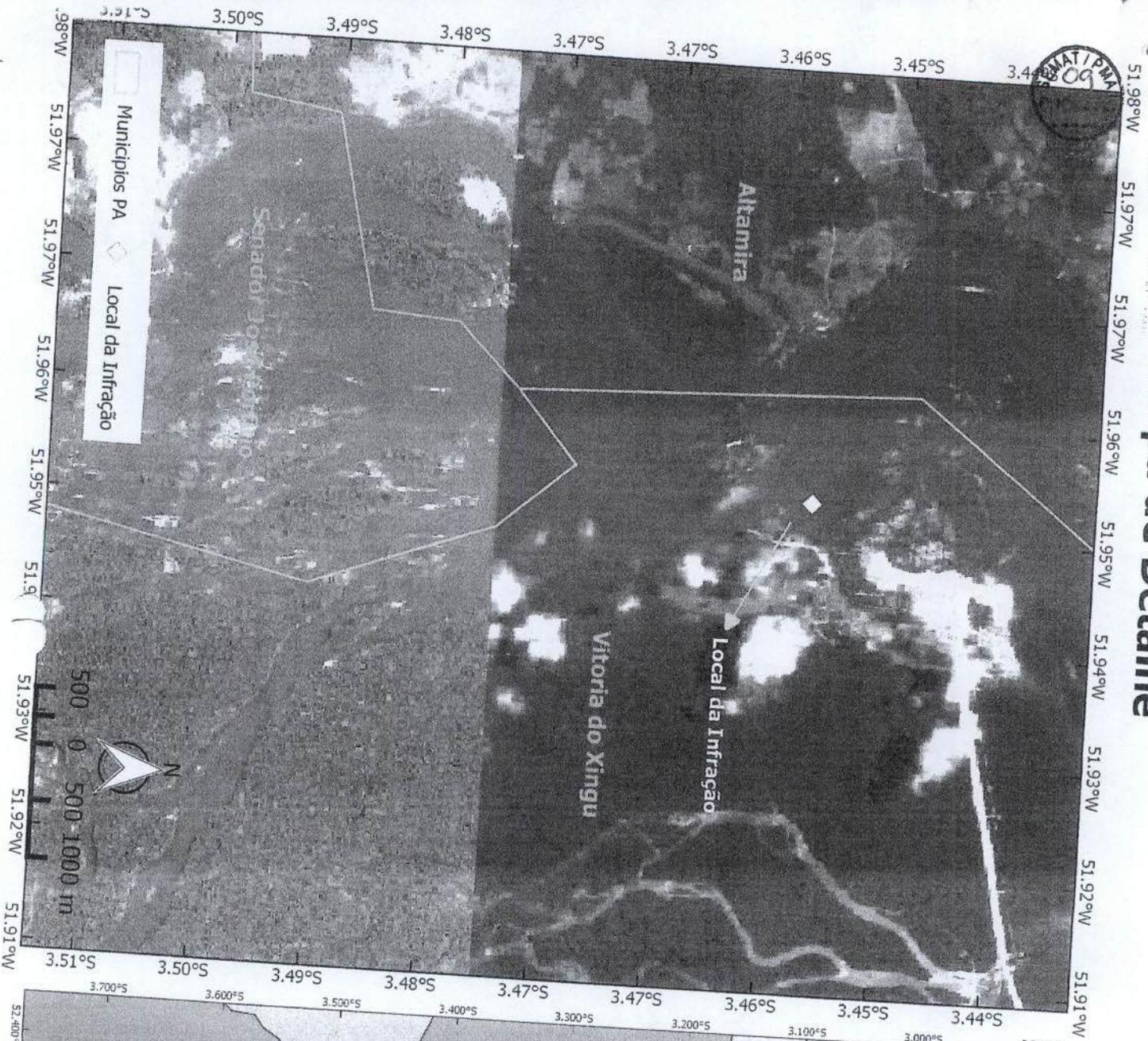
Esta análise é baseada nos dados levantados em campo pela equipe de fiscalização e na base de dados do Observatório ambiental da SEMAT Altamira.


Carlos Eduardo O. Felizardo
Técnico Meio Ambiente/PMA/SEMATA
Matrícula 19981

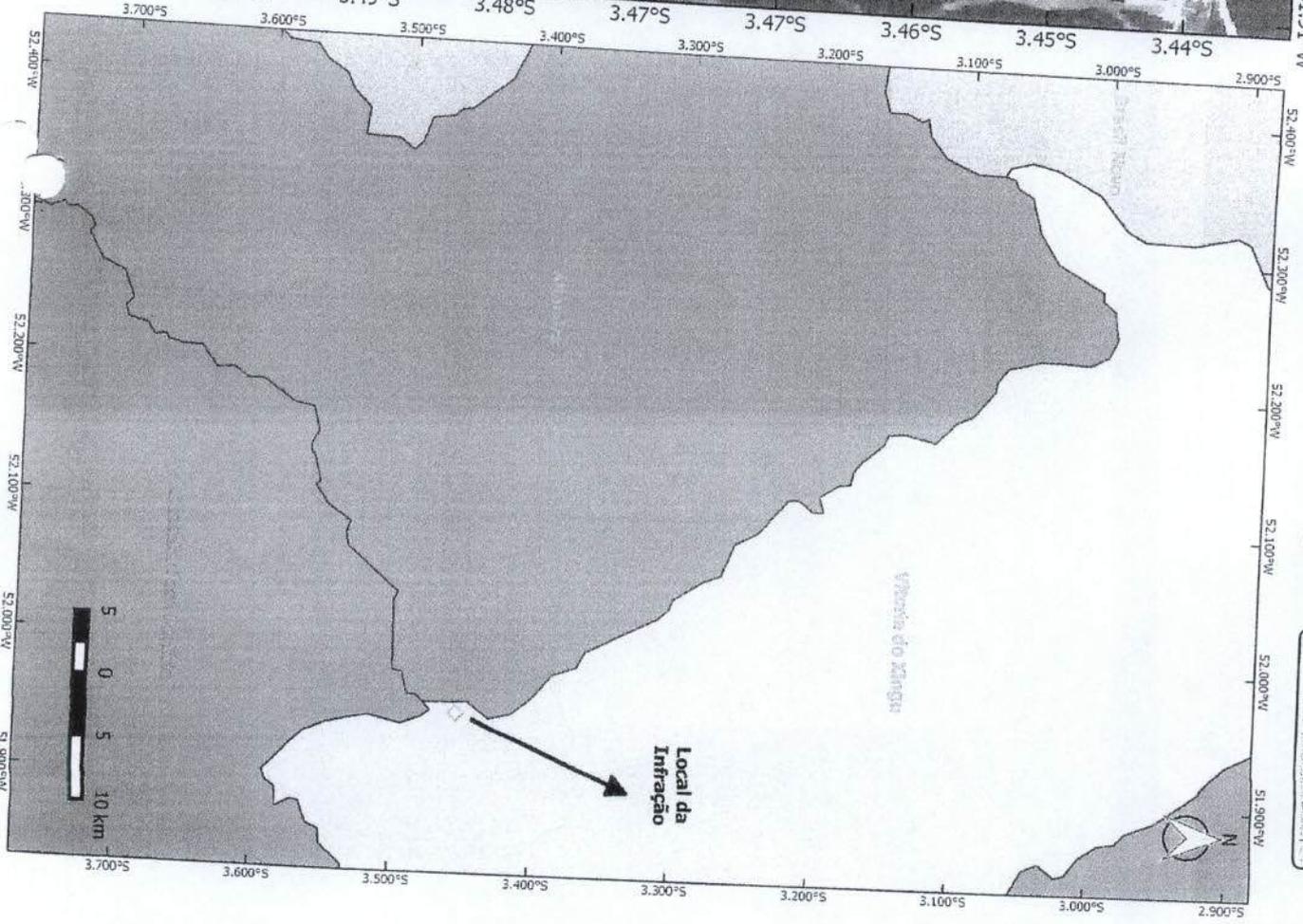


Altamira PA

Mapa de Detalhe

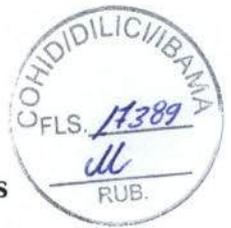


Mapa de Situação





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.003259/2016-01 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

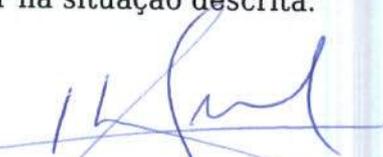
RECEBEMOS
06/04/2016
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: UHE Belo Monte - Reassentamento Urbano - Recomposição de benfeitorias e transferência para o RUC Pedral

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos projetos de reassentamento urbano em Altamira, no âmbito do PBA da UHE Belo Monte, reitero solicitação feita à Norte Energia, por meio do Ofício 02001.005678/2015-99 DILIC/IBAMA, de 25/04/2015, relativa ao envio de proposta de mitigação e/ou compensação dos impactos adicionais causados aos moradores que optaram pelo RUC Pedral, mas foram reassentados provisoriamente em outros RUCs, dos quais se destaca para o momento, a recomposição das benfeitorias construídas pelos moradores em reassentamentos provisórios.
2. Adicionalmente, encaminho a Nota Técnica 02001.000422/2016-76 COHID/IBAMA, de 10/03/2016, que aborda especificamente o tema das benfeitorias implementadas por moradores reassentados nos RUCs e que desejam ser transferidos ao RUC Pedral, de maneira a fornecer elementos para que a Norte Energia proceda à recomposição de tais benfeitorias, a quem se enquadrar na situação descrita.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS

Gratias Sociocultural
Nota Fiscal SA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003307/2016-53 COHID/IBAMA

Brasília, 01 de abril de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Resposta à solicitação dos Ofícios CE 105/2016-DS e CE 0141/2016-DS de redução e redistribuição de equipes de resgate de fauna entre os reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte.**

Senhor Diretor,

RECEBEMOS
04 / 04 / 2016
D. Dúcio 11:23
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

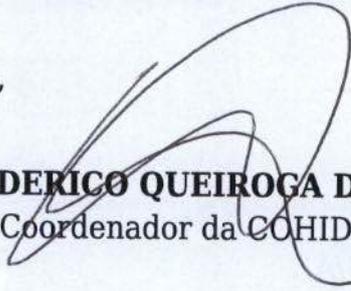
1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e em resposta às CE 105/2016-DS e CE 0141/2016-DS e ao que foi discutido em reunião entre Ibama e Norte Energia no dia 29/03/2016, informo que não há óbices para a redução no número de equipes de resgate embarcado para 12 equipes e para a movimentação destas equipes entre o Reservatório Intermediário e o Reservatório do Xin, de forma a garantir a efetividade das atividades de resgate de fauna.
2. Os dados apresentados nos relatórios semanais de resgate e na reunião acima mencionada indicaram que os quantitativos resgatados no Reservatório Intermediário foram significativamente reduzidos a partir da finalização do enchimento dos reservatórios, bem como demonstraram que 90% dos espécimes resgatados à répteis e anfíbios generalistas e de ampla distribuição geográfica.
3. Com base nestes dados também foi possível observar que o Reservatório Xingu possui grupos de mamíferos arborícolas localizados em ilhas fluviais cuja vegetação não foi suprimida. Por isso, nesta fase, o resgate deverá ser focado nestas espécies, considerando a baixa mobilidade desses animais.
4. É importante salientar que, havendo necessidade, deverão ser incorporadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

novas equipes às atividades embarcadas de resgate de fauna.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

RECIBIMOS
em 11/04/2016
a 14h30
do Sr. Frederico Queiroga do Amaral
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Ibama - Brasília

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Protocolo</i>
Nº. 02001.0 05 <i>726/2016-20</i>
Recebido em: <i>1/4/2016</i>
Assinatura: <i>Wanille</i>

CE 0145/2016-DS

Brasília, 01 de abril de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF



Assunto: 8º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

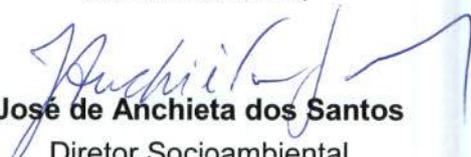
Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 8º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte. Este relatório compreende o período entre 22/03/2016 e 28/03/2016.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº0018_Resgate da Fauna_30-03-2016: 8º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS7_12_3_2 PSACF_(30032016)-1, RS7_12_3_2 PSACF_(30032016)-2 e RS7_12_3_2 PSACF_(30032016)-3)

A Mônica Toledo, para
acompanhamento.

06/4/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0147/2016-DS

Brasília, 04 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA -

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 - Brasília – DF

Assunto: Material para diálogos ribeirinhos.

Referência: OF 02001.003005/2016-85 DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.0 05	<i>833/2016-88</i>
Recabido em: <i>4/4/2016</i>	<i>Kamille</i>
Assinatura	

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício em referência, no qual nos são solicitados materiais para serem apresentados nas oficinas dos Diálogos Ribeirinhos, estamos repassando à esse Instituto a seguinte documentação:

1. Mapa impresso, em formato A0 contendo as informações sobre:
 - a. Ilhas emersas;
 - b. Ilhas emergentes;
 - c. Propriedades lindeiras ao reservatório do rio Xingu;
 - d. Setorização das áreas interferidas;
 - e. Áreas em Áreas de Preservação Permanente no entorno imediato do reservatório, apontadas pelos interessados como áreas de interesse;
 - f. Áreas em Áreas de Preservação Permanente no entorno imediato do reservatório, apontadas pela NESAs como áreas possíveis de serem ocupadas;
 - g. Pontos de ocupação em ilhas, já negociados nas negociações realizadas pela NESAs;
 - h. Pontos de ocupação em ilhas, não negociados em função da paralização dos trabalhos determinada pelo Governo Federal;
 - i. Indicativo dos Pontos de Apoio de Pesca

2. Disco compacto contendo os arquivos digitais acima (*shapefile*) e os projetos do PBA que serão estendidos à população relocada (sem prejuízo de outras demandas que venham a ser apresentadas).

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO 1 – Mapa A0 da situação atual da relocação dos ribeirinhos.

ANEXO 2 – Disco compacto contendo arquivos em *shapefile*



Ào Henrique Silva, para
utilizar como subsídio
para a articulação institucional
e nas reuniões de diálogo.

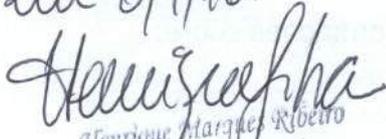
06/4/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente,

em 8/4/16.



Henrique Marques Ribeiro
Análise Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 05	<i>815 /2016-76</i>
Recebido em:	<i>4/4/2016</i>
<i>Wanille</i>	
Assinatura	

CE 0149/2016 – DS

Brasília, 04 de abril de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF



Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 28/03/2016 a 03/04/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- **Anexo I** – Relatório Diário - 28.03.2016
- **Anexo II** – Relatório Diário - 29.03.2016
- **Anexo III** – Relatório Diário - 30.03.2016
- **Anexo IV** – Relatório Diário - 31.03.2016
- **Anexo V** – Relatório Diário PRSI - 01.04.2016
- **Anexo VI** – Relatório Diário PRSI - 02.04.2016
- **Anexo VII** – Relatório Diário PRSI - 03.04.2016



Às Frederico Queiroga e
Gildo Bastos, *grau acompanhado*
mente.

06/14/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0150/2016 - DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carta</i>	OFICINA DILIC/IBAMA
Nº. 02001.00 5 <i>819</i> /2016- <i>21</i>	
Recebido em: 4/4/2016	FLS. <i>1739</i>
Assinatura <i>Romulo</i>	RUB. <i>uu</i>

Brasília, 04 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo José Prudente de Fontes

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - térreo.
70818-900 Brasília – DF

Cópia

CÓPIA

Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº019/2016

Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico nº 019/2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte na primeira quinzena de março do corrente ano (16/03 a 31/03/2016).
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c:

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor da DILIC /IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70818-900 Brasília – DF

Anexo 1 –

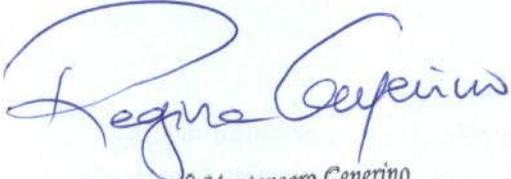
- RT_SFB_Nº019_Relatório_Quinzenal_Circuito_Interno_04042016: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no período de 15/03/2016 a 31/03/2016.

A Gene,
05/04/16


Tiago Morais dos Santos
Unico
1A
33

A Cotid 2

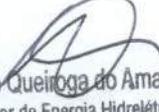
Para análise -
Em 06/04/16,



Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A Renãzda Tiago,
para acompanhamento.

25/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.003371/2016-34 CGENE/IBAMA

Brasília, 05 de abril de 2016.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 458/2015/PRM/ATM/GAB2 (IC n.º 1.23.003.000039/2015-31) (prot. IBAMA n.º 0.2048.002599/2015-90).**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício n.º 458/2015/PRM/ATM/GAB2, encaminho, conforme solicitado, a Nota Técnica 02001.000948/2015-75 COHID/IBAMA, referente à vistoria técnica realizada pela equipe do Ibama na região afetada pela UHE Belo Monte entre os dias 04 a 08 de maio de 2015.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO

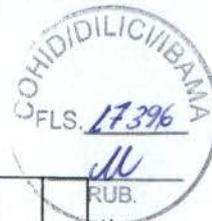


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte
ASSUNTO: Solicitação de informação o relatório de emissão de LO 1317/2015, TCU
DATA: 08/14/16

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Frederico D Amoral	IBAMA	frederico-amoral@ibama.gov.br	
Henrique M.R. da Silva	TCU	cohid.sede@ibama.gov.br	
Magno Assis Gamo	TCU	magnoass@tcu.gov.br	
Wesley Nobor R. Cardoso		Washington.RCS@tcu.gov.br	
/			



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Auditoria Interna

MEM. 02001.004307/2016-71 AUDIT/IBAMA

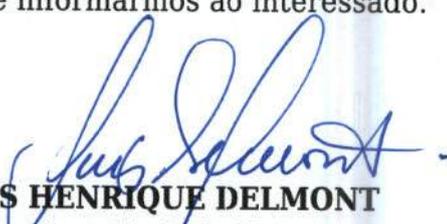
Brasília, 05 de abril de 2016

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: **Encaminhamento de ocorrência nº 03697/2016 - Vistoria / Degradação ambiental**

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, ocorrência cadastrada no Sistema Linha Verde de Ouvidoria - SISLIV, sob o nº **03697/2016 (Vistoria / Degradação ambiental)**, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.
2. Solicitamos ainda a especial gentileza que, após a conclusão do pleito seja dado retorno à Coordenação de Ouvidoria da Auditoria do Ibama - COUVI, para que possamos providenciar a baixa no sistema e informarmos ao interessado.

Atenciosamente,


LUIS HENRIQUE DELMONT
Auditor-Chefe do IBAMA

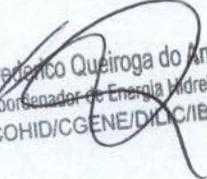
À COHID,

Para as providências
cabíveis e responder a
AUDIT.


Felipe de Reis Corrêa
Analista Ambiental
IBAMA/DILIC/CGLIC

À Marília Toledo,
para entrar em
contato com a responsável
citada, para que tenhamos
acesso aos relatórios, de
forma a considerá-los na
análise de monitoramento
de qualidade.

9814116


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Encaminhamos para conhecimento e devidas providências, a ocorrência abaixo discriminada:

OCORRÊNCIA

Número: 03697/2016

Nº WEB: 0117-5242

Data / Hora: 01/04/2016 17:52:42

Tipo de Assunto: Vistoria / Degradação ambiental

Descrição: Recebemos a solicitação por meio do formulário on line Linha Verde da Ouvidoria do Ibama com o seguinte conteúdo:

"Apresentamos neste documento uma análise, por parte de pesquisadores da Universidade Federal do Pará, do cumprimento das condicionantes ambientais sobre os quelônios no âmbito do processo de implantação do **Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte (AHEBM)**, previstas na Licença Prévia (LP 342/2010), na Licença de Instalação (LI 795/2011) e no Programa Básico Ambiental (PBA), sendo que este último contém três projetos específicos sobre estes animais. Apresentamos também uma avaliação crítica dos relatórios apresentados no âmbito do PBA, mostrando as diversas falhas nos mesmos, e como a deficiência no planejamento e execução do monitoramento levado a cabo pelas subcontratadas da Norte Energia não permite que os impactos do empreendimento sejam devidamente avaliados e dimensionados. Finalmente, descrevemos os impactos de alta gravidade que estão ocorrendo na região e que, embora previstos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e com ações de mitigação previstas na LP, estão sendo negligenciados tanto pelo empreendedor como pelos órgãos públicos de fiscalização e de proteção ambiental.

A denúncia está detalhada em arquivo em formato pdf enviado aos Servidores do IBAMA Vera Luz, Roberto Lacava e Raphael Alves Fonseca"

Encaminhamento: **DILIC e SUPES/PA**

LOCAL DA SOLICITAÇÃO

Denunciado(a): Norte Energia SA e IBAMA

Endereço: Sede do Município de Altamira, Pará, Brasil

Município: ALTAMIRA

UF: PA

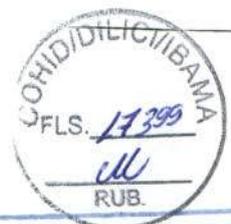
Referência: Região do Arquipélago do Embaubal, Volta Grande do Xingu, Trecho médio do Rio Xingu e Rio Iriri, Pará, Brasil.

Cadastrada por: Usuário externo

Recebida Via: Internet

Nenhum encaminhamento efetuado.

EM BRANCO



LOGOMARCA DA APEPP

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
 Documento: **REQUERIMENTO**
 Nº 02543 **00134/2016 - 94**
 Data: **05/04/2016**

1 - HISTÓRICO DA APEPP

2 - IMPACTOS NAS ATIVIDADES DOS ASSOCIADOS DA APEPP

Considerando o documento **CE 096/2015-DS-SSE** enviado pela Empresa Norte Energia S.A. (NESA) à Defensoria Pública da União (DPU), datado do dia 28 de abril de 2015, referindo-se a reunião realizada no dia 30.03.2015 com a participação de pilotos de embarcações associados à APEPP, documento a qual a APEPP somente teve acesso nos últimos dias do mês de maio, faz-se as considerações abaixo.

No que se refere às rotas de navegação e os destinos de referencia dos associados da APEPP, o levantamento apresentado pela Empresa Norte Energia é incompleto, pois para além dos observados neste, **são destinos comuns, por exemplo, Ilha Redonda, Bacabau, Salvaterra e Boa Esperança**, todos com importante fluxo, apenas para citar os mais requisitados.

Observando especificamente as viagens realizadas pelos pilotos de voadeira, vinculados ou não à APEPP, tendo como destino os locais de praia, ou seja, especificamente para o lazer, verifica-se que, mesmo sem a constituição do reservatório, já ocorreram alterações. **Historicamente as chamadas "pontas de praia" começavam a surgir na segunda quinzena do mês de maio, mais especificamente em torno do dia 20 de maio.** Já se aproxima meados do mês de junho e ainda não é possível verificar nem mesmo indício desse tipo de formação.

Aqui vale ressaltar que, logicamente, existe uma anterior preparação tanto de quem transporta, mas também de quem recebe as pessoas que vão visitar esses locais, sendo que a insegurança em relação ao período, mas também em relação ao tamanho da área de praia, acarretará um atraso neste processo de preparação.

Este é mais um fator que já está causando prejuízo econômico para os proprietários e pilotos de embarcações sediados no porto do Pepino, mas também aos vendedores que atendem aos visitantes que se deslocarão até as praias, caso estas surjam e apresentem condições de visitação, pois **grande parte das ilhas sofreu intenso assoreamento e**

A COHID/IBAMA/DF, para
conhecimento e providências.

Altamira, 06/04/16



JOSELITO BELO DE BARROS
Analista Ambiental-IBAMA
Mat. 1.423.514

À analista Eduardo Trazzi
Atividade e acompanhamento.

Em 20/4/16



Henrique Merques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



desmatamento nos anos anteriores. Ação executada pela própria Norte Energia.

O documento apresentado pela NESAs, especificado no início deste tópico, observa:

A permanência das ilhas também será importante para o lazer e a pesca esportiva, atividades que poderão ter condições favoráveis com a formação do reservatório. É importante ressaltar, ainda, que as ilhas remanescentes farão parte da Área de Proteção Permanente (APP) do Reservatório, em que, atendendo os preceitos legais, poderá ser permitida a manutenção de atividades tradicionais como o extrativismo e a pesca.

As afirmações acima demandam profundas considerações. Inicialmente, ainda que de forma ilustrativa do problema, vale destacar a expressão "ilhas remanescentes". O termo "remanescente", segundo o vernáculo, significa, entre outras coisas, aquilo que remanesce, sobra, resta (ver Houaiss, Michaelis, Aurélio), já deixando bem claro os impactos que a área do reservatório sofrerá.

Quanto ao definido como "Área de Proteção Permanente (APP)", mesmo desconhecendo este conceito, utilizado pela NESAs, pois o adotado pelo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), base jurídica de referência para o debate em questão, é o conceito de Área de Preservação Permanente, pode-se afirmar (sem dúvida nenhuma) que a empresa, ao indicar que atendendo a legislação poderá ser permitida a manutenção de atividades tradicionais como extrativismo e pesca, **incorre no mínimo em perigoso, senão intencional, reducionismo da situação em questão.**

O Código Florestal Brasileiro, em seu artigo 4º, apresenta a seguinte redação:

Art. 4º - Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta lei:

(...)

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento; (Incluído pela Lei nº 12.727 de 2012).

A legislação de referência observa que nas Áreas de Preservação Permanente é proibido construir, plantar ou explorar atividade

EM BRANCO



econômica, sendo admitido apenas à pequena propriedade rural familiar:

“(...) o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre” (Art. 4º, § 5º, Lei 12.651/2012).

Esta situação apresenta que, mais do que debater se vai ou não haver praia, **é necessário entender que a possibilidade de que se desenvolva qualquer atividade de lazer, econômica e mesmo de habitação (dadas às condições materiais) nesta área, após o reservatório, é muito reduzida.** Conclusão, não haverá ou haverá pouquíssimas pessoas a serem levadas para a área do reservatório, seja pela inexistência dos espaços antes utilizados, seja pela remoção das famílias que antes habitavam as ilhas e beiras do rio Xingu, seja pelo impedimento legal de utilização desta área para atividades consideradas impactantes.

De fato, mesmo antes da finalização do processo de barramento e desvio do rio Xingu, já se verifica importante redução nos fretes realizados pelas embarcações vinculadas à APEPP, tanto para as ilhas, quanto para outras localidades.

Corroborando com o observado anteriormente, o documento apresentado pela NESÁ e analisado neste relatório, mostra uma Tabela expressando a relocação das famílias no período que vai do segundo semestre de 2011 até o presente momento. **A este respeito verifica-se que o processo de remanejamento segue uma constante crescente,** situação somente interrompida no 1º semestre de 2014, porém logo retomada no 2º semestre deste mesmo ano e intensificado no 1º do ano corrente (2015), com 15,40% do total de propriedades negociadas.

O documento da empresa Norte Energia apresenta o total de 669 propriedades afetadas pela formação do reservatório da UHE Belo Monte, sendo que somente 42% destas propriedades já foram negociadas, fazendo com que as famílias vinculadas às mesmas já tenham deixado estes locais e mudado para Altamira e outras cidades. **58% ainda estão em processo de negociação.**

EM BRANCO



Estes dados, fornecidos pela própria empresa, acentuam mais ainda os impactos causados aos profissionais da APEPP, pois **é obvio que a continuidade deste processo de remanejamento levará ao aumento crescente dos problemas que os donos e pilotos de embarcações vivenciam atualmente, com a ausência cada vez maior de fretes.**

Aqui vale observar que os dados apresentados pela NESAs referem-se apenas as propriedades a montante de Altamira. A jusante desta cidade praticamente todas as famílias já foram retiradas, restando pouquíssimas unidades nesta região.

É interessante observar que **a NESAs apresenta no documento em questão um total de 669 propriedades afetadas pela formação do reservatório, porém informa que somente 401 famílias serão impactadas**, o que vai de encontro à realidade historicamente observada na região do Xingu e mesmo na região Amazônica, onde se verifica geralmente mais de um núcleo familiar em cada propriedade.

Fazendo um cálculo matemático simples observa-se que, segundo a Norte Energia, aproximadamente 40% das propriedades impactadas não possuem famílias que serão afetadas. **A única resposta para esta conclusão, pouco comum, é que a empresa declaradamente não considera como família afetada na zona rural aquela que possui residência também na zona urbana de Altamira.**

Aqui vale observar que muitas famílias, devido a ausência de equipamentos públicos de saúde e educação na zona rural, entre outros, mantêm filhos estudando na zona urbana, local para onde também necessitam deslocar-se frequentemente para tratar de assuntos referentes a doenças. Dessa maneira, manter uma estrutura, mesmo que precária, na "rua", como estas famílias chamam, torna-se necessário.

Conclui-se com estas considerações que **o número de famílias impactadas é muito maior que aquele apresentado pela NESAs, refletindo-se diretamente na demanda por frete das embarcações vinculadas a APEPP**, que serão assim, com o deslocamento destas famílias, muito mais impactadas que os documentos da empresa apresentam.

Ter uma casa na zona rural e outra na zona urbana também leva, inevitavelmente, a necessidade de contratação dos serviços dos trabalhadores da associação, pelos motivos anteriormente levantados,

EM BRANCO



mas também pelo próprio contato familiar. Nem mesmo o argumento da empresa, afirmando que muitas famílias possuem embarcação própria, serve como redutor da necessidade dos serviços que a APEPP anteriormente vinha prestando, antes dos remanejamentos e alterações no rio Xingu, pois as embarcações destas famílias de pescadores eram principalmente para o desenvolvimento de suas atividades econômicas, e não para transporte, o que ocorria somente em alguns casos.

A grande alteração por que passa o rio Xingu e a vida da população das ilhas e beiras de rio, motivou, inclusive, o deslocamento de famílias para a zona urbana antes que a negociação de sua propriedade tivesse sido finalizada. A falta de peixe, a alteração na qualidade da água e mesmo a insegurança sobre seu futuro foram fatores determinantes para esta mudança antecipada, refletindo, logicamente, nos trabalhos da APEPP.

A NESAs também informa que distribuiu, desde 2011, 345 embarcações às Terras Indígenas (TI) e mais 22 a indígenas ribeirinhos, totalizando 367 embarcações no período que vai do 1º semestre de 2011 até hoje (2015). Este dado, por si mesmo, já indica o grande impacto que causou aos trabalhos dos proprietários e pilotos vinculados à APEPP, cuja atividade tinha como importante destinatário os povos indígenas.

Pautado em todos os elementos apresentados neste relatório, respondendo ao documento da NESAs, conforme solicitado por esta DPU, afirma-se que **as atividades dos proprietários e pilotos de embarcações que tem sede no porto do Pepino, mais especificamente aqueles associados à APEPP, já estão sendo fortemente impactadas pelas alterações provocadas na região do Xingu, fruto da atuação da empresa Norte Energia S.A,** necessitando haver, urgentemente, reparação pelos inúmeros prejuízos verificados, prejuízos estes que, ao que tudo indica, aumentarão ainda muito mais com o passar do tempo e o avanço das ações desta empresa.

3 - CADASTRO DOS ASSOCIADOS

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

EM BRANCO

Os impactos da hidrelétrica de Belo Monte sobre a atividade dos barqueiros em Altamira-PA¹

UNIDILIC/IBAMA
E.L.S. 17404
MMA/IBAMA/ESREG/ATM/IDU
RUB.
Documento: Requerimento
Nº 02543 000135/2016.39
Data: 05/04/2016

1 - Introdução

O presente documento visa dar uma noção geral da atual situação dos barqueiros da cidade de Altamira. Apresenta um breve panorama de como essa atividade era desenvolvida antes do início da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e de como ela se encontra em plena queda nos dias atuais, já com as obras da usina praticamente em estágio final. Foi produzido com base nos relatos dos próprios barqueiros.

2 - Breve resumo dos impactos da hidrelétrica de Belo Monte sobre os barqueiros de Altamira

Os barqueiros constituem uma das categorias de trabalho mais antigas de Altamira. São os principais responsáveis pelo transporte de ribeirinhos que transitam entre a cidade e as ilhas espalhadas ao longo do médio Xingu.

Organizados sobretudo através da Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino (APEPP) e da Cooperativa dos Barqueiros e Voadeiras do Xingu (Coopibavox), atualmente os barqueiros buscam o reconhecimento enquanto atingidos pela hidrelétrica de Belo Monte. Tudo em razão de que o Consórcio Norte Energia não reconhece os impactos provocados pela construção de usina sobre essa categoria. Recentemente foi produzido um documento pela LEME Engenharia que produziu o monitoramento das atividades dos profissionais ligados apenas à Coopibavox, excluindo os barqueiros ligados à APEPP. Nesse documento, com ofício em anexo da diretoria socioambiental da Norte Energia, é afirmado que o grande impacto sofrido pelos barqueiros da cooperativa é devido ao fechamento pela Mineração de Ouro Belo Sun dos garimpos da Ressaca, Galo e Fazenda. Em contrapartida, os barqueiros afirmam que havia um fluxo maior de passageiros, aos quais não tem mais acesso com o barramento do rio pela hidrelétrica de Belo Monte. É importante ressaltar que o que define a APEPP e a Coopibavox são as rotas que são feitas no rio, que são diferentes entre os dois grupos de barqueiros. Os impactos sobre o grupo das outras rotas são absolutamente desconhecidos, mas sabe-se, através do relato dos barqueiros, que o deslocamento compulsório realizado nas ilhas tem diminuído bruscamente a renda desses profissionais.

Observando como um todo para a atividade a partir das rotas de cada grupo, temos que: 1) os barqueiros da Coopibavox não teriam qualquer direito a compensações porque a Norte Energia afirma que os impactos ligados a esse grupo não estão ligados à barragem, e sim, à Belo Sun; 2) os impactos provocados sobre o grupo dos barqueiros ligados à APEPP está

¹ Produzido pela pesquisadora Sabrina Mesquita do Nascimento, doutoranda em Desenvolvimento Socioambiental pela UFPA e em Sociologia pela Université Paris 13. Foi realizado com base em diversos relatos recolhidos junto aos barqueiros de Altamira. Todas as gravações das entrevistas em áudio podem ser disponibilizadas caso seja necessário.

A COHID/IBAMA/DF, para
Conhecimentos e providências.

Altamira, 06/04/16.

Flit:

Ao analista Eduardo Trazzi
para ciência e acompanha-
mento.

Em 20/4/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

sendo completamente negligenciado pela Norte Energia, porque não há nem mesmo o reconhecimento de que a retirada das pessoas das ilhas afeta diretamente o fluxo de viagens feitas antes da fase de supressão de vegetação das ilhas à montante do Sítio Pimental.

Ou seja, de uma forma geral, os barqueiros enquanto categoria, independente de grupo em que estejam associados, não teriam qualquer direito à compensação garantido em nenhum dos projetos socioambientais previstos no PBA. Nem mesmo o de lucro cessante é reconhecido, visto que a empresa afirma que não há impacto direto da hidrelétrica sobre a atividade. Em contrapartida, esses profissionais afirmam que já vem sofrendo desde o início das obras com diversas alterações no fluxo de suas atividades, implicando na diminuição drástica do número de viagens que cada barqueiro realizava por dia. De acordo com o presidente da APEPP, Antônio Gomes Xavier, antes da construção da barragem, cada barqueiro chegava a realizar em torno de 3 grandes viagens por dia, cada uma com um lucro de cerca de R\$ 300,00 (trezentos reais). Ao fim do dia, o lucro total era de R\$ 900,00 (novecentos reais). Atualmente, sem a lotação anterior, os lucros estão variando entre R\$ 13,00 e R\$ 70,00 diários, dependendo da lotação.

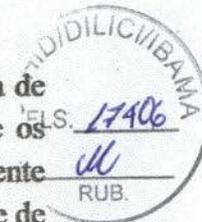
Segundo a Associação, essa drástica redução se deve a uma cadeia de fatores provocados pela hidrelétrica. O primeiro deles é a retirada dos ribeirinhos que moravam ao longo do Xingu, sobretudo no trecho à montante da barragem do Pimental até às ilhas que ficam à jusante de Altamira (detalhar). A maioria dessas pessoas utilizava antes o serviço oferecido pelos barqueiros principalmente para o transporte de produtos a serem vendidos nas feiras de Altamira. Com o deslocamento de todas essas pessoas que moravam mais próximas ao rio e das que moravam nas ilhas para a formação do lago da hidrelétrica, praticamente não há mais usuários para essas embarcações, resultando na queda brusca do número de viagens e, conseqüentemente, do lucro conforme o citado anteriormente. Com isso, a hipótese de que a atividade se torne insustentável fica cada vez mais próxima de se confirmar e há um risco real de que, futuramente, essa categoria venha a desaparecer de Altamira.

O presidente da APEPP explicou em entrevista que os lucros atuais não dão mais conta de cobrir os custos da atividade que inclui a manutenção das embarcações e compra de combustível. Ambos os serviços passaram também por um aumento de custo com a chegada da hidrelétrica, dificultando ainda mais a continuidade da atividade. Inclusive, nessa cadeia de impactos, os mecânicos de embarcações também correm o risco de pararem suas atividades em consequência direta à redução ou ao sumiço dos barqueiros de Altamira.

Sobre a possibilidade de desaparecimento dos que hoje trabalham nesse ofício, tanto a APEPP quanto a Coopibavox afirmam que esse risco é real. E ele fica mais evidente, segundo ambos os grupos, com o enchimento do reservatório da hidrelétrica, uma vez que, com a formação do lago à montante de Pimental, qualquer pessoa poderá pilotar uma embarcação em qualquer período do ano. Isso, teoricamente, dispensaria toda uma gama de conhecimentos específicos sobre a navegação no Xingu, sobretudo em períodos de estiagem pelo aparecimento dos pedrais que demandam uma habilidade construída ao longo da experiência de gerações de pessoas ligadas a esse ofício.

EM BRANCO

Toinho, como é conhecido o presidente da APEPP, relata que, entre os associados, cerca de 35 barqueiros já abandonaram o ofício por conta desse desequilíbrio entre os custos e os lucros que a atividade passou a ter a partir da construção da hidrelétrica. Restam atualmente 74 associados que mantem-se na atividade. Ele próprio afirma cogitar sobre a possibilidade de mudar de trabalho, dada a insustentabilidade da atividade nesse momento. Já na Coopibavox, há apenas 40 barqueiros em atividade no momento.



Outro temor que se aproxima da categoria dos barqueiros à medida que a hidrelétrica avança em direção à Licença de Operação é o possível aumento da concorrência por conta da hipótese de aparecimento de empresas de embarcações visando outros nichos de mercado, como o turismo; por exemplo. O aniquilamento aqui se dá numa via de mão dupla e mais uma vez em cadeia: a formação do lago provoca o desaparecimento de determinadas condições naturais particulares e, por consequência, provoca o aniquilamento de um conhecimento construído pelos barqueiros ao longo dos anos.

Outro grande problema apontado pela APEPP é a estrutura dos pontos de atracação que existem hoje na orla de Altamira, sobretudo o ponto dos carroceiros, o porto seis e o porto de pepino. Toinho relata que o projeto de reurbanização da orla já foi alterado três vezes e que o último apresentado pela Norte Energia não contempla as necessidades da categoria. A discussão em torno da gestão dos pontos também preocupa muito os barqueiros, pois não há qualquer esclarecimento se ela será da iniciativa privada ou da prefeitura de Altamira.

Além disso, com as obras em curso nesse momento, os barqueiros correm o risco de não ter esses pontos por um período transitório, ou seja, até que essa fase das obras seja concluída. O porto do pepino já foi um pouco afastado do ponto original, mas o porto seis ainda permanece no mesmo local, de onde os barqueiros se recusam a sair enquanto uma solução satisfatória não for apresentada pela Norte Energia. Segundo Toinho, a empresa já foi solicitar que eles se retirassem em função do avanço das obras. Eles se recusaram e, mesmo assim, os tratores iniciaram os trabalhos naquela área. Os barqueiros estão, literalmente, no meio de um grande canteiro de obras, submetidos a inúmeros riscos, conforme mostram as seguintes imagens.²

² Fotos realizadas no dia 23 de setembro de 2015, em pleno horário de atividade das obras na orla.

EM BRANCO

UFIDILICIBAMA
FLS. 17407
RUB.



Imagens do Porto Seis, Altamira.

EM BRANCO

Os barqueiros afirmam que a decisão de avançar as obras mesmo sem que eles tenham saído do ponto faz parte de uma estratégia de pressão da Norte Energia. Durante a realização da entrevista com Toinho e da realização dessas fotos, as máquinas estavam trabalhando a todo vapor. O barulho é realmente muito forte e a quantidade de poeira provocada pela obra é enorme. Por ali trafegam trabalhadores e passageiros e a presença de máquinas pesadas deve ser considerada perigosa para as pessoas que necessitam utilizar aquele espaço. O ambiente também está completamente insalubre.

3 - Os estudos da Norte Energia e o laudo de Licença Prévia do Ibama

Mesmo que a Norte Energia afirme que os barqueiros não são impactados pela hidrelétrica, eles são apresentados nos estudos de impacto ambiental dentro do eixo de transporte fluvial, definido como um dos principais da região. O Ibama assim resumiu em sua análise do EIA: (atenção para os destaques em negrito no texto):

Com relação aos principais eixos fluviais da Área de Influência Direta (AID) evidencia-se sua importância em relação ao atendimento das populações residentes na área. Destacam-se, na AID, os portos de Altamira e Vitória do Xingu, porém em função das limitações de calado, operam apenas com embarcações de pequeno porte. O transporte hidroviário de passageiros ocorre, principalmente, pelo Porto Dorothy Stang em Vitória do Xingu, com apoio no Porto de Senador José Porfírio. **No contexto local, o transporte hidroviário tem maior representatividade nos diversos portos da cidade de Altamira, que recebem as pequenas embarcações da população rural local (especialmente a residente mais próxima ao rio) e de povoados como Ressaca e Ilha da Fazenda, que realizam essas viagens em busca dos serviços e comércio mais qualificados existentes em Altamira, para a comercialização da produção agropecuária e a pesqueira (Ibama, Análise do EIA de Belo Monte, p. 190).**

Já no que tange à Área Diretamente Afetada (ADA), dividida em ADA rural e ADA urbana, o Ibama destaca do EIA:

Os meios de transporte mais utilizados pelos residentes da ADA rural são o “caminhão de linha” ou “pau de arara” (35% das respostas) e o barco (30% das respostas). O “caminhão de linha” ou “pau de arara” é o mais utilizado por residentes de Vitória do Xingu (52%), uma vez que os imóveis inseridos na ADA rural estão, em grande parte, distantes do rio Xingu. **No município de Altamira onde quase todos os imóveis margeiam o rio, o barco é o meio de transporte mais utilizado pesqueira (Ibama, Análise do EIA de Belo Monte, p. 203).**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

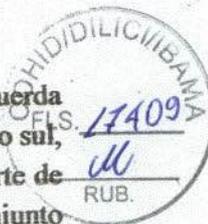
EM BRANCO

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

Sobre a infraestrutura de transporte, novamente o Ibama destaca:

Sistema viário e hidroviário: Os principais acessos na margem esquerda partem da Transamazônica a partir da qual saem os travessões no sentido sul, interligados por ramais. A margem direita é acessada por balsa que parte de Altamira e se interconecta com a Transassurini, da qual parte outro conjunto de travessões e ramais. **O transporte hidroviário é o mais importante para parcela da população que mora nas margens do rio Xingu;** Meios de transporte, serviços e comércio: Altamira é a principal referência para a população da ADA rural, em suas demandas por comércio e serviço. A sede de Vitória do Xingu também é acessada, embora de maneira bem menos expressiva. **O acesso à Altamira é feito preferencialmente por barco (Ibama, Análise do EIA de Belo Monte, p. 208).**



Sobre as atividades econômicas que dependiam anteriormente desse meio de transporte via embarcação como lotação, o Ibama destaca o Porto 6 como o principal em Altamira:

Atualmente o transporte fluvial até Altamira é feito por pequenas embarcações de propriedade particular, no caso da população que habita em lotes rurais que margeiam o rio, ou em embarcações que operam em regime de lotação transportando passageiros e cargas que fazem ponto nos povoados e núcleos de referência situados às margens do rio Xingu. **Estas embarcações geralmente chegam a Altamira pelo Porto 6, onde também existem serviços de transporte fluvial por voadeiras que fazem o percurso até Ressaca, em regime de lotação, com passagem no valor de R\$ 25,00 por pessoa, somente para o trecho de ida ou de volta.** O tempo de viagem de voadeira entre Altamira e Ressaca é de 1h30 (uma hora e meia) e de barco, com carga, de aproximadamente 4 (quatro) horas. Deve-se ainda considerar que a navegação é o principal meio de transporte para grande parte da população moradora do Compartimento Ambiental Trecho de Vazão Reduzida, aí considerando-se os habitantes da TI Paquiçamba. O rio é utilizado para transporte de mercadorias como a castanha-do-pará e outros produtos extrativistas, como o pescado, sendo ainda bastante empregado por mercadores itinerantes que percorrem a região. Outro aspecto a ser considerado é o transporte dos produtos da lavoura que habitantes da região comercializam em Altamira, bem como o abastecimento das localidades da Ilha da Fazenda e da Ressaca, inclusive de combustível. O rio também é utilizado para o escoamento do cacau produzido nos imóveis localizados no assentamento do ITERPA com acesso pelo rio Bacajá. Em Altamira também são comercializados os excedentes da produção agropecuária e da pesca responsáveis pela renda familiar de parte dessa população (Ibama, Análise do EIA de Belo Monte, p. 254).

No Parece Técnico de 29 de janeiro de 2010, o Ibama apresenta entre as condicionantes para emissão de Licença Prévia:

EM BRANCO

2.17 Apresentar no PBA o Cadastro Socioeconômico - CSE dos grupos domésticos da Área Diretamente Afetada - ADA, incluindo os moradores e demais pessoas que utilizem o trecho da Volta Grande em suas atividades; os pescadores de peixes ornamentais e pescadores comerciais – tanto a montante como a jusante de Altamira; os trabalhadores ligados às atividades de praias, incluindo comerciantes, barqueiros e outras funções relacionadas a atividades exercidas nesses locais, com identificação de geração de trabalho e renda, bem como os oleiros e trabalhadores de atividades minerárias e extrativistas. Esses grupos domésticos deverão ser público-alvo do programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.



Fonte: IBAMA, 2010.

A condicionante foi apresentada na Licença Prévia de Belo Monte. O não-cumprimento pela Norte Energia dessa e de todas as outras condicionantes poderia implicar na própria validade da licença ambiental. No projeto básico ambiental, no entanto, essa categoria é associada a outros projetos, não possuindo qualquer ação específica para o tipo de impacto sofrido por eles de forma bastante peculiar. Nos outros projetos e programas apresentados pela Norte Energia do PBA, a referência máxima feita aos barqueiros é em nível de ações de treinamento e capacitação para o desenvolvimento de atividades de outros grupos e nichos de mercado, como o turismo, por exemplo. Nada específico é apresentado, embora essa atividade sofra impactos definitivos que podem comprometer sua própria existência.

Por esta razão, os barqueiros discutem sua própria condição de atingido, uma vez que ficaram invisibilizados por outras atividades, muito embora estejam inseridos de forma imprescindível em várias cadeias produtivas da cidade de Altamira e região. Seu reconhecimento e imediato ressarcimento é urgente, assim como a manutenção de suas condições de trabalho em seus pontos, além de outras garantias, são necessários para a própria continuidade desse ofício tradicional de suma importância para a cidade de Altamira.

4 - Quais as vias possíveis de reconhecimento dos barqueiros?

Recentemente, os barqueiros foram citados pela Ação Civil Pública ajuizada pela DPU na Justiça Federal de Altamira, com pedido de indenização para essa categoria por conta dos impactos provocados pela hidrelétrica de Belo Monte. Segundo a Defensoria:

A partir do fechamento do rio Xingu para a edificação da barragem da usina Belo Monte, esses profissionais tiveram suas rotas de navegação fechadas/alteradas e sofreram uma diminuição/perda significativa no número de passageiros, seja devido ao deslocamento forçado da população ribeirinha, seja pela destruição das praias existentes nas ilhas que eram acessadas pela população urbana para os passeios de lazer [...]

... (faint text) ...

... (faint text) ...

... (faint text) ...

EM BRANCO

... (faint text) ...

4. Outros dados pessoais do candidato

... (faint text) ...

... (faint text) ...

Muito embora fossem os barqueiros claramente prejudicados pela Norte Energia, a referida empresa se furta em reconhecer os direitos desses trabalhadores, o que não se admite, tendo em vista que as pessoas impactadas nas suas atividades econômicas por obras que causam desequilíbrio no meio ambiente em que se inserem essas mesmas atividades devem ser devidamente compensadas [...] (DPU, 2015, p. 24-25).

PROVIDÊNCIA
FLS. 17411
RUB.

Embora a ação tenha sido ajuizada, os barqueiros ainda procuram o reconhecimento da Norte Energia enquanto atingidos por meio de negociações em que a empresa propõe a realização de um estudo direcionado somente à essa categoria para que o impacto seja comprovado, muito embora seja óbvio. A Norte Energia propõe que o estudo seja feito em parceria entre a própria empresa e outra entidade sugerida/contratada pelos barqueiros. A parte sugerida pelos barqueiros é de total responsabilidade dos próprios, cabendo à categoria o pagamento pelos custos que o estudo venha a ter. Por estarem em condições financeiras já bastante sensíveis, talvez seja necessário que o estudo seja realizado por uma equipe voluntária composta por pesquisadores e estudantes da Universidade Federal do Pará.

Além da compensação pedida pela DPU, o reconhecimento do lucro cessante se faz totalmente necessário, visto que a omissão completa da Norte Energia no caso dos barqueiros provocou efetivos danos materiais a toda uma categoria, podendo isso resultar no futuro desaparecimento dessa atividade em Altamira.

A menção dos barqueiros entre as condicionantes da Licença Prévia também torna evidente a necessidade de que os barqueiros sejam incluídos no PBA em um programa específico de compensação pelos fortes impactos provocados pela hidrelétrica nesse grupo.

Pelo valor histórico que apresentam à essa região, os barqueiros precisam desse reconhecimento e das compensações necessárias, bem como a garantia de manutenção de seus pontos na orla de Altamira, de acordo com as suas necessidades e exigências, afinal somente a categoria entende como a organização do projeto como está atualmente lhes é completamente desfavorável.

São elementos a serem detalhados, mas que para os barqueiros é de fundamental importância para que esses profissionais tenham condições de manter suas atividades e continuem mesmo a existir em meio a esse veloz processo de transformação pelo qual vem passando Altamira e região nesse momento.

EM BRANCO

11/11

1



Data: 06-04-2016 [15:03:20]
De: Nicole Campos Costa <nicole.costa@agu.gov.br>
Para: dilic.sede@ibama.gov.br, subsidios.dilic.sede@ibama.gov.br
Assunto: URGENTE: indicação de assistente técnico e quesitos para ACP sobre RUC - UHE belo monte

Prezados,

Fomos intimados para indicação de **assistente técnico** em perícia e apresentação de **quesitos** na Ação Civil Pública nº 2464-06.2013.4.01.3900 (NUP [00807.000372/2016-26](#)), em trâmite na Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Altamira/PA, ajuizada pelo Ministério Público Federal em face do IBAMA e outros, objetivando a adequação do Reassentamento Urbano Coletivo como condicionante da UHE Belo Monte.

Como a perícia terá por objeto a adequação das casas destinadas ao RUC, não há servidor lotado nesta Gerência Executiva do IBAMA/SRM que tenha capacidade técnica de acompanhá-la e nem de indicar quesitos, conforme despacho juntado ao SAPIENS assinado pelo analista ambiental responsável.

Assim, a fim de atender o prazo judicial solicito a indicação de assistente técnico e dos quesitos pertinentes para serem respondidos pelo perito judicial **até amanhã, dia 07/04/2016.**

Documentos necessários para análise estão juntados ao sapiens.

Atenciosamente,

Nicole Campos Costa
Procuradora Federal
PFE/IBAMA/Santarém

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont/)!

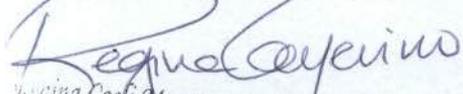
A Geneve,
Imprima o email
pa responsável, indicando
o servidor Eduardo Truzzi.

07/04/16


Reinaldo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

À Cottid 2,
Para instrução
processual.

Em 08/04/16,



Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003458/2016-10 COHID/IBAMA

Brasília, 06 de abril de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

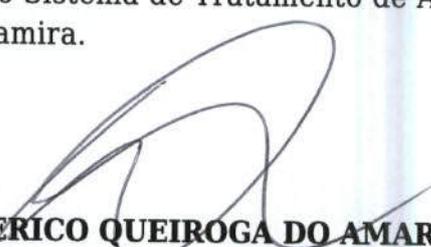
RECEBEMOS
07/04/2016
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Relatório técnico da Prefeitura de Altamira sobre problemas constatados no Sistema de Abastecimento de Água.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminhado, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, relatório técnico (Relatório 09/2016-PMA-COSALT), elaborado pela Prefeitura Municipal de Altamira, que apontou problemas técnicos relativos ao Sistema de Tratamento de Água implantado pela Norte Energia na área urbana de Altamira.

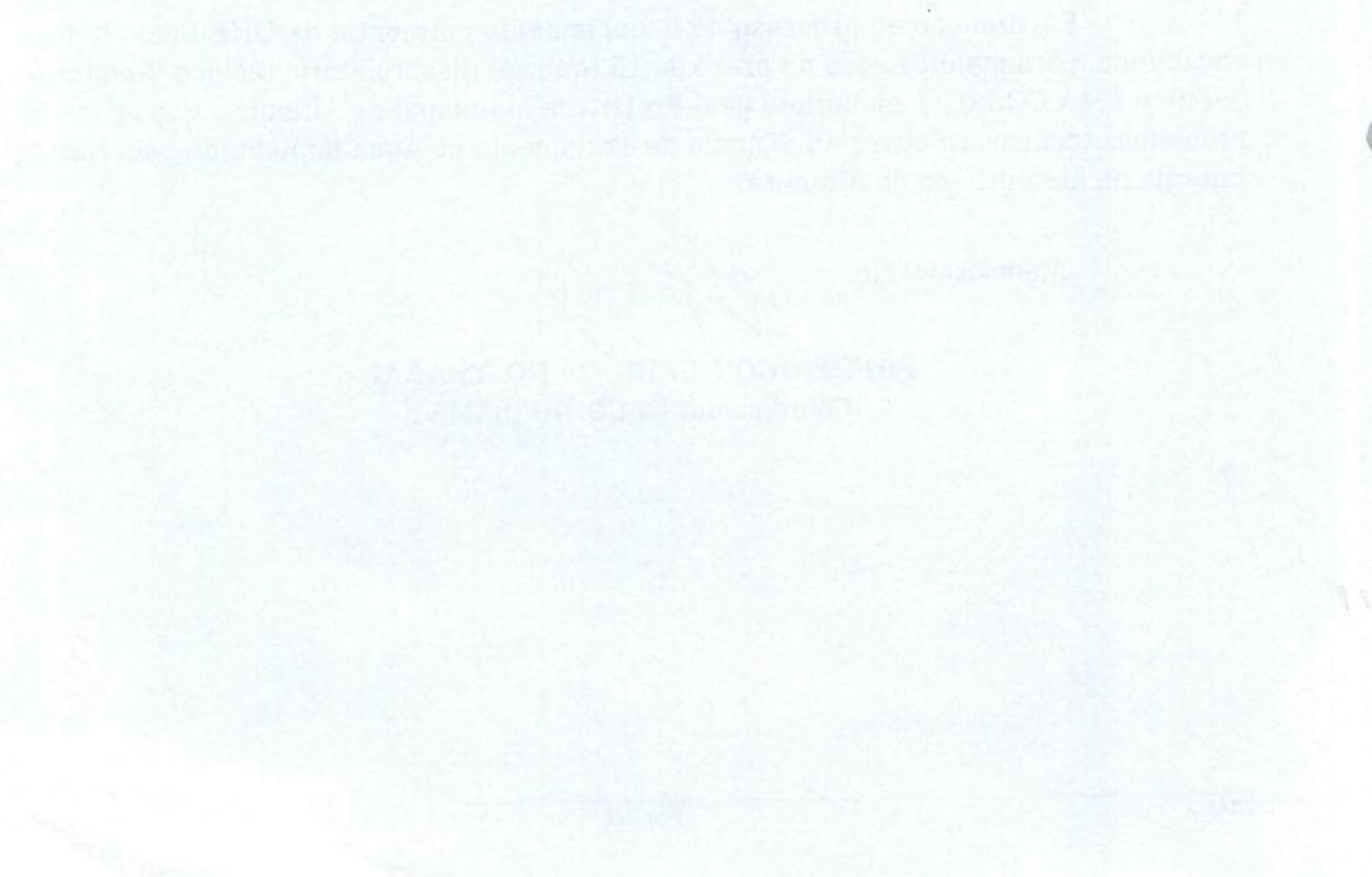
Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003459/2016-56 COHID/IBAMA

Brasília, 06 de abril de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
07/04/2016
[Assinatura]
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Solicitação de documentos referentes ao FASBM e Comitê Indígena.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à solicitação de informação ao cidadão feita ao Ibama, em 23/03/2016, solicito que sejam enviadas à Coordenação, até 15/04/2016, cópias do (i) regimento interno do Comitê Indígena para Controle e Monitoramento da Vazão Reduzida no Trecho da Volta Grande do Xingu, criado em 21/11/2012; (ii) regimento de funcionamento da Comissão de Gerenciamento Integrado da Volta Grande, vinculada ao Fórum de Acompanhamento Social; e (iii) atas das reuniões da referida comissão, conforme quadro com dados consolidados da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu (CGIVGX) até dezembro de 2014, apresentados no 7º Relatório Consolidado da UHE Belo Monte - Capítulo 2 - pag 2-23 e pag 2-24. Caso tenha ocorrido novas reuniões nos anos 2015 e 2016, favor complementar a informação.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA ATOMICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA ATOMICA

FEDERACAO
Divisao de Desenvolvimento
Nucleo Energia SA

EM BRANCO

Este documento é propriedade do Instituto Brasileiro de Energia Atômica e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do Instituto. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é considerada crime e será punida de acordo com a legislação vigente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA ATOMICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA ATOMICA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 06	<i>016/2016-17</i>
Recebido em:	<i>6/4/2016</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	



CE 0161/2016 - DS

Brasília, 06 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília – DF

Assunto: Solicitação de desbloqueio de nova área de empréstimo na margem direita no Sítio Pimental - AE-1D.

Referência: Processo nº 02001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que em função de ajustes no projeto executivo das ensecadeiras e da Barragem do Canal Direito, em Pimental, houve a necessidade de maior volume de aterro em solo compactado, do que o originalmente previsto.

2. Informamos ainda que as jazidas em exploração na margem direita não atendem à demanda de volume de argila necessária para conclusão das estruturas mencionadas acima, especialmente em razão da impossibilidade de exploração do volume esperado na área de empréstimo AE 1C, na qual foi detectada a existência de uma espessa camada de blocos de rocha, o que reduziu significativamente o volume passível de ser extraído desta jazida.

3. Desta maneira, em atenção ao disposto nas condicionantes 1.2, 1.3 e 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011, a Norte Energia encaminha em anexo, em cópia e em mídia digital, o relatório REL-CCBM-ENG-PI-0004/2015, referente à solicitação de desbloqueio da área de empréstimo denominadas AE-1D, localizada na margem direita do rio Xingu na região do sítio Pimental, de modo a suprir os volumes de materiais argilosos necessários à conclusão das obras das estruturas em referência.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José de Anchieta dos Santos

Diretor Socioambiental

[Assinatura]
Clarissa Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

ANEXOS:

- REL-CCBM-ENG-PI-0004/2015
- Shapefile da área de empréstimo AE-1D

Ao Matheus Louro,
 para análise de
 desenvolvimento ambiental.

25/4/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Ofício nº 104/2016-DPU/ATM/PLP

Altamira, 06 de abril de 2016.

Ao Senhor
Joselito Belo de Barros
Chefe do Escritório do IBAMA - Altamira
Rua Cel. José Porfírio, 1104 – São Sebastião.
Altamira - Pará
CEP 68371-030

MMA/IBAMA/CODEG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº <u>02543 000188/2016-72</u>
Data: <u>06/04/2016</u>

Assunto: **Solicitação de fornecimento de cópia de Relatório de monitoramento.**
Assistido: **Moradores do Bairro Independente I.**
Referência: PAJ 2016/080-00104

Senhor Joselito de Barros,

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, por intermédio da Defensora Pública Federal ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994, e com fundamento no Artigo 5º, inciso LCCIV e Artigo 134, caput, da Constituição Federal, vem, perante Vossa Senhoria, requerer a apresentação do Relatório de Monitoramento do Bairro Independente I, da cidade de Altamira/PA.

Os moradores da Lagoa do Bairro Independente I buscaram a assistência jurídica da DPU sustentando a ocorrência de impacto na região ocasionado pelo enchimento da barragem da UHE Belo Monte, empreendimento cuja licença de operação já foi emitida pelo IBAMA.

Alegam que com a elevação do lençol freático tornou frequente a ocorrência de alagamento na região, tornando-a extremamente insalubre. Há, inclusive, relatório exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento constatando que a área está abaixo da cota 100.

Em reunião pública promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB – na comunidade, na data de 14 de abril do ano corrente, que contou com a presença da Defensoria Pública da União e da Casa de Governo, o IBAMA se comprometeu a tornar público o relatório de monitoramento da região.

A COHID/DILIC/IBAMA/SEDE,
para conhecimento e providência,
por pertinência.

Altamina, 08/04/16

JOSELITO BELO DE BARROS
Analista Ambiental-IBAMA
Mat. 1.423.514

A COHIDZ,
13/05/14

Edgo Herles dos Santos
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
COHID/DILIC/IBAMA

AO Mather Louro,
para minutar Giro-COHID
encaminhando a informação/
relatório solicitado.

19/5/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Pública da União Altamira - PA
Avenida Tancredo Neves, Esquina com Rua Elias Leitão, nº
2425, Bairro Jardim Independente II CEP: 68.372-222 Altamira/PA
Telefone: (93) 981-00-28-65
E-mail: dpu.atm@dpu.gov.br



Diante do exposto, solicito o encaminhamento de cópia do referido documento à esta unidade da DPU, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento, para que possa ser prestada assistência jurídica integral em prol dos interesses dos interessados.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Paula Lo. Passos
Paula Lopardi Passos
Defensora Pública Federal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.004401/2016-20 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2016

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **Requisição de informações sobre quantitativo suprimido o período do agosto de 2014 a julho de 2015 em resposta ao Ofício PR/PA/FAB 10 n° 7113/2015.**

1. Em atenção ao Despacho 02001.005532/2016-24 DIPRO/IBAMA, no qual solicita informações acerca do quantitativo autorizado de desmatamento nas obras da UHE Belo Monte, no período PRODES, informo que os quantitativos suprimidos no período solicitado foram apresentados nos 6° e 7° Relatórios Semestrais e no documento Supressão Vegetal - Situação de Execução até Setembro de 2015, encaminhado via NT_SFB_N°036_SV-Situação de Execução-Setembro-230915.
2. Para responder aos questionamentos, é importante destacar que os quantitativos previstos de supressão foram da ordem de 33.337,17 hectares, sendo destes 27.837,34 hectares para os reservatórios, o que inclui a calha do rio Xingu. Durante a instalação do empreendimento, foram liberados 43.118,779 hectares, sendo efetivamente suprimidos 15.722,08 hectares para instalação de canteiros, obras de infraestrutura e reservatórios. Portanto, só existiu a efetiva supressão de áreas onde houve necessidade de intervenção para obras construtivas e limpeza dos reservatórios.
3. Segundo os referidos documentos, foram suprimidos no período do PRODES (agosto de 2014 a julho de 2015): 878,90 hectares para obras civis (período de maio a dezembro de 2014), 4.507,72 hectares para o Reservatório Xingu e 7.771,49 hectares para o Reservatório Intermediário (maio/14 a agosto/15).

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

OK

EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Pará



OFÍCIO PR/PA/GAB 10 Nº 7113/2015.

ENV/PR-PA-00008073/2015

Belém/PA, 03 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Marilene Ramos
Presidente do Ibama
Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566.
CEP 70818-900 - Brasília-DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0 248	<u>13/2015-18</u>
Recebido em: <u>15/12/2015</u>	
<u>Romell</u>	
Assinatura	

Senhora Presidente,

Com o escopo de analisar o impacto das políticas políticas contra o desmatamento ilegal no Estado do Pará no ano de 2015, **REQUISITO** que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, encaminhe a esta Procuradoria informações acerca do quantitativo autorizado e do quantitativo desmatado legalmente no período do **PRODES** neste ano, no que tange às obras em Belo Monte, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,


DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO

Procurador da República

PR-PA-00040450/2015

A CGENE:

P/ providências e demais encaminhamentos.

em 16/3/16

Vinícius Leite Cabral de Melo
Substituto Ambiental
DILIC/IBAMA

A Rosângela Tiago,
para elaborar
relatório em Ofício
CGENE, destacando o
desmatamento de
2015 no UHE.

23/3/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador COHID,
Minuta de Ofício/Relatório
encaminhada via de
eletrônica.

Em 28/03/16

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
Cohid/Dilic/Ibama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.032266/2015-21 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2015

À Diretoria de Proteção Ambiental

Assunto: **Requisição de informações acerca do quantitativo autorizado e do quantitativo desmatado legalmente no período do PRODES neste ano, no que tange às obras em Belo Monte. OFÍCIO PR/PA/GAB 10N° 7113/2015.**

REFERENCIA: OF 02001.024873/2015-18/PR/PA

Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Pará.

Para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO MULLER DE PODESTA
 Chefe de Gabinete do IBAMA

Ao CSR,
 A/C Pedro Cruz
 para análise e
 providencia.

George Porto Ferreira
 George Porto Ferreira
 Coordenação Geral de
 Monitoramento Ambiental
 Coordenador Geral

11/fev/2016

A
 CSO/M
 De ordem, por - manter
 ofício, resp -
 interessada.
 BSL, 17/12/15

Isaías Costa Decosta
 Isaías Costa Decosta
 Analista Ambiental
 Assessoria Gabinete DiPRO
 Matrícula: 0685710

A DIPRO,

Sugiro encaminhar
à DILIC para comple-
mentação.

George
Correia
George Porto Ferreira
Coordenação Geral de
Monitoramento Ambiental
Coordenador Geral

01
março
2016



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental
Centro de Sensoriamento Remoto



INF 02001.000066/2016-91 CSR/IBAMA

Brasília, 29 de fevereiro de 2016

Ao Senhor Coordenador-Geral da
CGMAM

Assunto: **Quantitativo de desmatamento em Belo Monte**

Em atendimento ao DESPACHO 02001.032266/2015-21 GABIN/PRESI/IBAMA, acerca da requisição de informações sobre desmatamento na obra da UHE Belo Monte através do ofício PR/PA/GAB 10 n. 7113/2015, informo que:

O PRODES - Monitoramento do desmatamento das formações florestais na Amazônia Legal - no período de agosto de 2014 a julho de 2015 registrou 5831 km² de desmatamento da Amazônia brasileira, sendo 32% (1881 km²) no estado do Pará.

A região de Altamira, onde está localizada a obra de Usina Hidro-Elétrica de Belo Monte, registrou 115,14 km² de desmatamento no mesmo período, portanto 2% do Brasil e 5,5% do Pará. Este valor foi obtido somando-se todos desmates dentro de um raio de 50 quilômetros do centro da obra (coordenadas 3°16'20"S e 51°48'58"W).

Desses 115,14 km² ou 11.514 hectares, 4.221 hectares foram desmates da própria obra da UHE Belo Monte (36,6%), que inclui área de alagamento e obras de engenharia. Os demais 7.293 hectares foram outros desmates (por exemplo: lotes particulares) no raio de 50 quilômetros.

Atenciosamente,

PEDRO FERRAZ CRUZ

Analista Ambiental do CSR/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental



DESPACHO 02001.005532/2016-24 DIPRO/IBAMA

Brasília, 14 de março de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Requisição de informações acerca do quantitativo autorizado de desmatamento nas obras em Belo Monte no período PRODES.

REFERENCIA: OF 02001.024873/2015-18/PR/PA

Encaminho Ofício PR/PA/GAB 10 nº 7113/2015, que solicita informações acerca do quantitativo autorizado legalmente pela DILIC no período prodes (agosto de 2014 a julho de 2015), no que tange às obras em Belo Monte.

Após, restitua o documento a Dipro para conclusão das informações solicitadas.

ADDSON SANTOS COELHO SERRA
Diretor Substituto da DIPRO/IBAMA

A COHID 2,

Favor fornecer as
informações
solicitadas.

Em 16/03/16,

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

URGENTE



PRM-ATM-PA- 1658 /2016
ENV-PRM-ATM-PA- 0447 /2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA**



Ofício nº 096/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 06 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: <u>DF</u>	
Nº. 02001.0 06 <u>670</u>	<u>21</u>
Recebido em: <u>15/4/2016</u>	
<u>Thais</u>	
Assinatura	

Assunto: **Requisição do Ministério Público Federal**
Referência: Notícia de Fato nº 1.23.003.000085/2016-11

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, inc. VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, venho por meio deste requisitar, no prazo de 48 horas, informações sobre eventuais falhas na estrutura do Sítio Pimental da UHE Belo Monte, bem como sobre as medidas que foram adotadas por essa instituição no sentido de garantir a segurança dos moradores da Volta Grande do Xingu.

Destaco a urgência da resposta a essa requisição, não apenas pela quantidade de pessoas envolvidas, como pelo temor que a falta de informação tem gerado a essa população.

Atenciosamente,

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

A COHID,

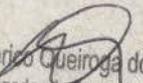
Informo que o
assunto já foi respondido.
13/04/16


Rodrigo Marques dos Santos

À Henrique Silveira,
para entrar em contato
com a procuradora, de
forma a endereçar a questão.

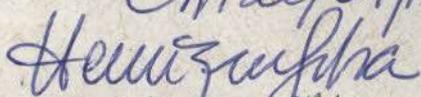
Pego que labore reporto
especial em Ofício (GENE,
consultor técnico (ora).

25/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À TRP Matheus Coira,
tendo em vista que
o assunto já fora respon-
dido. Solicito instrução
processual.

Em 25/04/16



Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



FUNAVSEPRO	
RECEBIDO EM:	07/05/2016
ASSINATURA	
Pr. It: 08830.108036/20	15-12

OF 02001.003490/2016-97 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2016.

Ao Senhor
Artur Nobre Mendes
Diretor da Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça
SBS, Quadra 2, Lote 4 - Ed. Cleto Meireles, 13º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: Plano de comunicação para comunidades da Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho, para análise e manifestação, complementação do Plano de Comunicação para moradores da Volta Grande do Xingu, de forma a garantir a comunicação necessária, no caso de alterações da vazão do Trecho de Vazão Reduzida, como a ocorrida em janeiro/2016, e permitir a realização de ações que evitem acidentes.
2. Adicionalmente, informo que a equipe técnica do Ibama está elaborando nota técnica referente a esta complementação e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.003599/2016-24 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
04/05/2016
Dúcio
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Inclusão da Resex Rio Xingu no rol de assistência técnica de pesca, no âmbito do item c, da condicionante 2.24, da LO nº 1317/2015 - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, notifico a Norte Energia a incluir os pescadores da Reserva Extrativista Rio Xingu como beneficiários do item c, da condicionante 2.24, da LO nº 1317/201, a seguir:

2.24. No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável:

c) Desenvolver projeto de assistência técnica de pesca destinado aos pescadores e ribeirinhos moradores das Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrísio e Iriri, na região da Terra do Meio.

2. Solicito que a Norte Energia apresente os resultados iniciais dos referidos projetos, no prazo de 90 dias.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS
R\$ 100,00
Empresa Socializadora
Nota Energia SA

EM BRANCO



ASSINATURA DO RECEBENTE

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 06 *204/2016-45*
Recebido em: 8/4/2016
Enica
Assinatura



CE 0162/2016-DS

Brasília, 08 de abril de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 9º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 9º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte. Este relatório compreende o período entre 29/03/2016 e 04/04/2016.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

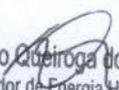
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº020_Resgate da Fauna_06-04-2016: 9º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS9_12_3_2 PSACF_(06042016)-1, RS9_12_3_2 PSACF_(06042016)-2 e RS9_12_3_2 PSACF_(06042016)-3)

A Marília Tolato para
comprometimento. Peço que
se atente aos trabalhos de
resgate em ilhas, especialmente
de animais cuboníolos.

25/4/16


Frederico C. de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Levanti em 12/05/16

Marília T. Sousa

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 0 6 203 /2016-09
Recebido em: 8/4/2016
Encha
Assinatura



CE 0163/2016 – DS

Brasília, 08 de Abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCHEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 15ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

Prezado Senhor,

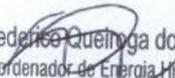
1. Convidamos V. Sa. a participar da 15ª Reunião Ordinária do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 19 de Abril de 2016, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro - Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o balanço dos números de relocação urbana, bem como informe acerca da relocação das famílias do bairro Jardim Independente 2 e implantação do RUC Pedral.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Ào Eduardo Truzzi, para
conhecimento.

25/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.003607/2016-32 CGENE/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2016.

Ao Senhor
Rogério Assis Carmo
Auditor do Tribunal de Contas da União
SAFS Qd. 4 - Lote 1, Anexo II, Sala 123 - SeinfraElétrica/TCU
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70042900

Assunto: **Processo TC 020.029/2015-2 - Informações sobre UHE Belo Monte.**

Senhor Auditor,

1. Em atenção ao Ofício 5-487/2016-TCU/SeinfraElétrica e após a realização de reunião neste Ibama entre técnicos da Cohid e TCU, em 08/04/2016, seguem em CD-R anexo os seguintes documentos:

- ^ Ofício 10573-2015 DILIC-IBAMA;
- ^ Ofício 11538-2015 DILIC-IBAMA;
- ^ Despacho 25408-2015 DILIC-IBAMA;
- ^ NT 1885-2015 COHID-IBAMA;
- ^ NT 1898-2015 COHID-IBAMA;
- ^ NT 1904-2015 COHID-IBAMA;
- ^ NT 2011-2015 COHID-IBAMA;
- ^ NT 2033-2015 COHID-IBAMA;
- ^ NT 2034-2015 COHID-IBAMA;
- ^ Relatório do Processo de Licenciamento - RPL.



2. Sobre avaliação de impacto ambiental (AIA) da UHE Belo Monte, o licenciamento ambiental tratou, na etapa prévia à instalação, dentre outros documentos, da elaboração, análise e revisão e validação da matriz de impactos socioambientais. Durante a fase prévia são desenvolvidos estudos para diagnosticar os aspectos dos meios físico, biótico e socioeconômico da área de influência do projeto, a partir dos quais é iniciada a previsão de uma sequência de impactos relacionados ao desenvolvimento das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

atividades a serem executadas com o planejamento, instalação e operação do empreendimento.

3. Diante da previsão de impactos nos diversos componentes socioambientais, e com base no prognóstico ambiental e análise integrada, planejou-se medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação, de forma a impedir, reduzir/atenuar os impactos socioambientais, ou compensar aqueles que se mostrem não mitigáveis. Este procedimento estabeleceu, previamente, tanto a matriz de impactos, que consiste na identificação dos impactos e qualificação quanto aos seus aspectos (natureza, magnitude, significância, temporalidade, localização, reversibilidade, entre outros), quanto o planejamento das referidas medidas. Destaca-se que tais medidas foram, após a emissão da Licença Prévia, detalhadas em nível executivo no Projeto Básico Ambiental (PBA), o que embasou o pedido de Licença de Instalação do empreendimento.

4. Ao longo da instalação e operação do empreendimento, o Ibama acompanha, por meio da AIA, apoiada mediante consulta aos órgãos intervenientes, vistorias técnicas, análises de relatórios de acompanhamento, reuniões e consultas públicas, o andamento do PBA e o cumprimento de condicionantes, em um processo marcadamente dinâmico e contínuo de quantificação, qualificação, validação e recalibração dos impactos socioambientais, incluindo a incorporação de impactos novos, caso ocorram. Notadamente é um processo que possui o manejo adaptativo, aplicado à gestão ambiental de impactos, como premissa de implementação e acompanhamento.

5. Em um processo de AIA de longo prazo, sobretudo relacionado aos empreendimentos de extensa vida útil, como o de usinas hidrelétricas, há a possibilidade do surgimento de impactos não previstos, considerando o dinamismo e a temporalidade da ocorrência dos impactos, bem como as mudanças no meio ambiente advindas de fontes diversas ao longo do tempo. Nestes casos, o Ibama implementa sua obrigação institucional de licenciamento ambiental, com o enfoque nas seguintes vertentes: i) aplicando sanção administrativa pelo dano causado; ii) solicitando a realização de estudos para definir medidas de mitigação visando cessar ou reduzir o efeito do dano; iii) monitorar os componentes atingidos; iv) definindo medidas compensatórias pelo dano.

6. Quanto ao item b do Ofício 5-487/2016-TCU, esclareço que, de acordo com a Portaria Interministerial nº 60/2015, os órgãos intervenientes no Processo de Licenciamento Federal previstos em lei são: FUNAI, IPHAN, FCP, e Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde. Portanto, o BNDES não se trata de órgão interveniente, não sendo solicitada sua manifestação, bem como não há no processo de Licenciamento Ambiental Federal da UHE Belo Monte qualquer manifestação do BNDES que enseje revisão de análise de impacto ambiental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



7. Adicionalmente, informo que o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, inscrito no Ibama, sob o número 02001.001848/2006-75, encontra-se disponível na internet, na página do Ibama, e pode ser acessado da seguinte forma:

Para acessar os relatórios semestrais consolidados e, se quiser acessar os volumes do processo escaneado na rede, ao acessar a pasta Belo Monte - acesse a pasta Processo.

- ^ Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;
- ^ Clique no link: EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis;
- ^ Acesse a pasta - Hidrelétricas;
- ^ Acesse a pasta - Belo Monte;
- ^ Acesse a pasta - Relatórios semestrais;
- ^ Nesta página estão as pastas de todos os relatórios até hoje enviados ao Ibama.

Para outros documentos como licenças, pareceres, notas técnicas - acessá-los via sislic:

- ^ Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;
- ^ Clique no link: consulta;
- ^ Acesse a pasta - empreendimentos;
- ^ Abrirá a página do Sislic (Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal)
- ^ No espaço - Nome do Empreendimento - escreva Belo Monte;
- ^ Na página seguinte clique no link: UHE Belo Monte
- ^ Na nova página que abrir clique no link: Documentos do processo
- ^ Pronto, abrirá uma página com os documentos em ordem cronológica que estão no sistema. É só clicar em abrir que o documento original surgirá na parte inferior da página.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.103539/2015-19

18.04.16.



Ofício nº 339 /2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 11 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama.
70818-900 – Brasília-DF

Assunto: **Continuidade do PBA-CI – Condicionante 2.32, alínea “c” da Licença de Operação 1317/2015 – UHE Belo Monte.**
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício OF 02001.002146/2016-81 DILIC/IBAMA, que solicita manifestação desta Funai acerca da correspondência CE 0076/2016-DS, referente à condicionante em epígrafe.
2. Quanto ao item 2 do referido Ofício, informamos haver um equívoco quanto à interpretação do prazo referido pelo art. 8º da Portaria Interministerial nº 60, uma vez que o mesmo trata das manifestações dos órgãos e entidades envolvidos, no período que antecede a emissão das licenças de instalação e operação. Assim sendo, cumpre esclarecer que a correspondência ora em tela encontra-se em processo de análise e será respondido em tempo oportuno.
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos porventura necessários por meio da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, tel (61) 3247-6821.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

Ào TRP Matheus Costa
p/ ciência da equipe
e anexação ao P.A.

Em 20/4/16

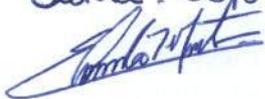
Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

ciente em 22/04/16

Marília T. Sousa

Ciente. 26/04/16





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento-Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 06 *259/2016-55*
Recebido em: 11/4/2016
daquellin
Assinatura

CE 0165/2016 – DS

Brasília, 11 de abril de 2016



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

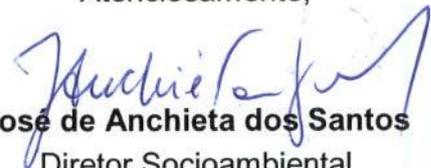
Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 04/04/2016 a 10/04/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

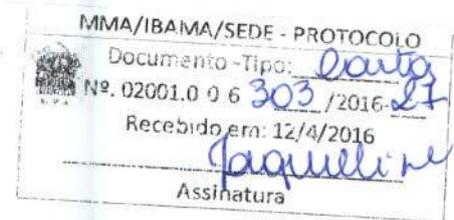
- **Anexo I** – Relatório Diário PRSI – 04 04 2016
- **Anexo II** – Relatório Diário PRSI – 05 04 2016
- **Anexo III** – Relatório Diário PRSI – 06 04 2016
- **Anexo IV** – Relatório Diário PRSI – 07 04 2016
- **Anexo V** – Relatório Diário PRSI – 08 04 2016
- **Anexo VI** – Relatório Diário PRSI – 09 04 2016
- **Anexo VII** – Relatório Diário PRSI – 10 04 2016

À analista Gildo Bastos
p/ ciência e acompanha-
mento.

Em 20/4/16

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



CE 0168/2016 – DS

Brasília, 12 de abril de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

70.808 - 900 - Brasília/DF



Assunto: Documentos referentes ao FASBM e Comitê Indígena

Referência: Resposta ao OF 02001.003459/2016-56 COHID/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao Ofício OF 02001.003459/2016-56 COHID/IBAMA, que solicita cópias do (i) regimento interno do Comitê Indígena para Controle e Monitoramento da Vazão Reduzida na Volta Grande do Xingu; (ii) regimento de funcionamento da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, do Fórum de Acompanhamento Social (FASBM) e (iii) atas das reuniões da referida Comissão, encaminhamos os respectivos documentos:

I – Regimento interno (**Anexo 1**) e ata de reunião extraordinária (**Anexo 2**) que altera o regimento do Comitê Indígena para Controle e Monitoramento da Vazão Reduzida na Volta Grande do Xingu;

II – Regimento do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte - FASBM (**Anexo 3**);

III – Atas das 13 (treze) reuniões realizadas no âmbito da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu do FASBM (**Anexos 4 a 16**).

2. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

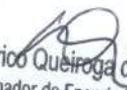
Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

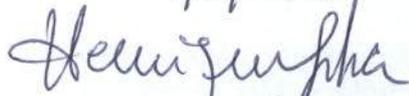
Ào Henrique Sales
para conhecimento. Peço
que remeta, de forma
complementar, cópia ao SIC.

25/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ào TRP p/ anexação
processual. Enviada
cópia em mídia digital
ao SIC p/ resposta ao
interessado.

4/5/2016



Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1727.624
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>Carta</u>	
Nº. 02001.0 06	<u>30/4/2016-71</u>
Recebido em: 12/4/2016	
<u>Jaqueline</u>	
Assinatura	

CE 0169/2016 – DS

Brasília, 12 de abril de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCHEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

70.900-000 – Brasília-DF



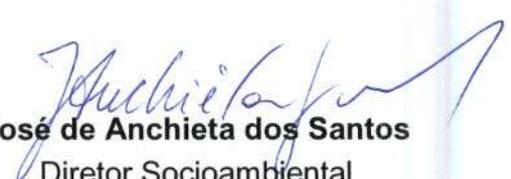
Assunto: 10ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião da Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 10ª Reunião Ordinária da Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos, a ser realizada no dia 20 de Abril de 2016, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, bairro Centro, Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre a fase pós enchimento dos reservatórios e programas em andamento.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

to TRP Mathews Coira
planexação processual.

Em 20/4/16

Henriqueta

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Cópia

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: N.º. 02001.0 06 *364/2016-04*

Recebido em: 12/4/2016

Jaqueline

Assinatura



CE 0170/2016 – DS

Brasília, 12 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Luciano de Meneses Evaristo

Diretor de Proteção Ambiental – DIPRO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA

70818-900

Brasília – DF

Assunto: Lista atualizada com placas de caminhões para transportar madeira no empreendimento

Referência: Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas para a Norte Energia, OF 02001.002187/2016-77 COHID/IBAMA e NOT. TEC. 02001.000338/2016-52 COHID/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Apresentamos a seguir, lista atualizada dos veículos de carga que transportam madeira no âmbito do Circuito Interno da UHE Belo Monte, em atendimento ao determinado nas Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas pelo Ibama em favor da Norte Energia, bem como à solicitação realizada por meio do ofício e nota técnica em referência.

DESCRIÇÃO	PLACA	MODELO	MARCA	TIPO CARROCERIA	OBSERVAÇÃO	EMPRESA VINCULADA
CAMINHÃO	OSX-7746	334456X4	MERCEDES BENZ	N/A	CAVALINHO	CCBM
CAMINHÃO	OFK-3582	334456X4	MERCEDES BENZ	N/A	CAVALINHO	CCBM
CAMINHÃO	OFN-7540	334456X4	MERCEDES BENZ	N/A	CAVALINHO	CCBM
CARRETA	OTJ-7185	SRCAG 3E	RODOLINE	PRANCHA ALTA ABERTA	CARRETA 3 EIXO	CCBM
CARRETA	OTB-8956	SRCAG 3E	RODOLINE	PRANCHA ALTA ABERTA	CARRETA 3 EIXO	CCBM
CARRETA	OTJ-7135	SRCAG 3E	RODOLINE	PRANCHA ALTA ABERTA	CARRETA 3 EIXO	CCBM
CARRETA	OTC-3736	SRCAG 3E	RODOLINE	PRANCHA ALTA ABERTA	CARRETA 3 EIXO	CCBM
CARRETA	OFK-4269	SR CT 3E	RODON	PRANCHA BAIXA ABERTA	CARRETA 3 EIXO	CCBM
CARRETA	OTC-3686	SRCAG 3E	RODOLINE	PRANCHA ALTA ABERTA	CARRETA 3 EIXO	CCBM
CARRETA	OFN-7300	SR CT 4E	RODON	PRANCHA BAIXA ABERTA	CARRETA 4 EIXO	CCBM
CARRETA	OTC-3786	SRCAG 3E	RODOLINE	PRANCHA ALTA ABERTA	CARRETA 3 EIXO	CCBM
MUNCK	HME-0067	MUNCK	VOLKSWAGEN	ABERTA	-	CMBM

A analista Rosângela
Tiago pf ciência.

Em 20/4/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/c:

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor da DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA

70818-900

Brasília – DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.004578/2016-26 CGENE/IBAMA

Brasília, 12 de abril de 2016

Ao Senhor Coordenador da COJUD

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 247/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU
- Ação Civil Pública nº 0000269-43.2016.4.3903 - UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao memorando nº 247/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, encaminhado, em meio digital, os documentos solicitados.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

ok

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

NOT. TEC. 02001.000718/2016-97 COHID/IBAMA



Brasília, 12 de abril de 2016

Assunto: Resposta à ACP nº 2464-06.2013.4.01.3900/MPF e requisitos para perícia - Reassentamento Urbano Coletivo - UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: ACP nº2464-06.2013.4.01.3900/MPF, com pedido de liminar - adequações no reassentamento urbano coletivo em Altamira/PA e pedido de suspensão da Licença de Instalação 795/2011 - UHE Belo Monte - Respostas do Ibama e envio de requisitos para perícia

1. Introdução

1. Esta nota técnica objetiva encaminhar respostas aos pedidos elencados no item 5, "Dos pedidos", constante na Ação Civil Pública-ACP nº 2464-06.2013.4.01.3900, com pedido de liminar, em trâmite na Vara Única Federal na Subseção Judiciária de Altamira/PA, ajuizada pelo Ministério Público Federal-MPF em face do Ibama e outros, que visa promover a adequação do processo de Reassentamento Urbano Coletivo como condicionante da UHE Belo Monte.

2. Adicionalmente, no item 'Conclusões', são apontadas propostas de quesitos a serem observados durante perícia a ser realizada nos Reassentamentos Urbanos Coletivos-RUCs de Altamira, que contará com a participação de assistente técnico indicado pelo Ibama como membro integrante de grupo a ser formado para tal perícia.

2. Análise

3. A seguir são descritos, na íntegra, os pedidos feitos pelo MPF no bojo da citada Ação Civil Pública e cujo teor resume o objetivo da ACP. Na sequência, são apresentadas respostas da equipe técnica do Ibama responsável pelo Projeto de Reassentamento Urbano (5.1.7), integrante do Programa de Intervenção em Altamira e do Plano de Requalificação Urbana, no âmbito do PBA da UHE Belo Monte.

Pedidos do MPF

I. Determinar que a Norte Energia S.A promova a adequação dos projetos de casas destinadas ao reassentamento coletivo urbano à oferta inicialmente proposta pela Norte Energia S.A, ou seja, sejam ofertadas casas com 3 (três) diferentes tamanhos, que se



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

adequem a estrutura da família que será reassentada, e em alvenaria, conforme veiculado publicamente nas comunidades afetadas em agosto de 2012;

II. Suspender a construção de casas para o reassentamento coletivo urbano enquanto o projeto não proporcionar o direito à moradia adequada e não obedecer aos parâmetros definidos no Estudo de Impacto Ambiental e Plano Básico Ambiental referente ao empreendimento UHE Belo Monte, bem como à legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie, sob pena de responsabilização pessoal do gestor pelas despesas necessárias para reexecução das obras;

III. Suspender compulsoriamente a Licença de Instalação da UHE Belo Monte, até que sejam implementadas as ações acima referidas;

IV. Determinar à Norte Energia S.A que insira no projeto de reassentamento medidas compensatórias com o fito de minorar os danos causados em razão da não observância da distância de 2 km entre as áreas destinadas ao reassentamento e a área originalmente ocupada pelas famílias afetadas;

V. Condenar a Norte Energia S.A ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelas comunidades que serão compulsoriamente deslocadas de suas residências em razão da formação do Reservatório do Xingu.

Respostas do Ibama

I e II: não cabíveis ao atual momento do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, em específico no tocante às ações de reassentamento urbano (Projeto de Reassentamento, 5.1.7 no PBA). A implantação das unidades habitacionais nos lotes residenciais encontra-se concluída para os RUCs Jatobá, Água Azul, São Joaquim, Casa Nova e Laranjeiras, tendo sido construídas mais de 3.700 casas, segundo informações do empreendedor encaminhadas pela CE 0073/2016-DS, de 22/02/2016, além do acompanhamento feito mediante dezenas de vistorias em campo. Neste número não estão contabilizadas, portanto, as construções existentes nos lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos.

A exceção fica por conta do RUC Pedral, no qual ainda não foi iniciada a construção das unidades habitacionais e para o qual estipula-se a implantação de 150 casas até novembro/16, mas podendo chegar até 600 lotes habitacionais, segundo projeto de uso e ocupação desse RUC elaborado pela Norte Energia. Reforça-se, entretanto, que o Ibama já posicionou-se no sentido de ser adotado o mesmo padrão construtivo utilizado nos outros cinco RUCs para as casas a serem construídas no RUC Pedral, uma vez que a alteração em tal padrão significaria um tratamento não isonômico dos atingidos pela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



relocação compulsória, mesmo que entre este público estejam membros de comunidades tradicionais.

Quanto à divulgação pela Norte Energia de folheto informando a oferta de casas com três tamanhos diferentes, ocorrido na fase inicial de execução das atividades do Projeto de Reassentamento logo após a emissão da Licença de Instalação da UHE Belo Monte (LI 795/2011), é fato que tal atitude causou expectativas na população e, conseqüentemente, embates quando da alteração e apresentação do modelo único de moradia. Tal alteração, obviamente, não passou despercebida por Ibama tampouco por parte da população mais informada, e foi motivo de muitas reuniões informativas posteriores entre empreendedor, representantes da população e órgão licenciador, para se chegar à um alinhamento.

Contudo, a posição final adotada pelo empreendedor foi a de utilizar os critérios apresentados no PBA (mínimo de 60m², dois ou três dormitórios e lotes de 300m²), decisão que gerou frustrações mas que, a rigor, não descumpria o plano ambiental aprovado pelo Ibama.

Também reitera-se que o modelo de casa adotado para o reassentamento urbano coletivo atende especificações da NBR 15.575 (ABNT), bem como critérios estipulados e aprovados no PBA com apoio técnico do Ministério das Cidades, baseado em sistemas habitacionais e programas de habitação popular utilizados pelo poder público;

III: não cabível ao atual momento do processo de licenciamento da UHE Belo Monte. O empreendimento é detentor de licença de operação desde 24/11/15 (LO 1317/2015), estando os reservatórios do Xingu e Intermediário já cheios e as duas casas de força em processo de funcionamento das primeiras turbinas geradoras. A suspensão da licença de instalação poderia interferir, entre outras possibilidades, na implementação do RUC Pedral, cujo atraso na entrega de tal RUC destinado preferencialmente aos grupos de pescadores, ribeirinhos e índios citadinos, acarretaria mais transtornos à esses atingidos, podendo contribuir com o esvaziamento daquela importante opção de moradia coletiva.

Em suma, este pedido de suspensão da LI 795/2011 pelo MPF não é cabível pois está relacionado ao cumprimento, ou alegado descumprimento, das ações de construção das casas e de reassentamento urbano coletivo, ações estas em vigor e que já atenderam a ampla maioria da população afetada, entrando em fase final ao longo deste ano de 2016 com a entrega do RUC Pedral;

IV: Medidas adicionais para atendimento da população relocada nos RUCs foram tomadas pelo empreendedor a partir de solicitações do órgão licenciador bem como do poder executivo local, no sentido de ampliar e melhorar a capacidade dos equipamentos públicos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

e de mobilidade urbana disponibilizada. Unidades Básicas de Saúde-UBS, escolas de ensino fundamental, infantil e médio, creche, postos de polícia, casas comerciais e prestação de serviços, quadras poliesportivas, barracões de usos múltiplos e transporte escolar, por parte do empreendedor, além de linhas de transporte público e serviço de coleta de lixo, pela prefeitura municipal, são exemplos de medidas adotadas para minimizar o impacto pela distância do local atual de reassentamento em relação ao antigo local de moradia.

Salienta-se que para grande parcela da população removida, as condições de vida pregressas eram extremamente precárias, devido sobretudo ao baixo poder aquisitivo dos moradores e reforçada pela carência da própria cidade de Altamira em fornecer uma infraestrutura de serviços públicos adequada. Os serviços e equipamentos sociais implantados nos RUCs em razão da construção da UHE Belo Monte certamente auxiliam no desafogamento da estrutura municipal.

V: No tocante ao pedido de pagamento de danos morais às populações atingidas, a equipe do órgão ambiental licenciador da obra crê não possuir condições técnicas para avaliar este pleito no processo sob análise.

Devido ao monitoramento constante da execução das ações mitigatórias e compensatórias aos impactos socioambientais infligidos pela construção da hidrelétrica de Belo Monte, feito até o presente momento pelo Ibama e em acordo com o documento PBA, crê-se ser este pedido alheio aos ritos do licenciamento ambiental e da gerência do órgão ambiental. Questões como o tamanho das casas e dos lotes, informação pública do processo de cadastramento socioeconômico e das opções de tratamento disponíveis aos atingidos, como reassentamento, carta de crédito, indenização e outros, e ainda, o padrão construtivo das casas e as garantias de manutenção das mesmas por certo período de tempo, são exemplos de medidas adotadas pela Norte Energia sob o acompanhamento deste Ibama, de maneira a assegurar o cumprimento de requisitos previstos e acordados no PBA.

Ressalto, porém, que: i) foi solicitado pelo Ibama que houvesse o ressarcimento, pela Norte Energia, dos impactos adicionais causados aos moradores que exerciam atividades de subsistência e/ou comerciais junto ao rio Xingu e que foram reassentados em RUCs distantes de suas margens, principalmente relacionado aos custos extras feitos para acessar o rio e para transportar materiais e equipamentos (Ofícios nº 02001.005678/2015-99 DILIC/IBAMA, de 25/05/15; nº 02001.011538/2015-50, DE 14/10/15; DILIC/IBAMA; nº 02001.012815/2015-41COHID/IBAMA, de 19/11/15). Até então não temos informação sobre o atendimento, ou não, dessa solicitação; e ii) a área do Pedral foi adquirida após longo processo de negociação, e luta por parte de segmentos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



sociais de Altamira, para atender sobretudo àqueles que tem no contato com o rio Xingu a manutenção de seu modo de vida tradicional, cultural e de sustento. Nesse contexto, os moradores que optarem por ser transferidos dos RUCs em que hora residem e irem para o RUC Pedral, poderão ter recompostas no novo local de moradia as benfeitorias construídas nas antigas casas, por meio de avaliação e negociação com o empreendedor. Esta tratativa já foi encaminhada pelo Ibama à Norte Energia e deverá, novamente, ser palco de intensa negociação (Ofício nº 02001.003259/16-01 DILIC/IBAMA, de 06/04/16).

3. Conclusão

4. As informações acima prestadas pela equipe de analistas do Ibama responsável pelo Projeto de Reassentamento Urbano (5.1.7, PBA) da UHE Belo Monte, objetivam fornecer subsídios técnicos à defesa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ante à Ação Civil Pública nº2464-06.2013.4.01.3900/MPF sob análise, baseadas no acompanhamento rigoroso dos acordos firmados e das atividades executadas e ainda em execução para a implantação e operação da usina hidrelétrica, ao longo de todo o processo.

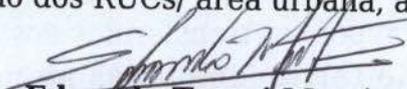
5. Finalmente, são apresentadas propostas de quesitos a serem vistoriados durante perícia nos RUCs de Altamira, cuja observação do nível de implementação poderá fornecer elementos identificadores do estado geral de execução dos reassentamentos coletivos na área urbana daquela cidade:

- condição geral da estrutura das casas de alvenaria pré-moldada: paredes, telhado e piso;
- sistemas elétrico e hidráulico das casas;
- equipamentos diversos entregues com as casas: portas, torneiras, maçanetas, sanitários etc;
- saneamento básico nos RUCs: redes de coleta e tratamento de esgoto e de fornecimento de água (instalados pela Norte Energia); coleta de lixo (prefeitura municipal de Altamira);
- fornecimento de energia elétrica para as casas e iluminação pública (prefeitura municipal);
- arborização, paisagismo, conforto ambiental: ações da Norte Energia previstas no PBA;
- pavimentação das vias internas e transporte escolar até entrega das escolas dos RUCs: Norte Energia; transporte público: prefeitura de Altamira
- equipamentos sociais: escolas, postos de saúde, posto policial, quadras poliesportivas, centros de convivência/de uso múltiplo e outros; estruturas e operacionalização: responsabilidades da Norte Energia, poderes públicos municipal e estadual;
- comparação entre casas com dois anos de utilização e outras recém-construídas, em um mesmo reassentamento e/ou entre reassentamentos diferentes;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

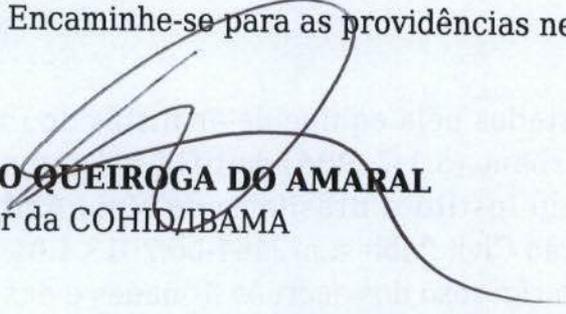
- entrevistas com moradores dos RUCs para levantamento do tempo de resposta dos entes responsáveis pela manutenção dos RUCs/ área urbana, aos problemas detectados.



Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

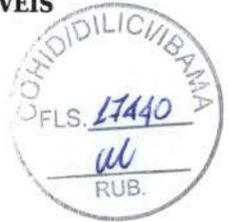
De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.004747/2016-28 COHID/IBAMA

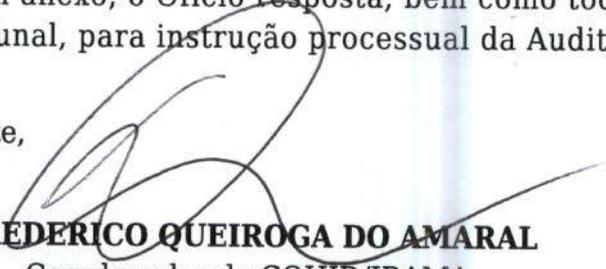
Brasília, 12 de abril de 2016

Ao Senhor Auditor-Chefe da AUDIT

Assunto: **Informações - Processo TC 020.029/2015-2- UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao ofício 5-487/2016- TCU/Seinfra Elétrica e após a realização de reunião neste Ibama, entre técnicos da COHID e TCU, em 08/04/16, informo que a Coordenação Geral de Infraestrutura Elétrica (CGENE) encaminhou o Ofício 02001.003607/2016-32, em resposta à solicitação de informações do TCU.
2. Encaminho, em anexo, o Ofício resposta, bem como toda a documentação encaminhada àquele Tribunal, para instrução processual da Auditoria.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.003815/2016-31 CGENE/IBAMA

Brasília, 12 de abril de 2016.

Ao Senhor
Rafel Napoleão dreher Quinto Martins
Auditor do Tribunal de Contas da União
SAFS QD. 4- LOTE 1, ANEXO II, SALA 123-SAFS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70042900

Assunto: **Resposta ao ofício 024-302/2015- TCU/SeinfraElétrica-área de bota-foras e de jazidas- UHE Belo Monte.**

Senhor Auditor,

1. Em atenção ao ofício 024-302/2015-TCU/SeinfraElétrica, relativo à solicitação de informações sobre o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho, em meio digital, os documentos solicitados.
2. Registro que as informações de volumetria das áreas de bota-fora e de jazidas se encontram nos documentos protocolados pelo empreendedor, em anexo.
3. Por fim, registro também que as informações georreferenciadas das poligonais das áreas de bota-fora e de jazidas também se encontram nos documentos protocolados pelo empreendedor, contudo, na sua maioria, no formato shp.(Shapefile).

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.004800/2016-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2016

Ao Senhor Procurador Federal da COJUD

Assunto: ACP nº2464-06.2013.4.01.3900/MPF - Reassentamento Urbano Coletivo/UHE Belo Monte - Envio de Nota Técnica com respostas à pedidos e quesitos para perícia

1. Cumprimentando-o, encaminho a Nota Técnica nº 02001.000718/2016-97 COHID/IBAMA COHID/IBAMA, em resposta aos pedidos feitos por meio da ACP nº2464-06.2013.4.01.3900/MPF. No mesmo documento consta, ainda, propostas de quesitos a serem verificados em perícia técnica a realizar-se nos Reassentamentos Urbanos Coletivos-RUCs de Altamira.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

OK

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.004852/2016-67 COHID/IBAMA

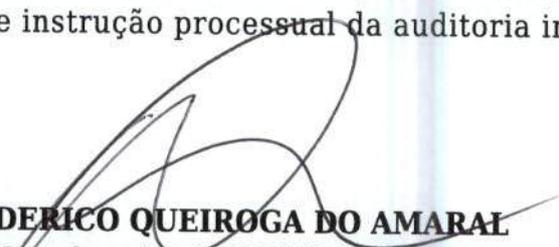
Brasília, 13 de abril de 2016

Ao Senhor Auditor-Chefe do AUDIT

Assunto: **Informação- Processo TC 020.029/2015-2- UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao ofício 024-302/2015-TCU/SeinfraElétrica, relativo ao pedido de informações sobre o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminhado, em anexo, cópia do ofício 02001.003815/2016-CGENE/IBAMA, de 12 de abril de 2015 e anexos (DVD). Para conhecimento e instrução processual da auditoria interna/IBAMA.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

OK

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



PAR. 02001.001219/2016-17 COEND/IBAMA

Assunto: Resultados obtidos a partir de atividade de acompanhamento da Licença de Operação 1317/2015 - período de 17/03/16 a 08/04/16

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ementa: Parecer Técnico que encaminha resultados obtidos a partir de acompanhamento do atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 1317/2015, no âmbito da OS nº 03, de 17/03/16. Apresenta quatro relatórios referentes aos RUCs, saneamento, parques e VGX.

1. Trata-se de parecer técnico que apresenta resultados obtidos a partir de atividade de acompanhamento do estágio de atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 1317/2015, referente ao empreendimento UHE Belo Monte.
2. A atividade compreendeu o período de 17/03/16 a 08/04/16 e foram desempenhadas para atendimento da OS nº 03, de 17/03/16, publicada no BS nº 03_B, de 18/03/16, que prorroga a OS nº 16, publicada no BS nº 12, de 04/12/15.
3. Os resultados estão consolidados em quatro relatórios referentes aos seguintes temas: Reassentamentos Urbanos Coletivos - RUCs, Volta Grande do Xingu - VGX, Saneamento e Parques.
4. Os relatórios estão anexados a esse parecer técnico.

Brasília, 13 de abril de 2016

Hugo Ferreira Netto Loss
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

EM BRANCO

INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório referente ao acompanhamento das obrigações assumidas pela Norte Energia (NESA) no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75, referente ao empreendimento UHE Belo Monte.

O acompanhamento dessas obrigações foi estabelecido por meio da Ordem de Serviço da presidência do IBAMA e o recorte de acompanhamento das atividades corresponde às ações da NESA relacionadas às condicionantes 2.5 a 2.13 da Licença de Operação nº 1317/2015.

Neste relatório serão apresentados alguns dos resultados do acompanhamento referente aos Parques e Orla.

Ponte sobre Igarapé Ambé

Foi ainda realizada vistoria técnica na ponte de madeira sobre a foz do igarapé Ambé. Destaca-se que essa ponte e os acessos dificultam o fluxo do igarapé, que desemboca no rio Xingu. Visualmente, percebe-se eutrofização e proliferação de macrófitas, o que pode favorecer a reprodução de pragas e vetores. Destaca-se a necessidade de retirada dessas infraestruturas, como já apontado na condicionante nº 2.10 da LO 1317/2015. O concessionário argumenta que não há autorização da prefeitura para a retirada da ponte. Em reunião entre IBAMA e o prefeito de Altamira, no dia 30/03, foi discutida essa questão e o prefeito afirmou que a retirada da ponte implicaria em impacto no trânsito, uma vez que o segundo acesso não está concluído. Nesse sentido, afirmou que autorizaria a retirada da ponte quando concluída a obra de duplicação do acesso sobre a nova ponte.



Deve-se destacar a necessidade de remoção da ponte de madeira sobre a foz do igarapé Ambé, uma

vez que visualmente percebe-se eutrofização e proliferação de macrófitas no espelho d'água, que por sua vez pode favorecer a reprodução de pragas e vetores. Uma vez que a retirada da ponte está associada à conclusão da obra de duplicação da estrada de acesso alternativa, sugere-se que seja dado **prazo de 90 dias** para conclusão da duplicação dessa obra.

Praias

Em vistoria realizada nas prais no dia 28/03, foi constatado que há lançamento de esgoto próximo à praia da orla, embora ela esteja sendo utilizada pela população; também foi constatado que não há sistema de coleta de resíduos sólidos nas praias.

Nenhuma das praias possui boias e demais sinalização, tampouco iluminação ou estrutura de salvavidas (posto de bombeiro)

Foi constatada erosão e necessidade de recuperação de área na praia localizada na margem oposto do rio Xingu. Foi constatada também necessidade de recuperação de parte dos enrocamentos já degradados pela ação do rio.

Foi realizada reunião entre a Prefeitura Municipal de Altamira e a NESA no dia 04/04, em que ficou acordado que a prefeitura apresentará lista de check-list sobre as praias, registrando as pendências e que a NESA apresentará plano de trabalho.



Lançamento de esgoto próximo à praia da orla



Ausência de coleta de lixo nas praias



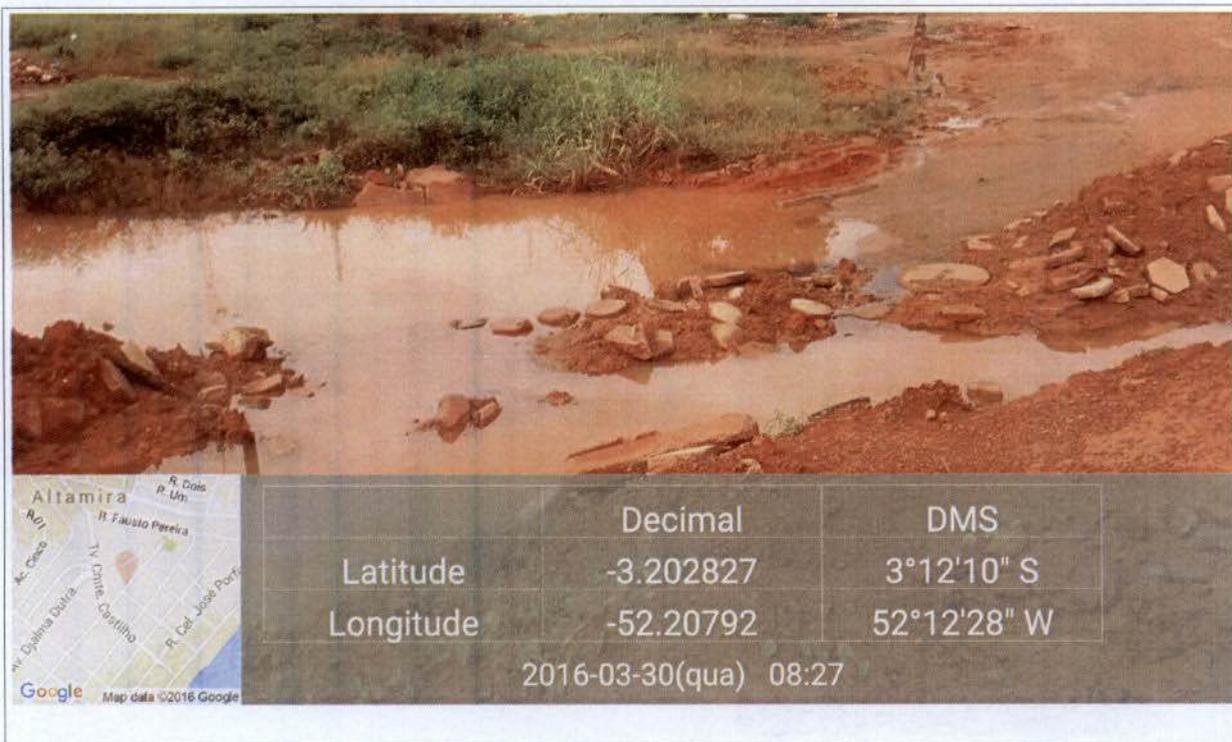
Necessidade de recuperação da área



Necessidade de instalação de sistema de drenagem

Parque Igarapé Altamira

Foi constatado problemas de drenagem na obra do parque do igarapé Altamira. O problema deve ser rapidamente solucionado, uma vez que há relato dos populares de que em dias de chuva a água volta para dentro de suas casas, tendo em vista que a drenagem antiga está atualmente com o ponto de lançamento submerso.



CONCLUSÃO

- 1) Retirar ponte de madeira e acesso sobre igarapé Ambé no **prazo de 90 dias** após conclusão da obra de instalação da estrada alternativa;
- 2) Atender ao disposto na reunião realizada no dia 04/05, no que concerne às praias;
- 3) No prazo de 15 dias executar obras de drenagem no parque do igarapé Altamira, no que concerne àquelas drenagens que impactam as residências lindeiras ao parque.



INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório referente ao acompanhamento das obrigações assumidas pela Norte Energia (NESA) no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75, referente ao empreendimento UHE Belo Monte.

O acompanhamento dessas obrigações foi estabelecido por meio da Ordem de Serviço da presidência do IBAMA e o recorte de acompanhamento das atividades corresponde às ações da NESA relacionadas às condicionantes 2.5 a 2.13 da Licença de Operação nº 1317/2015.

Neste relatório serão apresentados alguns dos resultados do acompanhamento referente ao Plano de Comunicação da Volta Grande do Xingu.

Naquilo que concerne à VGX, primeiramente, deve-se ter em mente que os impactos naquela região se acentuarão após a entrada em operação do sitio belo monte. Portanto, o Plano de Gerenciamento Integrado da VGX deve estar bem preparado para essa fase do projeto, devendo adquirir características que o possibilitem atender a toda a população da região de forma ininterrupta, uma vez que os impactos que ele mitigará permanecerão por toda a fase de operação do empreendimento.

A tarefa de comunicação naquele contexto é dotada de certa complexidade. Os habitantes da VGX caracterizam-se principalmente por serem população ribeirinha e indígena. Essa população possui conhecimento tradicional associado ao rio, de forma que pela tradição, costume ou hábito desenvolveu o aprendizado empírico sobre as variações de vazão do rio Xingu, o que os possibilitava antecipar as variações e assim proteger a si e a seus pertences.

Por outro lado, foi constada em janeiro de 2016 a perda de embarcações e objetos de população lindeira (principalmente entre os indígenas), decorrente de aumento da vazão do rio Xingu ocasionada pela abertura do vertedouro do sitio pimental. Dessa forma, percebe-se que a instalação do sitio pimental tornou inaplicável o conhecimento que a população tradicionalmente acumulou, inviabilizando a sua previsibilidade sobre as oscilações de vazão do rio Xingu.

Essa é uma das justificativas para a implantação do plano de comunicação para os moradores da VGX, o qual deverá traduzir para a população lindeira os efeitos da operação do vertedouro do sitio pimental, uma vez que o conhecimento adquirido e desenvolvido por essa população é atualmente, em grande parte, inaplicável.

A comunicação também deve abranger outros aspectos além de traduzir à população as alterações de vazão do rio Xingu, tais como os monitoramentos (esclarecendo as formas como é executado e seus resultados), o hidrograma de consenso, o plano de ação de emergência e o índice de sustentabilidade socioambiental (ISSA).

OBJETIVOS

Encontra-se atualmente em fase de execução o Plano de Comunicação da Volta Grande do Xingu, encaminhado ao IBAMA pela Carta CE0115/2016, protocolo IBAMA nº 02001.004408/2016. Compreende plano voltado ao trecho de vazão reduzida decorrente da instalação do empreendimento UHE Belo Monte.

O objetivo geral deste relatório é apresentar os resultados obtidos a partir do acompanhamento das

atividades de comunicação, de forma a avaliar o projeto em execução pela Norte Energia, visando aprimorar e orientar as ações necessárias, uma vez que os impactos na volta grande do Xingu se acentuarão no momento da entrada em operação desse empreendimento.

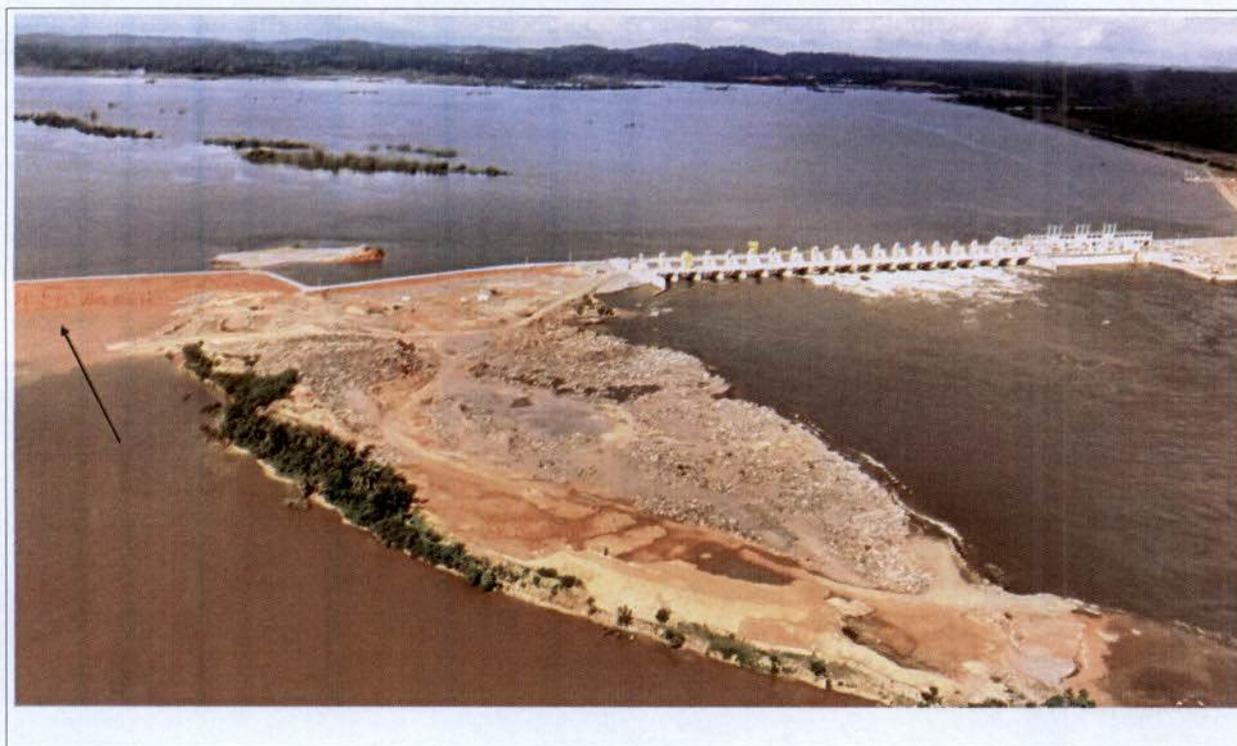
METODOLOGIA

Para a coleta de informações para a elaboração desse relatório foram realizados dois acompanhamentos nas atividades de execução da primeira fase do plano (visitas de atualização e reconhecimento) e participação na 13ª Reunião da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu.

ANÁLISE

Percepção de risco

Durante as vistorias de campo foi verificado que a população possui grande apreensão quanto à segurança do empreendimento, mostrando-se inseguras quanto a eventual possibilidade de rompimento do barramento do sitio pimental. Essa apreensão deriva, em análise preliminar, basicamente de dois fatores: prováveis boatos propagados sobre rachaduras na estrutura do barramento e percepção da população de algumas erosões na área indicada na imagem abaixo (a qual é visualizada pela população sempre que utilizado o sistema de transposição de embarcações).



Pode-se observar na imagem abaixo inclusive que há aumento da turbidez da água no ponto indicado.



De modo geral, qualquer plano de comunicação associado ao PAE deve trabalhar de forma a distinguir para a população o risco real do empreendimento (dando ciência à população sobre esses riscos) dos riscos inverídicos. No caso específico da UHE Belo Monte, primeiramente, sugere-se que deva ser estabelecido **protocolo de comunicação** da NESA para mapeamento e dissolução de boatos relacionados ao empreendimento. Em segundo lugar, sugere-se que deva ser dada manutenção periódica na região identificada na imagem acima, para além da usual manutenção de segurança do barramento, com o objetivo de mantê-lo além de estruturalmente estável sobretudo **visualmente** íntegro.

Foi realizada também reunião entre o IBAMA e NESA, no dia 22 de março de 2016, quando foi apresentado o estágio atual de elaboração do PAE. Antes da conclusão do PAE, devem ser elaboradas estratégias de comunicação do mesmo para a população.

Acompanhamento das Atividades do Plano de Comunicação

O acompanhamento das atividades de execução da primeira fase do plano de comunicação da VGX foi realizado mediante idas a campo junto da equipe da Elabore, quando foram aplicados questionários, e participação na 13ª Reunião da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu. Serão tecidos comentários aqui sobre ambas as atividades.

Primeiramente, deve-se ressaltar que os impactos mais significativos na VGX se iniciarão com a entrada em operação do sitio belo monte. Dessa forma, deve haver uma estrutura de gestão desse

território já previamente preparada para mitigar esses impactos antes que eles ocorram. Contudo, observa-se que a estrutura presente não é suficientemente adequada. Assim, serão tecidas sugestões, as quais devem ser avaliadas pela DILIC, de forma a dinamizar a gestão dos impactos que ocorrerão na VGX. Essas sugestões estão divididas em três partes: organizacional, temática e operativa. O princípio que rege essas sugestões é de se realizar atividades tendo como referência de atuação o território (VGX), consolidando uma abordagem territorial das medidas de mitigação de impacto.

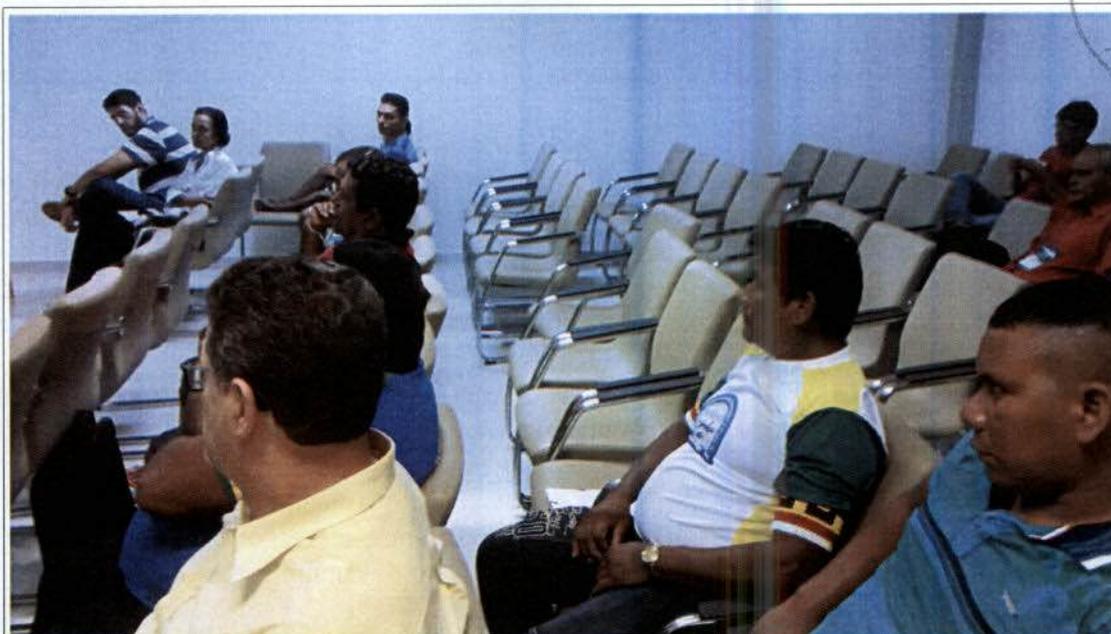
Percebe-se que o fórum atualmente utilizado (Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu) não apresenta características satisfatórias. Primeiramente, a comissão não conta com a participação indígena, a qual ocorre em fórum distinto. Isso pode acarretar problemas no sentido de estabelecimento de encaminhamentos e decisões distintas, embora ocorram em um único território. Em segundo lugar, deve-se reavaliar os grupos sociais representados na comissão, pois em campo verificou-se que havia setores que embora habitem a região não participavam da comissão.

Sendo assim, sob o ponto de vista organizacional, recomenda-se instituir uma comissão única para a VGX e rever a necessidade de participação de representantes de outros grupos sociais. Deve-se ressaltar que a instituição da participação de representantes indígenas nessa comissão não exclui o tratamento específico já dispensado a esse grupo social, uma vez que devido às suas características socioculturais há questões que lhes são exclusivas. No entanto, ressalta-se a necessidade de instituição de uma comissão que tenha abrangência regional e que possa encaminhar decisões de forma unívoca para a região.

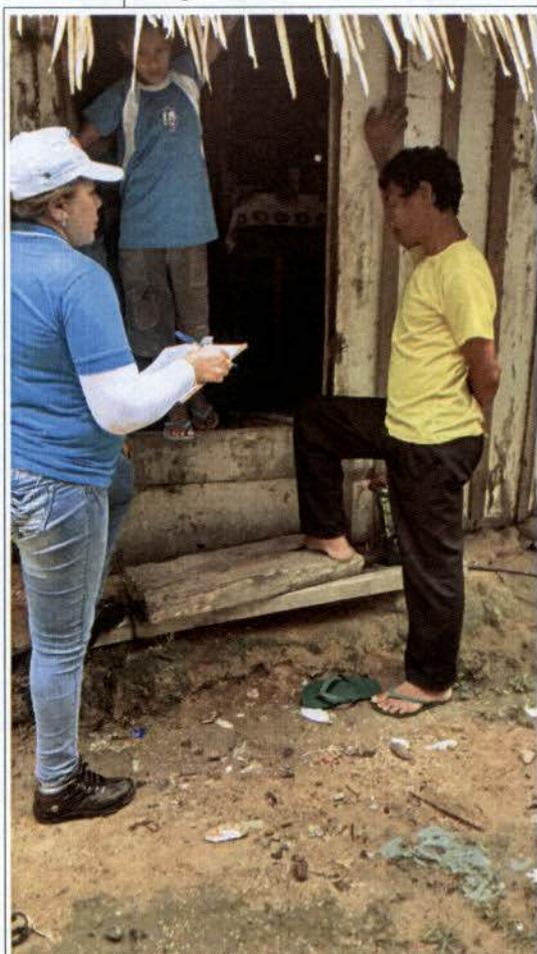
Sob o ponto de vista temático, sugere-se que sejam criados eixos temáticos, considerando: sobre monitoramentos (esclarecendo as formas como é executado e seus resultados), o hidrograma de consenso, o plano de ação de emergência e o índice de sustentabilidade socioambiental (ISSA). A discussão e disponibilização de informação deve ser feita de forma mais recorrente e em linguagem apropriada.

No que concerne à parte operativa, deve-se considerar que devido à própria robustez do plano de comunicação que foi sugerido pela NESA e a importância de se manter um canal de comunicação permanente, é necessário que se avalie a instalação de posto permanente da NESA no território da VGX. O posto permanente possibilitaria maior dinamização das atividades de comunicação, facilitaria e aproximaria o contato com a população, serviria de apoio para as atividades de monitoramento, facilitando a sua continuidade.

Além da necessidade de instalação de posto permanente da NESA, deve-se avaliar a necessidade de instalação de estruturas de comunicação, como torres de telefone, disponibilização de aparelho de rádio, entre outros.



13ª Reunião da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu



Aplicação de questionário na Ilha da Fazenda

Povoado de Ressaca

Ao acompanhar as atividades de comunicação, foi realizada reunião com lideranças na comunidade de Ressaca, na VGX.

Conforme informaram as lideranças, há problemas relacionados ao empreendimento minerário de Belosun, o qual, segundo eles, se apropriou das áreas de mineração e inviabilizou as atividades econômicas dos moradores sem fornecer-lhes alternativa de renda (tratam-se de garimpeiros). Os garimpeiros também reclamam de que a prefeitura não lhes dá o apoio necessário e há a expectativa da população também em ser desapropriada por decorrência do empreendimento de Belosun.

Pelo lado das obrigações da Norte Energia, foi constatado que a estação de tratamento de água e de esgoto estão abandonadas e não estão operando. A ETE não opera pois não foram realizadas as ligações domiciliares.

Deve-se ressaltar que entre a população há confusão entre as responsabilidades da NESA e da Belosun, de forma que isso deve ser incorporado no plano de comunicação.

		
Visão externa da ETA	Caixa da ETA com água de chuva	ETA abandonada e inoperante
		
Casa de bombas da ETA	ETA sem condições de operação	



ETE inoperante pois sem ligações domiciliares

Tendo em vista os problemas relacionados à Belosun, que permeiam o mesmo território de atuação da Norte Energia, foi realizada reunião na Casa de Governo, no dia 02 de abril de 2016, em que foi decidido que será convocada reunião no povoado de Ressaca entre IBAMA, Casa de Governo, MPF, NESA e SEMAS (órgão estadual que licencia Belosun).

Com base nesse relatório, a DILIC deve avaliar se houve descumprimento de condicionantes relacionadas à instalação do sistema de saneamento no povoado de Ressaca.

CONCLUSÕES

Percepção de risco:

- 1) estabelecer protocolo de comunicação da NESA para mapeamento e dissolução de boatos relacionados ao empreendimento;
- 2) executar manutenção periódica na região do barramento indicada nesse relatório, para além da usual manutenção de segurança do barramento, com o objetivo de mantê-lo além de estruturalmente estável sobretudo visualmente íntegro;
- 3) incluir projeto de informação relacionado ao PAE no plano de comunicação

Plano de Gerenciamento Integrado da VGX:

- 1) Revisar o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, considerando as dimensões organizacional, temática e operativa:
 - 1.1. organizacional - estabelecimento de fórum único e revisão das entidades representadas
 - 1.2. eixos temáticos – Eixo 1: monitoramentos (esclarecendo as formas como é executado e seus resultados), Eixo 2: hidrograma de consenso, Eixo 3: o índice de sustentabilidade socioambiental (ISSA), Eixo 4: plano de ação de emergência, Eixo 5: operação do vertedouro;
 - 1.3. operativa - instalação de posto permanente da NESA na VGX e de estruturas de comunicação imediata (telefone e rádio).

Povoado de Ressaca:

- 1) avaliar descumprimento de condicionantes;
- 2) previsão de reunião no povoado entre IBAMA, Casa de Governo, MPF, NESA e SEMAS (órgão estadual que licencia Belosun);
- 3) incorporar no plano de comunicação atividade de esclarecimento entre as responsabilidades da NESA e Belosun.

EM BRANCO



RELATÓRIO 2 – Saneamento

Hugo Loss RUB.

INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório referente ao acompanhamento das obrigações assumidas pela Norte Energia (NESA) no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75, referente ao empreendimento UHE Belo Monte.

O acompanhamento dessas obrigações foi estabelecido por meio da Ordem de Serviço da presidência do IBAMA e o recorte de acompanhamento das atividades corresponde às ações da NESA relacionadas às condicionantes 2.5 a 2.13 da Licença de Operação nº 1317/2015.

Neste relatório serão apresentados alguns dos resultados do acompanhamento referente saneamento básico de Altamira.

OBJETIVOS

Encontram-se atualmente em operação o aterro sanitário de Altamira, a estação de tratamento de água e foi instalada a rede de coleta, contudo sem as terem sido instaladas as ligações domiciliares. O objetivo geral desse relatório é verificar o estado de operação dos sistemas, bem como o andamento das pendências de estruturas ainda a serem instaladas.

No que concerne ao aterro sanitário, esse relatório buscou verificar se a operação do sistema está adequada ou se apresentou falhas na execução do projeto. No que concerne ao sistema de tratamento e distribuição de água potável, esse relatório buscou fazer apuração preliminar das falhas relatadas ao IBAMA. No que concerne ao sistema de coleta, esse relatório buscou apurar a operação das estruturas instaladas, bem como criar compromissos da NESA com previsibilidade da instalação completa do sistema.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ao definir o objeto de análise naquilo que concerne ao saneamento básico deve-se manter a diligência do estabelecimento das distinções entre as atividades de responsabilidade da NESA e as atividades de responsabilidade da prefeitura municipal. Como se tratam de serviços urbanos, essa distinção pode ter suas fronteiras borradas em alguns pontos.

METODOLOGIA

Tendo em vista a dificuldade inerente à definição do objeto de fiscalização do IBAMA (isto é, aquelas atividades cuja responsabilidade de execução é da NESA), foi necessária a criação de metodologia *ad hoc*, de forma a construir entre as partes o entendimento de suas responsabilidades e orientar a ação do IBAMA.

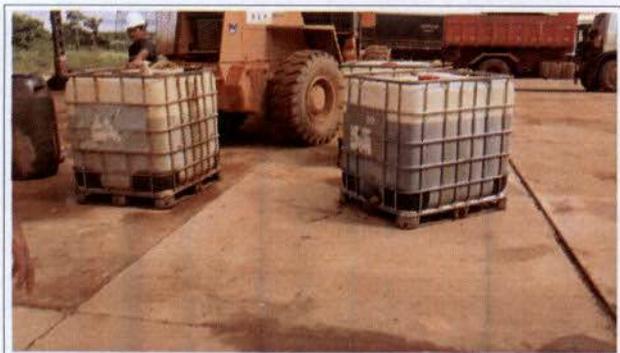
Inicialmente, foi realizada reunião entre o IBAMA, a SEMAT, a Coordenadoria de Saneamento de Altamira (COSALT) e a Secretaria de Planejamento de Altamira (SEPLAN). Nessa reunião foi acordado que seria estabelecida agenda de vistorias conjuntas entre IBAMA e SEMAT associadas a reuniões entre IBAMA, as referidas secretarias e a NESA. Dessa forma espera-se que durante as vistorias sejam apuradas as questões e durante as reuniões definidas as responsabilidades.

A vistoria no sistema de saneamento ocorreu no dia 04/04. Todas as estações elevatórias presentes na área urbana (exceto RUCs), a estação de tratamento de esgoto, estação de tratamento de água e aterro sanitário foram vistoriados. Como se trata de 13 estações elevatórias, abordaremos apenas as que apresentaram necessidade de intervenções.

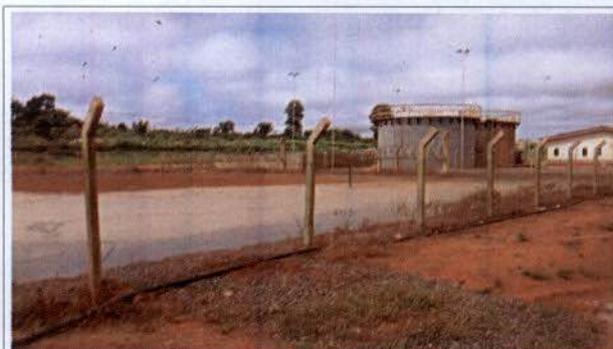
RESULTADOS

Aterro Sanitário

Foi verificado que o aterro sanitário não possui local adequado para o armazenamento de produtos perigosos e manutenção dos equipamentos (tratores). Essa atividade ocorre em local sem cobertura, expondo os produtos perigosos e facilitando a contaminação do solo.



O aterro possui 8 células, sendo que duas estão sendo utilizadas. Foi constatado que a lagoa de contenção não apresenta atualmente a capacidade adequada para armazenamento do chorume. Quando saturada a lagoa (principalmente em período chuvoso) o chorume é canalizado para uma das células vazias do aterro. Trata-se de procedimento de emergência, mas que utilizado usualmente pelos operadores do aterro, uma vez que não há lagoa sobressalente. Essa operação, embora não totalmente adequada, não apresenta riscos, pois o solo das células vazias também é impermeabilizado. Mas deve-se estudar a instalação de lagoa sobressalente.



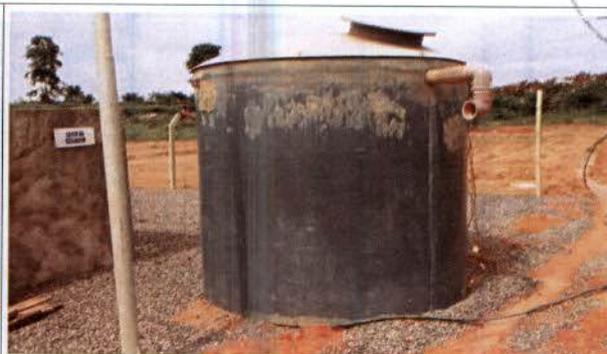
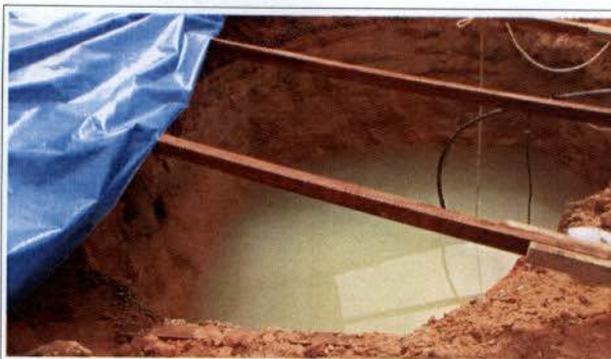
Lagoa de contenção



Uso da célula do aterro para cumprir função de lagoa

Foi constatado também que o aterro sanitário não possui gerador de emergência. Assim, quando ocorre falta de energia, não é possível realizar o tratamento do efluente, o que aumenta a frequência da necessidade de uso do recurso de emergência.

Foi constatado que a caixa de lodo não está instalada. A cava onde foi instalada a caixa de lodo não foi impermeabilizada e isso ocasionou o descolamento da caixa, devido o encharcamento do solo durante o período de chuvas.



Local original da caixa de lodo

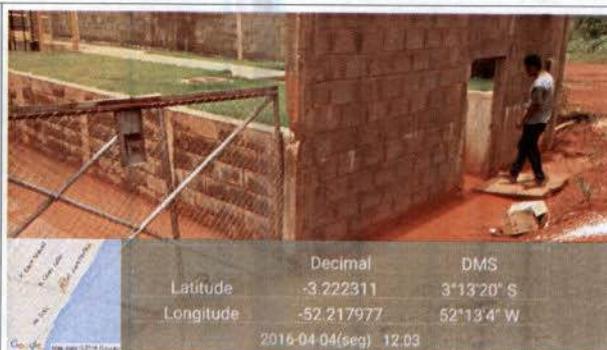
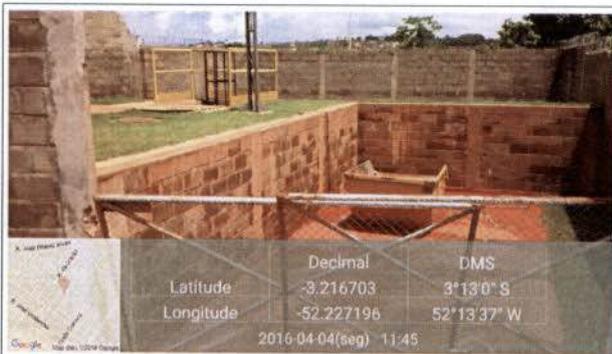
Caixa de lodo fora de operação

Sistema de Coleta

A NESÁ instalou rede coletora de aproximadamente 220km e uma ETE de capacidade de tratamento de 200 L/s. As ligações domiciliares não foram realizadas. Segundo a NESÁ, em reunião realizada no dia 31/03, está em processo de contratação empresa que realizará o planejamento da forma como serão feitas essas ligações domiciliares e **prevê o início das obras em 30 ou 40 dias a partir do dia 31/03**. As obras se iniciarão pelos locais onde foi constatado baixo índice de qualidade das águas subterrâneas.

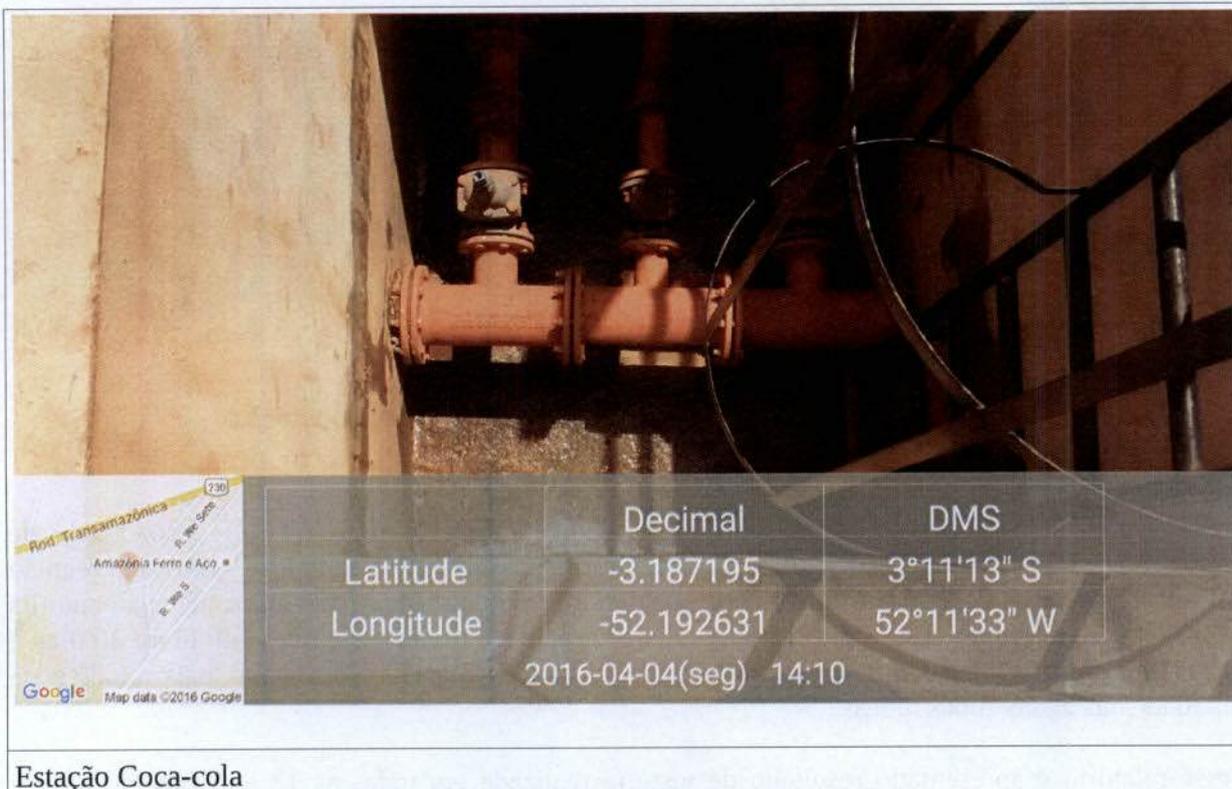
Nesse relatório é apresentado resultado de vistoria realizada em todas as 13 estações elevatórias instaladas na área urbana de Altamira, exceto nos RUCs. De modo geral, percebe-se que as estações elevatórias estão operando de forma contínua e com manutenção adequada. Contudo, resta realização de obras nas estações Caline, IBAMA e Coca-cola. Nas duas primeiras é necessário realizar obra de elevação da cota de parte de sua estrutura, uma vez que as estações estão abaixo da cota 100. Essas estações também estão com sua entrada (portão) violados, sendo necessário recompô-lo para evitar acidentes.

Na estação elevatória coca-cola é necessário realizar sua impermeabilização, pois há infiltração do lençol freático.



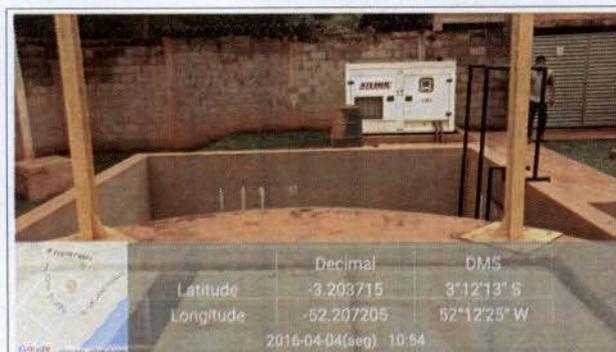
Estação Caline

Estação IBAMA



Estação Coca-Cola

Foi constatado que os geradores de emergência instalados nas estações elevatórias não estão devidamente acondicionados, pois não há cobertura contra chuva nem impermeabilização da caixa de contenção.



Gerador de emergência – Elevatória Aparecida

Deve-se salientar, conforme constatado no Relatório 1, que há indícios de **não segregação entre os efluentes de águas pluviais e sanitários**, uma vez que foi verificado transbordamento de PV no RUC Jatobá. Caso esteja ocorrendo isso, pode-se prevê saturação prematura da ETE, dificuldades de operação do sistema devido impacto nas colônias de bactérias e saturação das tubulações. Nesse sentido, a NESAs deve se certificar de que está ocorrendo a segregação adequada desses efluentes.

Água Potável

O IBAMA foi informado por diversas fontes de que o sistema de tratamento e distribuição de água potável estava passando por diversas dificuldades.

No que concerne à distribuição, foi entregue ao IBAMA o relatório 09/2016-PMA-COSALT, em que é abordado, principalmente, falhas de execução do projeto da NESAs e seu subdimensionamento.

No que concerne ao sistema de tratamento de água, segundo relatos, o sistema que antes era operado pela COSAMPA foi municipalizado por decreto municipal e sua administração entregue à COSALT. A partir de vistoria na ETA, verificou-se que o sistema não opera integralmente, pois os floculadores estão inoperantes. Também foi relatada a dificuldade de a COSALT de obter insumos para o tratamento (para realizar a coagulação). Foi afirmado, ainda, que o aumento da turbidez do ponto de captação de água bruta (rio Xingu) e o aumento da rede de distribuição (que diminui o tempo de permanência da água no sistema de tratamento) contribui para complexificar o processo de tratamento.



Floculadores inoperantes

CONCLUSÃO

- 1) Encaminhar Relatório 09/2016-PMA-COSALT solicitando resposta quanto ao dimensionamento e execução do projeto de distribuição de água potável;
- 2) Executar, em 15 dias, obras nas estações elevatórias Caline, IBAMA e Coca-Cola;
- 3) Implantar, em 15 dias, estrutura de acondicionamento adequado dos geradores de emergência das estações elevatórias;
- 4) Iniciar, em 30 dias, obras de ligações domiciliares do sistema de coleta;
- 5) Enviar ao IBAMA, em 5 dias, informação que garanta a segregação dos efluentes sanitários e de águas pluviais dentro do sistema de coleta;
- 6) Reinstalação da caixa de lodo do aterro sanitário em local com estrutura adequada para sua operação, no prazo de 15 dias;
- 7) Instalação de gerador de emergência no aterro sanitário, no prazo de 40 dias;
- 8) Instalação de lagoa de contenção sobressalente no aterro sanitário, no prazo de 90 dias;
- 9) Providenciar instalação de estrutura adequada para manutenção de equipamentos e armazenamento de produtos perigosos no aterro sanitário, no prazo de 90 dias.

EM BRANCO

INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório referente ao acompanhamento das obrigações assumidas pela Norte Energia (NESA) no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75, referente ao empreendimento UHE Belo Monte.

O acompanhamento dessas obrigações foi estabelecido por meio da Ordem de Serviço da presidência do IBAMA e o recorte de acompanhamento das atividades corresponde às ações da NESA relacionadas às condicionantes 2.5 a 2.13 da Licença de Operação nº 1317/2015.

Neste relatório serão apresentados alguns dos resultados do acompanhamento referente aos RUCs.

OBJETIVOS

Encontram-se atualmente em operação os cinco reassentamentos urbanos coletivos no município de Altamira/PA (Água Azul, Jatobá, São Joaquim, Casa Nova e Laranjeiras), os quais já abrigam a população deslocada em função do empreendimento UHE Belo Monte. Os reassentamentos, contudo, até o momento não foram recebidos pela prefeitura de Altamira/PA, de forma que sua manutenção é ainda realizada em grande parte pela Norte Energia.

O objetivo geral deste relatório é apresentar as condições de operação das infraestruturas básicas dos referidos RUCs, de forma a avaliar o projeto executado pela Norte Energia, verificando se a concessionária cumpriu com suas obrigações no âmbito do licenciamento ambiental federal. Uma vez concluídas suas obrigações, deve ocorrer a transferência integral da administração dos reassentamentos para a prefeitura municipal de Altamira.

Os objetivos específicos deste relatório consiste em verificar a operação do sistema de drenagens e de taludes instalados nos RUCs. Foram também apuradas denúncias feitas ao IBAMA durante a vistoria técnica, no que concerne a rachaduras das casas e sistema de coleta, principalmente.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ao definir o objeto de análise naquilo que concerne aos RUCs deve-se manter a diligência do estabelecimento das distinções entre as atividades de responsabilidade da NESA e as atividades de responsabilidade da prefeitura municipal. Como se tratam de reassentamentos urbanos por decorrência do empreendimento, essa distinção pode ter suas fronteiras borradas em alguns pontos.

METODOLOGIA

Tendo em vista a dificuldade inerente à definição do objeto de fiscalização do IBAMA (isto é, aquelas atividades cuja responsabilidade de execução é da NESA), foi necessária a criação de metodologia *ad hoc*, de forma a construir entre as partes o entendimento de suas responsabilidades e orientar a ação do IBAMA.

Inicialmente, foi realizada reunião entre o IBAMA, a SEMAT, a Coordenadoria de Saneamento de Altamira (COSALT) e a Secretaria de Planejamento de Altamira (SEPLAN). Nessa reunião foi acordado que seria estabelecida agenda de vistorias conjuntas entre IBAMA e SEMAT associadas a reuniões entre IBAMA, as referidas secretarias e a NESA. Dessa forma espera-se que durante as vistorias sejam apuradas as questões e durante as reuniões definidas as responsabilidades.

Foi realizada vistoria de campo entre IBAMA e SEMAT, no dia 23 de março de 2016, em todos os

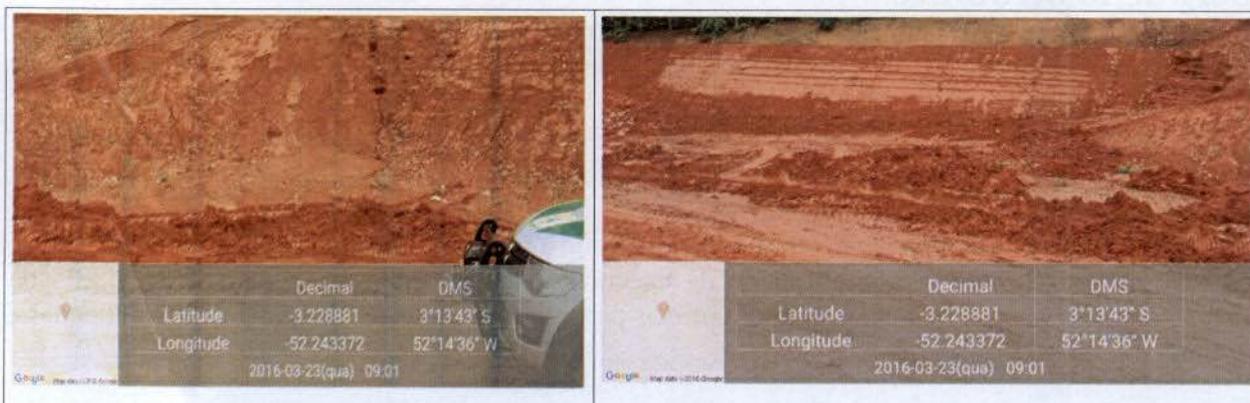
RUCs, de forma a apurar o atual estado de operação do sistema de drenagens e taludes.

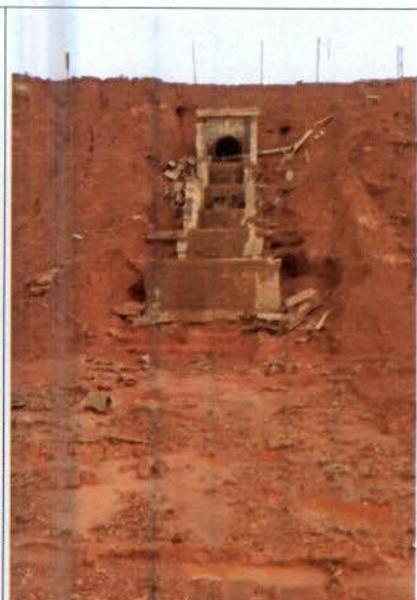
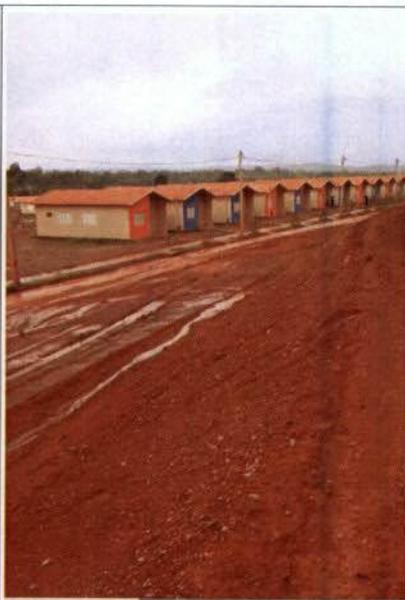
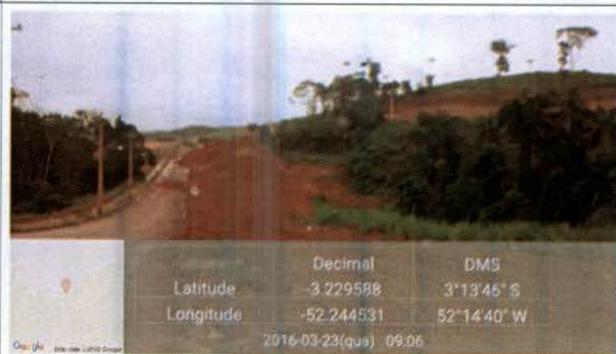
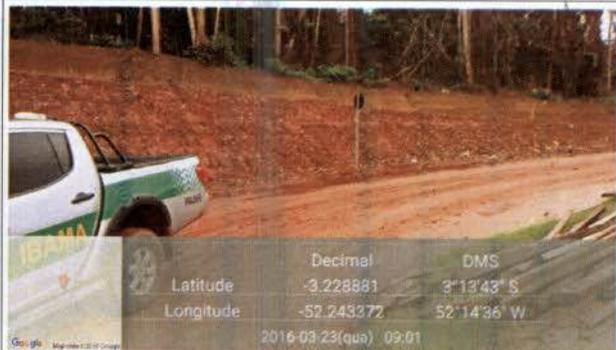
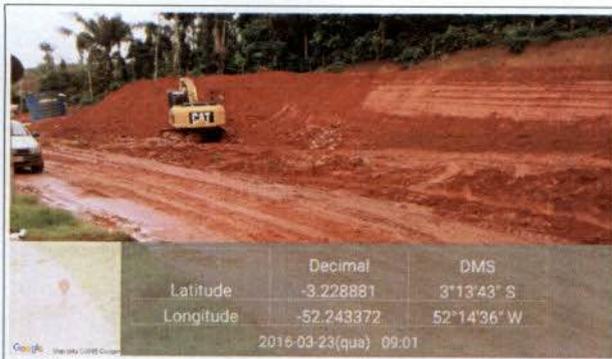
Além disso, foi realizada, no dia 02 de abril de 2016, reunião no RUC Laranjeiras junto à população desse reassentamento, onde também participaram representantes da prefeitura municipal, câmara municipal, IBAMA, polícia militar e Norte Energia.



RESULTADOS

De modo geral, os taludes instalados nos reassentamentos apresentam-se íntegros. Contudo, algumas intervenções devem ser realizadas. O ponto mais crítico encontra-se em talude presente no RUC Laranjeiras, onde foram identificadas erosões e carreamento de sedimentos para a rua e para igarapé.





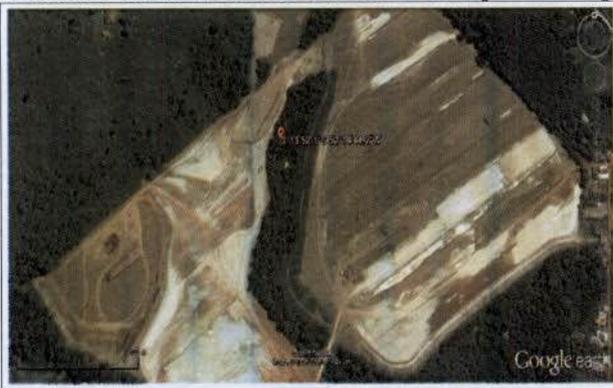
As imagens acima refletem o atual estado do talude do RUC Laranjeiras. Deve-se ressaltar a última foto, em que se percebe que o sistema de drenagem não está operando adequadamente. Ressalta-se também que sobre esse talude foi construída **via de acesso** para a rodovia Transamazônica, a qual não está concluída.

As condições desse talude foram também objeto de questionamento dos moradores do RUC Laranjeiras durante reunião realizada no dia 02 de abril de 2016.

Um dos principais resultados da erosão nesse talude foi, além da **obstrução** parcial da via de acesso interna do RUC (próximo às casas), o **assoreamento** do ribeirão que cruza o RUC Laranjeiras.



O local da foto do assoreamento corresponde ao ponto 03°13'52.1"S 52°14'44.2"W.



Ainda no RUC Laranjeiras, foi verificado que o acesso ao pier possui taludes erodidos e aparentemente cedendo, conforme as imagens abaixo.



Durante a reunião realizada no dia 02 de abril, no RUC Laranjeiras, foi denunciado pela população as condições dos acessos ao RUC, os quais apresentam-se precários, conforme também constatado durante a vistoria.

Além dos taludes instalados nos RUCs, também foram vistoriados os taludes construídos pela NESAs nas **pontes** que foram substituídas por decorrência do aumento da cota dos igarapés. Dentre eles cabe destaca a ponte de acesso ao aeroporto, cujos taludes não possuem cobertura vegetal e apresenta princípios de erosão e assoreamento. Cabe destacar que sob essa ponte há o fluxo constante de embarcações, as quais produzem ondas que aceleram o processo erosivo.

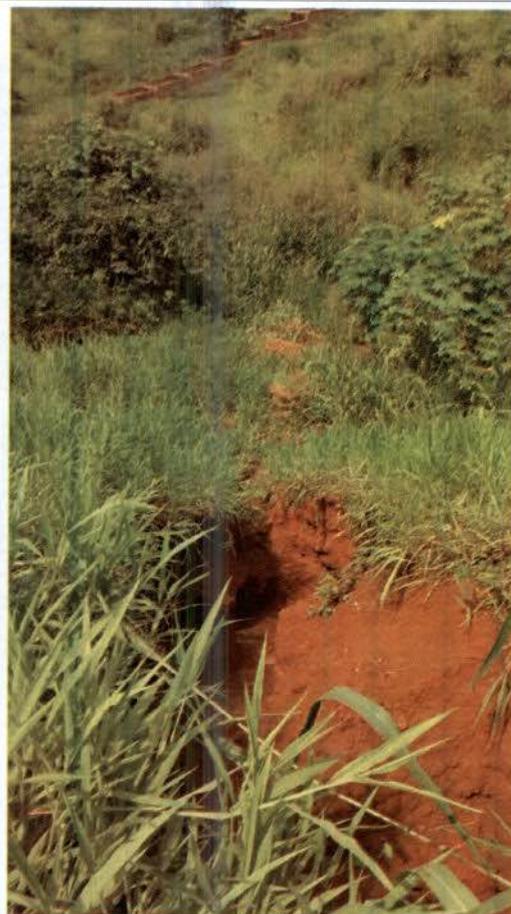
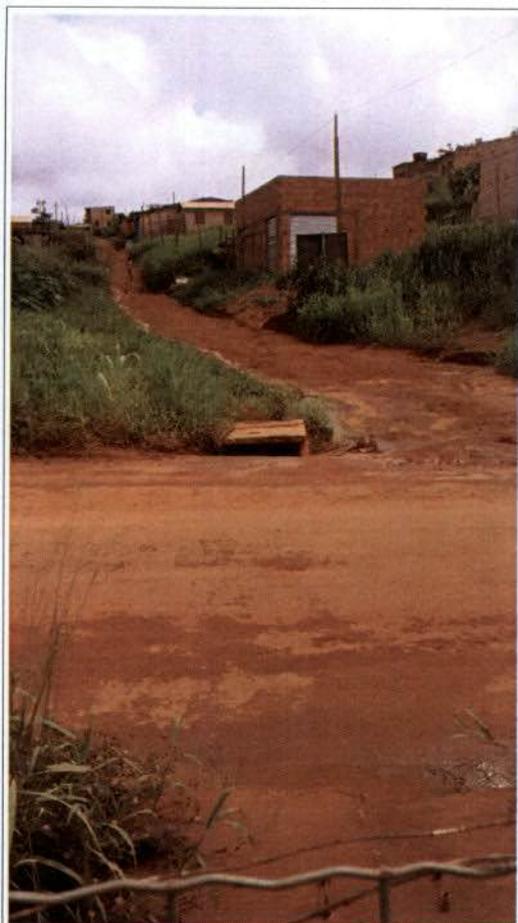


Os taludes das demais pontes também não possuem cobertura vegetal, porém existem ainda obras em curso referentes a parque que ocupará o entorno dos igarapés, no âmbito do projeto de requalificação urbana de Altamira. Ou seja, o plantio de gramas nesses taludes ocorrerá no âmbito desse projeto, não sendo necessária sua imediata revegetação.

Foi verificado também que o sistema de drenagens da estrada "cama de vara", cuja execução é de responsabilidade da NESAs, não está operando em determinado trecho. Conforme imagens abaixo, pode-se constatar que as manilhas do sistema de drenagem foram carreadas pela força da água, a estrada apresenta erosão e há fortes indícios de assoreamento.



No bairro Casa Nova foi verificado que parte da drenagem está canalizada diretamente para o solo, havendo fortes indícios de assoreamento (dificuldades de acesso não permitiram verificar a existência de assoreamento). A primeira imagem abaixo trata-se da entrada das águas pluviais, as quais são canalizadas por baixo da rua, desaguando no solo retratado na segunda imagem. A terceira imagem identifica o ponto de captação e lançamento, que são próximos pois a água é canalizada por baixo da rua e deságua no igarapé.

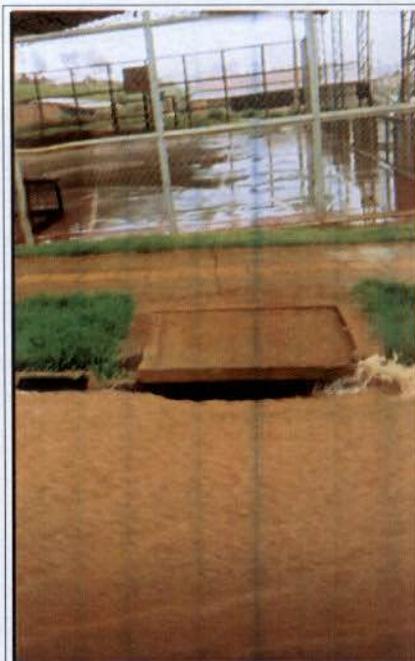


No RUC Jatobá também foi identificado talude comprometido e o sistema de drenagem inoperante. Conforme as imagens abaixo, pode-se comparar o talude em período seco e durante a chuva (observar que as águas da chuva escoam por cima do talude e não passam por dentro da manilha de drenagem). O vídeo1, anexado a esse relatório, possibilita melhor visualização da operação do sistema de drenagem nesse ponto.



No RUC Jatobá foram identificados ainda diversos taludes com princípio de erosão e sem cobertura vegetal.

O sistema de drenagem do RUC Jatobá não apresentou capacidade de vazão adequada, conforme pode-se verificar por meio do video2, em anexo, e as fotos abaixo.



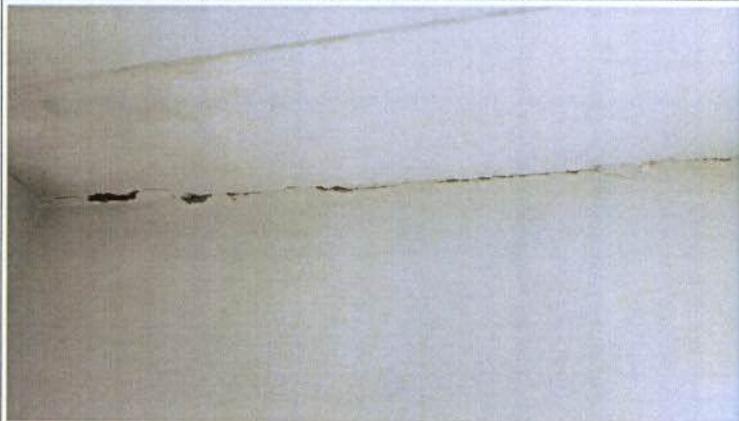
Ineficiência da boca de lobo.



Ineficiência da drenagem superficial.

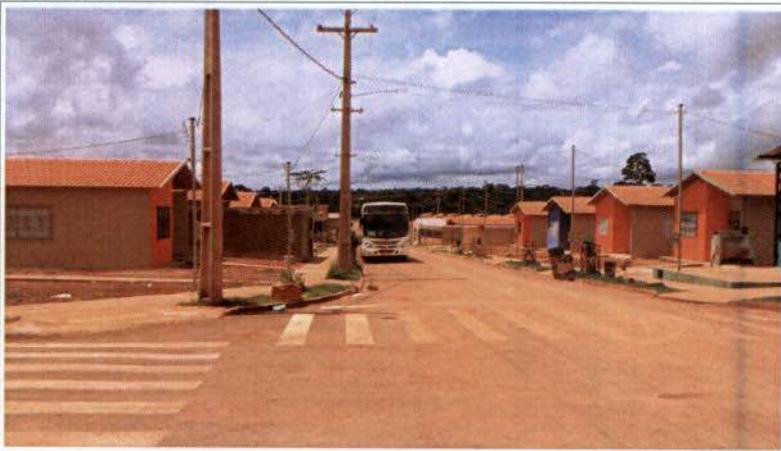
Além dos pontos destacados nesse relatório, cabe destacar as denúncias realizadas pela população durante reunião realizada no dia 02 de abril de 2016, no que, em princípio, concerne às atribuições da Norte Energia:

1) denúncia de que várias casas apresentam rachaduras que colocam em risco a sua estrutura.



Rua 9, nº 539, RUC Laranjeiras

2) houve denúncia de que o ponto de ônibus dos RUCs não são adequados pois não possuem cobertura. Em campo constatou-se que trata-se de ônibus escolar que leva os alunos para escola próxima, uma vez que as escolas do RUC não estão concluídas. Constatou-se também que os alunos esperam o ônibus em estrutura montada por morador do bairro, uma vez que não há ponto de ônibus instalado.



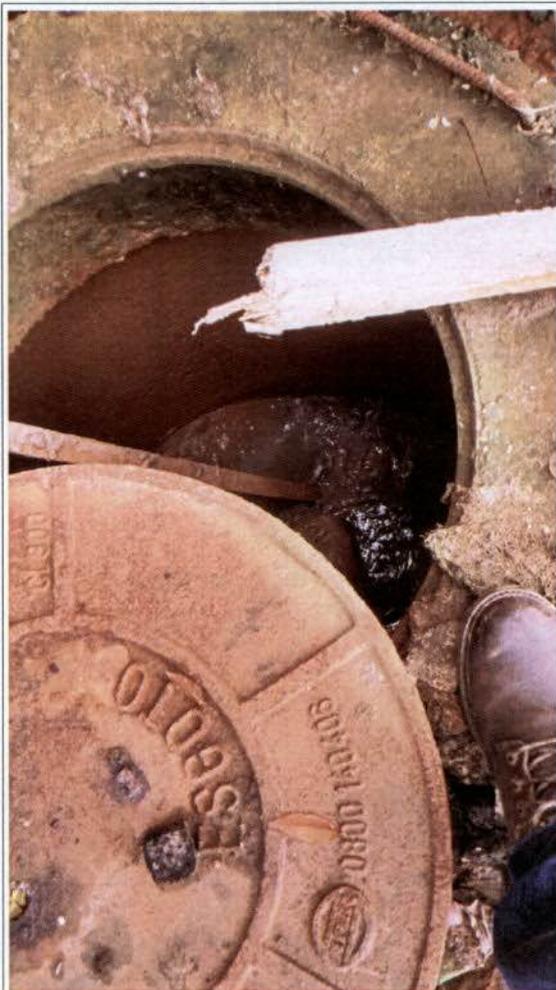
Ausência de ponto de ônibus

3) denúncia de que os plantões sociais dos RUCs não funcionam, pois não há resposta às reclamações reportadas a eles.

EM BRANCO

RELATÓRIO 1 – RUCs
Parte 2
 Hugo Loss

Dentre os principais apontamentos que devem ser considerados nesse relatório, constata-se que foi verificada a possibilidade de que não esteja ocorrendo a adequada segregação entre efluentes sanitários e efluentes de águas pluviais. Conforme imagens abaixo, pode-se evidenciar o transbordamento de caixa de inspeção no RUC Jatobá (o local dessa caixa de inspeção é identificado no mapa acima, e trata-se de local próximo ao talude danificado). No dia 22 de março foi realizada vistoria nessa mesma caixa de inspeção (imagem da esquerda), o tempo estava seco e não havia transbordamento. No dia 23, enquanto chovia, foi verificado transbordamento. **O efluente sanitário transbordado alcançava o igarapé.**



Caixa de inspeção em tempo seco



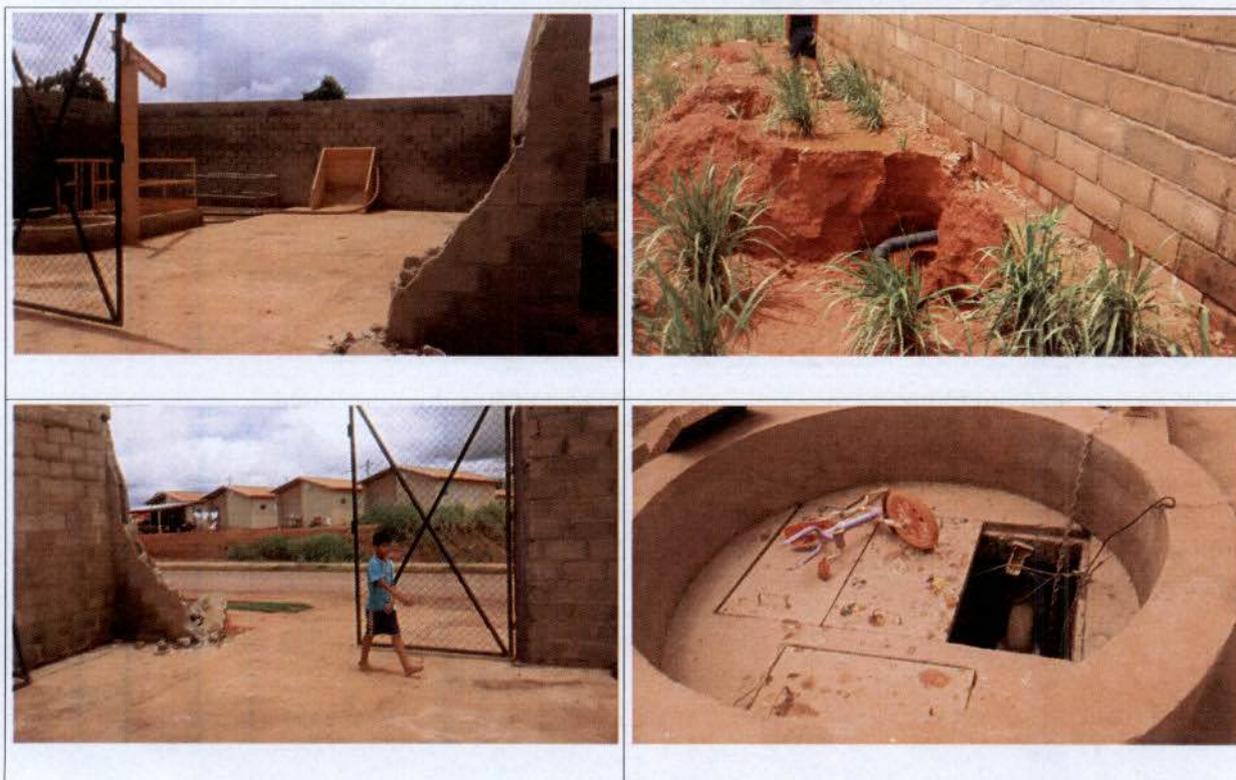
Mesma caixa durante chuva

Deve-se destacar que também existem dificuldades de segregação dos efluentes sanitários e de águas pluviais decorrente do descarte inadequado realizado pela população que habita os RUCs. Conforme pode-se perceber nas imagens abaixo, há o descarte de efluente sanitário no sistema de águas pluviais.



Percebe-se portanto que há dois problemas distintos relacionados à não segregação dos efluentes. Por um lado, percebe-se que há correlação entre o transbordamento de bueiros em dias de chuva, caracterizando que não há segregação desses efluentes dentro do sistema de coleta. Por outro lado, a própria população despeja atualmente efluentes sanitários dentro do sistema de drenagens.

Cabe à NESAs, no âmbito do **programa de educação ambiental**, orientar a população reassentada sobre essas questões, explicando-a como funcionam os sistemas de drenagem e de saneamento.





Foi constatado ainda que a estação elevatória do RUC Laranjeiras apresenta séria situação de risco para a população, uma vez que seu portão está desmoronado e há presença de crianças brincando dentro da estação. A NESA foi informada imediatamente e orientada a interditar a entrada na estação, mediante remanejamento de segurança para guardar a entrada dessa instalação. A NESA deverá recuperar a entrada da estação elevatória do RUC Laranjeiras e instalar as medidas de segurança necessárias (arame farpado, cadeado, portão de ferro). Foi constatado também que a estação está sem manutenção, pois apresenta-se suja e com erosão próxima a sua parede esquerda externa deixando tubulação a mostra.

CONCLUSÕES

Os resultados do relatório foram discutidos com a NESA e a mesma afirmou que devido ao tempo de chuvas conseguiria iniciar as obras necessárias às correções dos problemas aqui constatados a partir de meados de maio, mas que se comprometeria a adotar ações paliativas para os casos mais emergenciais, quais sejam: limpeza e drenagem associada ao talude do RUC Laranjeiras e seus acessos. Com base nos resultados desse relatório, sugere-se que seja encaminhado ofício à NESA para que a concessionária realize as seguintes atividades:

- 1) No prazo de 5 dias adotar as medidas corretivas nos taludes do RUC Laranjeiras.
- 2) Até o dia 15 de junho, recuperar os taludes e as drenagens do RUC Laranjeiras e do RUC Jatobá que foram identificados nesse relatório, do acesso ao pier do RUC Laranjeiras bem como da ponte de acesso ao aeroporto; vistoriar todos os taludes instalados, realizando sua recuperação e plantio de cobertura vegetal; recuperar áreas assoreadas e suas correspondentes estruturas de drenagem no RUC Laranjeiras, RUC Casa Nova, estrada cama de vara e ponte de acesso ao aeroporto;
- 3) No prazo de 20 dias, redimensionar sistema de drenagem de águas pluviais dos cinco RUCs, verificando a necessidade de instalação de novas bocas de lobo ou alteração na angulação das ruas, de forma favorecer o escoamento das águas. Executar todas as obras necessárias no prazo de 90 dias.
- 4) Adaptar o PEA executado nos RUCs de forma a orientar a população a não despejar efluentes sanitários no sistema de drenagem de águas pluviais, apresentando projeto no prazo de 20 dias;
- 5) Esclarecer, no prazo de 5 dias, transbordamento das caixas de inspeção do RUC Jatobá em tempo de chuvas;
- 6) No prazo de 60 dias, instalar nos RUCs paradas de ônibus com cobertura;
- 7) Apresentar ao IBAMA, no prazo de 20 dias, tabela em que estejam sistematizadas e organizadas todas as demandas reportadas aos plantões sociais dos cinco RUCs, considerando para a construção da tabela as seguintes colunas: data, tema reportado, endereço do reclamante, detalhamento da reclamação;
- 8) No prazo de 60 dias, realizar levantamento e manutenção em todas as casas que apresentam rachaduras;
- 9) Interditar entrada da estação elevatória RUC Laranjeiras. Executar, no prazo de 5 dias, manutenção e recuperação da estação do RUC Laranjeiras;
- 10) Executar, no prazo de 15 dias, manutenção nas elevatórias e ETEs dos RUCs, providenciando o descomissionamento de estruturas obsoletas.

Por fim, cabe relatar que a relação entre a prefeitura municipal de Altamira e a NESA apresentam-se amplamente tensionadas. Esse tensionamento contribui para dificultar o atendimento da NESA em alguns aspectos de suas obrigações que não prescindem de relacionamento com a prefeitura. Nesse sentido, foi realizada reunião junto à Casa de Governo, em 01 de abril de 2016, quando foi estabelecido que seria estudada a possibilidade de criação de um fórum permanente para aprimoramento da relação entre as partes, onde serão discutidas as suas respectivas responsabilidades.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.001249/2016-23 COHID/IBAMA

Assunto: Relatório de vistoria da UHE Belo Monte - 14 a 18 de março de 2016.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA da UHE Belo Monte - durante o período de 14 a 18 de março de 2016.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Operação nº 1317/2015, encontra-se em fase de operação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, no Pará.

A vistoria realizada teve os seguintes objetivos: 1) vistoriar as obras na orla e igarapés de Altamira (Projeto de Parques e Reurbanização da Orla); 2) vistoriar a implantação dos equipamentos sociais nos seis RUCs Urbanos de Altamira; 3) vistoriar as obras de drenagem em implantação no Jardim Independente II; 4) reunir-se com representantes da Norte Energia para apresentação do Plano de Comunicação para moradores da Volta Grande do Xingu; com MPF e GT Pedral para tratar do tema da implantação do RUC Pedral; 5) verificar as questões relacionadas a morte de ictiofauna no vertedouro, TVR e UGs da Usina Hidrelétrica Belo Monte; 6) visitar o Sistema de Transposição de Peixes (STP) e os reservatórios Xingu e Intermediário; 7) Realizar sobrevoo sobre os reservatórios da UHE Belo Monte e Trecho de Vazão Reduzida; e 8) participar de campanha da qualidade da água nos reservatórios.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

Reunião de abertura

Reunião preparatória da vistoria realizada entre Ibama e Norte Energia, das 17 h às 19h30 do dia 14/03 no escritório da Norte Energia em Altamira.

Sobrevoo RX e RI (Limnologia)

Em 15 de março de 2016, no período da manhã, parte da equipe do Ibama realizou sobrevoo sobre os reservatórios do Xingu e Intermediário com o objetivo de verificar a situação dos reservatórios no que tange à qualidade da água e limnologia (inspeção visual).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

No reservatório do Xingu foi possível visualizar a presença de macrófitas nos pequenos braços que se formaram próximos a barragem em Pimental, na margem direita. Foram nestes pequenos braços que foi observada mortandade de peixes em março de 2016, possivelmente associada à presença de macrófitas no local (decomposição de macrófitas mortas e queda abrupta de oxigênio dissolvido na água). Também foi observada a presença de macrófitas (gênero *Azolla*) em um braço na margem esquerda do RX, próximo ao barramento em Pimental, braço formado na calha do igarapé Di Maria.

Durante o sobrevoo foi possível visualizar todas as estruturas construídas no sítio Pimental: STE, Barragem Lateral Direita (aparentemente ainda em implantação), Vertedouro, Casa de Força Complementar, STP e Barramento Principal.

Também foram sobrevoados o Canal de Derivação e reservatório Intermediário, que já se encontravam em cota de operação. Nestes compartimentos não foram observadas macrófitas.

Importante registrar que durante o sobrevoo sobre o RI foram observados os dispositivos implantados pela Norte Energia para manutenção de vazão de igarapés interceptados por diques. Em um dos diques o dispositivo ainda estava em implantação. Importante registrar também que existem taludes de diques localizados nas margens do RI que precisam passar pelo processo de hidrossemeadura e por manutenção (presença significativa de sucros/ravinas).

Foi sobrevoado também todo o sítio Belo Monte, onde foram observados a Casa de Força Principal ainda em obras, bota-foras, dragagem do Canal de Fuga e formação da praia artificial a montante do Canal, Vila dos Trabalhadores e demais estruturas.

Por fim, foi sobrevoada a área urbana de Altamira. Na ocasião foi visualizada muita vegetação afogada na calha do igarapé Ambé, o que pode contribuir para a deterioração da qualidade da água no local, além de impactar a beleza cênica local. Sobre este tema, é preciso registrar que a equipe técnica do Ibama já havia constatado em vistoria técnica realizada em novembro de 2015 que ainda existia vegetação na calha do igarapé Ambé para ser suprimida. Por meio do Ofício 02001.013749/2015-27 DILIC/IBAMA, o Ibama solicitou que a Norte Energia esclarecesse *se toda a vegetação localizada abaixo Cota 97 foi retirada da calha do igarapé Ambé, conforme premissa do estudo de remanso da UHE Belo Monte. Caso não tenha sido, executar a supressão de vegetação, de forma a atender as premissas do estudo de remanso.* Através da correspondência CE 0474/2015-DS (23/12/2015) a Norte Energia informou que *ao que diz respeito a supressão de fragmento vegetacional remanescente na calha do igarapé Ambé (abaixo da cota 97m) o serviço será executado tão logo haja condição operacional para a utilização de equipamento adequado.* Sobre este tema, recomenda-se que o empreendedor seja oficiado a realizar, com prazo determinado, a supressão de toda vegetação presente abaixo da cota 97 na calha do igarapé Ambé, conforme estava previsto no processo.

SA Just y ell



Também foi sobrevoada a nova calha do igarapé Altamira, onde foi visualizado o avanço das obras do parque que está sendo implantado no entorno do igarapé. Neste igarapé foi constatado o crescimento expressivo de plantas aquáticas, o que é preocupante no que diz respeito à proliferação de mosquitos no local. Recomenda-se que a Norte Energia seja oficiada a avaliar a necessidade de retirada mecânica de macrófitas do igarapé de Altamira tendo em vista a possível proliferação de mosquitos no local.

Por fim, foram sobrevoados a orla de Altamira e os bairros Jardim Independente I e II.

Campanha de qualidade da água nos reservatórios da UHE Belo Monte

No dia 16 de março de 2016, parte da equipe realizou vistoria embarcada nos reservatórios da UHE Belo Monte para verificar, em conjunto com representantes da Norte Energia e do Instituto Internacional de Ecologia e Gerenciamento Ambiental (IEGA), a situação da qualidade da água dos reservatórios da UHE Belo Monte.

Para obtenção de dados da qualidade da água foi utilizada uma sonda multiparamétrica. Nos pontos visitados foi realizada leitura em perfil de profundidade (superfície/meio/fundo). Naqueles pontos em que a profundidade é baixa foi realizada leitura na superfície e fundo.

Os parâmetros de qualidade da água levantados foram os seguintes: Temperatura; Condutividade Elétrica; Sólidos Dissolvidos Totais; Profundidade; Transparência (Disco de Secchi); pH; Potencial de Oxi-redução; Saturação de Oxigênio; e Oxigênio Dissolvido.

Foram destacados os resultados de Oxigênio Dissolvido (OD) que estiveram abaixo de 5 mg/L, que não atendem ao padrão Classe II da Resolução Conama 357/2005 (OD não inferior a 5 mg/L, padrão Classe II de águas doces - CONAMA n.º 357/2005).

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos durante a campanha de qualidade da água.

PONTOS	COLUNA D'ÁGUA	PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA										
		Temp. (° C)	Condut. (µs/cm)	TDS (g/L)	Prof. (m)	Secchi (m)	pH	ORP (mV)	Turb. (NTU)	Clorofila (µg/L)	SAT. OD (%)	OD (mg/L)
RX-24	Superfície	29,26	0,021	0,013			6,46	110,8	5,0	7,9	82,6	6,32
	Meio	29,27	0,021	0,013	5,90	0,80	6,99	108,9	4,7	8,4	82,1	6,28
	Fundo	29,26	0,021	0,013			6,10	110,1	5,1	8,1	82,2	6,22
RX-N5	Superfície	30,32	0,021	0,012			6,16	105,1	1,8	12,7	95,6	6,17
	Meio	29,60	0,026	0,015	5,50	1,10	6,68	104,9	1,1	12,9	82,5	6,27
	Fundo	29,28	0,024	0,015			6,92	104,9	1,0	11,1	61,1	■
Paial Emergencial	Superfície	29,9	0,029	0,017			6,80	109,4	1,4	14,8	97,8	6,6
	Meio	-	-	-	4,10	0,90	-	-	-	-	-	-
	Fundo	29,25	0,022	0,026			6,48	108,5	-	16,6	17,8	■



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PONTOS	COLUNA D'ÁGUA	PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA										
		Temp. (° C)	Conduct. (µs/cm)	TDS (g/L)	Prof. (m)	Secchi (m)	pH	ORP (mV)	Turb. (NTU)	Clorofila (µg/L)	SAT. OD (%)	OD (mg/L)
Paial Emergencial 01	Superfície	30,33	0,033	0,019			6,80	117,6	3,3	17,8	98,6	6,48
	Meio	-	-	-	4,80	0,6	-	-	-	-	-	-
	Fundo	26,64	0,047	0,030			6,92	115,5	17,0	14,0	17,1	0,22
Direita 05	Superfície	30,95	0,026	0,015			6,8	121,9	1,4	15,0	97,5	6,25
	Meio	-	-	-	4,70	1,0	-	-	-	-	-	-
	Fundo	29,30	0,041	0,024			6,04	118,5	2,6	16,3	34,7	0,05
RX-03	Superfície	29,93	0,020	0,012			6,58	127,2	2,8	1,8	82,0	6,19
	Meio	29,58	0,020	0,012	22,8	1,10	6,36	123,2	3,5	2,0	59,9	6,08
	Fundo	29,58	0,020	0,012			6,13	115,5	3,5	1,8	79,7	6,60
IDM	Superfície	29,9	0,021	0,013			6,90	130,2	2,5	2,3	85,0	6,45
	Meio	29,38	0,021	0,013	13,5	1,10	6,50	128,1	2,4	2,0	74,4	5,68
	Fundo	29,3	0,021	0,013			6,38	123,2	2,9	2,5	71,8	5,59
PT Azolla	Superfície	30,38	0,026	0,015			6,69	132,2	0,9	3,8	86,0	6,85
	Meio	-	-	-	4,0	1,10	-	-	-	-	-	-
	Fundo	28,82	0,040	0,024			6,70	133,3	0,6	3,6	14,2	0,05
Travessão 27	Superfície	30,85	0,028	0,016			7,6	109,5	1,0	4,1	91,6	6,19
	Meio	29,58	0,028	0,017	13,5	1,20	7,3	103,3	1,0	3,1	69,4	5,2
	Fundo	29,48	0,028	0,017			7,59	112,3	2,2	2,4	33,1	0,05
CN-01	Superfície	31,5	0,027	0,016			6,9	116,3	1,0	4,1	93,0	6,34
	Meio	29,53	0,026	0,016	19,5	1,50	6,9	121,2	2,2	4,1	54,8	0,05
	Fundo	29,29	0,039	0,024			6,04	113,0	1,5	2,8	7,4	0,05
CN-05	Superfície	30,48	0,024	0,014			6,58	116,3	2,4	3,7	85,3	6,78
	Meio	29,13	0,023	0,014	54,30	1,70	6,34	117,4	2,5	2,9	45,0	0,05
	Fundo	29,07	0,029	0,017			6,78	115,3	2,3	1,8	12,5	0,05
RI-N1	Superfície	30,66	0,025	0,014			6,48	122,6	1,8	4,6	98,8	6,53
	Meio	29,14	0,025	0,015	36,1	1,50	6,04	116,1	2,2	3,2	22,6	0,05
	Fundo	29,05	0,037	0,023			6,26	103,7	3,0	2,8	9,60	0,05
CN-08	Superfície	30,98	0,028	0,016			6,49	123,7	2,1	4,0	84,8	6,28
	Meio	29,13	0,023	0,019	26,3	1,30	6,14	119,1	2,5	3,0	15,3	0,05
	Fundo	29,04	0,035	0,021			6,05	106,5	2,8	2,3	6,6	0,05
CN-09	Superfície	29,81	0,026	0,016			6,50	124,8	2,2	4,2	89,7	6,79
	Meio	29,09	0,027	0,016	56,8	1,60	6,14	123,6	2,0	4,2	60,3	0,05
	Fundo	29,02	0,028	0,017			6,14	111,4	3,0	2,1	27,2	0,05

Conforme os resultados apresentados na tabela acima, os pontos que apresentaram maior preocupação são os pequenos braços formados no reservatório do Xingu que se encontram próximos ao barramento em Pimental. Estes pontos (Paial Emergencial; Paial Emergencial 01; Direita 05; e PT Azolla) são rasos e apresentaram baixa concentração de oxigênio dissolvido no fundo. Além disso, nestes pontos foi constatada a presença significativa de macrófitas que podem estar associadas à mortandade de peixes registrada em março de 2016.



Nos pontos "Paial Emergencial 01" e "Direita 05" foram realizadas leituras de qualidade da água nos primeiros metros para verificar a oxigenação nos primeiros metros da coluna d'água. Os resultados obtidos estão apresentados no quadro abaixo:

COLUNA D'ÁGUA	PONTOS	
	Paial Emergencial 01 OD (mg/L)	Direita 05 OD (mg/L)
1 metro	3,6	6,34
2 metros	3,6	5,50
3 metros	3,6	3,11

Conforme os resultados plotados no quadro acima, pode-se verificar que o ponto "Paial Emergencial 01" possui baixa oxigenação já no primeiro metro de coluna d'água (3,6 mg/L). Este é, sem dúvida, o braço do RX mais preocupante que foi visitado durante a vistoria. Já o ponto "Direita 05" ainda possui boa oxigenação nos primeiros metros de coluna d'água.

Já nos pontos localizados no reservatório Intermediário (CN-01; CN-05; RN-01; CN-08; e CN-09) pode-se verificar que em todos eles o oxigênio dissolvido encontra-se abaixo de 5 mg/L tanto no meio da coluna d'água quanto no fundo, entretanto, na superfície o oxigênio dissolvido encontra-se alto, acima de 6 mg/L. Este reservatório é profundo e espera-se que nas camadas mais baixas da coluna d'água o oxigênio dissolvido apresente resultados baixos, principalmente nesta fase que o reservatório acabou de atingir sua cota de operação e a matéria orgânica afogada está sendo consumida pelos organismos presentes na água. Para este reservatório é muito importante que ocorra a troca de água e a única forma disso acontecer é colocando as unidades geradoras da Casa de Força Principal da UHE Belo Monte para funcionar o mais rápido possível.

Para os pequenos braços formados no RX e que estão próximos ao barramento principal em Pimental, tanto na margem esquerda quanto na direita, recomenda-se que seja realizado o monitoramento da qualidade da água com frequência semanal em perfil de profundidade para registrar eventual decréscimo importante da qualidade da água até que o empreendedor entenda que estes pontos não são mais críticos. É importante também que nestes locais seja realizado o controle de macrófitas para evitar que eventos de mortandade de peixes volte a ocorrer no RX.

Jardim Independente II

Parte da equipe presente na vistoria visitou o bairro Jardim Independente II, a fim de verificar o funcionamento das bombas de captação instaladas pelo empreendedor para fazer a sucção das águas pluviais da bacia de drenagem do baixio existente naquele bairro. Na ocasião constatou-se a operação de quatro bombas com capacidade de sucção de 150 litros/s, que conduzem e despejam a água no rio Xingu. Portanto, mais duas bombas foram

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

adicionadas às duas existentes registradas em vistoria anterior, de janeiro deste ano.

Este aumento permite, evidentemente, que haja uma drenagem mais rápida, principalmente diante de eventos de forte chuva concentrada em poucas horas como as ocorridas entre 31/01 e 01/02 e na semana anterior a essa vistoria, entre os dias 07/03 e 11/03, quando em um dia choveu 122 mm, alagando em pouco tempo o baixio e parte das ruas do bairro situadas abaixo da cota 100 m.

Ressalta-se que as ações de bloqueio do antigo canal de drenagem das águas pluviais para o rio Xingu que havia no bairro, bem como a instalação das bombas para sucção, fazem parte de um conjunto de ações apresentadas pelo empreendedor para proteção definitiva da área do baixio, sendo denominado de Etapa I ou solução provisória. Na sequência dessas ações, seria iniciada a identificação dos imóveis e das famílias que deverão ser relocados, atividade esta já realizada conforme números informados pela empresa durante essa vistoria: 190 (cento e noventa) casas e 466 (quatrocentas e sessenta e seis) famílias atingidas.

Consequentemente, a atividades subsequentes elencadas pela Norte Energia no conjunto das ações para solução definitiva do Jd. Independente II, e que devem ou deveriam estar finalizadas até março de 2016, segundo cronograma apresentado pela empresa, terão seus resultados solicitados no item 'Recomendações' ao fim deste relatório.

Obras do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla

Foram vistoriadas algumas das principais obras em execução, pertencentes ao Projeto de Parques e Reurbanização da Orla (5.1.8), com rebatimento nos meios físico e socioeconômico, dentre as quais:

- píer/atracadouro do RUC Laranjeiras: encontra-se concluído e aguardando a instalação de grades de proteção, via aditivo de contrato com a empresa terceirizada responsável pela obra. Também foram limpas e ampliadas as margens e o leito do igarapé Pannels no trecho entre o rio Xingu e o RUC Laranjeiras;
- píer/atracadouro do igarapé Pannels, junto a ponte Tancredo Neves: concluído, inclusive com as grades instaladas e pintadas na cor amarela, segundo recomendação da Capitania dos Portos;
- Ponte Tancredo Neves: concluída e em uso;
- Píer/atracadouro da praia do Pepino: concluído, inclusive com as grades instaladas e pintadas na cor amarela, segundo recomendação da Capitania dos Portos;
- Porto Seis e praia da Orla (esta última denominada informalmente como 'Dubai' pela população): em fase de finalização das estruturas, faltando a instalação de grades e sinalizações, como placas e boias. Segundo o empreendedor, a Prefeitura Municipal de Altamira já vem realizando a limpeza desses locais, cuja utilização já se faz intensa pela população;



- Centro de Informações Turísticas: ainda não concluído, mas em fase final de construção;
- Cipar (Centro Integrado de Pesca Artesanal): composto por i) mercado de peixe, centro de processamento e fábrica de gelo; ii) estruturas de atracação; iii) centro náutico; iv) prédio administrativo; v) museu; vi) auditório; vii) salas multiuso; e viii) sedes de associação e cooperativa de pescadores. Analisado como um todo, este complexo de edificações ainda não está concluído, portanto atrasado em relação ao cronograma de implantação, devendo ser entregue ainda no primeiro semestre do corrente ano;
- Parque Igarapé Ambé: não concluído e em implantação, com ações de terraplanagem, colocação de grama, construção de ciclovia, sinalização e outros equipamentos. Existe proposta da prefeitura municipal de Altamira de unir as áreas dos dois parques lineares em construção pela Norte Energia e transformá-las em uma única unidade de conservação municipal, portanto sob administração da própria prefeitura. Tal área possui aproximadamente 594ha e abrange desde os limites da orla do rio Xingu até os limites da faixa de domínio da BR-230. Segundo informações repassadas pela empresa, haverá ainda a realização de consulta pública para eleição da categoria de uso de tal parque único, cujo repasse da dominialidade fundiária passará, caso concretizado, da Norte Energia para a municipalidade. A previsão de entrega dos parques também deverá ocorrer até fins do primeiro semestre de 2016; e
- Pontes Transamazônicas - Ambé I e II e Altamira: todas concluídas e em uso.

Área do estaleiro em Vitória do Xingu

Após reunião no escritório da Norte Energia para apresentação de *slides* do projeto do estaleiro, foi visitada a área destinada à construção das estruturas, localizada na área urbana da cidade de Vitória do Xingu e objetivo do Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu (4.5.3 no PBA). Considera-se tal obra relevante como vetor de desenvolvimento do serviço de apoio ao transporte fluvial da região, mas apesar desse entendimento para grande parcela da população daquela cidade, houve significativa demora (mais de três anos) para desapropriação e entrega da área para tal finalidade por parte da prefeitura, área esta lindeira ao Igarapé Tucuruí, afluente do rio Xingu.

Ressalta-se, contudo, que essa demora na entrega da área pela prefeitura municipal deve-se, entre outros fatores, à impasses político-administrativos do poder público local, alheios ao licenciamento da usina, incluindo a mudança de governo municipal no período de 2013 a 2016 (o projeto foi iniciado em 2012 sob tratativas com outras equipes à frente do executivo municipal).

Ainda em fase de terraplanagem e demarcação das estruturas na área definida, o projeto prevê a construção de rampas para docagem e trabalho, pátios coberto e descoberto e casa para administração (sanitários, copa, escritório, depósito de ferramentas e abrigo para o guincho). Obra atrasada em relação ao cronograma de trabalho da Norte Energia, prevê-se sua entrega à prefeitura de Vitória do Xingu no segundo semestre de 2016, que por sua vez repassará a gestão do estaleiro à Cooperativa de Trabalho do Estaleiro Naval



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de Vitória do Xingu-Coopernavix, por meio da constituição de termo de cessão de uso do equipamento.

Reassentamentos Urbanos de Altamira - RUCs

Foram vistoriados os seis RUCs de Altamira sobretudo com vistas a registrar a implementação das obras necessárias de infraestrutura e serviços, como escolas, unidades de saúde e outros, e sua disponibilização ao uso da população reassentada.

RUC Laranjeiras: o prédio da Unidade Básica de Saúde-UBS encontra-se finalizado e equipado, porém ainda não foi inaugurado pela prefeitura. O barracão de uso múltiplo (denominado informalmente 'bum', solicitado pela comunidade do Laranjeiras para realização de diversas atividades) está em fase final de construção e previsão de entrega para maio do corrente ano, juntamente com a EMEI/EMEF e a quadra poliesportiva. Devido à previsão de entrega para maio, a utilização das escolas do RUC Laranjeiras se dará, na melhor das circunstâncias, no segundo semestre letivo.

RUC São Joaquim: o prédio da UBS encontra-se finalizado e em funcionamento, assim como o do Centro Regional de Educação Ambiental da bacia do rio Xingu-CREAX, do Centro Regional de Atendimento Social-CRAS e a quadra poliesportiva. As escolas EEEM e EMEI/EMEF estão em fase de finalização, com previsão de entrega para maio ou junho deste ano; já o barracão de uso múltiplo está pronto, mas ainda não havia sido inaugurado.

RUC Casa Nova: quadra poliesportiva finalizada e em funcionamento. A escola EMEI/EMEF está em finalização, com previsão de entrega para maio ou junho de 2016, mesma data prevista para entrega do barracão de uso múltiplo. Neste RUC não será construída UBS pela Norte Energia, havendo a disponibilidade deste serviço no RUC São Joaquim.

RUC Água Azul: a escola EMEI/EMEF deste RUC deverá ser entregue à municipalidade entre maio e junho deste ano, bem como a quadra poliesportiva.

RUC Jatobá: a exemplo dos demais RUCs citados acima, as escolas EEEM e EMEI/EMEF serão entregues entre maio e junho de 2016, provavelmente para uso letivo no segundo semestre do mesmo ano. Os demais equipamentos, como a quadra poliesportiva, UBS e barracão de uso múltiplo já foram entregues à municipalidade e estão sendo utilizados pelos moradores do Jatobá.

RUC Pedral: ainda não havia sido iniciada sequer a supressão vegetal, cuja atividade estava prevista para começar em dezembro de 2015, conforme já relatado em outros documentos. Segundo a Norte Energia, já foi escolhida a empresa que fará a supressão vegetal, mas no período desta vistoria de março/2016 o contrato com a mesma ainda não havia sido assinado. Além disso, afirmam que as chuvas do período tem dificultado o início das operações, desde a emissão da ASV pela prefeitura de Altamira ocorrida em 15/01/16



e recebimento pelo empreendedor em 18/01/16.

Há dúvidas por parte dos analistas do Ibama quanto ao cumprimento do cronograma atual de finalização e entrega do RUC Pedral e ao grau de atratividade que este reassentamento poderá exercer aos possíveis pretendentes a morador, em razão da demora em sua implementação e das condições de uso e ocupação que serão ofertados. Refere-se ao cronograma atual como o derradeiro apresentado pelo empreendedor por meio do Relatório Técnico 'RT_SAF_nº06-Relocação Urbana, Demolição e Desinfecção em Área Urbana e Implantação do RUC Pedral', de outubro de 2015, no qual o prazo final do repasse das benfeitorias à prefeitura municipal é fins de novembro de 2016. Em momento anterior do processo de reassentamento urbano, quando da confirmação da aquisição do Pedral pela Norte Energia no ano de 2014, o prazo de entrega daquele RUC havia sido firmado para abril de 2016, conforme cronograma elaborado e apresentado pelo empreendedor em semináriotécnico ocorrido em outubro de 2014 e corroborado no 7º Relatório Semestral Consolidado.

Assim, após verificação em campo realizada nesta vistoria de março/16 aqui relatada, descreve-se o atraso nas seguintes atividades previstas para implantação do RUC Pedral, em desconformidade com o cronograma executivo atual mencionado: a) supressão vegetal na área: período entre dezembro/2015 e fevereiro/2016; não iniciada; b) implantação da infraestrutura: período entre dezembro/2015 e setembro/2016; não iniciada; c) construção das casas: período entre dezembro/2015 e setembro/2016; não iniciada; e d) implantação dos acessos: período entre março/2016 e julho/2016; não iniciada.

Serão feitas recomendações deste tema ao final deste relatório.

Reunião com Norte Energia para apresentação do Plano de Comunicação para moradores da VGX

Participou-se de reunião com representantes da Norte Energia, especificamente da superintendência do meio socioeconômico e de empresa terceirizada, para primeira apresentação do plano de comunicação para moradores da Volta Grande do Xingu.

O documento apresentado visa atender solicitação feita pelo Ibama por meio do ofício 02001.002018/2016-37 CGENE/IBAMA, que após a ocorrência de evento de alteração (elevação) abrupta na vazão do rio Xingu de montante para jusante da barragem principal, no sítio Pimental, pediu a elaboração e execução de um plano de ação que alerte a população da Volta Grande do Xingu para alterações de vazão do rio no Trecho de Vazão Reduzida - TVR e permita a realização de ações que evitem acidentes.

Nesta primeira reunião, apresentou-se a estrutura geral do plano e cronograma de atividades. Considerou-se positivo que o mesmo preveja a realização de ações de comunicação preventivas e emergenciais às comunidades do TVR, ao mesmo tempo que inseridas no contexto maior dos projetos de interação e comunicação social, educação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

ambiental e outros do PBA, ampliando os objetivos do plano e propondo o fortalecimento do relacionamento com as comunidades e de sua adaptação ao meio ambiente local após a entrada em operação da UHE Belo Monte.

Informa-se que foi proposto pelo analista do Ibama, como primeiro encaminhamento da reunião, que houvesse o envio de relatório parcial contendo os resultados da execução do primeiro conjunto de atividades propostas, antes de sua consolidação e apresentação em relatório semestral previsto para fins de julho deste ano. Após breve análise do cronograma, foi proposto o período do fim do mês de maio do corrente ano para apresentação do relatório parcial.

Tal proposição ocorrida na reunião será examinada pela Coordenação de Hidrelétricas do Ibama - COHID, após avaliação do plano de comunicação a ser elaborado em documento específico.

Reunião com MPF e GT Pedral a respeito da implantação do RUC Pedral

Fez-se reunião nas dependências do Ministério Público Federal em Altamira entre Ibama, Procuradoria da República, membros do Grupo de Acompanhamento do RUC Pedral-GT Pedral e de comunidades indígenas citadinas. Os temas abordados giraram em torno das questões da recomposição, pela Norte Energia, das benfeitorias realizadas por moradores reassentados em outros RUCs e que desejam ser transferidos ao RUC Pedral, do atraso do cronograma de implementação do RUC e consequente diminuição do interesse da população em ser reassentada naquela localidade e, ainda, da existência de verba aprovada no PDRS Xingu para construção, no RUC Pedral, da infraestrutura de três associações indígenas e 1ª fase do centro de tecnologia.

Foi apreciada pelos membros presentes à reunião a nota técnica 02001.000422/2016-76 COHID/IBAMA, que tece análise sobre o tema do pagamento das benfeitorias e acompanhamento da implementação daquele RUC pelo GT Pedral, sob ressalva de que a referida nota técnica ainda não havia sido avaliada e chancelada pela diretoria do órgão ambiental.

Foi assinada ata de reunião e recebido, pelo analista do Ibama, outros documentos que serão anexados ao processo.

Ictiofauna

No dia 15/03 foram visitados, por via terrestre, os pontos Km 60 - porto do Vando (22M 0422951/9636483) e Casa Branca (22M 0416634/9632460), no setor 4 do TVR. Durante a visita, os técnicos responsáveis pelo resgate da ictiofauna retida no TVR descreveram sua forma de trabalho e deram informações sobre a efetividade das ações realizadas durante o processo de localização e resgate de peixes aprisionados. Na localidade de Casa Branca foi realizada uma saída embarcada com o objetivo de visitar trechos do TVR, próximos à

SAH *But* *CC*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



localidade, onde ocorreram mortandades de peixes durante o enchimento do reservatório Intermediário. As equipes informaram que, no momento, devido ao rio encontrar-se com vazão elevada, em torno de 6.800 m³/s, praticamente não estão sendo realizadas operações de resgate de ictiofauna.

No dia 16/03 foi realizada saída embarcada, com o objetivo de acompanhar a equipe de coleta de dados de qualidade de água, que realizou diversas amostragens de oxigênio dissolvido, em diferentes profundidades, nos reservatórios do Xingu e Intermediário, Canal de Derivação e braços de igarapés Palhal, Bastião e Di Maria. Em alguns destes pontos ocorreram anteriormente mortandades de peixes, o que não foi observado durante a vistoria.

No dia 17/03 foram visitadas diversas estruturas do empreendimento:

- Casas de força de Pimental (complementar) e de Belo Monte (principal), onde foram verificados os sistemas implantados para resgate da ictiofauna eventualmente retida nos tubos de sucção das Unidades Geradoras. A equipe responsável pelo resgate explicou detalhadamente as ações adotadas quando da necessidade de resgate de peixes. Verificou-se que, em função do tipo de turbina e do projeto de engenharia, o processo de retirada dos peixes aprisionados é mais facilitado em Pimental; Informou ainda, que enviou Plano de trabalho solicitando ao Ibama autorização para realizar captura nas imediações do Canal de Fuga, próximo as unidades geradoras para monitorar quantidades de peixes que se aproximam e assim evitar entrada nos mesmos nas UGs, no momento de comissionamento e paradas programadas.
- Vertedouro de Pimental verificou-se que o vertedouro de pimental é onde há o maior gargalo para questões de ictiofauna, onde houve os maiores eventos de morte de peixes. O vertedouro encontra-se com as comportas semi-abertas, algumas com abertura de 1m e outras 3m de abertura. A velocidade de vazão é muito forte causando uma centrifugação em diferentes direções, sendo que aproximação de ictiofauna neste perímetro, será sugada e lançada nas estruturas do vertedouro, causando morte e injúrias. A equipe da Norte Energia informou que foram contratados dois especialistas para estudar uma forma de melhoria na forma de abertura do vertedouro para minimizar os impactos na ictiofauna.
- Sistema de Transposição de Peixes (STP) de Pimental estava em pleno funcionamento com equipe da Neotropical realizando marcações em alguns exemplares, com marcas RFID. Observou-se que as antenas já estão instaladas para monitoramento. No momento da vistoria, não havia muitas espécies no STP, que pudessem ser observadas no aquário.

No dia 18/03 foi realizado sobrevoo de helicóptero ao longo do TVR, Canal de Derivação e reservatório Intermediário.

RECOMENDAÇÕES:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Diante das constatações obtidas em campo, relatadas ao longo deste relatório de vistoria, recomenda-se que o empreendedor:

- Reavalie a operação do vertedouro de Pimental para mitigar impactos sobre a ictiofauna;
- Implemente o monitoramento de ictiofauna no Canal de Fuga (sítio Belo Monte), nos períodos de comissionamento e paradas programadas, para ajudar a diminuir a entrada de ictiofauna durante o comissionamento, realizando manobras de expulsão;
- Execute hidrossemeadura nos taludes de alguns diques que estão localizados nas margens do reservatório Intermediário e que estão sem cobertura vegetal e ainda execute manutenção naqueles diques que possuem presença significativa de sucros/ravinas;
- Realize a supressão de toda a vegetação presente abaixo da cota 97 na calha do igarapé Ambé, conforme previsto no estudo de remanso, com vistas a minimizar a deterioração da qualidade da água e o impacto sobre a beleza cênica local;
- Avalie a necessidade de retirada mecânica de macrófitas do igarapé Altamira tendo em vista a possível proliferação de mosquitos no local;
- Realize o monitoramento da qualidade da água com frequência semanal em perfil de profundidade para registrar eventual decréscimo importante da qualidade da água nos pequenos braços formados no RX e que estão próximos ao barramento principal em Pimental até que se entenda que estes pontos não são mais críticos. É importante também que nestes locais seja realizado o controle de macrófitas para evitar que eventos de mortandade de peixes volte a ocorrer no RX;
- Apresente, no que tange à execução das atividades para solução definitiva (Etapa II) da área de baixo do Jd. Independente II, os resultados das seguintes atividades: a) levantamento físico dos imóveis e socioeconômico dos ocupantes, com identificação dos imóveis que deverão ser relocados; b) plano de realocação dos ocupantes do baixo; c) interlocução com a prefeitura de Altamira para aprovação das ações da Norte Energia relativas ao bairro Jd. Independente II; d) identificação do(s) local(s) apropriado(s) para receber as famílias do baixo; e) realização das negociações junto aos ocupantes para remoção dos mesmos; ef) remoção das palafitas realizadas até o momento presente, cujo período de execução definido para a atividade está entre janeiro e maio de 2016.
- Inicie as atividades de supressão vegetal e conformação do terreno do RUC Pedral - Em caso de descumprimento desta solicitação, recomenda-se que este Instituto aplique sanções administrativas em desfavor da Norte Energia, como multas diárias, uma vez que as demais atividades subsequentes para implantação do RUC dependem diretamente e se iniciam a partir da supressão de parcela da cobertura vegetal existente na área.

Por fim, no tocante à implementação do RUC Pedral, que a Norte Energia seja notificada em relação aos atrasos na execução das seguintes atividades, já descritas neste relatório: i) início e término da supressão vegetal na área; ii) início da implantação da infraestrutura e iii) início da construção das casas. Segundo cronograma atual apresentado pelo empreendedor e firmado no âmbito do licenciamento da UHE Belo Monte junto ao órgão

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



licenciador, as atividades descritas deveriam ter sido iniciadas no mês de dezembro de 2015.

Brasília, 13 de abril de 2016

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Gildo Coelho Bastos

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Sara Quízia Correa Mota

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Do ondo.
17/5/15

Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

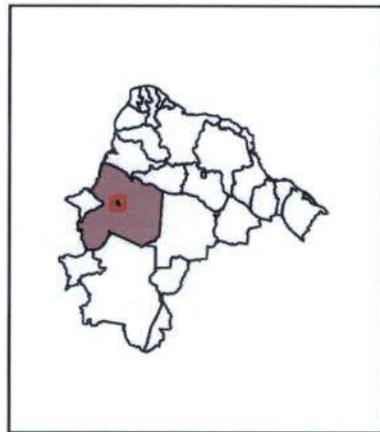


EM BRANCO

CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DA UHE BELO MONTE

LEGENDA

-  PONTOS DE VISTORIA
-  CAMINHO
-  RESERVATÓRIO
- IMAGEM LANDSAT 8- RGB



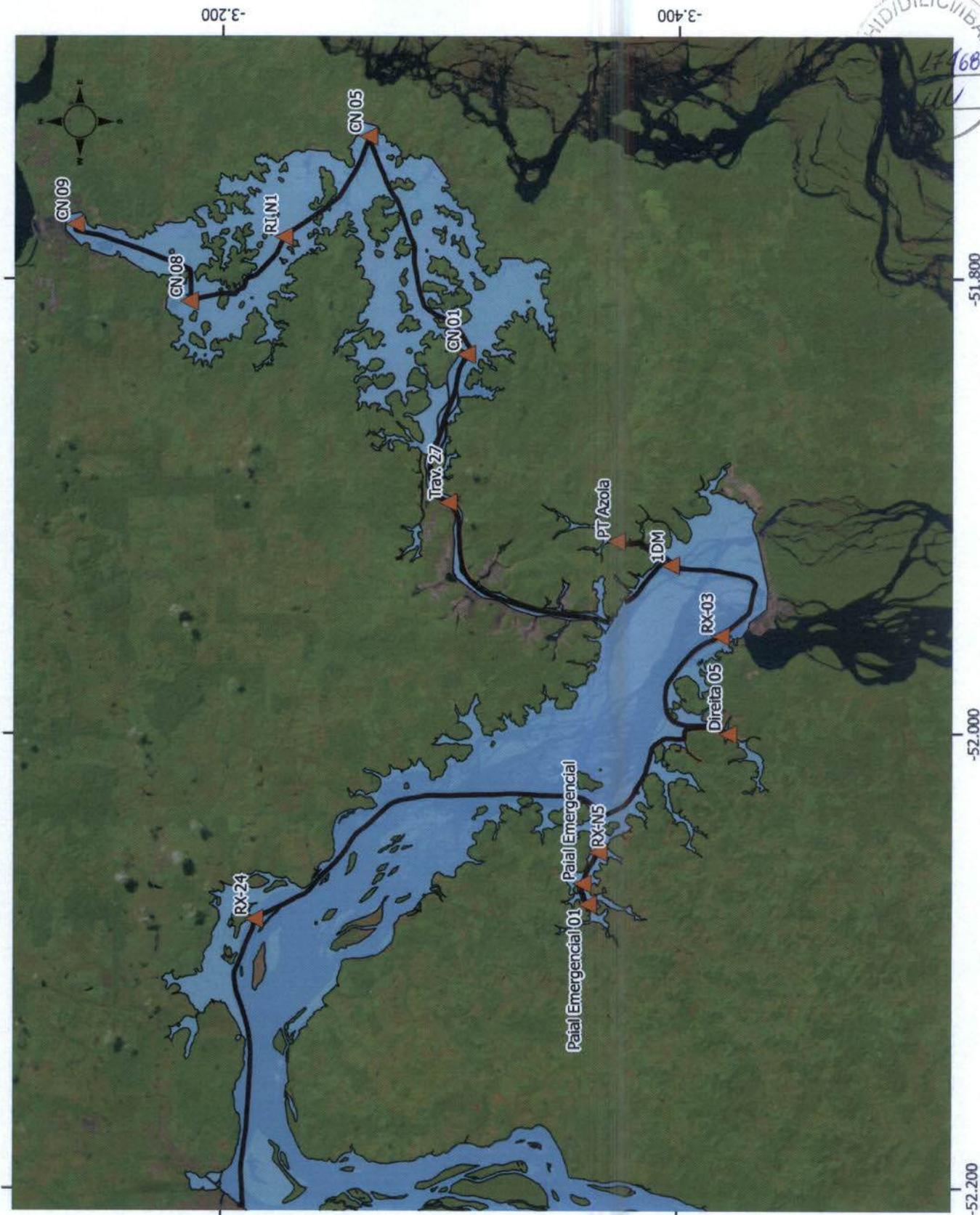
COORDENAÇÃO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA- COHID

MAPA DE VISTORIA SOBRE CAMPANHA
DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE
DA ÁGUA REALIZADA NO DIA 16 DE
MARÇO DE 2016

Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva em
31/03/2016

0 25 50 75 km

ESCALA 1:250000
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
COORDENADAS: SIRGAS 2000



HID/DILIGIIBAMA
17468

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Sistema de Transposição de Peixes.



Foto 2 – Sistema de Transposição de Peixes.



Foto 3 – Turbulência no vertedouro Pimental (parte interna).



Foto 4 – Turbulência no vertedouro Pimental (parte interna).



Foto 5 – Turbulência no vertedouro Pimental (parte externa).



Foto 6 – Presença de macrófitas em pequeno braço do reservatório do Xingu (margem direita).



Foto 7 – Presença de macrófitas em pequeno braço do reservatório do Xingu (margem direita).

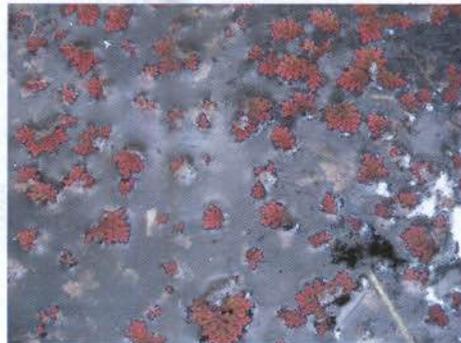


Foto 8 – Macrófita do gênero Azolla encontrada em braço do reservatório do Xingu (margem esquerda).

Handwritten signature and initials:
[Signature] ac f



Foto 9 – Entrada do Canal de Derivação.



Foto 10 – Ponte sobre o Canal de Derivação.



Foto 11 – Barragem lateral direita ainda em implantação no sítio Pimental.



Foto 12 – Dispositivo que mantém vazão para jusante em dique do reservatório Intermediário.



Foto 13 – Talude de dique do reservatório Intermediário que necessita passar pelo processo de Hidrossemeadura.



Foto 14 – Talude de dique do reservatório Intermediário com presença significativa de sulcos e ravinas.



Foto 15 – Casa de Força Principal – Sítio Belo Monte.



Foto 16 – Casa de Força Principal – Sítio Belo Monte.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Foto 17 – Praia artificial sendo implantada a montante do Canal de Fuga com areia oriunda da dragagem obrigatória do Canal.



Foto 18 – Presença significativa de vegetação na calha do igarapé Ambé.



Foto 19 – Presença de macrófitas na calha do igarapé Altamira.



Foto 20 – Bairro Jardim Independente II.



Foto 21 – Bairro Jardim Independente I.



Foto 22 – Sistema de bombeamento no bairro Jardim Independente II.



Foto 23 – Praia da orla de Altamira.

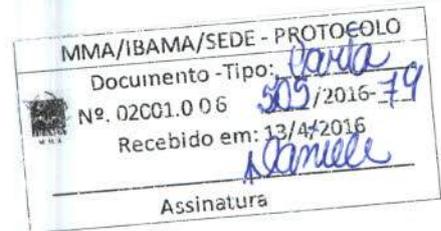


Foto 24 – Parque igarapé Altamira.

Handwritten signatures and initials:
EJ
Luit
all

EM BRANCO

CE 0167/2016-DS



Brasília, 13 de Abril de 2016



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

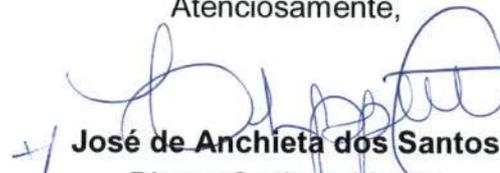
Assunto: Retificação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015-1ª Retificação

Referente: Resgate Embarcado – Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna do PBA da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio desta, solicitar a retificação da Autorização acima mencionada, referente ao Resgate Embarcado de Fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna do PBA da UHE Belo Monte, conforme Nota Técnica intitulada “*Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 – 1ª Retificação*”, em anexo. Informamos ainda que esta revogada a CE 077/2016-DS, de 26/02/2016, bem como a Nota Técnica NT_SFB_Nº017_PSACF_Retificação_ACCTMB_647-2015_25-02-2016, para a qual não foi emitida resposta por este Órgão.
2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Clarice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Anexo:

- NT_SFB_Nº028_PSACF_Retificação_ACCTMB_647-2015_130416



À analista Mariana
Toledo p/ análise e
manifestação.

Em 20/4/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



NOTA TÉCNICA – NT

Superintendência dos Meios Físico e Biótico – SFB

Diretoria Socioambiental - DS

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL

**12.3.2 PROJETO DE SALVAMENTO E
APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA**

**Solicitação de retificação da Autorização de Captura,
Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 –
1ª Retificação**

UHE BELO MONTE

**EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
NT_SFB_Nº028_PSACF_Retificação_ACCTMB_647-2015_130416**

EMPRESAS PARTICIPANTES



ABRIL/2016

EM BRANCO

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	HISTÓRICO	NOME DO TÉCNICO	FUNÇÃO	EMPRESA
00	08/04/16	Criação	Beatriz Leite	Coordenadora	ARCADIS LOGOS/ NATURAE
			Marília Luz Tonial	Coordenadora	
01	11/04/16	Revisão	Roberto Silva	Esp. Meio Biótico	NE

QUADRO DE CONTROLE DE FISCOS

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES	2
3. ANEXOS.....	4

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo solicitar a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA (DILIC/IBAMA):

- A retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação) (**Anexo 12.3.2 - 1**) com a finalidade de excluir alguns profissionais que deixaram de compor a equipe técnica do projeto, em conformidade com a **Condicionante Específica nº 3.1 (item a)**, que determina que o IBAMA seja comunicado oficialmente sobre alterações na equipe técnica.

EM BRANCO

2. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

3.1 - Condicionante Específica nº 3.1 (item a) da ACCTMB nº 647/2015 (1ª Retificação):

Qualquer alteração na equipe técnica deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA. (Página 3/4 da Autorização)

Recomendação:

Solicitamos a exclusão dos profissionais abaixo listados (**Quadro 12.3.2 - 1**) da referida Autorização.

Quadro 12.3.2 - 1 – Profissionais a serem excluídos da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 - 1ª Retificação - DILIC/IBAMA do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

PROFISSIONAL	CTF	LINK LATTES	CPF	Nº DE REGISTRO CONSELHO DE CLASSE
Bruno Rocha da Silva	5369510	http://lattes.cnpq.br/6781090759943932	321.452.348-10	CRBio 86.741/01-D
Caroline de Faveri	5521990	http://lattes.cnpq.br/1027408032043646	062.918.869-60	CRBio 63722/03-D
César Alexandre	6335536	http://lattes.cnpq.br/3466865444441887	378.442.828-27	CRBio 100.779/01-P
Cristiane Rodrigues Dreves Vieira	5094691	http://lattes.cnpq.br/1237792860444146	063511509-30	CRBio 90.782/06-D
Fábia Alves Martins	2142491	http://lattes.cnpq.br/1659463077076083	861.466.021-91	CRBio 57.146/4
Fausto Takedi Tokama	5976976	http://lattes.cnpq.br/4952475715075292	387.097.368-40	CRBio 100516/01-D
Gabriel Barros Aguiar dos Santos	6333173	http://lattes.cnpq.br/0022789896391295	023.360.421-93	CRBio 93.756/04-D
Giselle Lescano	6192877	http://lattes.cnpq.br/1920403533608989	318.796.738-86	CRBio 97.214/01-D
Heidy Noronha Moreira	5869793	http://lattes.cnpq.br/3337620258691380	929.355.242-68	CRBio 73.817/06-D
José Pedro Marinho de Sousa	4876227	http://lattes.cnpq.br/9987068544520395	881.127.302-10	CRBio 73322/06-P
Luciano Costa	5076100	http://lattes.cnpq.br/4081787689907495	032.658.989-97	CRBio 52701/06-D
Maria Lindalva Soares da Silva	3509449	http://lattes.cnpq.br/3699402708419396	487.543.233-04	CRBio 67.051/05 - P
Rafael Vidotto Pyramo	6094836	http://lattes.cnpq.br/0102083581170659	388.934.358-96	CRBio 97.854/01-D
Samara de Albuquerque Teixeira	6003611	http://lattes.cnpq.br/1535414398736027	022.289.741-45	CRBio 98.306/04-D
Sérgio Eduardo Barreto de Aguiar	3883527	http://lattes.cnpq.br/0653867425159265	961.985.321-00	CRBio 100464/01-D
Sérgio Luiz da Silva Muniz	2137073	http://lattes.cnpq.br/7374330425478889	060.720.234-36	CRBio 85605/05-D
Taciana Keila dos Anjos Ramalho	5930938	http://lattes.cnpq.br/6449944982055122	079.727.404-96	CRBio 92.218/05 D
Thauan Kill Thomaz	6120552	http://lattes.cnpq.br/1557058679422845	042.434.111-58	CRBio 100111/01-D
Vanessa Tereza Tormen Amaral	5375929	http://lattes.cnpq.br/6375883418252406	019113260-82	CRBio 66795/07-D
Vitor Cardoso Esteves	5624674	http://lattes.cnpq.br/2237295485712623	063.315.779-12	CRBio 90.123/06-D

Desta forma, o **Quadro 12.3.2 - 2**, a seguir, contempla os profissionais que deverão constar da Autorização.

EM BRANCO

Quadro 12.3.2 - 2 – Profissionais que deverão constar da Autorização nº 647/2015 - DILIC/IBAMA.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF	LINK LATTES	Nº DE REGISTO CC
Marcio Candido da Costa ✓	Biólogo	951.579.646-68	485469	http://lattes.cnpq.br/8909228805921827	CRBio 30.296/4
Beatriz Helena Santos Leite ✓	Bióloga	301.635.118-88	3582989	http://lattes.cnpq.br/6596467115931393	CRBio 64095/01-D
Marília Luz Soares Tonial ✓	Bióloga	699.819.221-53	2136324	http://lattes.cnpq.br/2509733594050655	CRBio 30.216/4
Amanda dos Santos Cruz ✓	Veterinária	856638322-20	5291258	http://lattes.cnpq.br/8073730754729163	CRMV 02320
Adriano Cardoso Gonçalves ✓	Biólogo	932.125.341-68	5528392	http://lattes.cnpq.br/7823945425841260	CRBio 87991/04-D
Bruna Koech Braun ✓	Bióloga	009.307.220-19	5486510	http://lattes.cnpq.br/4271117553562627	CRBio 88.527/03-D
Carlos Eduardo Domingos Cintra ✓	Biólogo	914.251.151-87	1870331	http://lattes.cnpq.br/9503933647585232	CRBio 49.729/4
Clarice Alves Sousa Silva ✓	Bióloga	082.267.056-90	6086763	http://lattes.cnpq.br/8340827512145378	CRBio 80212/04-D
Daniell Nunes Villar ✓	Biólogo	185.713.758-28	2843392	http://lattes.cnpq.br/4611713479184314	CRBio 62083/4
Danielle Alves e Silva ✓	Bióloga	007.683.582-05	5845894	http://lattes.cnpq.br/3377477138637024	CRBio 90942/06-P
Débora Cristina de Oliveira Silva ✓	Bióloga	061.837.576-75	5899642	http://lattes.cnpq.br/1410472677802063	CRBio 097082/01-D
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos ✓	Veterinário	848.950.392-34	5308278	http://lattes.cnpq.br/4594879553303577	CRMV RO 00995
Eldon Júnior da Cunha ✓	Biólogo	125.765.977-42	6335939	http://lattes.cnpq.br/2316228986136694	CRBio 96.838/02-D
Érica Cristina Padovani Haller ✓	Bióloga	281.304.378-80	2268310	http://lattes.cnpq.br/2480097307787433	CRBio 33480/01-D
Érika Machado Costa Lima ✓	Bióloga	042.321.016-59	1842552	http://lattes.cnpq.br/2367586319240819	CRBio 47872/01-D
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro ✓	Bióloga	007.080.729-92	5060162	http://lattes.cnpq.br/5873733011327592	CRBio 80.505/4
Fernanda Capuzo Santiago ✓	Bióloga	000.121.851-40	2194023	http://lattes.cnpq.br/6413863044616918	CRBio 49.051/4
Ismael José Xavier Martins ✓	Biólogo	912.244.201-44	2196484	http://lattes.cnpq.br/5771843088099841	CRBio 49.149/4
Itamar Júnior Tonial ✓	Biólogo	943.630.990-20	2143262	http://lattes.cnpq.br/5653986520007426	CRBio 49.461/4
Jocasta Souza Prado ✓	Engenheira Florestal	012.994.421-10	5752124	http://lattes.cnpq.br/4685393758912552	CREA 21749/D-GO
Josiane da Silva Braga ✓	Bióloga	055.946.279-44	5211206	http://lattes.cnpq.br/2796076114319837	CRBio 73331/06-D
Juliana Gaboardi Vultão ✓	Veterinária	064.614.326-39	1477231	http://lattes.cnpq.br/4401307523686302	CRMV-SP 29987 / CRMV-PA 2565
Laerte Bento Viola ✓	Veterinário	268.880.288-79	3579452	http://lattes.cnpq.br/8212216984967898	CRMV SP 14700
Marcos Paulo dos Santos Fonseca ✓	Biólogo	936.338.231-15	618458	http://lattes.cnpq.br/9827830899190610	CRBio 044331/04-D
Marmo dos Santos Pereira ✓	Biólogo	765.077.182-20	5209964	http://lattes.cnpq.br/4202559468495674	CRBio 90181/06-D
Nelson Jorge da Silva Jr. ✓	Biólogo	233.380.241-34	249927	http://lattes.cnpq.br/6544526824923185	CRBio 13.627/4
Nicolas Moreno Gonçalves ✓	Biólogo	368.558.278-02	5990222	http://lattes.cnpq.br/1438336478957543	CRBio 100656/01-P
Patrícia Beloto Bertola ✓	Veterinária	263.053.478-24	1931893	http://lattes.cnpq.br/3326055173040182	CRMVSP 14568
Ralder Ferreira Rossi ✓	Biólogo	007.740.101-85	1871252	http://lattes.cnpq.br/2791328038586921	CRBio 49.258/4
Raphael Alves de Andrade ✓	Biólogo	014.780.966-59	5067672	http://lattes.cnpq.br/5380073952781257	CRBio 76556/04-D
Renata Ferreira Muniz ✓	Bióloga	102.670.526-69	6330355	http://lattes.cnpq.br/0178978930441265	CRBio 98059/04-D
Renzo Antonini Lanza ✓	Biólogo	045.537.826-69	1528785	http://lattes.cnpq.br/4602728117208521	CRBio 49.215/04-D
Samara Christina Dreher Ferreira ✓	Bióloga	046.328.439-97	5375927	http://lattes.cnpq.br/8803207936714291	CRBio 66.900/07-D
Sandra Elisa Favorito Raimo ✓	Bióloga	086.122.968-11	521629	http://lattes.cnpq.br/4751796553470364	CRBio 10513/01-D

EM BRANCO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF	LINK LATTES	Nº DE REGISTO CC
Thiago dos Santos Carvalho ✓	Biólogo	017.615.571-65	2144187	http://lattes.cnpq.br/8023308970528652	CRBio 057745/04-D
Tiago da Silva Lisboa ✓	Biólogo	341.246.398-13	6025857	http://lattes.cnpq.br/4988718680850538	CRBio 97725/01-D
Vitor Junho Martins de Oliveira ✓	Biólogo	378.966.268-29	5242494	http://lattes.cnpq.br/7932226408190344	CRBio 97.806/01-D

3. ANEXO

Anexo 12.3.2 - 1 - Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação)

EM BRANCO

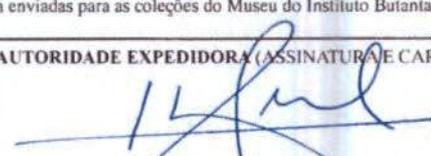
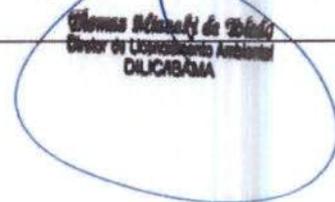
12.3.2 - PROJETO DE SALVAMENTO E APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA
FAUNA

**Anexo 12.3.2 - 1 - Autorização de Captura, Coleta e
Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª
Retificação)**

EM BRANCO



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015 1ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017

ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO	
TIPO: <input checked="" type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE <input type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA <input type="checkbox"/> BIOTA SEMI-AQUÁTICA	
EMPREENHIMENTO: UHE Belo Monte	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A	
CNPJ: 12.300.288/0001-07	CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A.	
CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50	CTF: 5.436.386
ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 377, 15º andar, São Paulo – SP, CEP: 01009-906	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.	
CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34	CTF: 249.930
ENDEREÇO: Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250	
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Candido da Costa	
CPF: 951.579.646-68	CTF: 485.469
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Atividades de resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento à instituições interessadas. Os métodos de marcação autorizados são: Serpentes – corte de escamas ventrais; lagartos maiores (iguanas) – Brincos metálicos; Jacarés - brincos plásticos; Quelônios – corte nos escudos marginais; Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados e brincos metálicos para indivíduos das famílias cervidae, tayassuidae e hydrochoeridae.	
ÁREAS DAS ATIVIDADES: Reservatórios da UHE Belo Monte.	
PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são: laços, ganchos, redes e puçás, além de estruturas para acomodação e transporte dos espécimes coletados (sacos de pano, potes plásticos e caixas de madeira).	
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: As instituições depositárias são: Museu Nacional do Rio de Janeiro, Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Minas Geras (UFMG), Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira, Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – Departamento de Ciências Biológicas (ESALQ-USP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil, Museu da Universidade de São Paulo, Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (CEPB/PUC-GO). Espécimes de serpentes serão também enviadas para as coleções do Museu do Instituto Butantan.	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 02 DEZ 2015	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):   Wilson Roberto de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA

EM BRANCO

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015 1ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
- Coleta de quaisquer espécimes, com exceção daqueles que morrerem no processo de resgate, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
- Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
- exportação de material biológico;
- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

EQUIPE TÉCNICA		
NOMES	CTF	CPF
Marcio Candido da Costa	485469	951.579.646-68
Beatriz Helena Santos Leite	3582989	301.634.118-88
Marília Luz Soares Tonial	2136324	699.819.221-53
Amanda dos Santos Cruz	5291258	856.638.322-20
Bruna Koech Braun	5486510	009.307.220-19
Bruno Rocha da Silva	5369510	321.452.348-10
Carlos Eduardo Domingos Cintra	1870331	914.251.151-87
Carolina de Faveri	5521990	062.918.869-60
Clarice Alves souza da Silva	6086763	082.267.056-90
Cristiane Rodrigues Dreves Vieira	5094691	063.511.509-30
Danielle Alves e Silva	5845894	007.683.582-05
Débora Cristina de Oliveira	5899642	061.837.576-75
Eldon Junior da Cunha Armond Bravo	6335939	125.765.977-42
Erica Cristina Padovani Haller	2268310	281.304.378-80
Erika Machado Costa Lima	1842552	042.321.016-59
Fábia Alves Martins	2142491	861.466.021-91
Fausto Takedi Kotama	5976976	387.097.368-40
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro	5060162	007.080.729-92
Gabriel Barros Aguiar dos Santos	6333173	023.360.421-93
Giselle Lescano	6192877	318.796.738-86
Heidy Noronha Moreira	5869793	959.355.242-68
Ismael José Xavier Martins	2196484	912.244.201-44
Jocasta Souza Prado	5752124	012.994.421-10
Josiane da Silva Braga	5211206	055.946.279-44
Juliana Gaboardi Vuitão	1477231	064.614.326-39
Laerte Bento Viola	3579452	268.880.288-79
Luciano Costa	5076100	032.658.989-97
Marcos Paulo Fonseca	618458	936.338.231-15
Nelson Jorge da Silva Junior	249927	233.380.241-34
Nicolas Moreno Gonçalves	5990222	368.558.278-02
Rafael Vidotto Pyramo	6094836	388.934.358-96
Ralder Ferreira Rossi	1871252	007.740.101-85
Raphael Alves de Andrade	5067672	014.780.966-59
Renata Ferreira Muniz	6330355	102.670.526-69
Sérgio Eduardo Barreto de Aguiar	3883527	961.985.321-00
Sérgio Luiz da Silva Muniz	2137073	060.720.234-36
Taciana Keila dos Anjos Ramalho	5930938	079.727.404-96
Thauan Kill Thomaz	6120552	042.434.111-58

EM BRANCO



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015 1ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017

Tiago da Silva Lisboa	6025857	341.246.398-13
Vitor Cardoso Esteves	5624674	063.315.779-12
Adriano Cardoso Gonçalves	5528392	932.125.341-68
César Alexandre	6335536	378.442.828-27
Daniell Nunes Villar	2843392	185.713.758-28
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278	848.950.392-34
Fernanda Capuzo Santiago	2194023	000.121.851-40
Itamar Júnior Tonial	2143262	943.630.990-20
José Pedro Marinho de Sousa	4876227	881.127.302-10
Maria Lindalva Soares da Silva	3509449	487.543.233-04
Marmo dos Santos Pereira	5209964	765.077.182-20
Patrícia Beloto Bertola	1931893	263.053.478-24
Renzo Antonini Lanza	1528785	045.537.826-69
Samara de Albuquerque Teixeira	6003611	022.289.741-45
Sandra Elisa Favorito Raimo	521629	086.122.968-11
Thiago dos Santos Carvalho	2144187	017.615.571-65
Vanessa Tereza Tormen Amaral	5375929	019.113.260-82
Vitor Junho Martins de Oliveira	5242494	378.966.268-29

1. Condições Gerais:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;

3. Condições Específicas:

3.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
- c) Em caso de coleta de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.
- d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

3.2. A coordenação do projeto deve enviar relatórios mensais de acompanhamento das atividades de resgate. Estes relatórios

EM BRANCO



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015 1ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017

devem conter os seguintes itens:

- a) Lista das espécies encontradas durante o resgate identificadas até o menos nível taxonômico possível, grau de ameaça segundo IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA, CITES e lista estadual da fauna ameaçada, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as biondicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico. Estas listas devem conter características do indivíduo (sexo, idade, estado reprodutivo, etc.) e dados da destinação (data, tipo, instituição), tempo de permanência em cativeiro, dados relevantes da avaliação veterinária.
- b) Descrição das atividades e animais resgatados inclusive detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
- c) Carta de recebimento da Instituição Depositária, contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo.
- d) Caracterização do ambiente e localidade georreferenciada de captura e soltura dos animais.
- e) Nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação dos indivíduos submetidos a tratamento médico-veterinário.
- f) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia original da área de resgate antes da supressão e da área de soltura, hábito, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes submetidos à marcação.
- g) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes.
- h) O coordenador geral do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.
- i) Indivíduos em fase inicial de desenvolvimento, indivíduos debilitados e fêmeas lactantes ou prenhes, bem como espécimes que apresentam alto grau de estresse não devem ser submetidos à marcação.

3.3. As atividades de rescaldo poderão ser finalizadas após a avaliação dos resultados, indicando que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate, sendo a aprovação para encerramento das atividades de rescaldo dada pelo IBAMA.

3.4. Durante as fases de rescaldo, deverão ser encaminhados relatórios semanais parciais (não cumulativos) dos resultados obtidos no período, a fim de subsidiar a decisão do IBAMA quanto à continuidade ou encerramento das atividades.

3.5. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015, que perde sua validade.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000704/2016-73 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

MATHEUS RIBEIRO COURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de junho de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXXIX do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XC. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO